

LIVRO Nº

REGISTRO SOB Nº

Eu,

que segue(m) e lavro este termo.

, Escri., subsc

✓ 1744/112

✓

Fatura de envio: p. 122

Embargos a execução movim 0013897-49.2013.8.26.0161. 51. 03

atômica de vidro murano

exum 1224/13 em 29/05/13

Embargos a execução movim 0013897-49.2013.8.26.0161.



Nº DE ORDEM: 01.03.2012/001744

RDO: THE SURF MODAS LTDA ME e outro(s)

OAB: 152916/SP

ADV: OCTAVIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO

RTE: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA

Tipo de Distribuição : Livre

Data Distribuição : 17/08/2012 Hora:13:36

Valor da Causa : R\$18.679,49

Assunto(s) : 09580 - Espécies de Contratos

Classe: 159-Execução de Título Extrajudicial

Grupo:301.Cível



Processo: 161.01.2012.021210-0/000000-000

0021210-95-2012

Fórum de Diadema

Vara Cível

03

0021210-95-2012 8 26 0161



8020014426449

IMB - 08 - 1



1.º Vol

Azevedo e Satin

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA DO ESTADO DE SÃO PAULO A QUE ESTA COUBER POR DISTRIBUIÇÃO.

159
9580
NLU

LA

TJSP 201208161321 161.01.2012.021210-0003

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA

LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.271.103/0001-60, com sede à Avenida Angélica, nº 2.466, 21º andar, conjunto 224, Bairro Cerqueira Cesar, em São Paulo, Estado de São Paulo, por seu advogado e bastante procurador subscritor desta conforme mandato incluso (Doc.01), com escritório à Rua Morvan de Figueiredo, nº 65, 9º andar, CEP 07090-010, em Guarulhos, Estado de São Paulo, onde recebe intimações, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ajuizar a presente

ACÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.836.344/0001-23, estabelecida à Praça Presidente Castelo Branco, nº 335, Centro, CEP 09910-460, em Diadema, Estado de São Paulo, **CÍCERO SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 20.667.826-5 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 101.549.968-66 e **SUELI FERNANDES VIEIRA**, brasileira, casada, industriaria, portadora da cédula de identidade RG nº 13.285.981-6 SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob nº 057.738.938-60, ambos residentes e domiciliados à Rua Dos Brejais, nº 788, Parque dos Pássaros, em São Bernardo do Campo, CEP 09860-060, Estado de São Paulo, pelas razões a seguir expostas:

1. Mediante Instrumento Particular de Cessão de Direito de Uso da Loja B-08 - Nº 2008.04/012 datado de **28 de março de 2008** (Doc.02), os Executados obrigaram-se a pagar a quantia de **R\$.190.680,00 (cento e noventa mil, seiscentos e oitenta reais)**, sendo **R\$.38.136,00 (trinta e oito mil,**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

cento e trinta seis reais) à vista, e o saldo de R\$.152.544,00 (cento e cinquenta dois mil, quinhentos e quarenta quatro reais) em 36 (trinta e seis) parcelas.

2. Através do 1º Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Cessão de Direito de Uso da Loja B-08 – Nº 2008.04/012 datado de **20 de junho de 2011** (Doc.03), os Executados confessaram um saldo devedor e obrigaram-se a pagar à Exequite o valor de **R\$.19.981,88 (dezenove mil, novecentos e oitenta um reais, oitenta oito centavos)** em 04 (quatro) parcelas de **R\$.4.995,47 (quatro mil, novecentos e noventa cinco reais, quarenta sete centavos)** cada uma.

3. Ocorre que os Executados deixaram, injustificadamente, de efetuar o pagamento de 03 (três) parcelas, possuindo um débito total, em valores originais, no montante de **R\$.14.986,41 (quatorze mil, novecentos e oitenta seis reais, quarenta e um centavos)**(Doc.04).

4. Ainda, não tendo pago a importância indicada no parágrafo anterior, devem os Executados as seguintes verbas, calculadas sobre o valor total da obrigação, em conformidade com o instrumento supra mencionado:

a) Correção Monetária de todos os valores devidos até o efetivo pagamento, atualizados pelo IGP-DI/FGV;

b) Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês;

c) Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.

5. A Exequite tentou de inúmeras formas receber a quantia que lhe é devida de maneira pacífica, sem êxito porém, não restando outra alternativa senão vir à Juízo para executar o instrumento supra, o qual configura documento comprobatório da obrigação dos Executados e prova escrita da dívida, enquadrando-se como documento hábil a ensejar a presente demanda.

6. **"EX POSITIS"**, com fulcro nos artigos 585, V, 646 e seguintes do Código de Processo Civil no que forem aplicáveis, requer digno-se Vossa Excelência ordenar a expedição do competente mandado e carta precatória para CITAÇÃO E PENHORA DE BENS de quaisquer dos Executados em ambos os endereços indicados no preâmbulo, para que paguem, em 03 (três) dias, a importância devida com acréscimo de juros, correção monetária e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o total da dívida, sob pena de serem penhorados tantos

bens quantos bastem para garantia da execução do principal e acessório, ficando intimados para que, querendo, ofereçam embargos, no prazo legal, sob pena de revelia.

7. Nos moldes do inciso II do artigo 614 do Código de Processo Civil, apresenta a Exequente a memória discriminada do débito atualizado no valor **R\$.18.679,49 (dezoito mil, seiscentos e setenta nove reais, quarenta e nove centavos)**, conforme demonstrativo em anexo (Doc.05)

8. Requer, ainda, autorização para que as citações, bem como as penhoras, se façam com os benefícios conferidos pelo parágrafo 2º do artigo 172 do Código de Processo Civil.

9. Requer, outrossim, em caso de não purgação da mora, sejam feitas as seguintes penhoras:

a) "on-line" de ativos de titularidade dos Executados, através do sistema Bacen-jud objeto de convênio mantido entre o Tribunal de Justiça e o Banco Central, de acordo com o Comunicado 1042, de 25 de agosto 2006 e o Provimento CG nº 21, de 17 de agosto 2006, nos moldes dos parágrafos 1º e 2º do artigo 652 e caput do artigo 655-A, ambos do Código de Processo Civil;

b) do imóvel dado como garantia da locação a qual a presente Cessão de Direito de Uso está vinculada, e de propriedade dos caucionantes, matriculado sob nº 12.434 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis em São Bernardo do Campo, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 029.138.013.000, com valor venal para o ano de 2008 no montante de R\$.710.068,01 (setecentos e dez mil, sessenta e oito reais, um centavo), protestando pela posterior juntada da certidão atualizada do referido imóvel.

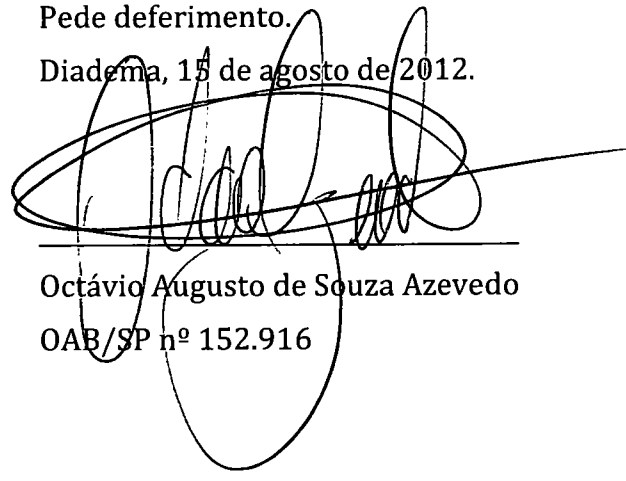
10. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente o depoimento pessoal dos Executados, confessos na omissão, a testemunhal, cujo rol será ofertado oportunamente, a juntada de novos documentos, a pericial, e quaisquer outras que se façam necessárias, as quais ficam desde já requeridas.

11. Dá à causa o valor de **R\$.18.679,49 (dezoito mil, seiscentos e setenta nove reais, quarenta e nove centavos)**.

Termos em que,

Pede deferimento.

Diadema, 15 de agosto de 2012.



Octávio Augusto de Souza Azevedo

OAB/SP nº 152.916

Azevedo e Satin

Advogados Associados

Dercilio de Azevedo fls. 06
Paulo Roberto Satin
Octávio A.S. Azevedo
Alessandra Azevedo
Mário Benhame
Walker Araújo
Ana Carolina Busch 01
Magda A. Collado
Alexandre M. Costa

PROCURAÇÃO

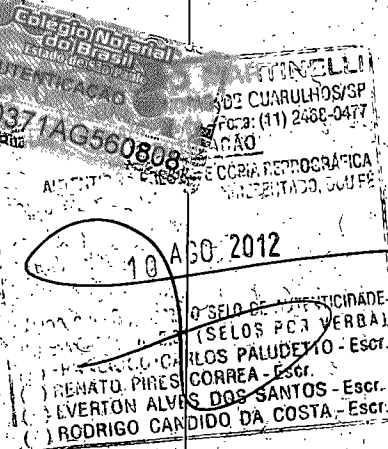
Pelo presente instrumento particular de procuração, **CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ (MF) sob nº.09.271.103/0001-60, com sede na Avenida Angélica, nº 2.466, 21º andar, conjunto nº 224, Cerqueira César, CEP 01228-200, em São Paulo, SP, neste ato devidamente representada por **ALESSANDRO POLI VERONEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.896.246 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.188.398-27, domiciliado na Rua Brás Cubas, nº 123, 10º andar, apto. 101, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, nomeia e constitui seus bastante procuradores, os advogados **DERCILIO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-SP sob o n.º 25.925 e no C.P.F. (M.F.) sob o n.º 011.656.668-04, **PAULO ROBERTO SATIN**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-SP sob o n.º 94.832 e no C.P.F. (M.F.) sob o n.º 522.428.468-68, **OCTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-SP sob o n.º 152.916 e no C.P.F. (M.F.) sob o n.º 169.086.538-54 e **ALESSANDRA AZEVEDO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB-SP sob o n.º 167.393 e no C.P.F. (M.F.) sob o n.º 185.843.078-00, todos integrantes do escritório de advocacia **AZEVEDO E SATIN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.625.533/0001-10 e na OAB/SP sob nº 6.264, com sede na Rua Morvan de Figueiredo, nº 73, 9º andar, em Guarulhos, Estado de São Paulo, aos quais confere e delega os mais amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula **“AD JUDICIA ET EXTRA”**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, fazer levantamentos em Juízo, prestar declarações, impugnar laudos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Guarulhos, 11 de fevereiro de 2009.

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.


Alessandro Poli Veronezi

Rua Morvan de Figueiredo, 73 - 9º andar - cep 07090-010
Guarulhos - São Paulo - Fone (11) 24430033 - Fax (11) 24090855





10/AGO 2010

CARTÓRIO DO 1º TABELIAO DE NOTAS DE GUARULHOS
Reconheco Por Semelhanca 1 Firma(s) SEM VALOR economico de...
(1)ALESSANDRO POLI VERONEZI
Guarulhos, 17 De maio De 2010. Dou Fé. Pedido:522

CAUE VEIGA GUALANDRO - ESCRIVENTE
Selo(s): 475868-AA
MARTA Vir:R\$ 3,00. C:1374725 VALIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTIC



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

"CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA"

LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Dom Pedro II, 192, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.487.141/0001-60, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35210545029, neste ato representada por seus administradores Sr. Antonio Veronezi, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade RG nº 3.091.225 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 307.218.908-06, domiciliado na Rua Brás Cubas, nº 123, apto. 101, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo e Sra. Maria Dirce Poli Veronezi, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 3.573.923 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 184.157.338-87, domiciliada na Rua Brás Cubas, nº 123, apto. 101, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, e

ALESSANDRO POLI VERONEZI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 20.896.246 - SSP/SP e titular do CPF/MF. nº 153.188.398-27, domiciliado na Rua Brás Cubas, 123, apto 101, Centro - Guarulhos - SP, resolvem constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A pessoa jurídica ora constituída é uma sociedade limitada, de natureza empresarial, denominada **CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA**, regida pelo presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos, em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdcJbcU.

ESCREVENTE AUTORIZADO.
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,10

NOV 29 2007

22.338.4352.21948928



Autenticação TABELÃO DE NOTAS
TABELÃO AI. Santos, 1470
1042AP212938

S. Paulo 12 MAIO 2010

124

Matcelo Padilha dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/VERBA - R\$ 2,10

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto a administração de bens próprios e de terceiros, incorporações imobiliárias, a participação em outras empresas e em empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA 3ª - A sede da sociedade será na Avenida Angélica, n.º 2.466, 22º andar, conjunto 224, em São Paulo - SP, Cep.:01228-200, podendo, mediante deliberação dos quotistas, representando a maioria absoluta do capital social, instituir filiais ou quaisquer outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as demais exigências legais.

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo pelo consenso unânime dos sócios.

CAPITULO II

DO CAPITAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

CLAUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, nesta data e assim distribuídas:

sócio	quotas	valor
LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	9.999	R\$ 9.999,00
ALESSANDRO POLI VERONEZI	1	R\$ 1,00
T O T A I S	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo 1º - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas, sendo indivisível em relação à sociedade, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 1056, e seus parágrafos, do Código Civil.

Parágrafo 2º - Na forma do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten signatures)

CARTEIRO DO 12º TABELIÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 HOMERIO SANTI - TABELIÃO AL. S. PAULO, 1007
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica extraída pela parte interessada e apresentada conforme apresentado.
 Coleção Notarial do Brasil - SP
 Autenticação
 1042AP212585
 2010
 rodilha dos Sócios
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB. P/VERBA - R\$

Original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42
 Documento do processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

NOV 29 2007

0021210-95.2012.8.26.0161

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação Eletrônica
 1042AP212931

TABEILÃO DE NOTAS
 TABELÃO Al. Santos, 1470
 Autentico a presente extraída pela parte, apresentado, dou fé.

S. Paulo, 2 MAIO 2010

ESCREVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,10

SELO DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA 6ª - A cessão, a transferência, a qualquer título e a instituição de gravames, alcançando as quotas do Capital social, somente poderão ocorrer se houver concordância de sócios representando a maioria absoluta do Capital social, ressalvado o contido na cláusula subsequente.

CLÁUSULA 7ª - A sociedade não se extinguirá pela retirada, exclusão, morte ou incapacidade de qualquer de sócio.

Parágrafo 1º - Fica garantido aos herdeiros e sucessores, a qualquer título, e ao representante do incapaz, indicado na forma da lei, substituí-lo na sociedade.

Parágrafo 2º - Não havendo interesse dos retro mencionados em integrar a sociedade, serão apurados os haveres pertinentes, mediante balanço especialmente levantado na data do óbito ou incapacitação, os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a expressa manifestação do desinteresse, ficando autorizados os sócios remanescentes a promover alteração do contrato social.

Parágrafo 3º - Ao sócio retirante ou ao excluído serão seus haveres pagos na forma indicada no parágrafo anterior, tendo como termo inicial a assinatura da alteração contratual que implicar a saída ou a exclusão.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de Dezembro de cada ano, data em que se procederá o levantamento do balanço patrimonial geral e demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º - O resultado apurado em cada exercício social será destinado de acordo com o que for estabelecido na Reunião de Quotistas.

Parágrafo 2º - Por deliberação dos sócios quotistas, a sociedade poderá levantar balanços intercalares e com base neles distribuir ou não lucros.

Contrato Social Cly Administradora e Incorporadora Ltda./C

CARTÓRIO DE TABELIÃO DE NOTARIAS
 HOMERIO SANTOS TABELIÃO Al. Santos, 142
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia representada pela parte
 representada, dou fé.

Código Notarial do Brasil - SP
 Autenticação
 1043AP/2584
 10/02/2010

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Marcelo Padilha dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,10

original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

NOV 29 2007

221948928

Handwritten signature and illegible text.

Coleção Notarial do Brasil SP
 ARPEN SP
 12
 Autenticado em 12/05/2010
 Autenticado em 12/05/2010
 1042AP212932
 S. Paulo, 12 MAIO 2010
 Marcelo Padilha dos Santos
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB. PI VERBA - R\$ 2.10
 VALIA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 AUTENTICIDADE DE NOTAS
 Autentico a presente
 Autentico a presente

CLÁUSULA 9ª - O lucros ou prejuízos verificados por ocasião dos balanços anuais, serão distribuídos, ou suportados, na proporção das quotas de cada sócio.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 10 - A sociedade será administrada, por **ALESSANDRO POLI VERONEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 20.896.246 - SSP/SP e titular do CPF/MF 153.188.398-27, domiciliado na Rua Brás Cubas, nº 123, 10º andar, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, que a representará em todos os negócios e atos jurídicos que se relacionem com o objeto social.

Parágrafo 1º: É expressamente vedado à sociedade outorgar qualquer garantia de favor, tais como fiança, aval, etc., em negócios estranhos a seu objeto social.

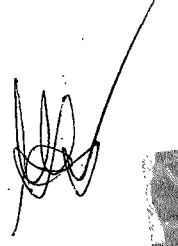
Parágrafo 2º - Aos Administradores é garantida a retirada de "pro labore", com a observância das disposições legais pertinentes.

Parágrafo 3º - Poderá a sociedade designar, a qualquer tempo, administradores não sócios, mediante deliberação em reunião de quotistas, observado o disposto no artigo 1.061, do Código Civil, cujos poderes serão também nela definidos.

Parágrafo 4º - O sócio Administrador, declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer sanção que o impeça o exercício de atividades empresariais, na forma da lei, atendendo aos requisitos estabelecidos pelo no artigo 972 do Código Civil, bem como que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CAPÍTULO V

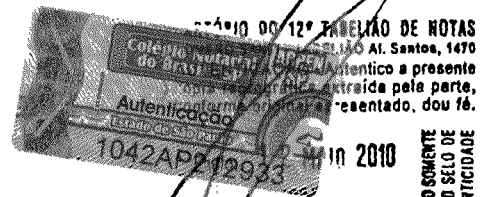


CARTÓRIO BO 12º TABELÃO DE NOTAS
 HOMERO SANTOS TABELÃO Al. Santos, 1470
 AUTENTICAÇÃO
 Coisa Não é o que está escrito a presente
 do Brasil, em 14 de maio de 2010, dou fé.
 Autenticação 2
 1042AP22582
 MARCELO PADILHA DOS SANTOS
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB. P/ VÉRBA: R\$ 2.10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpouJbcU.

NOV 29 2007

221948928



COLEÇÃO PADILHA DOS SANTOS
Autenticação
1042AP212933
2010
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Miguel Padilha dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
JUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,10

REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 11: Os sócios quotistas reunir-se-ão sempre que os interesses da sociedade exigirem a sua manifestação ou para deliberação sobre as matérias previstas no artigo 1.071 do Código Civil, aplicando-se, no que couber, o disposto nos artigos 1.072 e seguintes, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 12: Os sócios quotistas poderão fazer-se representar nas reuniões por procuradores devidamente credenciados, quotistas ou não.

CLÁUSULA 13: As convocações para as reuniões serão feitas com a antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias, sempre pessoalmente.

CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 14: A sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei.

Parágrafo único – Compete aos sócios quotistas determinar o modo de dissolução e nomear um ou mais liquidantes.

CLÁUSULA 15: Os sócios quotistas elegem o foro do município e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS



S. Paulo, 12 MAIO 2010
125
Marcelo Padilha dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,10

Este documento é copiado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

NOV 29 2007

22.194.892.8

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
 CAROLINA ALBUQUERQUE
 10428422286
 S. Paulo, 12 MAIO 2010
 128
 Múrcalo Padilha dos Santos
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB. P/VERSA - R\$

VALOR DE NOTAS
 R\$ 100,00
 Rua Santa, 1470
 Centro - São Paulo, SP
 Emitido e presente
 em papelão pela parte
 apresentada, dou fé.

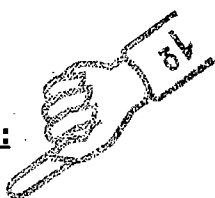
VALIDO SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE

CLÁUSULA 16: Aplicam-se ao presente contrato, no que for omissivo, as disposições do Código Civil e da Lei de Sociedades Anônimas, supletiva e sucessivamente.

E, por estarem de comum acordo, os sócios quotistas já identificados aprovam o presente instrumento, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor, para os fins legais, perante 2 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

São Paulo, 07 de novembro de 2007.

ASSINATURA DOS SÓCIOS:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

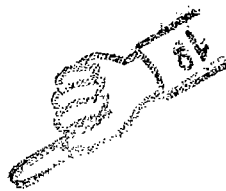
(Representada por Antonio Veronezi e Maria Dirce Poli Veronezi)

[Handwritten signature]



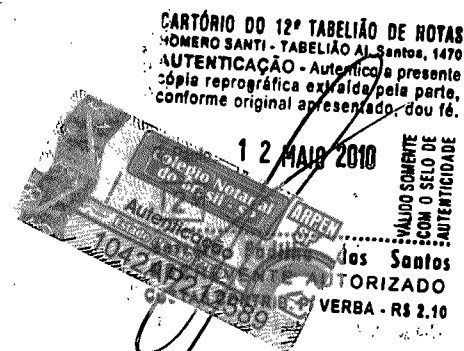
ALESSANDRO POLI VERONEZI

ADMINISTRADOR:



[Handwritten signature]

ALESSANDRO POLI VERONEZI



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

NOV 29 2007

221948928

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS DE CONSELHOS
RACIONEADO por semelhança 0003 firma(s) de:
ALEXANDRO PAULI VERONEZI, ANTONIO VERONEZI E MARTA NIRE
PAULI VERONEZI
QUARAIHOS, 21/11/2007. DOU FE.

EMANUELE C SANTOS OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Carimbo: 982225 CUSTAS:****12,90
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. DOC. C/V. ECDH.



CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HOMERIO SANZI - TABELIÃO Al. Santos, 1470
AUTENTICADO - Autentico a presente
cópia reprográfica extraída pela parte,
conforme original apresentado, dou fé.
12 MAIO 2010
Padilho dos Santos
ESCRIVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,10

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

26
DOC Nº
02



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITO DE USO
DA LOJA B-08 - Nº - 2008.04/012**

(AERO SURF – LOJA B-08)

01. PARTES

LOCADORAS – LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ABK DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, representadas pela INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER LTDA.
LOCATÁRIA – THE SURF MODAS LTDA ME
CAUCIONANTES – CICERO SILVA VIEIRA e SUELI FERNANDES VIEIRA

Celebram o presente contrato tendo em vista o "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DA LOJA B-08 - N.º L.2008.04/014", assinado entre as partes em 28.03.2008.

02. CDU – R\$190.680,00 (cento e noventa mil e seiscentos e oitenta reais)

1) **R\$38.136,00** (trinta e oito mil e cento e trinta e seis reais) no ato, através do cheque 300003, sacado por Aparecida SILVA VIEIRA GOMES contra o Banco Unibanco, agência 7068.

2) **R\$152.544,00** (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) divididos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R\$4.249,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais) e as demais no valor de R\$4.237,00 (quatro mil e duzentos e trinta e sete reais) cada uma, vencendo-se a primeira delas em 10 de maio de 2008, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes até final liquidação, sendo certo que as referidas parcelas sofrerão correção monetária anualmente, de acordo com a variação, se positiva, do IGP-DI, ocorrida no período, tendo como base o índice de **abril de 2008** e serão representadas por notas promissórias emitidas por THE SURF MODAS LTDA ME e avalizadas por CICERO SILVA VIEIRA e SUELI FERNANDES VIEIRA, títulos estes revestidos dos requisitos de liquidez, certeza e exigibilidade, para todos os fins e efeitos legais.

As notas promissórias deverão ser pagas no endereço das LOCADORAS ou onde e a quem estas vierem a indicar. Enquanto as notas promissórias forem pagas diretamente as LOCADORAS - e se em cheque - só serão aceitos cheques da DEVEDORA ou dos CAUCIONANTES. As CREDORAS poderão emitir "boletos" bancários para a cobrança dos títulos. Esses "boletos" serão apresentados cada uma das notas promissórias e são considerados revestidos de todos os requisitos de liquidez, certeza e exigibilidade e se não pagos poderá o credor levá-los a protesto (com ou sem as notas promissórias); sendo certo que a constituição em mora dos devedores não dependerá de protesto.



Rodovia Presidente Dutra, km 230 – antigo 397/650 – CEP 07034-914 – Guarulhos/SP
Administração – Fone (11) 6425-1000 – Fax (11) 6425-0015

Handwritten signatures and stamps including:
- TABELIONATO GUALANDRO GUARULHOS SP
- AUTENTICAÇÃO
- 18 JAN 2012
- 70-7074

Este documento é uma cópia original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

EM BRANCO



A mora será a partir do vencimento de qualquer título e não depende de notificação ou do protesto de qualquer boleto (ou da nota promissória). Havendo atraso incidirão multa de 10%, IGP-DI e juros de 1% ao mês ou fração e 10% de honorários advocatícios em caso de cobrança extra-judicial.

Se o "Shopping" tiver que ajuizar ação, ficam combinados os seguintes honorários advocatícios mínimos: 10% no caso de purga da mora e 20% no caso de procedência de ação contestada, prevalecendo aqueles que forem fixados em juízo, se maiores.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Guarulhos, 28 de março de 2008.

LOCADORAS:

LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ABK DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, representadas pela INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER LTDA

LOCATÁRIA: THE SURF MODAS LTDA ME

GERALCINA SILVA VIEIRA
GERALCINA SILVA VIEIRA

HELOISA SILVA VIEIRA
HELOISA SILVA VIEIRA

CAUCIONANTES:

CICERO SILVA VIEIRA
CICERO SILVA VIEIRA

SUELI FERNANDES VIEIRA
SUELI FERNANDES VIEIRA

TESTEMUNHAS:

1. *Ana Paula Leal da Costa*
Ana Paula Leal da Costa
RG 27.177.675-4 SSP/SP

2. *Djalma Pereira da Silva*
Djalma Pereira da Silva
RG 10.327.556-5 SSP/SP
Cidade de Guarulhos
TABELICIONÁRIO GUARULHOS-SP
Av. Bolívar Filho, 488 Tel. 2409-7674



Válido somente com o selo de autenticidade
Valor de R\$ 2,35 sslos p/ verba

Rodovia Presidente Dutra, km 230 – antigo 397/650 – CEP 07034-911 – Guarulhos/SP
Administração – Fone (11) 6425-1000 – Fax (11) 6425-0015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42 :
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdlbcU.

EM BRANCO

DOC Nº
03



1º TERMO ADITIVO AO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA LOJA B-08 – Nº - 2008.04/012".

(AERO SURF – LOJA B-08)

01. PARTES

LOCADORA: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ 09.271.103/0001-60, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2466, 22º andar, conjunto 224, Consolação, CEP 01228-200, designada doravante, simplesmente, "**LOCADORA**" ou "**Shopping**", neste ato representada por sua administradora, **GENERAL SHOPPING BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ 04.858.609/0001-57, com sede no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, km 397/650, neste ato representada por **ALESSANDRO POLI VERONEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 20.896.246 SSP/SP, CPF 153.188.398-27, domiciliado no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, 123 - apto. 101 - Centro, CEP 07115-030.

LOCATÁRIA: THE SURF MODAS LTDA ME – CNPJ 03.836.344/0001-23, estabelecida no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Praça Presidente Castelo Branco, 335 - Centro, CEP 09911-130, aqui representada por **GERALCINA SILVA VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, RG 11.043.005-0 SSP/SP e CPF 178.155.038-70 ou **HELOISA SILVA VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, RG 29.987.348-1 SSP/SP e CPF 291.929.678-76, residentes e domiciliadas no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Oscar de Barros, 87 - Jardim Mafalda, CEP 09961-020.

INTERVENIENTES GARANTIDORES: CICERO SILVA VIEIRA, brasileiro, comerciante, RG 20.667.826-5 SSP/SP e CPF 101.549.968-66 e **SUELI FERNANDES VIEIRA**, brasileira, industrial, RG 13.285.981-6 SSP/SP e CPF 057.738.938-60, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Dos Brejais, 788 - Parque dos Passarinhos, CEP 09860-060.



1ª CAMELIÃO DE GUARULHOS
Av. Salgado Filho, 489 Tel 2408-7074
AUTENTICAÇÃO
Autentico e presente pelo procurador
Conforme o original e mim apresentado
Da que couber

13 JAN 2012



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdcJbcU.

EM BRANCO



02. PREÂMBULO

02.1. LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ABK DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, como Locadoras, THE SURF MODAS LTDA ME, como Locatária, CICERO SILVA VIEIRA e SUELI FERNANDES VIEIRA, como Caucionantes, assinaram, em 28 de março de 2008, o "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA LOJA B-08 - Nº - 2008.04/012", tendo em vista o "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DA LOJA B-08 - Nº L.2008.04/014", tendo por objeto a locação da loja B-08, do INTERNACIONAL SHOPPING GUARULHOS, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir 10 de abril de 2008; Aditado, em 20 de junho de 2011, para fazer constar que a Locadora CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA adquiriu as empresas ABK DO BRASIL - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

03. CONDIÇÕES GERAIS

03.1. O "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA LOJA B-08 - Nº - 2008.04/012", prevê o pagamento total de **R\$ 190.680,00** (cento e noventa mil, seiscentos e oitenta reais), à título de participar na Estrutura Técnica do INTERNACIONAL SHOPPING GUARULHOS.

03.2. Do valor total, já foi efetuado o pagamento do sinal e das parcelas 01/36 a 32/36, restando pendente um saldo que, atualizado, monta a quantia de **R\$ 19.981,88** (dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). ●

03.3. Assim, a **LOCATÁRIA** confessa dever às **LOCADORAS**, a quantia de **R\$ 19.981,88** (dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) a qual será paga em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 4.995,47** (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) cada uma, com o primeiro vencimento em 10 de agosto de 2011 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes até final da liquidação.

03.4. As parcelas serão representadas por notas promissórias emitidas por **THE SURF MODAS LTDA ME** e avalizadas por **CICERO SILVA VIEIRA** e **SUELI FERNANDES VIEIRA**.

Válid.
Valor
Sera
Omar
Arch



EM BRANCO



03.5. Portanto, a **LOCATÁRIA** e os intervenientes garantidores assinam novas 04 (quatro) notas promissórias, conforme estabelecido no item 03.3. acima. Assim sendo, as notas promissórias anteriores, neste ato, se tornam sem efeito.

04. Permanecem inalteradas e exigíveis todas as demais cláusulas, condições e estipulações do contrato de cessão ora aditado que não tenham sido expressamente modificadas neste instrumento.

05. O presente instrumento passa a ser parte integrante e inseparável do contrato de cessão acima referido, obrigando as partes, seus herdeiros ou sucessores ao seu integral cumprimento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que igualmente as assinam.

Guarulhos, 20 de junho de 2011.

LOCADORAS: _____

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, aqui representada por GENERAL SHOPPING BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

LOCATÁRIA: _____

THE SURF MODAS LTDA ME

INTERVENIENTES GARANTIDORES: _____

CICERO SILVA VIEIRA

SUELI FERNANDES VIEIRA

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

Ana Paula Leal da Costa
RG 27.177.675-4 SSP/SP

Djalma Pereira da Silva
RG 10.527.556 SSP/SP

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GUARULHOS
AV. Espírito Santo, 408 Tel: 2400-7874
RG 10.527.556 SSP/SP
CONFIRMAÇÃO
CONFIRMO o presente cópia rapto
Do que dou fé
0370AI058366

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 2 FIRMAS) COM VALOR ECONOMICO DE: //
CICERO SILVA VIEIRA E SUELI FERNANDES VIEIRA
SÃO BERNARDO DO CAMPO, 04 de julho de 2011.
JOÃO BATISTA DA SILVA
Custas: R\$ 11,00
0964AA089578

0964AA089578
0370AI058366
CONFIRMAÇÃO
CONFIRMO o presente cópia rapto
Do que dou fé

EM BRANCO

COND.CIV.INTER.GUARU.SHOPPING CENTER

B08

THE SURF MODAS LTDA. ME

2012049

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

Vencimento	Aluguel	Encargos Comuns	Encargos Específicos	Fundo de Promoção	Fundo de Reserva	Iptu	Taxa de Administração	Outros - Especificação	Outros Valor	Débito
10/09/2011								CDU	4.995,47	4.995,47
10/10/2011								CDU	4.995,47	4.995,47
10/11/2011								CDU	4.995,47	4.995,47
TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		14.986,41	14.986,41

04
 DOC Nº

COND.CIV.INTER.GUARU.SHOPPING CENTER

B08

THE SURF MODAS LTDA. ME


2012041

IGP-DI Índice Geral Preços - DI - FGV

Vencimento	Débito	Índice CM	Atualização	Valor Atualizado	Juros %	Valor Juros	% Multa	Valor da Multa	Débito Total
10/09/2011	4.995,47	1,0429	214,31	5.209,78	11	573,08	10	520,98	6.303,84
10/10/2011	4.995,47	1,0388	193,82	5.189,29	10	518,93	10	518,93	6.227,15
10/11/2011	4.995,47	1,0343	171,34	5.166,81	9	465,01	10	516,68	6.148,50
TOTAIS	14.986,41		579,47	15.565,88		1.557,02		1.556,59	18.679,47

05
DOP Nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL S.A. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpd.JbcU.

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -		GARE DR		01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)		
		02		DATA DE VENCIMENTO	15/08/2012	
15	CONTRIBUINTE CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA			03	CÓDIGO DA RECEITA 304-9	
16	ENDEREÇO AV. ANGÉLICA N° 2466 21° ANDAR			04	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP	17	TELEFONE (11)2443-0033	05	CNPJ ou CPF 09271103000160
18	TRIBUTOS/RECEITA Contribuições Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.		19	CNAE	06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou N°. DA ETIQUETA
			20	PLACA DO VEÍCULO	07	REFERÊNCIA (mês/ano)
21	OBSERVAÇÕES INICIAL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO AUTOR: CLY ADM. E INCORPORADORA LTDA REU: THE SURF MODAS LTDA ME E OUTROS			08	N°. AIIIM ou N°. DI ou N°. PARCELAMENTO	
				09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 12,44	
				10	JUROS DE MORA	
				11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
				12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO	
				13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			14	VALOR TOTAL 12,44	

Portaria CAT Nº 27/95




Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpJbcl.

22



Comprovante do pagamento

COMPROVANTE DE PAGAMENTO		GARE	
GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL		DR	01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)
15 CONTRIBUINTE CLY ADM E INCORPORADORA LTDA		02	DATA DE VENCIMENTO 15.08.2012
16 ENDEREÇO AV ANGELICA 2466 21 ANDAR		03	CÓDIGO DA RECEITA 3049
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	17 TELEFONE 0	18 CNAE
19 OBSERVAÇÕES CLY ADM E INCORPORADORA LTDA THE SURF MODAS LTDA ME E OUTROS GARE DR RECOLHIDA NA AGÊNCIA/CONTA 8143/00095-1, CONFORME PORTARIA CAT-98, DE 04/12/97 E CAT-60, DE 08/08/02 E AUTORIZADO PELO PROCESSO D.A. nº 782/97. 341 BANCO ITAÚ S/A - DATA: 15.08.2012		05	CPF ou CNPJ 09.271.103/0001-60
		06	INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA ou N° DA ETIQUETA
		07	REFERÊNCIA (mês / ano)
		08	N° AIIM ou N° DI ou N° PARCELAMENTO
		09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 12,44
		10	JUROS DE MORA 0,00
		11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida) 0,00
		12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO 0,00
		13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 0,00
		14	VALOR TOTAL 12,44
20 AUTENTICAÇÃO DIGITAL: RT1WUR23 FL36HWRG 000009Q2 FR001RMZ LGHALMCW UA6GGZ36 R09U79WQ 1H8C5TUL AUTENTICAÇÃO: CTRL: 236731797			

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -		GARE DR		01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)	
		02		DATA DE VENCIMENTO	15/08/2012
15	CONTRIBUINTE CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA			03	CÓDIGO DA RECEITA 230-6
16	ENDEREÇO AV. ANGÉLICA N° 2466 21° ANDAR			04	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP	17	TELEFONE (11)2443-0033	05
					CNPJ ou CPF 09271103000160
18	TRIBUTOS/RECEITA Custas Judiciárias pertencentes ao Estado (atos judiciais)			19	CNAE 06
				20	PLACA DO VEÍCULO 07
21	OBSERVAÇÕES INICIAL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE DIÁDEMA - ESTADO DE SÃO PAULO AUTOR: CLY ADM. E INCORPORADORA LTDA REU: THE SURF MODAS LTDA ME E OUTROS			08	Nº. AÍM ou Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO
				09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 186,79
				10	JUROS DE MORA
				11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)
				12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO
				13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			14	VALOR TOTAL 186,79

Portaria CAT Nº 27/95



24



Itaú Bankline

Comprovante do pagamento

COMPROVANTE DE PAGAMENTO		GARE	
GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL		DR	01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)
15 CONTRIBUINTE CLY ADM E INCORPORADORA LTDA		02	DATA DE VENCIMENTO 15.08.2012
16 ENDEREÇO AV ANGELICA 2466 21 ANDAR		03	CÓDIGO DA RECEITA 2306
MUNICÍPIO UF 17 TELEFONE 18 CNAE		04	
SAO PAULO SP 0		05	CPF ou CNPJ 09.271.103/0001-60
19 OBSERVAÇÕES CLY ADM E INCORPORADORA LTDA THE SURF MODAS LTDA ME E OUTROS GARE DR RECOLHIDA NA AGÊNCIA/CONTA 8143/00095-1, CONFORME PORTARIA CAT-98, DE 04/12/97 E CAT-60, DE 08/08/02 E AUTORIZADO PELO PROCESSO D.A. nº 782/97. 341 BANCO ITAÚ S/A - DATA: 15.08.2012		06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou N° DA ETIQUETA
		07	REFERÊNCIA (mês / ano)
		08	N° AIIM ou N° DI ou N° PARCELAMENTO
		09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 186,79
		10	JUROS DE MORA 0,00
		11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida) 0,00
		12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO 0,00
		13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 0,00
		14	VALOR TOTAL 186,79
20 AUTENTICAÇÃO DIGITAL: RT1WT823 FL36HWRA 00004JXU H0001RTH T731F3W7 8FJUF64X VP6Q60J5 5LDDHT6E AUTENTICAÇÃO: CTRL: 157419797			

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02014.910000 00008.466187 7 54300000008154			
Cedente SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Código do cedente 6884-5 950001-4		Data Emissão 14/08/2012	Vencimento 19/08/2012
Endereço PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001					CPF/CNPJ 51174001000193
Sacado CLY ADM INCORPORADORA LTDA		Nosso Número 2014910000008466	Nº Documento 0000008466	Valor documento 81,54	
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: CLY ADM INCORPORADORA LTDA Nome do Autor: CLY ADM INCORPORADORA LTDA Nome do Réu: THE SURF MODAS LTDA ME E OUTROS Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					Autenticação Mecânica
		Número do Depósito: 0000008466	Vara Judicial:	Nº Processo:	
		Comarca/Fórum: DIADEMA	Ano Processo: 2012		

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02014.910000 00008.466187 7 54300000008154			
Cedente SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Código do cedente 6884-5 950001-4		Data Emissão 14/08/2012	Vencimento 19/08/2012
Endereço PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001					CPF/CNPJ 51174001000193
Sacado CLY ADM INCORPORADORA LTDA		Nosso Número 2014910000008466	Nº Documento 0000008466	Valor documento 81,54	
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: CLY ADM INCORPORADORA LTDA Nome do Autor: CLY ADM INCORPORADORA LTDA Nome do Réu: THE SURF MODAS LTDA ME E OUTROS Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					Autenticação Mecânica
		Número do Depósito: 0000008466	Vara Judicial:	Nº Processo:	
		Comarca/Fórum: DIADEMA	Ano Processo: 2012		

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02014.910000 00008.466187 7 54300000008154			
Cedente SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Código do cedente 6884-5 950001-4		Data Emissão 14/08/2012	Vencimento 19/08/2012
Endereço PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001					CPF/CNPJ 51174001000193
Sacado CLY ADM INCORPORADORA LTDA		Nosso Número 2014910000008466	Nº Documento 0000008466	Valor documento 81,54	
Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: CLY ADM INCORPORADORA LTDA Nome do Autor: CLY ADM INCORPORADORA LTDA Nome do Réu: THE SURF MODAS LTDA ME E OUTROS Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					Autenticação Mecânica
		Número do Depósito: 0000008466	Vara Judicial:	Nº Processo:	
		Comarca/Fórum: DIADEMA	Ano Processo: 2012		

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02014.910000 00008.466187 7 54300000008154			
Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 19/08/2012
Cedente SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		CPF/CEI/CNPJ		Agência/Código do cedente 6884-5 950001-4	
Data Documento 14/08/2012	Número do documento 0000008466	Espécie Doc	Aceite	Data process. 14/08/2012	Nosso número 2014910000008466
Carteira 18/019	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento 81,54	
Instruções Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado 81,54

Sacado
CLY ADM INCORPORADORA LTDA
AVENIDA ANGELICA, 2466 21 ANDAR - CONSOLACAO
SAO PAULO-SP-01228-200

Cód. baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Empresa

30
horas**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**Nome: AZEVEDO SATIN A ASSOCIADOS
Agência: 8143 Conta: 00095-1**Dados do pagamento:**Código de barras: 00190.00009 02014.910000 00008.466187 7 54300000008154
Valor do documento: R\$ 81,54
Data do vencimento: 19/08/2012**Pagamento efetuado em 15/08/2012 às 08:57:29 via Bankline, CTRL 253429397.**

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

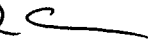
Autenticação:

6E8CFE765DE41BE7941D284B57C7372DF9010AA1

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaubankline.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias, 24h.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver atuado o presente
feito, independente de despacho, em
cumprimento à Ordem de Serviço n.º 01/03
Item VIII.

Diadema, 20 / 08 / 2012 

Eu, ENÍSIO CANTANHEDE LIMA, escrevente
Agente Administrativo Judiciário
Matrícula 316.576


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juíz de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Diadema
 AV SETE DE SETEMBRO, 409 - 1º andar - JARDIM RECANTO- Diadema/SP - CEP: 09912-010

Processo nº: 161.01.2012.021210-0/000000-000

Ordem nº: 1744/2012

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA

Requerido: THE SURF MODAS LTDA ME, CICERO SILVA VIEIRA e SUELI FERNANDES VIEIRA

Praça Presidente Castelo Branco, 335 - Centro - CEP: 09911-130, Diadema - SP, Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09860-060

Valor do débito: R\$ 18.679,49

Honorários advocatícios: 10% sobre o valor do débito

1612012 | 0328850

CONCLUSÃO

Em 21 de agosto de 2012, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) CINTIA ADAS ABIB.

Eu, RÔMI ELISSA O. BERNARDES SILVA, Escrivã Diretora, digitei.

Vistos.

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.

Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art. 652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução.

Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV).

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A).

Intime-se.

Diadema, 21 de agosto de 2012


 CINTIA ADAS ABIB
 Juiz(a) de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Diadema
 AV SETE DE SETEMBRO, 409 - 1º andar - JARDIM RECANTO- Diadema/SP - CEP: 09912-010

Handwritten initials and a signature.

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: "Opor-se à execução da lei legal, mediante violência ou coação de funcionário competente para executá-la ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329 - caput, e 331.

Oficial:
 Carga:
 Data:
 Baixa:

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE:
O DESPACHO/ORDEM DE SERVIÇO ABAIXO FOI
DISPONIBILIZADO NO D.J.E. EM 05 DE SETEMBRO DE
2012.

CONSIDERA-SE DATA DE PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA
ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

DIADEMA, 05 DE SETEMBRO DE 2012.

ELY M.ROQUE, MARCIA A.A.A. ALMEIDA
MAURÍCIO AURELIANO, ESCRIVENTE

161.01.2012.021210-0/000000-000 - n° ordem 1744/2012 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos - CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA X THE SURF MODAS LTDA ME E OUTROS - Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). Intime-se. - ADV OCTAVIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO OAB/SP 152916

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

J U N T A D A

Em 22/10/2012 junto a estes autos o que segue:

- () petição
- () contestação
- () ofício
- () recurso de apelação
- () contra-razões de recurso
- () laudo pericial
- () aditamento de mandado
- () mandado
- () carta de intimação/citação
- () carta precatória
- () AR
- () Agravo de Instrumento
- () Comprovante de depósito judicial
- () Embargos à execução
- () Embargos de Declaração
- () Fax
- () Guia
- () Prontuário médico
- () Réplica
- () Outros _____

Eu, _____, Escr. subs.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Diadema
AV SETE DE SETEMBRO, 409 - 1º andar - JARDIM RECANTO- Diadema/SP - CEP: 09912-010 - Tel: 11-40566600 R. 243 - Fax: 11-40566972 - e-mail: diadema3cv@tj.sp.gov.br

DESENTRANHAMENTO

Certifico e dou fé que nesta data, desentranhei e aditei o mandado de fl(s) 32/34, em cumprimento por ordem de serviço desta Secretaria. Nada mais.
Diadema, 06 de março de 2013

Eu,  (Eliassane D. S. Braga), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

113,00

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE:

O DESPACHO/ORDEM DE SERVIÇO ABAIXO FOI
DISPONIBILIZADO NO D.J.E. EM 26 DE OUTUBRO DE
2012.

CONSIDERA-SE DATA DE PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA
ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

DIADEMA, 26 DE OUTUBRO DE 2012.

DORÁ NARA DE SOUZA, ELY M.ROQUE,
MARCIA A.A.A ALMEIDA, MAURÍCIO AURELIANO
ESCREVENTE

161.01.2012.021210-0/000000-000 - nº ordem 1744/2012 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos - CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA X THE SURF MODAS LTDA ME E OUTROS - C E R T I D A O Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007. Vistas dos autos ao autor para: () manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação (diversos retornos ao local e informações de que requeridos não estão no local . Suspeita de que os requeridos não desejam ser encontrados) - ADV OCTAVIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO OAB/SP 152916

JUNTADA

22 NOV 2012

Em, de de

junto a estes autos petição

..... que segue(m).

Eu, M. M. M. Escr. subscr

Azevedo e Satin

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 161.01.2012.021210-0

Nº DE ORDEM 1.744/2012

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA

LTDA., por seu procurador subscritor desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME E OUTROS**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do r.despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Conforme certidão do sr. oficial de justiça, há suspeita de ocultação dos Requeridos, fazendo-se necessária a citação por hora certa, nos termos do artigo 227 do CPC.

Vejamos:

"PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DEVEDOR QUE SE OCULTA. CITAÇÃO POR HORA CERTA. POSSIBILIDADE. Uma vez verificado nos autos que o executado evita o contato pessoal com o oficial de justiça, como no caso,

37
Y

furtivamente se esquivando da execução forçada do título extrajudicial, pode o credor se valer do que disposto no art. 227 do Código de Processo Civil, requerendo a citação por hora certa do devedor. (STJ-4ª T., Resp 286.709, Min. Cesar Rocha, j. 3.4.01, DJU 11.01)."

"EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. CITAÇÃO POR HORA CERTA. Os elementos presentes nos autos demonstram que o executado está se ocultando para não ser citado. Hipótese de citação por hora certa. Súmula 196 do STJ. Precedentes jurisprudenciais. Agravo de Instrumento. Decisão monocrática dando provimento. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70011175841, DÉCIMA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: CLÁUDIO BALDINO MACIEL, JULGADO EM 16/03/2005)"

Desta forma, diante da manifesta ocultação do Réu, é a presente para requerer seja determinada nova diligência a ser realizada pelo Sr. oficial de Justiça aditando e desentranhando o mandado, no mesmo endereço ofertado na inicial qual seja: Praça Presidente Castelo Branco, nº. 335, Centro - Diadema - SP, a fim de que este proceda a citação por hora certa, plenamente cabível a espécie.

Requer ainda, em caso de nova tentativa frustrada para citação dos Executados, seja utilizada a força policial, podendo o Sr. Oficial de Justiça adentrar a residência dos mesmos na tentativa de citá-los, conforme preconiza o artigo 579 do Código de Processo Civil.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

Azevedo e Satin

ADVOGADOS ASSOCIADOS

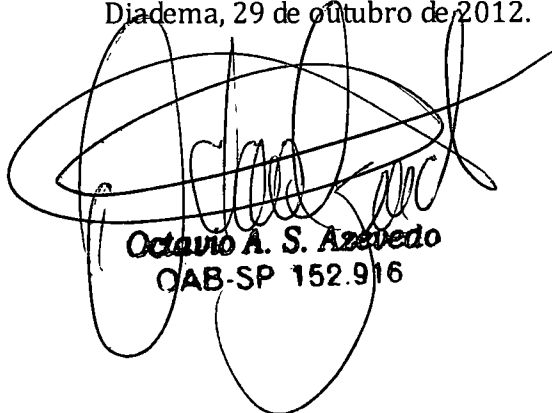
38 y

Outrossim, é a presente ainda para requerer a juntada da inclusa guia de depósito do pagamento das diligencias do oficial de justiça, para que se dê integral cumprimento ao mandato.

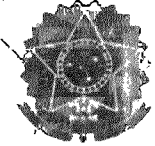
Termos em que,

Pede Deferimento.

Diadema, 29 de outubro de 2012.




Octavio A. S. Azevedo
OAB-SP 152.916



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ao Oficial	R\$	22,01
Ao Estado	R\$	*6,26
Ao IPESP	R\$	*4,64
Ao Reg. Civil	R\$	*1,16
Ao Trib. Just	R\$	*1,16
Total	R\$	35,23

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida no dia 31/08/2012
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
 Código de controle de certidão: 
 Pedido Nº 284126
 DRC Marcos

fls. 66
2º RI-SBC

O imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a esta circunscrição desde a data de sua instalação, ou seja, 12 de julho de 1973, CIRCUNSCRIÇÃO ANTERIOR: 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

2ºRI-00284126/Pag.: 005/005

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula
-12.434-

Ficha
-3-

2º Oficial de Registro de Imóveis
 São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. do Campo, 23 de dezembro de 2.009.-

primeiro dia de expediente bancário que lhe anteceder - na sede do shopping ou onde e a quem este vier a determinar, a quantia correspondente à diferença entre ambos. O valor atual dos encargos comuns é de R\$4.794,85, correspondente ao CRD 18,100, podendo sofrer alteração a qualquer tempo, independentemente do prazo decorrido, visto guardar estrita proporcionalidade com o valor total dos encargos comuns; o valor do fundo de promoções é de R\$1.089,60, hoje, na razão de 12% sobre o valor do aluguel. Esses valores serão pagos juntamente com o aluguel, com as demais condições constantes do título.-

AVERBADO POR

Bel. Carlos Alberto Gaia - Oficial Substituto.-

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE S.B. CAMPO

CERTIFICO E DOU/FE que a presente cópia reprográfica é autêntica E ABRANGE APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DA EXPEDIÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, extraída nos termos do art.19º do § 1º da Lei nº 6016 de 31/12/1973. Nada mais havendo com relação ao imóvel objeto da presente matrícula.
 São Bernardo do Campo, DATA E CUSTAS ACIMA INDICADAS.

Marcos José Campos - Escrevente Autorizado

Este documento foi digitalizado por R9410977 em 30/03/2024 às 13:42
 para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta digital/procjud/proc/0024121095/2012-0260161-e-66600-PR0001.docx

EM BRANCO

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

EM BRANCO

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

EM BRANCO

COPIA

COPIA

EM BRANCO

COPIA

COPIA

Este documento encontra-se assinado digitalmente por KONNEN ANTONIO BIAZZI, CPF: 030.289.113-22. Para conferir o original, acesse no site <https://esajpf.trf4.jus.br/pasta/digital/pagato> o Comarcado Documento nº 070-2017-0001204-2. O processo nº 00737-06/2017-1. O usuário que visualizar este documento deverá reconhecer a autenticidade do documento. Para obter e imprimir o documento deverá acessar o módulo "Assinatura" no site do sistema de processamento de dados. O usuário que não for o responsável pelo documento não poderá alterar o conteúdo do mesmo. Para conferir o original, acesse no site <https://esajpf.trf4.jus.br/pasta/digital/pagato> o Comarcado Documento nº 070-2017-0001204-2. O processo nº 00737-06/2017-1. O usuário que visualizar este documento deverá reconhecer a autenticidade do documento. Para obter e imprimir o documento deverá acessar o módulo "Assinatura" no site do sistema de processamento de dados. O usuário que não for o responsável pelo documento não poderá alterar o conteúdo do mesmo.



161.2013/005384/6

Processo nº 0021210-95.2012.8.26.0161
Ordem nº 1744/2012

Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA
Requerido: THE SURF MODAS LTDA ME e outro(s)

ADITAMENTO

O(A) Doutor(a) CINTIA ADAS ABIB, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

ADITA o presente mandado extraído do processo acima indicado, a fim de que se proceda ao seu integral cumprimento no mesmo endereço, ou seja, PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 335 – CENTRO – DIADEMA/SP – CEP 09911-130, de acordo com o r. despacho de teor seguinte: **"Vistos. Fls.36/38: Não compete ao Juiz determinar que a citação se faça com hora certa, conforme se desume do art. 227, do CPC. No mais, ante o certificado pelo oficial de justiça no mandado de fls.32/34, desentranhe-se e adite-se para integral cumprimento no mesmo endereço, devendo ser tentada inclusive a citação no endereço pertencente à Comarca de São Bernardo do Campo, observando-se a diligência recolhida a fl.25/26 e 39. Int. Diadema, 8 de janeiro de 2013. CINTIA ADAS ABIB Juíza de Direito"**.

Cumpra-se observadas as formalidades legais. Diadema, Estado de São Paulo, aos 06 de março de 2013. Eu, [assinatura] (ELISSANE DONIZETE SILVA BRAGA), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, [assinatura] (MARIA SUELI PROCÓPIO GARCIA), Chefe de Seção Judiciário, conferi e subscrevi.

MARIA SUELI PROCÓPIO GARCIA
Chefe de Seção Judiciário
Assina por determinação judicial

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - TOMO I
4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias, ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuada o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3: Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Oficial:
Carga:
Guia: R\$13,59

BX. 30.04.13

C E R T I D ã O

Certifico eu Oficial de Justiça desta Comarca infra assinado, que em cumprimento ao presente mandado, expedido pelo MM.Juiz desta Vara, dirigi-me a Rua dos Bregais, 788. Pq dos Passaros, SBC e ai sendo CITEI a Empresa-re, na pessoa dos Representantes e ora requeridos: Cicero Silva Vieira e Sueli Fernandes Vieira, que scitaram copias do mandado e da inicial, e escararam ciente

Diadema, 16/04/2013

Ana Lucia Joaquina

of. just

Mandado = 005384-6

Retirado = 18/março/2013

Devolução =

Processo = 0021210-95.2012.8.26.0161

Vara = 3ª civil (1744/12)

Autor = Ely adm e Incorporadora Ltda

Réu = The surf Modas e Ltda

Cota/Diligência = R\$ 13,59 + R\$ 13,59

Guia = R\$ 13,59

esta pt. 88f, visando esta venda
em decorrência de 19713 estabelecida no 1º de janeiro de 1971
em 1971. O estabelecimento teve a administração por esta sociedade
movida a uma sociedade administrada pelo Sr. José de
Itamar em decorrência de, durante esta administração, em nome.

CLAS/PO/12/10 + 10/10/10

compartilhado com o Sr. José de

José de

00-PP-0000

000/10/10/10

12/10/10 / 10/10/10 - 000/10/10

(10/10/10) de 10/10/10

compartilhado com o Sr. José de

10/10/10 e 10/10/10 de 10/10/10

10/10/10 + 10/10/10

10/10/10

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao presente mandado, expedido pelo MM. Juiz desta Vara, dirigi-me nesta Comarca, à endereço indicado transcorrido o prazo para pagamento e ai estando DEIXEI de efetuar Penhora, por não encontrar na residência bens livres suficientes para serem Penhora dos.

Ante o exposto, devolvo o presente para os devidos fins.

Diadema, 29 de abril de 2013

Anna Lucia Joaquin
Oficial de Justiça

Mandado = 161.2013.005384-6

Retirado = 18.03.

Devolução =

Processo = 0021210-95/2012/8.26.0161

Vara = 3ª civil (1744/12)

Autor = Ciy adm e Incorporadora Ltda

Réu = The surf Modas Ltda me

Cota =

Guia =

com base em dados fornecidos
pelo sistema de gerenciamento de
contas (SISCONT)

CONTAS - 02 SOTS - 03 SPTS

03/03

TRF 10TB 0123456789

Assinado digitalmente

30/03/2024

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gerenciamento de contas (SISCONT) e contém informações confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para mais informações, consulte o manual de uso do sistema.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 74

Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Diadema
AV SETE DE SETEMBRO, 409 - 1º andar - JARDIM RECANTO- Diadema/SP - CEP: 09912-010

101 2012 / 032885-0

Ordem nº: 1744/2012

Processo nº: 161.01.2012.021210-0/000000-000

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA

Requerido: THE SURF MODAS LTDA ME, CICERO SILVA VIEIRA e SUELI FERNANDES VIEIRA

Praça Presidente Castelo Branco, 335 - Centro - CFP: 09911-130, Diadema - SP, Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09860-060

Valor do débito: R\$ 18.679,49

Honorários advocatícios: 10% sobre o valor do débito

CONCLUSÃO

Em 21 de agosto de 2012, faço estes autos conclusos ao(a) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr. (a) CINTIA ADAS ABIB.

Eu, RÔMI ELISSA O. BERNARDES SILVA, Escrivã Diretora, digitei.

Vistos.

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.

Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art. 652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução.

Recebido 16/04/2013

Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV).

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A).

Intime-se.

Diadema, 21 de agosto de 2012

CINTIA ADAS ABIB
Juiz(a) de Direito

Bx. 10.10.12

28/8

ANA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Diadema
AV SETE DE SETEMBRO, 409 - 1º andar - JARDIM RECANTO- Diadema/SP - CEP: 09912-010

fls. 75

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, verificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que está à disposição, não havendo, nesta hipótese, depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função, ou em razão dela. Pena - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 - caput - e 331.

Oficial:
Carga:
Data:
Baixa:

C E R T I D Ã O

Certifico eu Oficial de Justiça desta Comarca infra assinado, que em cumprimento ao presente mandado, expedido pelo MM. Juiz desta Vara, dirigi-me a Praca Pres. Castelo Branco, 335 Centro diversas vezes, ou vindo sempre que os Representantes da Empresa requerida e também requeridos não estavam. As diligências se deram em dias e horários diferentes. Certifico ainda que ofereci telefone para contato, tudo infrutífero. Assim sendo o retorno marcado, não encontrando os requeridos baixei o presente em cartões, sob a suspeita de que os requeridos não desejam ser encontrados.

Diadema, 04/Setembro/2012

Ana Lucia Paiva
Of. Just.

Mandado = 032 885 - 0

Retirado = 28.08.12

Devolução =

Processo = 161.01.2012.021210 - 0

Vara = 3ª civil (1744/12)

Autor = Cly Adm e Incorporadora Ltda

Réu = The Surf Modas Ltda Me. Cicero Silva Vieira

Cota/Diligência = 01

Guia = R\$ 13,59

00000

199 07 3107 001 310 - 0

032 103

199 07 3107 001 310 - 0

032 103

0

199 07 3107 001 310 - 0

032 103

199 07 3107 001 310 - 0

032 103

199 07 3107 001 310 - 0
032 103

56

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE:
O DESPACHO/ORDEM DE SERVIÇO ABAIXO FOI
DISPONIBILIZADO NO D.J.E. EM **17 DE MAIO**
DE 2013.

CONSIDERA-SE DATA DE PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA
ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA ACIMA MENCIONADA.

DIADEMA, **17 DE MAIO DE 2013.**

DORA NARA DE SOUZA, ELY M.ROQUE,
MARCIA A.A. ALMEIDA, MAURÍCIO AURELIANO
ESCREVENTE

0021210-95.2012.8.26.0161 (161.01.2012.021210-0/000000-000) Nº Ordem: 001744/2012 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos - CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA X THE SURF MODAS LTDA ME E OUTROS - Ordem de serviço 001/93, sobre a certidão de fls. 52, manifeste-se o autor no prazo legal. (certidão: que procedeu a citação e deixou de proceder a penhora em virtude de não encontrar na residência bens passíveis de penhora). - ADV OCTAVIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO OAB/SP 152916

Em, _____ 07 JUN 2013
 junto a esta _____

 _____ a _____
 _____ Doc. subs

Azevedo e Satin

ADVOGADOS ASSOCIADOS

p. 16/06
FLS. 01/01EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

1744/12

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161 (161.01.2012.021210-0)**CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA**

LTDA., por seu procurador subscritor desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME E OUTROS**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer seja feita penhora "on-line" de ativos em eventuais contas-correntes e aplicações financeiras de titularidade da Executada, através do sistema Bacen-jud, objeto de convênio mantido entre o Tribunal de Justiça e o Banco Central, de acordo com o Comunicado 1042, de 25 de agosto 2006 e o Provimento CG nº 21, de 17 de agosto 2006, até o limite do débito exequendo.

Termos em que,

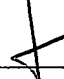
P. Deferimento.

Guarulhos, 22 de maio de 2013.

O aut. R.S. Satin

Paulo Roberto Satin
OAB-SP 94.832

CONCLUSÃO

Em 04/06/2013 faço estes autos conclusos à Exma. Sra. Dra. **CINTIA ADAS ABIB**, MM. Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível de Diadema. Eu, , Escrevente.

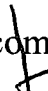
Processo nº 1744/12

Baixo os autos para juntada de
petição/documento(s).

Diadema, 31/07/13.


CINTIA ADAS ABIB
Juíza de Direito

DATA

Em 31/07/13, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra. Eu, , Escrevente, digitei.



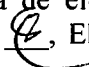
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: (11) 4056-6600,
Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foram opostos Embargos à Execução na data de 23/05/2013, processo nº 1224/2013, com ausência de efeito suspensivo. Nada Mais. Diadema, 17 de outubro de 2013. Eu, , Elissane Donizete Silva Braga, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL
 Avenida Sete de Setembro, 409/413, . - Vila Conceição
 CEP: 09912-010 - Diadema - SP
 Telefone: (11) 4056-6600 - E-mail: diadema3cv@tjssp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Fls. 57: Nos termos do Comunicado 170/2011, recolham-se as custas do serviço de impressão de documentos que envolvam as declarações de imposto de renda, informações fornecidas pelas instituições bancárias e constantes do cadastro de registro de veículo, solicitados pelas partes nos processos judiciais, instituídos pelo provimento CSM 1864/2011 em número igual ao do pedido. Se cumprida tal determinação defiro o pedido de constrição de valores monetários de titularidade do(a)(s) executado(a)(s), através do sistema Bacenjud.

Perante eventual silêncio, aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada, independente de nova intimação.

Int.

Diadema, 18 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0251/2013, foi disponibilizado na página 1564/1569 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)

Teor do ato: "Ordem - 1744/12 - Vistos. Fls. 57: Nos termos do Comunicado 170/2011, recolham-se as custas do serviço de impressão de documentos que envolvam as declarações de imposto de renda, informações fornecidas pelas instituições bancárias e constantes do cadastro de registro de veículo, solicitados pelas partes nos processos judiciais, instituídos pelo provimento CSM 1864/2011 em número igual ao do pedido. Se cumprida tal determinação defiro o pedido de constrição de valores monetários de titularidade do(a)s executado(a)s, através do sistema Bacenjud. Perante eventual silêncio, aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada, independente de nova intimação. Int."

Diadema, 8 de novembro de 2013.

Marcia Aparecida Alves de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em 12 de 12 de 03
 Juízo a esta mesa petição
 que se trata
 da, em Para subsco

P. 04

fls. 86
62

Azevedo e Satin

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

1744/2012

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161 (161.01.2012.021210-0)

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA

LTDA, por seu procurador subscritor desta, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de THE SURF MODAS LTDA. ME E OUTROS, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls..., requerer digne-se em determinar a juntada aos autos da competente e devida guia de custas de recolhimento F.E.D.T.J., no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais), devidamente paga.

Termos em que,

P. Deferimento.

Guarulhos, 14 de novembro de 2013.



Octavio A. S. Azevedo

OAB/SP 152.816

Rua Morvan de Figueiredo, 65 - 9.º andar - cep/07090-010 - Guarulhos - São Paulo
Fone (55 11) 24430033 - Fax (55 11) 24096855 - www.azevedoesatin.com.br

161 FFEUJ3-00241250-7 18113 1736 99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

63


CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o documento que acompanhou a petição retro no valor de R\$ 3300 foi arquivado em pasta própria. Nada mais.

Diadema, 13/12/2012 2013

Eu, W (Marcia A.A. Almeida)


64
P

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.ROMISILVA segunda-feira, 16/12/2013
Minutas	Ordens judiciais	Contatos de I. Financeira
Relatórios Gerenciais	Ajuda	Sair


Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	1744/12	
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO	
Vara/Juízo:	4667 - 3ª VARA CÍVEL DE DIADEMA	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CINTIA ADAS ABIB	
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:		
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	
Dados do bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
03.836.344/0001-23 : THE SURF MODAS LTDA - EPP	18.679,49	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
101.549.968-66 : CICERO SILVA VIEIRA	18.679,49	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
057.738.938-60 : SUELI FERNANDES VIEIRA	18.679,49	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória para Protocolamento): <input type="text"/>		

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.cintiadas terça-feira, 17/12/2013
Minutas Gerenciais Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20130003761272
Data/Horário de protocolamento:	17/12/2013 12h28
Número do Processo:	1744/12
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	4667 - 3ª VARA CÍVEL DE DIADEMA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CINTIA ADAS ABIB
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
101.549.968-66 :CICERO SILVA VIEIRA	18.679,49	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
03.836.344/0001-23 :THE SURF MODAS LTDA - EPP	18.679,49	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
057.738.938-60 :SUELI FERNANDES VIEIRA	18.679,49	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.


[Voltar para a relação de minutas para protocolamento.](#)

66
X

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.ROMISILVA quinta-feira, 19/12/2013
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores


Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20130003761272
Número do Processo:	1744/12
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	4667 - 3ª VARA CÍVEL DE DIADEMA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CINTIA ADAS ABIB
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

	03.836.344/0001-23 - THE SURF MODAS LTDA - EPP [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 19,30] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 19,30	19,30	17/12/2013 19:23
Ação -				Valor	<input type="text"/>	
BCO HSBC BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/12/2013 07:00
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

	057.738.938-60 - SUELI FERNANDES VIEIRA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
Respostas	
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas	

67
X

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/12/2013 19:23

Nenhuma ação disponível

BCO HSBC BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/12/2013 07:00

Nenhuma ação disponível

BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	18/12/2013 20:44

Nenhuma ação disponível

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	17/12/2013 23:05

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

101.549.968-66 - CICERO SILVA VIEIRA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/12/2013 19:23

Nenhuma ação disponível

BCO HSBC BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento
---------------------	---------------	------------------	-------------	-----------------	-----------------	-----------------------

68
X

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/12/2013 07:00
Nenhuma ação disponível						
BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	18/12/2013 20:44
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	17/12/2013 23:05
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
---	-----------------------------

Dados do Bloqueio Original

69





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, .
 Vila Conceição - CEP 09912-010, Diadema-SP
 Fone: (11) 4056-6600 - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **0021210-95.2012.8.26.0161 - Execução de Título Extrajudicial**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Avenida Angélica, 2466, Santa Cecília - CEP 01227-200, São Paulo-SP
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**
 Praça Presidente Castelo Branco, 335, Centro - CEP 09911-130, Diadema-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Considerando as informações obtidas junto ao BacenJud, providencie a secretaria o necessário ao desbloqueio dos valores constritos, com fundamento no artigo 659, § 2º do CP, que estabelece que *não se levará a efeito a penhora, quando evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução.*

Portanto, manifeste-se o(a) exequente, requerendo o necessário ao prosseguimento do feito na fase em que se encontra, no prazo de dez dias sob pena de aguardar provocação no arquivo independente de nova intimação.

Intime-se.

19 de dezembro de 2013

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.ROMISILVA quinta-feira, 19/12/2013
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Conferência de ações selecionadas para Ordem Judicial de Bloqueio de Valores (Transferências, Desbloqueios, Reiteração de Não Respostas)

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Número do Protocolo:	20130003761272
Número do Processo:	1744/12
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	4667 - 3ª VARA CÍVEL DE DIADEMA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CINTIA ADAS ABIB
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

	03.836.344/0001-23 - THE SURF MODAS LTDA - EPP [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$19,30] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 19,30	19,30	17/12/2013 19:23
Desbloquear valor			19,30	Não enviada	-	-
BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/12/2013 07:00
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

	057.738.938-60 - SUELI FERNANDES VIEIRA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente	Data/Hora Cumprimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

72
E

					(R\$)	
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/12/2013 19:23
-	-	-	-	-	-	-

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/12/2013 07:00
-	-	-	-	-	-	-

BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	18/12/2013 20:44
-	-	-	-	-	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	17/12/2013 23:05
-	-	-	-	-	-	-

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado



101.549.968-66 - CICERO SILVA VIEIRA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/12/2013 19:23
-	-	-	-	-	-	-

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento
------------------------	---------------	---------------------	----------------	--------------------	--------------------	--------------------------


73
P

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/12/2013 07:00
BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	18/12/2013 20:44
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	17/12/2013 23:05
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						


Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas: CINTIA ADAS ABIB

Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória no Caso de Protocolamento):

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWp0JbcU.


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.cintiadadas quinta-feira, 19/12/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios	Gerenciais Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20130003761272
Número do Processo:	1744/12
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	4667 - 3ª VARA CÍVEL DE DIADEMA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CINTIA ADAS ABIB
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

	03.836.344/0001-23 - THE SURF MODAS LTDA - EPP [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$19,30] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 19,30	19,30	17/12/2013 19:23
19/12/2013 15:51:08	Desb. Valor	CINTIA ADAS ABIB	19,30	Não enviada	-	-
BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento

75
E

					Remanescente (R\$)	
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/12/2013 07:00
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

057.738.938-60 - SUELI FERNANDES VIEIRA
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/12/2013 19:23
BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/12/2013 07:00
BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	18/12/2013 20:44
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	17/12/2013 23:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42 : Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdlbcU.

76
x

Não Respostas
Não há não-resposta para este réu/executado

101.549.968-66 - CICERO SILVA VIEIRA
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/12/2013 19:23

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/12/2013 07:00

BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	18/12/2013 20:44

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/12/2013 12:28	Bloq. Valor	CINTIA ADAS ABIB	18.679,49	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	17/12/2013 23:05

Não Respostas
Não há não-resposta para este réu/executado

Juiz Solicitante das Últimas Ações

CINTIA ADAS ABIB

77
✍

Selecionadas:

Voltar para a relação de minutas para protocolamento

D

U

78

J U N T A D A

Em 18 /02/2014 junto a estes autos o que segue:

- petição
- contestação
- ofício
- recurso de apelação
- contra-razões de recurso
- laudo pericial
- aditamento de mandado
- mandado
- carta de intimação/citação
- carta precatória
- AR
- Agravo de Instrumento
- Comprovante de depósito judicial
- Embargos à execução
- Embargos de Declaração
- Fax
- Guia
- Prontuário médico
- Réplica
- Outros

Eu, *[assinatura]*, Escr. subs.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA / SP**

Processo nº: 0021210-95.2012.8.26.0161 (161.01.2012.021210-0)

Nº de Ordem: 351/2009

Ação de Execução de Título Extrajudicial

THE SURF MODAS LTDA. ME., já qualificada nos autos do processo em epígrafe, que lhe move **CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.**, por sua advogada que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

Tendo em vista o não recebimento de publicações referentes à mencionada Ação de Execução, a requerida vem indicar, para que sejam sanadas todas as dúvidas, os nomes de seus patronos, quais sejam Dr. Marcos Pinto Nieto, OAB/SP nº 166.178 e Dra. Tatiane Alves de Oliveira, OAB/SP nº 214.005.

Ademais, requer informar que a requerida ofereceu Embargos à Ação de Execução, sendo os patronos, os mesmos elencados anteriormente.

27/03/2014 15:10:17 1723350 1/2

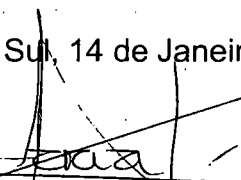
161.FBDA.14.00007085-9 210114 1515 03



Outrossim requer a juntada dos inclusos instrumentos de procuração "Ad Juditia", bem como substabelecimento e taxas de mandato, devidamente recolhidas, requerendo, por oportuno a inscrição dos mesmos na contracapa dos autos, afim de que **todas as publicações de notificações e intimações sejam feitas EXCLUSIVAMENTE** em nome dos patronos **Dr. Marcos Pinto Nieto, OAB/SP nº 166.178 e Dra. Tatiane Alves de Oliveira, OAB/SP nº 214.005**, com escritório localizado na Rua Alegre, nº. 470, cj. 506, Barcelona, São Caetano do Sul, São Paulo, CEP: 09550-250.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Caetano do Sul, 14 de Janeiro de 2013.


Adriana A. Garcia Cruz

OAB/SP 182.355

80
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

PROCURAÇÃO AD-JUDITIA

THE SURF MODAS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.836.344/0001-23 com sede à Rua Domingos de Moraes, 830, loja 07, Vila Mariana, São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04010-100 neste ato representado pelo seu sócio, **SUELI FERNANDES VIEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 13.285.981-6 e do CPNJ/MF nº 057.738.938-60, residente e domiciliada à Rua dos Brejais, nº 788, Parque dos pássaros, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09860-060, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **MARCOS PINTO NIETO**, brasileiro, casado, devidamente inscrito na OAB/SP 166.178, **TATIANE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 214.005, **RENAM GRANDIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP nº 289.038, **KELLY CRISTINA MOREIRA BATISTA**, brasileira, solteira inscrita na OAB/SP nº 321.101, **GIOVANA MARIA CRIZOL**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº 321.420, **NOARA MARCANDALLI SILVA**, solteira, brasileira, inscrita na OAB/SP nº 331.536 e os estagiários, **BIANCA CRISTINA CHAVES GRASSI QUADROS**, casada, brasileira, inscrita na OAB/SP nº 191142-E, **AMANDA PROTÁSIO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do Rg nº 43.471.896-8, **ANA CLÁUDIA AGUIAR THEODORO**, brasileira, inscrita na OAB/SP nº 199.398-E, Escritório sediado à Rua Alegre, 470, sala 506, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09550-250 - Fones: **(011) 4229-2090** a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-juditia*, agindo em conjunto ou separadamente conforme a seqüência, em qualquer Juízo, Vara, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

São Caetano do Sul, 23 de maio de 2013



THE SURF MODAS LTDA. ME

82
/

SUBSTABELECIMENTO

MARCOS PINTO NIETO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 166.178 substabelece com reserva de iguais poderes aos advogados: **TATIANE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 214.005, **RENAM GRANDIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 289.038, **KELLY CRISTINA MOREIRA BATISTA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 321.101, **NOARA MARCANDALLI SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 331.536, **ADRIANA APARECIDA HENADEZ GARCIA CRUZ**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 182.355, as estagiárias: **BIANCA CRISTINA CHAVES GRASSI QUADROS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 191.142-E, **ANA CLÁUDIA AGUIAR THEODORO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº 199.398-E e **AMANDA PROTASIO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade – RG nº 43.471.896-8 SSP/SP, todos com Escritório sediado na Rua Alegre, nº 470, conjunto 506, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09550-250, Telefones: (011) 4229-2090 / 4229-6041.

São Caetano do Sul, 01 de Novembro de 2013.



MARCOS PINTO NIETO
OAB/SP Nº 166.178

83/84

~~83/84~~

84 254

19/12/2013 - BANCO DO BRASIL - 12:49:11
783019716 0159

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

 CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR
 BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
 DATA DO PAGAMENTO 19/12/2013
 DATA DO VENCIMENTO 30/12/2013
 COD RECEITA 304,9
 CPF/CNPJ 30107934809
 VALOR RECEITA 13,56
 VALOR TOTAL 13,56

AUTENTICACAO DIGITAL

RVKDUR00 70A9A0P1 H0000AL5 K00025R5
R2P2809U U7KZWX7C XDJNDR54 HL0DA2CH

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM
A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO
PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICACAO 3, C5B, DEF, F2E, B25, 193
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**** 1A VIA ****

83 253

13/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:10:25
783019716 0304

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

 CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO GARE DR
 BANCO: 001 BANCO DO BRASIL
 DATA DO PAGAMENTO 13/01/2014
 DATA DO VENCIMENTO 30/01/2014
 COD RECEITA 304,9
 CPF/CNPJ 30107934809
 VALOR RECEITA 14,48
 VALOR TOTAL 14,48

AUTENTICACAO DIGITAL

RW5MUR00 70A9A0PC H0000CAL5 K00025R1
X9506JH7 WMR0JN6N AMLZYWH5 MI Z5P5N1

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM
A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO
PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICACAO 4, 765, 1AF, F40, B15, 611
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**** 1A VIA ****

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0112/2014, foi disponibilizado na página 1701/1709 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/02/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando as informações obtidas junto ao BACENJUD, providencie a secretaria o necessário ao desbloqueio dos valores constrictos, com fundamento no artigo 659, § 2º do CPC, que estabelece que são se levará a efeito a penhora, quando evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução. Portanto, manifeste-seo exequente, requerendo o necessário ao prosseguimento do feito na fase em que se encontra, no prazo de dez dias sob pena de aguardar provicação no arquivo independente de nova intimação. Int. "

Diadema, 24 de fevereiro de 2014.

Marcia Aparecida Alves de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em, de 08 ABR 2014 de
 junto a estes autos petição
 que segue(m).
 Em, Escr. subsr

Azevedo e Satin

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

1744/12

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161 (161.01.2012.021210-0)

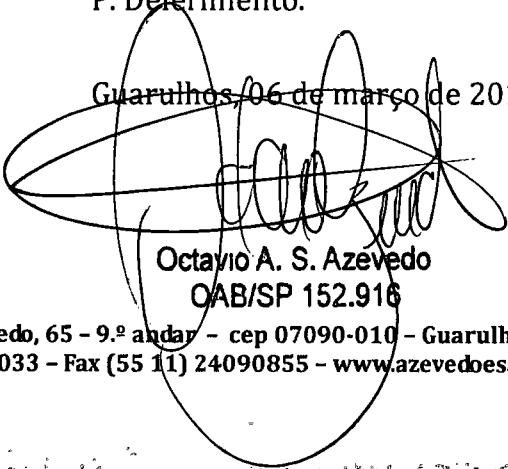
CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA

LTDA., por seu procurador subscritor desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME E OUTROS**, em, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja feita a pesquisa "online" para consulta de veículos da Executada determinando o bloqueio da transferência, licenciamento, circulação e penhora de todo e qualquer veículo de propriedade da mesma, através do Sistema de Restrição Judicial (Renajud) que integra o Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), aprovado pelo Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Ministério das Cidades e Ministério da Justiça em 28 de novembro de 2006, juntando-se para tanto a competente e devida guia comprobatória de custas F.E.D.T.J., no importe de R\$ 33,00 (trinta e três reais), devidamente paga.

Termos em que,

P. Deferimento.

Guarulhos, 06 de março de 2014.



Octavio A. S. Azevedo
OAB/SP 152.916

Rua Morvan de Figueiredo, 65 - 9.º andar - cep 07090-010 - Guarulhos - São Paulo
Fone (55 11) 24430033 - Fax (55 11) 24090855 - www.azevedoesatin.com.br

161.FBRU.14.00046961-6 000314 1740 15

CERTIDÃO

fls. 187 ✓

Certifico e dou fé que a guia de recolhimento de custas (no valor de R\$ 33,00) que acompanhava a petição retro, encontra-se arquivada em pasta própria desta serventia. Nada mais. EU mulas digitei e subscrevi.
Diadema 08/04/2014.

C O N C L U S ã O

Aos 08 de ABRIL de 2014, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da Terceira Vara Cível da Comarca de Diadema, Doutora **CINTIA ADAS ABIB**.

Eu, mulas escrevente digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL
 Avenida Sete de Setembro, 409/413, . - Vila Conceição
 CEP: 09912-010 - Diadema - SP
 Telefone: (11) 4056-6600 - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

88
P

DESPACHO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Fls. 86: Indefiro a pesquisa de veículos de propriedade dos executados pelo sistema RENAJUD, tendo em vista que referida diligência é acessível administrativamente pela parte junto ao DETRAN, mediante pagamento dos emolumentos devidos. Ademais, prevalece a regra processual, na qual a produção dos atos probatórios constitui incumbência da parte interessada, sendo incabível a transferência ao Juízo, do encargo de pesquisar bens passíveis de constrição. Saliente-se a possibilidade da parte indicar o veículo pertencente aos executados, que pretende ver penhorado.

Sem prejuízo, intime-se a exequente para promover o regular andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do feito, nos termos do artigo 267, III do CPC, salientando-se que referido procedimento também será adotado na hipótese de pedido incompatível com o efetivo prosseguimento da ação e/ou perante o eventual silêncio.

Int.

Diadema, 23 de maio de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0378/2014, foi disponibilizado na página 1698/1712 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/06/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)

Marcos Pinto Nieto (OAB 166178/SP)

Tatiane Alves de Oliveira (OAB 214005/SP)

Teor do ato: "ordem 1744/12. Vistos. Fls. 86: Indefiro a pesquisa de veículos de propriedade dos executados pelo sistema RENAJUD, tendo em vista que referida diligência é acessível administrativamente pela parte junto ao DETRAN, mediante pagamento dos emolumentos devidos. Ademais, prevalece a regra processual, na qual a produção dos atos probatórios constitui incumbência da parte interessada, sendo incabível a transferência ao Juízo, do encargo de pesquisar bens passíveis de construção. Saliente-se a possibilidade da parte indicar o veículo pertencente aos executados, que pretende ver penhorado. Sem prejuízo, intime-se a exequente para promover o regular andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do feito, nos termos do artigo 267, III do CPC, salientando-se que referido procedimento também será adotado na hipótese de pedido incompatível com o efetivo prosseguimento da ação e/ou perante o eventual silêncio. Int."

Diadema, 9 de junho de 2014.

Marcia Aparecida Alves de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em, de 28 JUL 2014 de

junto a estes autos petição

..... que segue(m).

Eu, .. marcelo Escr. subscr

Azevedo e Satin

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA

LTDA., por seu procurador subscritor desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME E OUTROS**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao R. Despacho de fls..., requerer seja feita a penhora por termo nos autos do imóvel de propriedade dos executados CÍCERO SILVA VIEIRA e SUELI FERNANDES VIEIRA, matriculado sob o nº 12.434, junto ao 2º Oficial Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo do Estado de São Paulo, conforme certidão de matrícula arrolada às fls. 46/48 dos presentes autos, nos moldes da determinação prevista no §4º do artigo 659 do Código de Processo Civil, a saber:

Matrícula nº 12.434:

"O terreno designado como sendo o Lote 07, da Quadra 64, localizado à Rua 1.040, no "Parque dos Pássaros" - FASE "B", medindo: 11,98 metros de frente para a referida Rua, tendo nos fundos a

Azevedo e Satin

ADVOGADOS ASSOCIADOS

largura de 12,00 metros, confrontando com o lote nº 10, da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida Rua 1.040, olha para o terreno mede 29,99 metros, e confronta com o lote nº 06, pelo lado esquerdo mede 29,78 metros e confronta com o lote de nº 08, encerrando a área de 356,63 metros quadrados".

Outrossim, requer a expedição do competente mandado de registro da penhora no respectivo ofício imobiliário.


Ato contínuo, requer também digne-se Vossa Excelência em determinar que após a lavratura do respectivo termo de penhora, seja feita a intimação dos Réus ora Executados CÍCERO SILVA VIEIRA e SUELI FERNANDES VIEIRA, que deverá ser realizada na Rua Dos Brejais, nº 788, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, Cep: 09860-060, conforme certidão de fls. 51 dos autos e neste ato constituindo-os depositários do bem contristado, nos moldes do §5º do dispositivo supra.

Por fim, junta-se aos autos a competente e devida guia comprobatória do recolhimento das despesas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos), devidamente paga.

Termos em que,

P. Deferimento.

Guarulhos, 10 de junho de 2014.


Alessandra Azevedo
OAB/SP 167 393

fls. 117
201204

92
y

Emissão de Guias Condução de Oficiais de Justiça Estado de São Paulo

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02014.910000 00022.846182 6 60950000001359	
Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6884-5 950001-4	10/06/2014	15/06/2014
Endereço		CPF/CNPJ	
R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010		51174001/0001-93	
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	20149100000022846	0000022846	13,59
Instruções			Autenticação Mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			
Depositante/Remetente: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA		Número do Depósito: 0000022846	Nº Processo: 00212109520128260161
Nome do Autor: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL	
Nome do Réu: THE SURF MODAS LTDA. ME E OUTROS		Comarca/Fórum: DIADEMA	Ano Processo: 2012

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante Junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02014.910000 00022.846182 6 60950000001359	
Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6884-5 950001-4	10/06/2014	15/06/2014
Endereço		CPF/CNPJ	
R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010		51174001/0001-93	
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	20149100000022846	0000022846	13,59
Instruções			Autenticação Mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			
Depositante/Remetente: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA		Número do Depósito: 0000022846	Nº Processo: 00212109520128260161
Nome do Autor: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL	
Nome do Réu: THE SURF MODAS LTDA. ME E OUTROS		Comarca/Fórum: DIADEMA	Ano Processo: 2012

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante Junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02014.910000 00022.846182 6 60950000001359	
Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6884-5 950001-4	10/06/2014	15/06/2014
Endereço		CPF/CNPJ	
R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010		51174001/0001-93	
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	20149100000022846	0000022846	13,59
Instruções			Autenticação Mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			
Depositante/Remetente: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA		Número do Depósito: 0000022846	Nº Processo: 00212109520128260161
Nome do Autor: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL	
Nome do Réu: THE SURF MODAS LTDA. ME E OUTROS		Comarca/Fórum: DIADEMA	Ano Processo: 2012

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante Junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/09/2024 às 13:42:24. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

CONCLUSÃO

Em.....de.....28 JUL 2014.....de 19.....
 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito,
 Dr.
 Eu,.....*marcelo*.....Escr. subscr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP
09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Aceito a conclusão nesta data.

Primeiramente, apresente a exequente, no prazo de 10 dias, certidão de matrícula atualizada do imóvel em questão.

Após, tornem conclusos para análise do pedido de fls. 90/91.

Int.

Diadema, 17 de setembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0667/2014, foi disponibilizado na página 2364/2372 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)

Marcos Pinto Nieto (OAB 166178/SP)

Tatiane Alves de Oliveira (OAB 214005/SP)

Teor do ato: "ordem 1744/12. Primeiramente, apresente a exequente, no prazo de 10 dias, certidão de matrícula atualizada do imóvel em questão. Após, tornem conclusos para análise do pedido de fls. 90/91. Int."

Diadema, 21 de outubro de 2014.

Marcia Aparecida Alves de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em, de 09 DEZ 2014 de
 junto a estas autos *petição.*
 que segue(m).
 Eu, *Marcelo* Escr. subscr

Azevedo e Satin

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.



00212109520128260161

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA**

LTDA., por seu procurador subscritor desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME E OUTROS**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao R. Despacho de fls..., requerer a juntada aos autos da matrícula atualizada do imóvel matriculado sob o nº 12.434, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, outrossim, reiterando onde requer seja feita a **penhora por termo nos autos** do imóvel de propriedade dos executados CÍCERO SILVA VIEIRA e SUELI FERNANDES VIEIRA, matriculado sob o nº 12.434, junto ao 2º Oficial Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo do Estado de São Paulo, conforme certidão de matrícula

96
y

arrolada às fls. 46/48 dos presentes autos, nos moldes da determinação prevista no §4º do artigo 659 do Código de Processo Civil, a saber:

Matrícula nº 12.434:

"O terreno designado como sendo o Lote 07, da Quadra 64, localizado à Rua 1.040, no "Parque dos Pássaros" - FASE "B", medindo: 11,98 metros de frente para a referida Rua, tendo nos fundos a largura de 12,00 metros, confrontando com o lote nº 10, da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida Rua 1.040, olha para o terreno mede 29,99 metros, e confronta com o lote nº 06, pelo lado esquerdo mede 29,78 metros e confronta com o lote de nº 08, encerrando a área de 356,63 metros quadrados".

Outrossim, requer a expedição do competente mandado de registro da penhora no respectivo ofício imobiliário.

Ato contínuo, requer também digne-se Vossa Excelência em determinar que após a lavratura do respectivo termo de penhora, seja feita a intimação dos Réus ora Executados CÍCERO SILVA VIEIRA e SUELI FERNANDES VIEIRA, que deverá ser realizada na Rua Dos Brejais, nº 788, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, Cep: 09860-060, conforme certidão de fls. 51 dos autos e neste ato constituindo-os depositários do bem contristado, nos moldes do §5º do dispositivo supra.

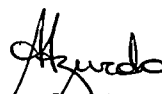
A

97

Por fim, junta-se aos autos a competente e devida guia comprobatória do recolhimento das despesas do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos), devidamente paga.

Termos em que,
P. Deferimento.

Guarulhos, 10 de junho de 2014.


Alessandra Azevedo
OAB/SP 167.393



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º Oficial de Registro de Imóveis

RUA DOM LUIZ, 406 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
CEP: 09770-290 TELEFONE: (011) 4331-4545

fls. 125

O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do registro, a seu cargo, deles consta a matrícula de teor seguinte:-

2ºRI 00313219 Pag.: 001/005

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Bernardo do Campo

matrícula -12.434-

ficha -1-

S. B. do Campo, 06 de novembro de 1979.

IMÓVEL

:- O terreno designado como sendo o Lote 07, da Quadra 64, localizado à Rua 1.040, no "Parque dos Pássaros" - FASE "B", medindo: - 11,98 metros de frente para a referida Rua, tendo nos fundos a largura de 12,00 metros, confrontando com o lote nº 10, da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida Rua-1.040, olha para o terreno mede 29,99 metros, e confronta -- com o lote nº 06, pelo lado esquerdo mede 29,78 metros e con-- fronta com o lote nº 08, encerrando a área de 356,63 metros-- quadrados. Inscr. Munic. 29.03.19.01.

PROPRIETÁRIA

:- PROGRESSO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO S/A-PROSBC, com sede nesta cidade, CGC. 45.948.015/0001-14.

REGISTRO ANTERIOR

:- Transcrição nº 5.956, Av.4, da Matrícula nº 1.058 e Matrícula nº 9.910, todas deste Registro Imobiliário.

:- *[Assinatura]*
= O OFICIAL =

R.1/12.434

:- Em 06 de novembro de 1.979.

ÔNUS

:- COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.

PROMITENTE VENDEDORA

:- PROGRESSO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO S/A-PROSBC, acima qualificada.

PROMITENTE COMPRADOR

:- JOSE AUGUSTO MIGUEL, brasileiro, engenheiro, RG. 4.401.640, c/c. VERA LUCIA ELIAS MIGUEL, RG. 4.999.355, CIC. comum número -- 593.958.398/20, domiciliados nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO

:- Instrumento particular passado em São Bernardo do Campo, datado de 30 de abril de 1.979.

VALOR

:- Cr\$677.597,00, pagáveis da seguinte forma:- Cr\$20.000,00 já recebidos em 30/04/1.979, como sinal e princípio de pagamento; --- 01 parcela de Cr\$30.000,00, vencendo-se em 10/02/1.979; 01 - parcela de Cr\$31.597,00, vencendo-se em 10/03/1.979; duas -- parcelas do valor de Cr\$40.600,00 cada, vencendo a 1ª em --- 10/01/1.980 e a 2ª em 10/01/1.981. O saldo, no importe de -- Cr\$514.800,00, será pago através de 48 prestações mensais e consecutivas, com vencimentos a partir de 30/04/1.979, sendo 10 de Cr\$4.100,00; 10 de Cr\$6.780,00; 10 de Cr\$10.160,00; 10

(vide verso)

Este documento é copia eletrônica assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para mais informações consulte o Livro de Registro de Imóveis e Anexos. O número de inscrição do Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo é 00313219 e o código R.W.pdJbcU.

matrícula
-12.434-

ficha
-1-
verso

de Cr\$14.200,00 e 08 de Cr\$20.300,00; parcelas e prestações-
essas representadas por notas promissórias.

CONDIÇÕES

:- O presente compromisso é celebra-
do em caráter Irrevogável e Irre-
tratável, e com as demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR

:- *[Assinatura]*
Bel. Ary José de Lima-Escr.Autã.

R.2/12.434/

:- Em 06 de maio de 1.985.

:- Por escritura de 22/ de janeiro de
1.985, lavrada no 2º Cartório de-
Notas desta cidade, Lº 465, Pág. 082, a proprietária:- PRO -
GRESSO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO S/A - PROSEC., com sede nes-
ta cidade, sita à Rua Dr. Flaquer, nº 208, 2º andar, Centro,
CGC. 45.948.015/0001-14, "VENDEU" o imóvel à JOSE AUGUSTO MI-
GUEL, engenheiro, RG. 4.401.640 e s/mr. VERA LUCIA ELIAS MI-
GUEL, coordenadora pedagoga, RG. 4.999.355; ambos brasilei-
ros, casados pelo regime da comunhão de bens em 11 de janei-
ro de 1.975, CIC. comum 593.958.398/20, residentes e domici-
liados à Rua Geraldo Inácio da Costa, nº 806, em Franca, Es-
tado de São Paulo, pelo preço ajustado de Cr\$677.597, com as
condições constantes do título. V.Venal= R\$3.189.173.

REGISTRADO POR

:- *[Assinatura]*
Ana Maria Bonini Voidella-Escr.Autã.-

Av.3/12.434)

:- Em 06 de maio de 1.985.

:- O compromisso de venda e compra,-
objeto do R.1, retro, "FICA CANCE-
LADO", à vista da escritura definitiva de venda e compra, --
constante do R.2/12.434.

REGISTRADO POR

:- *[Assinatura]*
Ana Maria Bonini Voidella-Escr.Autã.-

Av.4/12.434/

:- Em 17 de dezembro de 1.993.-

:- O imóvel desta matrícula acha-se
inscrito atualmente no Cadastro -
Imobiliário Municipal sob nº 029.138.013.000, conforme Avi-
so-Recibo de 1.993.-

AVERBADO POR

:- *[Assinatura]*
Sandra Regina de Oliveira Laureano-Escr.Autã.-

(vide ficha nº 02).-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Bernardo do Campo

matrícula -12.434-

ficha -2-

S. B. do Campo, 17 de dezembro de 19 93

Av. 5/12.434

:- Em 17 de dezembro de 1.993.-

:- Por escritura de 16 de novembro de 1.993, lavrada no 4º Cartório de Notas desta cidade, nº 188, fls. 184/185, e Lei nº 3.121 da Prefeitura Municipal, a Rua 1.040, é a atual "RUA DOS BREJAIS"..

AVERBADO POR

:-

Sandra Regina de Oliveira Laureano-Escr. Aut. -

R. 6/12.434

:- Em 17 de dezembro de 1.993.-

:- Pela mesma escritura mencionada na Av. 5 supra, os proprietários:

JOSÉ AUGUSTO MIGUEL, engenheiro, RG. 4.401.640, e s/mr. VERA LUCIA ELIAS MIGUEL, coordenadora pedagógica, RG. número-4.999.355, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, CIC. comum-593.958.398/20, residentes e domiciliados a Rua Geraldo Inácio da Costa, nº 806, em Franca, Estado de São Paulo, "VENDERAM" o imóvel a CLAUDIO EDUARDO INGEGNERI, brasileiro, comerciante, RG. 5.097.117, CIC. 940.303.838/15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DE LOURDES GUILHEM INGEGNERI brasileira, do lar, RG. 10.616.672, CIC. 633.267.608/68, residentes e domiciliados a Rua Florestópolis, nº 218-A, Jardim Maria Estela, na Capital, pelo preço ajustado de R\$1.300.000,00, com as demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR

:-

Sandra Regina de Oliveira Laureano-Escr. Aut. -

R. 7/12.434

:- Em 19 de novembro de 2004.-

:- Por escritura de 20 de outubro de 2.004, lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Lº. 942, Pág. 146, os proprietários:- CLAUDIO EDUARDO INGEGNERI, e s/mr. MARIA DE LOURDES GUILHEM INGEGNERI, já qualificados, "VENDERAM" o imóvel à CÍCERO SILVA VIEIRA, comerciante, RG. 20.667.826-5-SSP-SP, CPF. 101.549.968-66, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SUELI FERNANDES VIEIRA, industrial, RG. 13.285.981-6-SSP-SP, CPF. 057.738.938-60, brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Dr. Oscar de Barros, nº 93, Jardim Mafalda, em Diadema - SP, pelo preço ajustado de R\$90.000,00, com as demais condições constantes do título.-

(Vide Verso).

Este documento é assinado digitalmente por IRONTMOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos atos de registro de imóveis e anexos em 30/03/2024 às 13:42. Data de emissão: 17/05/2004 por JAA/pastor/4388 conferência de autenticidade em 02/12/2010 às 08:26:46 e código RWpouJbcU.

matrícula
-12.434-

ficha
-2-
verso

REGISTRADO POR

Bel^ª. Elizabeth Moreira Andreatta Moro – Oficiala Substituta.

Av.8/12.434

- Em 23 de dezembro de 2009.-

:- Por instrumento particular passado em Guarulhos, datado de 28 de março de 2008, o imóvel desta matrícula, **FOI CAUCIONADO** nos termos do Artigo 37, nº. I, da Lei nº. 8.245, de 18 de outubro de 1.991, pelos proprietários:- **CÍCERO SILVA VIEIRA**, e s/mr. **SUELI FERNANDES VIEIRA**, residentes e domiciliados na Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, em São Bernardo do Campo – SP, já qualificados, **em garantia do contrato de locação** acima citado, em que figuram como **Locadoras:- LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. 58.487.141/0001-60, COM SEDE EM Guarulhos, sita na Rua D. Pedro II, 192; e **ABK DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ. 68.471.739/0001-15, com sede em São Paulo – SP, sita na Avenida Angélica, 2466, 21º andar, conjunto 211, Cerqueira César, únicas componentes do CONDOMÍNIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER, e **como Locatária:- THE SURF MODAS LTDA ME**, CNPJ. 03.836.344/0001-23, com sede em Diadema – SP, sita na Praça Presidente Castelo Branco, 335, Centro, tendo por objeto a Loja B-08 – Piso Térreo do Internacional Shopping Guarulhos, localizado na Rodovia Presidente Dutra, Km 230, antigo 397/650, Guarulhos – SP, pelo prazo de 05 anos, com início em 10/04/2008, e término em 10/04/2013, com aluguel mensal composto de uma parte determinada e de outra parte variável, sendo que o preço mínimo da parte determinada, mensal e corrigível é de R\$9.080,00, o qual vigorará desde 10/04/2008 até 10/04/2009, sendo devido em dobro nos meses de dezembro, certo que sofrerá aumentos cumulativos de 5% em cada período de doze meses e mais a correção monetária, de acordo com a variação, se positiva, do IGP-DI/FGV ocorrida no período, tendo como base o Índice de março de 2008 e assim sucessivamente. Todavia, se for abolida a norma proibitiva de reajuste em período inferior a doze meses, o Índice terá como base o mês anterior àquele da liberação e assim continuará sendo, observada a menor periodicidade permitida. Se o IGP-DI/FGV não mais existir ou for proibido o seu uso para esse tipo de reajuste, será aplicado o maior que houver, dentre aqueles veiculados pelas seguintes instituições: FGV, FIPE, DIEESE/SP ou IBGE, salvo se outro o Governo Federal fixar. Para a locação objeto do presente contrato, fica sem efeito a previsão de acréscimo real e anual de 5% sobre o valor do aluguel mínimo reajustável previsto acima, somente no primeiro período de reajuste, mantendo-se inalterada as de condições contratadas. O preço a parte variável corresponderá a 6,0% sobre o faturamento bruto, considerado este o valor bruto da nota fiscal (ou da venda), portanto nele incluído o imposto que tiver que constar da nota fiscal ou for devido na venda. Assim, se maior o preço variável este prevalecerá sobre o preço mensal corrigível. Quando o valor do aluguel percentual for superior ao valor do aluguel mínimo mensal reajustável, a locatária pagará às locadoras, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido – ou se nesse dia não houver expediente bancário no

(Vide Ficha 3).-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ao Oficial... R\$ 24,00
 Ao Estado... R\$ 6,84
 Ao IPESP... R\$ 5,06
 Ao Reg. Civil R\$ 1,27
 Ao Trib. Just R\$ 1,27
 Total... R\$ 38,48

Certidão expedida no dia 31/10/2014
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
 Código de controle de certidão
 Pedido Nº 313219
 DRC Marcos



1143603

O imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a esta circunscrição desde a data de sua instalação, ou seja, 12 de julho de 1973, CIRCUNSCRIÇÃO ANTERIOR: 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

2º RI 00313219 Pag.: 005/005

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula	Ficha
-12.434-	-3-

2º Oficial de Registro de Imóveis
 São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. do Campo, 23 de dezembro de 2.009.-

primeiro dia de expediente bancário que lhe anteceder - na sede do shopping ou onde e a quem este vier a determinar, a quantia correspondente à diferença entre ambos. O valor atual dos encargos comuns é de R\$4.794,85, correspondente ao CRD 18.100, podendo sofrer alteração a qualquer tempo, independentemente do prazo decorrido, visto guardar estrita proporcionalidade com o valor total dos encargos comuns; o valor do fundo de promoções é de R\$1.089,60, hoje, na razão de 12% sobre o valor do aluguel. Esses valores serão pagos juntamente com o aluguel, com as demais condições constantes do título.-

AVERBADO POR

Bel. Carlos Alberto Gaia - Oficial Substituto.-

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE S.B. CAMPO
 CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica é autêntica E ABRANGE APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DA EXPEDIÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, extraída nos termos do art.19º do § 1º da Lei nº 6015 de 31/12/1973. Nada mais havendo com relação ao imóvel objeto da presente matrícula.
 São Bernardo do Campo, DATA E CUSTAS ACIMA INDICADAS.

 Marcos José Campos - Escrevente Autorizado

Cópia

Este documento foi assinado digitalmente por: 00827399 - 00827399 / pasta: 00827399 / p. 1 de 1 - 12/25/2009 15:00:00
 Para mais informações consulte o site: www.tribunal.sp.br
 OBRIGADO
 30/03/2024 às 13:42
 BRASILEIRA DE REGISTROS E IMÓVEIS em
 acesso 0021210-95-2012-8-26-0161 e código RWp0bctU

100

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWp0JbcU.

fls. 102
T. 102



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>

DESPACHO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Fls. 90/91: Defiro, lavre-se o auto de penhora da propriedade do imóvel dos executados, cuja cópia da matrícula se encontra às fls. 98/100, nos termos do art. 659, § 5º, do Código de Processo Civil.

Na sequência, intimem-se pessoalmente os executados acerca da penhora, observando-se o endereço indicado às fls. 91, constituindo-se por este ato, depositário (art. 659, § 5º, CPC).

Após, providencie a Secretaria o necessário à penhora *on line* do imóvel perante o sistema ARISP.

No mais, observo que o imóvel em questão encontra-se caucionada, conforme fls. 99 (verso). Assim, intimem-se as credoras (locadoras), para tomar ciência da penhora do imóvel situado na Rua dos Brejais, nº 788, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, matrícula nº 12.434, nos termos do artigo 615, II, do Código de Processo Civil.

Int.

Diadema, 17 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CINTIA ADAS ABIB. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e o código 4H0000001UHUS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpjdJbcU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE DIADEMA
 FORO DE DIADEMA
 3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjstj.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161 ✓
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
 Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

Em Diadema, aos 20 de janeiro de 2015, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Diadema, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **o terreno designado como sendo o Lote 07, da Quadra 64, localizado à Rua 1.040, no "Parque dos Pássaros" – FASE "B", medindo: 11,98 metros de frente para a referida Rua, tendo nos fundos a largura de 12,00 metros, confrontando com o lote nº 10, da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida Rua 1.040, olha para o terreno mede 29,99 metros, e confronta com o lote nº 06, pelo lado esquerdo mede 29,78 metros e confronta com o lote de nº 08, encerrando a área de 356,63 metros quadrados, com Inscrição Municipal nº 29.03.19.01 e registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo sob a matrícula 12.434, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, o(a)s Sr(a)s. Cícero Silva Vieira, CPF nº 101.549.968-66, RG nº 20.667.826-5. O(A)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP
09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161 ✓
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 161.2015/001421-8

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Dr(a). Cintia Adas Abib, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) The Surf Modas Ltda Me, Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros - CEP 09860-060, São Bernardo do Campo-SP, CNPJ 03.836.344/0001-23 Sueli Fernandes Vieira, Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros - CEP 09860-060, São Bernardo do Campo-SP, CPF 057.738.938-60, RG 13285981 e Cícero Silva Vieira, Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros - CEP 09860-060, São Bernardo do Campo-SP, CPF 101.549.968-66, RG 20667826, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: o terreno designado como sendo o Lote 07, da Quadra 64, localizado à Rua 1.040, no "Parque dos Pássaros" – FASE "B", medindo: 11,98 metros de frente para a referida Rua, tendo nos fundos a largura de 12,00 metros, confrontando com o lote nº 10, da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida Rua 1.040, olha para o terreno mede 29,99 metros, e confronta com o lote nº 06, pelo lado esquerdo mede 29,78 metros e confronta com o lote de nº 08, encerrando a área de 356,63 metros quadrados, com Inscrição Municipal nº 29.03.19.01 e registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo sob a matrícula 12.434.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Diadema, Estado de São Paulo, aos 20 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 103, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça no desempenho de suas funções será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331."



205
y

J U N T A D A

Em 17 /03/2015 junto a estes autos o que segue:

- () petição
- () contestação
- () ofício
- () recurso de apelação
- () contrarrazões de recurso
- () laudo pericial
- () aditamento de mandado
- () mandado
- (X) carta de intimação/citação
- () carta precatória
- () AR
- () Agravo de Instrumento
- () Comprovante de depósito judicial
- () Embargos à execução
- () Embargos de Declaração
- () Fax
- () Guia
- () Prontuário médico
- () Réplica
- () Outros _____

Eu, , Escr. subs.

106 y



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
 Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 161.2015/001421-8

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Dr(a). Cintia Adas Abib, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) The Surf Modas Ltda Me, Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros - CEP 09860-060, São Bernardo do Campo-SP, CNPJ 03.836.344/0001-23 Sueli Fernandes Vieira, Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros - CEP 09860-060, São Bernardo do Campo-SP, CPF 057.738.938-60, RG 13285981 e Cícero Silva Vieira, Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros - CEP 09860-060, São Bernardo do Campo-SP, CPF 101.549.968-66, RG 20667826, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: o terreno designado como sendo o Lote 07, da Quadra 64, localizado à Rua 1.040, no "Parque dos Pássaros" – FASE "B", medindo: 11,98 metros de frente para a referida Rua, tendo nos fundos a largura de 12,00 metros, confrontando com o lote nº 10, da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida Rua 1.040, olha para o terreno mede 29,99 metros, e confronta com o lote nº 06, pelo lado esquerdo mede 29,78 metros e confronta com o lote de nº 08, encerrando a área de 356,63 metros quadrados, com Inscrição Municipal nº 29.03.19.01 e registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo sob a matrícula 12.434.

CUMpra-se, observadas as formalidades legais. Em Diadema, Estado de São Paulo, aos 20 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

bx-02-03-15
fapandine

Art. 105, III, das NSCGJ: "Excedido ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências".
A advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos ou multa. (texto extraído do Código Penal, artigos 329º caput e 331º)

Cícero SILVA UTEIM
Keltzi em 04/02/2015



S.B. CAMPO - 05-02/2015 Sueli Pereira Uteim

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA SUELI PROCOPIO GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdlbcl. Este documento foi assinado digitalmente por WYRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdlbcl.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **JAQUELINE MUSSOLIN MARTINS ALVES (17796)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 161.2015/001421-8, dirigi-me ao endereço Rua dos Brejais, 788 – Pq. dos Pássaros – SBC e lá estando, intimei os requeridos do inteiro teor do presente. O referido é verdade e dou fé.

Diadema, 26 de fevereiro de 2015.

Número de Atos: 01/R\$ 13,59
 GRD: 22846

108



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
 Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

Em Diadema, aos 20 de janeiro de 2015, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Diadema, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **o terreno designado como sendo o Lote 07, da Quadra 64, localizado à Rua 1.040, no "Parque dos Pássaros" – FASE "B", medindo: 11,98 metros de frente para a referida Rua, tendo nos fundos a largura de 12,00 metros, confrontando com o lote nº 10, da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida Rua 1.040, olha para o terreno mede 29,99 metros, e confronta com o lote nº 06, pelo lado esquerdo mede 29,78 metros e confronta com o lote de nº 08, encerrando a área de 356,63 metros quadrados, com Inscrição Municipal nº 29.03.19.01 e registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo sob a matrícula 12.434, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, o(a)s Sr(a)s. Cícero Silva Vieira, CPF nº 101.549.968-66, RG nº 20.667.826-5. O(A)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

X Cícero Silva Vieira Recebi em 04/02/2015

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CINTIA ADAS ABIB. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpd.JbcU. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA ADAS ABIB. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpd.JbcU.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0213/2015, foi disponibilizado na página 2000/2011 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)

Marcos Pinto Nieto (OAB 166178/SP)

Tatiane Alves de Oliveira (OAB 214005/SP)


Teor do ato: "Ordem - 1744/12 - Vistos. Fls. 90/91: Defiro, lavre-se o auto de penhora da propriedade do imóvel dos executados, cuja cópia da matrícula se encontra às fls. 98/100, nos termos do art. 659, § 5º, do Código de Processo Civil. Na sequência, intemem-se pessoalmente os executados acerca da penhora, observando-se o endereço indicado às fls. 91, constituindo-se por este ato, depositário (art. 659, § 5º, CPC). Após, providencie a Secretaria o necessário à penhora on line do imóvel perante o sistema ARISP. No mais, observe que o imóvel em questão encontra-se caucionada, conforme fls. 99 (verso). Assim, intemem-se as credores (locadoras), para tomar ciência da penhora do imóvel situado na Rua dos Brejais, nº 788, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, matrícula nº 12.434, nos termos do artigo 615, II, do Código de Processo Civil. Int."

Diadema, 26 de março de 2015.

Marcia Aparecida Alves de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWp0JbcU.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data foi incluído pedido de penhora do imóvel de fls. 98/100 através do sistema Arisp, conforme cópia de protocolo que segue. Certifico, ainda, que referida inclusão gerará boleto para pagamento das custas devidas, que será encaminhado a este Juízo, tendo em conta a ausência de conta de email atinente ao patrono do exequente, informada nos autos. Diadema, 22.06.15. Eu, , Coordenadora, subscrevi.

III
P**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	22/06/2015
Solicitante:	ROMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA
Nº do Processo:	0021210.95.2012.8.26.0161
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000093704	São Bernardo do Campo - 02º Cartório

Estado: São Paulo
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca: DIADEMA
Foro: Central
Vara: 3 OFICIO CÍVEL
Escrivão/Diretor: ROMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA

112
②

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL
Número de ordem: 0021210.95.2012.8.26.0161

Exequente(s)

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 09.271.103/0001-60

Executado(a, os, as)

THE SURF MODAS LTDA ME
CNPJ: 03.836.344/0001-23

SUELI FERNANDES VIEIRA
CPF: 057.738.938-60

CICERO SILVA VIEIRA
CPF: 101.549.968-66

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 18.679,49

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000093704**Comarca:** São Bernardo do Campo**Endereço do imóvel:** lote 07, quadra 64, localizado na Rua 1040, Pq dos Passaros fase B**Bairro:** Parque dos Passaros**Município:** São Bernardo do Campo**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 012434**Cartório de Registro de Imóveis:** 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 20/01/2015**Percentual penhorado (%):** 50,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 50,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** CICERO SILVA VIEIRA**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** Cicero Silva Vieira

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: Alessandra Azevedo

Telefone para contato: 0

E-mail: NÃO CONSTA

Número OAB: 167.393

O referido é verdade e dou fé.

Data: 22/06/2015 14:06:40**Emitido por:** ROMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA113
①

Cargo: Coordenadora

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. **Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**

115
e**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	22/06/2015
Solicitante:	ROMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA
Nº do Processo:	0021210.95.2012.8.26.0161
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000093705	São Bernardo do Campo - 02º Cartório

116
R

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: DIADEMA

Foro: Central

Vara: 3 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: ROMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 0021210.95.2012.8.26.0161

Exequente(s)

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 09.271.103/0001-60

Executado(a, os, as)

THE SURF MODAS LTDA ME

CNPJ: 03.836.344/0001-23

SUELI FERNANDES VIEIRA

CPF: 057.738.938-60

CICERO SILVA VIEIRA

CPF: 101.549.968-66

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 18.679,49

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000093705

Comarca: São Bernardo do Campo

Endereço do imóvel: lote 07, quadra 64, localizado na Rua 1040, Pq dos Passaros fase B

Bairro: Parque dos Passaros

Município: São Bernardo do Campo

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 012434

Cartório de Registro de Imóveis: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 20/01/2015

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: SUELI FERNANDES VIEIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: Sueli Fernandes Vieira

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: Alessandra Azevedo

Telefone para contato: NÃO CONSTA

E-mail: não consta

Número OAB: 167393

O referido é verdade e dou fé.

Data: 22/06/2015 14:09:04

Emitido por: ROMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA

117
①

Cargo: Coordenadora

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Certidão

Certifico e dou fé que, recebi e-mails atinentes ao valor das custas dos pedidos de penhora do imóvel de fls. 111 e 115 através do sistema Arisp, e providenciei a impressão dos dois boletos para pagamento das custas devidas, com data de vencimento em 15.07.15, conforme fls seguem. Nada Mais. Diadema, 24 de junho de 2015. Eu, Rômi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Escrivão Judicial I.

ARISP - Penhora Online - Valor de Custas

arisp@arisp.com.br

Enviado: terça-feira, 23 de junho de 2015 19:30

Para: ROMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA; NÃO CONSTA

120
P

Prezado(a) Senhor(a)

Valor das custas informado para o pedido de penhora PH000093704: **R\$ 160,55.**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Acesse o sistema de Penhora Online clicando [aqui](#).

Numero do processo: 0021210.95.2012.8.26.0161
Exequente(s): CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA., , ,
Vara: 3 OFICIO CÍVEL
Foro: Central
Comarca: DIADEMA
Estado: São Paulo


Atenciosamente,

Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP
Fone: (11) 3107-2531
www.arisp.com.br

Instruções de Impressão


Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Sacado

 033-7 03399.70337 08700.000006 23471.901027 2 64740000016055					
Cedente 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		Agência/Código do Cedente 3554/7033087	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 000000234719-9
Número do documento 000234719		CPF/CNPJ 43297464000114	Vencimento 29/06/2015		Valor documento R\$ 160,55
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado PENHORA ONLINE CPF: 000.000.000-00					

Instruções Pagamento de diferença de custas do protocolo prenotado nº 234719.
Valor do boleto: R\$ 0

Corte na linha pontilhada

 033-7 03399.70337 08700.000006 23471.901027 2 64740000016055					
Local de pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Grupo Santander - GC				Vencimento 29/06/2015	
Cedente 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO				Agência/Código cedente 3554/7033087	
Data do documento 24/06/2015	Nº documento 000234719	Espécie doc. R	Aceite N	Data processamento 24/06/2015	Nosso número 000000234719-9
Uso do banco	Carteira 102	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento R\$ 160,55
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Pagamento de diferença de custas do protocolo prenotado nº 234719. Valor do boleto: R\$ 0				(-) Desconto / Abatimentos	
				(-) Outras deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
Sacado PENHORA ONLINE CPF: 000.000.000-00					
				Cód. baixa	

Sacador/Avalista Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir

121
P

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

ARISP - Penhora Online - Valor de Custas

arisp@arisp.com.br

Enviado: terça-feira, 23 de junho de 2015 19:30

Para: ROMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA; não consta

122
P

Prezado(a) Senhor(a)

Valor das custas informado para o pedido de penhora PH000093705: **R\$ 160,55.**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Acesse o sistema de Penhora Online clicando [aqui](#).

Numero do processo: 0021210.95.2012.8.26.0161
Exequirente(s): CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA., , ,
Vara: 3 OFICIO CÍVEL
Foro: Central
Comarca: DIADEMA
Estado: São Paulo

Atenciosamente,

Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP
Fone: (11) 3107-2531
www.arisp.com.br

123

0



237-2

RECIBO DO SACADO

Beneficiário: ARISP - Associacao d	Agência / Cód. do Beneficiário: 0.200-3/0.069.030-9	Data de Emissão: 23/06/2015	Vencimento 15/07/2015
Razão social: Associacao o Reg. Imobili CNPJ: 69.287.639/0001-04			
Pagador: CLY ADMINISTRADORA E	Nosso Número: 25/97.100.026.456-3	Número Documento:	Valor Documento R\$160,55

Referência:
Compras efetuadas através do Comércio Eletrônico.Estabelecimento:ARISP - Associacao d Referência do Pedido: 100026456

Autenticação Mecânica



237-2

23790.20023 59710.002649 56006.903001 1 64900000016055

Local de Pagamento		Banco Bradesco S.A. Pagável preferencialmente em qualquer Agência Bradesco			Vencimento 15/07/2015
Beneficiário		ARISP - Associacao d			Agência / Cód. do Beneficiário 0.200-3/0.069.030-9
Data Documento 23/06/2015	Nº Documento	Espécie Doc. Outro	Aceite N	Data Processamento 24/06/2015	Nosso Número 25/97.100.026.456-3
Uso do Banco	Cip 865	Carteira 25	Espécie Moeda Real	Quantidade	Valor R\$160,55
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Caixa: não receber após a data de vencimento					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (+) Valor Cobrado
Pagador: CLY ADMINISTRADORA E Rua Maria Paula, 123 - 1ªº andar 01319-001 São Paulo SP 09.271.103/0001-60 Pagador/Avalista:ARISP - Associacao d					Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWp0JbcU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

ESTADO DE SÃO PAULO
3 DE FEVEREIRO DE 1934

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Certifico e dou fé que a inclusão dos pedidos de penhora do imóvel de fls. 111 e 115 através do sistema Arisp, gerou dois boletos para pagamento das custas devidas, com data de vencimento em 15.07.15, cuja cópia foi anexada na contracapa e deverá ser retirada pelo exequente para pagamento, passando-se recibo nos autos. Certifico, ainda, que de acordo com informação constante do sistema Arisp, a falta de pagamento do boleto acarreta a não formalização da penhora. Nada Mais. Diadema, 24 de junho de 2015. Eu, _____, Rômi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0445/2015, foi disponibilizado na página 1748/1766 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Marcos Pinto Nieto (OAB 166178/SP)
Tatiane Alves de Oliveira (OAB 214005/SP)

Teor do ato: "ORDEM 1744/12. Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Certifico e dou fé que a inclusão dos pedidos de penhora do imóvel de fls. 111 e 115 através do sistema Arisp, gerou dois boletos para pagamento das custas devidas, com data de vencimento em 15.07.15, cuja cópia foi anexada na contracapa e deverá ser retirada pelo exequente para pagamento, passando-se recibo nos autos. Certifico, ainda, que de acordo com informação constante do sistema Arisp, a falta de pagamento do boleto acarreta a não formalização da penhora. Nada Mais. "

Diadema, 25 de junho de 2015.

Marcia Aparecida Alves de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

Declaro que retirei dois boletos do Arisp
Alme Alcantara Lomdi
45616156-9

JUNTADA

Em, _____ de 23 JUL 2015 de _____
 junto a estes autos petição
 _____ que segue(m).
 Eu, marcelo Escr. subscr

Azevedo e Satin

ADVOGADOS ASSOCIADOS

226
y

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

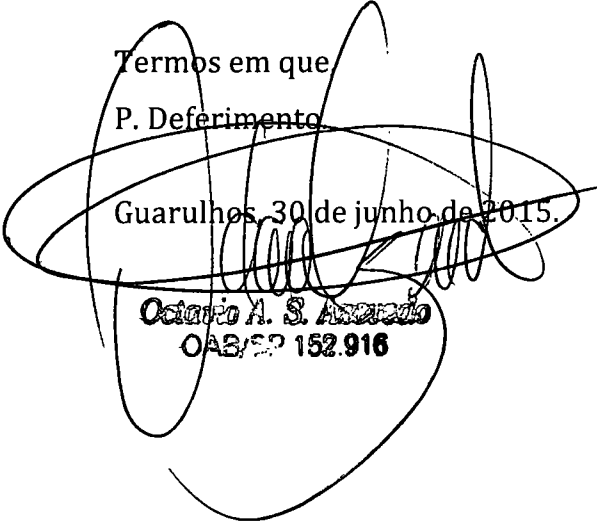
CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA

LTDA., por seu procurador subscritor desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move contra **THE SURF MODAS LTDA. ME E OUTROS**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de autorização à Aline Alcantara Landi para que a mesma retire boletos da Arisp ora expedido por este DD. Cartório, para as formalidades de praxe.

Termos em que

P. Deferimento

Guarulhos, 30 de junho de 2015.



Octavio A. S. Azevedo
OAB/SP 152.916

Azevedo e Satin

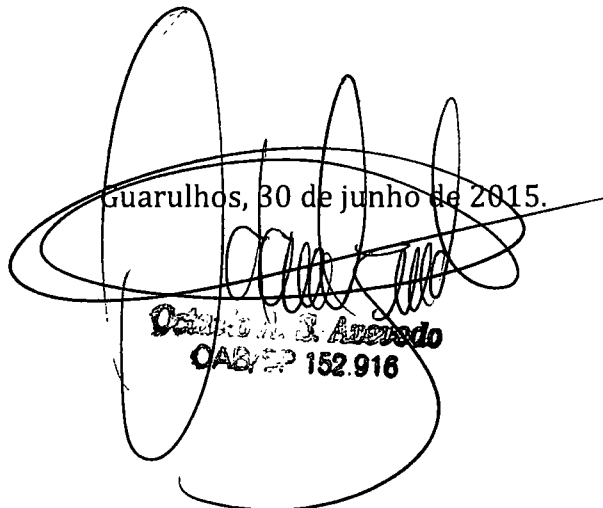
ADVOGADOS ASSOCIADOS

127
Y

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular **OCTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 152.916, autorizo **ALINE ALCANTARA LANDI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º. 45.616.156-9, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 431.166.338-27, ambos com escritório à Rua Morvan de Figueiredo, n.º 65, 9º andar, em Guarulhos, SP, a retirar boletos da Arisp ora expedido nos autos da **ACÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.**, move em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME E OUTROS**, processo n.º 0021210-95.2012.8.26.0161, em curso perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Diadema- Estado de São Paulo.

Guarulhos, 30 de junho de 2015.



Octávio Augusto de Souza Azevedo
OAB/SP 152.916

Azevedo e Satin

ADVOGADOS ASSOCIADOS

128
y

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

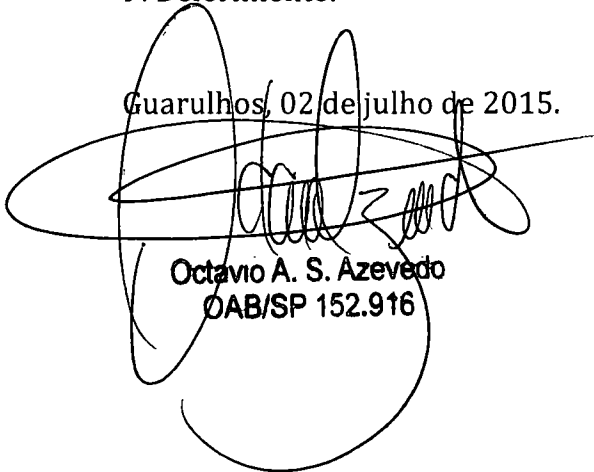
CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.

por seu procurador subscritor desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em cumprimento ao R. Despacho de fls..., vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos dos boletos gerados por esta serventia devidamente retirados pela Autora para pagamento das custas referente ao pedido de penhora às fls..., ambos no valor total de R\$ 321,10 (trezentos e vinte e um reais e dez centavos), devidamente quitados.

Termos em que,

P. Deferimento.

Guarulhos, 02 de julho de 2015.


Octavio A. S. Azevedo
OAB/SP 152.916

161 FGRU-15-00109241-7 030715 1104 62

129
60

84 000093705

2012041

129



Bradesco

237-2

RECIBO DO SACADO

Beneficiário: ARISP - Associacao d	Agência / Cód. do Beneficiário: 0.200-3/0.069.030-9	Data de Emissão: 23/06/2015	Vencimento 15/07/2015
Razão social: Associacao o Reg. Imobili CNPJ: 69.287.639/0001-04			
Pagador: CLY ADMINISTRADORA E	Nosso Número: 25/97.100.026.456-3	Número Documento:	Valor Documento R\$160,55

Referência: Compras efetuadas através do Comércio Eletrônico. Estabelecimento: ARISP - Associacao d Referência do Pedido: 100026456

Autenticação Mecânica

Boleto Bancário

84 000093704

Página 1 de 1

2012041

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Sacado



033-7

03399.70337 08700.000006 23471.901027 2 64740000016055

Cedente 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	Agência/Código do Cedente 3554/7033087	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 0000000234719-9
Número do documento 000234719	CPF/CNPJ 43297464000114	Vencimento 29/06/2015	Valor documento R\$ 160,55	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
PENHORA ONLINE CPF: 000.000.000-00

Instruções

Pagamento de diferença de custas do protocolo prenotado nº 234719
Valor do boleto: R\$ 0

160,55R 20/55

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOURA DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

JUNTADA
23 JUL 2015

Em, _____ de _____ de _____
junto a estes autos *afins*
que segue(m).
Eu, *primitis* Escr. subscr

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

130
y3 OFÍCIO CÍVEL
Central
DIADEMA
São PauloProtocolo
PH000093705Tipo de Solicitação
Pedido PenhoraData de Solicitação
22/06/2015Status
RespondidoCartório
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SPNº Processo
0021210.95.2012.8.26.0161Número da Prenotação
234720Data da Prenotação
22/06/2015Vencimento da
21/07/2015

Resposta

Penhora devidamente averbada. Segue em anexo certidão da matrícula.

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Certidão
057.738.938-60	012434	<input checked="" type="checkbox"/>	Visualizar Certidão

[Exigências](#)[Certidão/Mandado](#)[Voltar](#)

131
/

2º Oficial de Registro de Imóveis

RUA DOM LUIZ, 466 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
CEP: 09770-290 TELEFONE: (11) 4330-2311

O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do registro, a seu cargo, deles consta a matrícula de teor seguinte:-

2ºRI 00234719 Pag.: 001/006

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Bernardo do Campo

matrícula
-12.434-

ficha
-1-

S. B. do Campo, 06 de novembro de 1979.

IMÓVEL :- O terreno designado como sendo o Lote 07, da Quadra 64, localizado à Rua 1.040, no "Parque dos Pássaros" - FASE "B", medindo: 11,98 metros de frente para a referida Rua, tendo nos fundos a largura de 12,00 metros, confrontando com o lote nº 10, da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida Rua 1.040, olha para o terreno mede 29,99 metros, e confronta com o lote nº 06, pelo lado esquerdo mede 29,78 metros e confronta com o lote nº 08, encerrando a área de 356,63 metros quadrados. Inscr. Munic. 29.03.19.01.

PROPRIETÁRIA :- PROGRESSO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO S/A-PROSBC, com sede nesta cidade, CGC. 45.948.015/0001-14.

REGISTRO ANTERIOR :- Transcrição nº 5.956, Av. 4, da Matrícula nº 1.058 e Matrícula nº 9.910, todas deste Registro Imobiliário.

:-  = O OFICIAL =

R.1/12.434 :- Em 06 de novembro de 1.979.

ÔNUS :- COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.

PROMITENTE VENDEDORA :- PROGRESSO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO S/A-PROSBC, acima qualificada.

PROMITENTE COMPRADOR :- JOSE AUGUSTO MIGUEL, brasileiro, engenheiro, RG. 4.401.640, c/c. - VERA LUCIA ELIAS MIGUEL, RG. 4.999.355, CIC. comum numero 593.958.398/20, domiciliados nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO :- Instrumento particular passado em São Bernardo do Campo, datado de 30 de abril de 1.979.

VALOR :- Cr\$677.597,00, pagáveis da seguinte forma: - Cr\$20.000,00 já recebidos em 30/04/1.979, como sinal e principio de pagamento; --- 01 parcela de Cr\$30.000,00, vencendo-se em 10/02/1.979; 01 parcela de Cr\$31.597,00, vencendo-se em 10/03/1.979; duas parcelas de valor de Cr\$40.600,00 cada, vencendo a 1ª em 10/01/1.980 e a 2ª em 10/01/1.981. O saldo, no importe de Cr\$514.800,00, será pago através de 48 prestações mensais e consecutivas, com vencimentos a partir de 30/04/1.979, sendo 10 de Cr\$4.100,00; 10 de Cr\$6.780,00; 10 de Cr\$10.160,00; 10

(vide verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWp0JbcU.

132
7

matrícula
-12.434-

ficha
-1-
Verso

de Cr\$14.200,00 e 08 de Cr\$20.300,00; parcelas e prestações-
essas representadas por notas promissórias.

CONDIÇÕES :- O presente compromisso é celebra-
do em caráter Irrevogável e Irre-
tratável, e com as demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR :- 
Bel. Ary José de Lima-Escr.Autª.

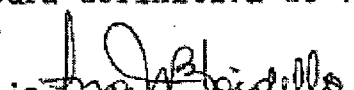
.....
R.2/12.434 :- Em 06 de maio de 1.985.

:- Por escritura de 22 de janeiro de
1.985, lavrada no 2º Cartório de-
Notas desta cidade, Lª 465, Pág. 082, a proprietária:- PRO -
GRESSO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO S/A - PROSBC., com sede nes-
ta cidade, sita à Rua Dr. Flaquer, nº 208, 2º andar, Centro,
CGC. 45.948.015/0001-14, "VENDEU" o imóvel à JOSE AUGUSTO MI-
GUEL, engenheiro, RG. 4.401.640 e s/mr. VERA LUCIA ELIAS MI-
GUEL, coordenadora pedagoga, RG. 4.999.355; ambos brasilei-
ros, casados pelo regime da comunhão de bens em 11 de janei-
ro de 1.975, CIC. comum 593.958.398/20, residentes e domici-
liados à Rua Geraldo Inácio da Costa, nº 806, em Franca, Es-
tado de São Paulo, pelo preço ajustado de Cr\$677.597, com as
condições constantes do título. V.Venai= R\$3.189.173.

REGISTRADO POR :- 
Ana Maria Bonini Voidella-Escr.Autª.-

.....
Av.3/12.434 :- Em 06 de maio de 1.985.

:- O compromisso de venda e compra, -
objeto do R.1, retro, "FICA CANCE-
LADO", à vista da escritura definitiva de venda e compra, --
constante do R.2/12.434.

REGISTRADO POR :- 
Ana Maria Bonini Voidella-Escr.Autª.-

.....
Av.4/12.434 :- Em 17 de dezembro de 1.993.-

:- O imóvel desta matrícula acha-se-
inscrito atualmente no Cadastro -
Imobiliário Municipal sob nº 029.138.013.000, conforme Avi-
so-Recibo de 1.993.-

AVERBADO POR :- 
Sandra Regina de Oliveira-Laureano-Escr.Autª.-

(vide ficha nº 02).-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcl.

133

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GERAL

de São Bernardo do Campo

matrícula

ficha

-12.434-

-2-

S. B. do Campo, 17 de dezembro de 1993

Av. 5/12.434

:- Em 17 de dezembro de 1.993,-

:- Por escritura de 16 de novembro de 1.993, lavrada no 4º Cartório de Notas desta cidade, Lª 188, Fls. 184/185, e Lei nº 3.121 da Prefeitura Municipal, a Rua 1.040, é a atual "RUA DOS -- BREJAIS".-

AVERBADO POR

:- Sandra Regina de Oliveira Laureano-Escr. Autª.-

R.6/12.434

:- Em 17 de dezembro de 1.993.-

:- Pela mesma escritura mencionada na Av. 5 supra, os proprietários: JOSÉ AUGUSTO MIGUEL, engenheiro, RG. 4.401.640, e s/mr. VERA LUCIA ELIAS MIGUEL, coordenadora pedagógica, RG. número 4.999.355, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, CIC. comum 593.958.398/20, residentes e domiciliados a Rua Geraldo Inácio da Costa, nº806, em Franca, Estado de São Paulo, "VENDERAM" o imóvel à CLAUDIO EDUARDO INGEGNERI, brasileiro, comerciante, RG. 5.097.117, CIC. 940.303.838/15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DE LOURDES GUILHEM INGEGNERI brasileira, do lar, RG. 10.616.672, CIC. 633.267.608/68, residentes e domiciliados a Rua Florestópolis, nº 218-A, Jardim Maria Estela, na Capital, pelo preço ajustado de -- -- -- CR\$1.300.000,00, com as demais condições constantes do título.-

REGISTRADO POR

:- Sandra Regina de Oliveira Laureano-Escr. Autª.-

R.7/12.434

:- Em 19 de novembro de 2004.-

:- Por escritura de 20 de outubro de 2.004, lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Lª. 942, Pág. 146, os proprietários:- CLÁUDIO EDUARDO INGEGNERI, e s/mr. MARIA DE LOURDES GUILHEM INGEGNERI, já qualificados, "VENDERAM" o imóvel à CÍCERO SILVA VIEIRA, comerciante, RG. 20.667.826-5-SSP-SP, CPF. 101.549.968-66, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUELI FERNANDES VIEIRA, industriária, RG. 13.285.981-6-SSP-SP, CPF. 057.738.938-60, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Dr. Oscar de Barros, nº. 93, Jardim Mafalda, em Diadema - SP, pelo preço ajustado de R\$90.000,00, com as demais condições constantes do título.-

(Vide Verso).

134

matrícula
-12.434-

ficha
-2-
verso

REGISTRADO POR

Elizabeth Moro
Bel^ª. Elizabeth Moreira Andreatta Moro – Oficiala Substituta.-

Av.8/12.434

- Em 23 de dezembro de 2009.-

:- Por instrumento particular passado em Guarulhos, datado de 28 de março de 2008, o imóvel desta matrícula, "**FOI CAUCIONADO**" nos termos do Artigo 37, nº: I, da Lei nº. 8.245, de 18 de outubro de 1.991, pelos proprietários:- **CÍCERO SILVA VIEIRA**, e s/mr. **SUELI FERNANDES VIEIRA**, residentes e domiciliados na Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, em São Bernardo do Campo – SP, já qualificados, em garantia do contrato de locação acima citado, em que figuram como Locadoras:- **LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. 58.487.141/0001-60, COM SEDE EM Guarulhos, sita na Rua D. Pedro II, 192; e **ABK DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ. 68.471.739/0001-15, com sede em São Paulo – SP, sita na Avenida Angélica, 2466, 21º andar, conjunto 211, Carqueira César, únicas componentes do CONDOMÍNIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER, e como Locatária:- **THE SURF MODAS LTDA ME**, CNPJ. 03.836.344/0001-23, com sede em Diadema – SP, sita na Praça Presidente Castelo Branco, 335, Centro, tendo por objeto a Loja B-08 – Piso Térreo do Internacional Shopping Guarulhos, localizado na Rodovia Presidente Dutra, Km 230, antigo 397/650, Guarulhos – SP, pelo prazo de 05 anos, com início em 10/04/2008, e término em 10/04/2013, com aluguel mensal composto de uma parte determinada e de outra parte variável, sendo que o preço mínimo da parte determinada, mensal e corrigível é de R\$9.080,00, o qual vigorará desde 10/04/2008 até 10/04/2009, sendo devido em dobro nos meses de dezembro, certo que sofrerá aumentos cumulativos de 5% em cada período de doze meses e mais a correção monetária, de acordo com a variação, se positiva, do IGP-DI/FGV ocorrida no período, tendo como base o Índice de março de 2008 e assim sucessivamente. Todavia, se for abolida a norma proibitiva de reajuste em período inferior a doze meses, o Índice terá como base o mês anterior àquele da liberação e assim continuará sendo, observada a menor periodicidade permitida. Se o IGP-DI/FGV não mais existir ou for proibido o seu uso para esse tipo de reajuste, será aplicado o maior que houver, dentre aqueles veiculados pelas seguintes instituições: FGV, FIPE, DIEESE/SP ou IBGE, salvo se outro o Governo Federal fixar. Para a locação objeto do presente contrato, fica sem efeito a previsão de acréscimo real e anual de 5% sobre o valor do aluguel mínimo reajustável previsto acima, somente no primeiro período de reajuste, mantendo-se inalterada as de condições contratadas. O preço a parte variável corresponderá a 6,0% sobre o faturamento bruto, considerado este o valor bruto da nota fiscal (ou da venda), portanto nele incluído o imposto que tiver que constar da nota fiscal ou for devido na venda. Assim, se maior o preço variável este prevalecerá sobre o preço mensal corrigível. Quando o valor do aluguel percentual for superior ao valor do aluguel mínimo mensal reajustável, a locatária pagará às locadoras, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido – ou se nesse dia não houver expediente bancário no

(Vide Ficha 3).-

135

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula
-12.434-

Ficha
-3-

Q

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. do Campo, 23 de dezembro de 2.009.-

primeiro dia de expediente bancário que lhe anteceder – na sede do shopping ou onde e a quem este vier a determinar, a quantia correspondente à diferença entre ambos. O valor atual dos encargos comuns é de R\$4.794,85, correspondente ao CRD 18,100, podendo sofrer alteração a qualquer tempo, independentemente do prazo decorrido, visto guardar estrita proporcionalidade com o valor total dos encargos comuns; o valor do fundo de promoções é de R\$1.089,60, hoje, na razão de 12% sobre o valor do aluguel. Esses valores serão pagos juntamente com o aluguel, com as demais condições constantes do título.-

AVERBADO POR

Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-

Av.9/12.434

:- Em 06 de julho de 2015.-

PENHORA ONLINE

:- Por Certidão expedida através de documento eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 14 de abril de 2009, expedida pelo 3º Ofício Cível da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, Protocolo de Penhora Online: PH000093704, extraída da ação de Execução Civil, nº de ordem 0021210.95.2012.8.26.161, assinado digitalmente pela Sra. Romi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Coordenadora da referida Vara, requerida por CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ. 09.271.103/0001-60, em face de:- THE SURF MODAS LTDA ME, CNPJ. 03.836.344/0001-23; SUELI FERNANDES VIEIRA, CPF. 057.738.938-60, e CÍCERO SILVA VIEIRA, CPF. 101.549.968-66, a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, "FOI PENHORADO" tendo a causa o valor de R\$18.679,49 e depositado em mãos de CÍCERO SILVA VIEIRA.-
(Prenotação nº 234719 de 22/06/2015)

AVERBADO POR

Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.10/12.434

:- Em 07 de julho de 2015.-

PENHORA ONLINE


:- Por Certidão expedida através de documento eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 14 de abril de 2009, expedida pelo 3º Ofício Cível da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, Protocolo de Penhora Online: PH000093705, extraída da ação de Execução Civil, nº de ordem 0021210.95.2012.8.26.0161, assinado digitalmente pela Sra. Romi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Escrivão/Diretor da referida Vara, requerida por CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ. 09.271.103/0001-60, em face de:- THE SURF MODAS

(Vide Verso).-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

136
y

Ao Oficial.: R\$ 25,37
 Ao Estado.: R\$ *7,21
 Ao IPESP.: R\$ *5,34
 Ao Reg. Civil R\$ *1,34
 Ao Trib. Just R\$ *1,34
 Ao IMSBC.: R\$ *0,50
 Total..... R\$ 41,10
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES

Certidão expedida no dia 13/07/2015
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
 Código de controle de certidão : 
 Pedido Nº 234719
 DRC Gomes

O imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a esta circunscrição desde a data de sua instalação, ou seja, 12 de julho de 1973, CIRCUNSCRIÇÃO ANTERIOR: 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

2ºRI 00234719 Pag.: 006/006

Matrícula
-12.434-

Ficha
-3-
verso

LTDA ME, CNPJ. 03.838.344/0001-23; SUELI FERNANDES VIEIRA, CPF. 057.738.938-60; e CICERO SILVA VIEIRA, CPF. 101.549.968-66, a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, "FOI PENHORADA", tendo a causa o valor de R\$18.679,49 e depositado em mãos de SUELI FERNANDES VIEIRA.-
(Prenotação nº 234720 de 22/06/2015)

AVERBADO POR


 Laerte de Carvalho - Escrevente Autorizado.-

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE S.B. CAMPO
 CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica é autêntica E ABRANGE APENAS ETÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL INEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DA EXPEDIÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, extraída nos termos do art.19º do § 1º da Lei nº 6015 de 31/12/1973, e foi emitida sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Nada mais havendo com relação ao imóvel objeto da presente matrícula.
 São Bernardo do Campo, DATA E CUSTAS ACIMA INDICADAS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

137

3 OFÍCIO CÍVELCentral
DIADEMA
São PauloProtocolo
PH000093704Tipo de Solicitação
Pedido PenhoraData de Solicitação
22/06/2015Status
RespondidoCartório
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SPNº Processo
0021210.95.2012.8.26.0161Número da Prenotação
234719Data da Prenotação
22/06/2015Vencimento da
21/07/2015**Resposta**

Penhora devidamente averbada. Segue em anexo certidão da matrícula.

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Certidão
101.549.968-66	012434	<input checked="" type="checkbox"/>	Visualizar Certidão

[Exigências](#)[Certidão/Mandado](#)[Voltar](#)

138

2º Oficial de Registro de Imóveis

RUA DOM LUIZ, 408 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
CEP: 09770-290 TELEFONE: (11) 4330-2311

O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do registro, a seu cargo, deles consta a matrícula de teor seguinte:-

2ºRI 00234719 Pag.: 001/006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
-12.434-

ficha
-1-

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Bernardo do Campo

S. B. do Campo, 06 de novembro de 1979.

IMÓVEL :- O terreno designado como sendo o Lote 07, da Quadra 64, localizado à Rua 1.040, no "Parque dos Pássaros" - FASE "B", medindo: - 11,98 metros de frente para a referida Rua, tendo nos fundos a largura de 12,00 metros, confrontando com o lote nº 10, da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida Rua-1.040, olha para o terreno mede 29,99 metros, e confronta -- com o lote nº 06, pelo lado esquerdo mede 29,78 metros e con- fronta com o lote nº 08, encerrando a área de 356,63 metros- quadrados. Inscr. Munic. 29.03.19.01.

PROPRIETÁRIA :- PROGRESSO DE SÃO BERNARDO DO CAM- PO S/A-PROSBC, com sede nesta cida- de, CGC. 45.948.015/0001-14.

REGISTRO ANTERIOR :- Transcrição nº 5.956, Av.4, da Ma- trícula nº 1.058 e Matrícula nº - 9.910, todas deste Registro Imobiliário.

:-  O OFICIAL =

R.1/12.434 :- Em 06 de novembro de 1.979.

ÔNUS :- COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.

PROMITENTE VENDEDORA :- PROGRESSO DE SÃO BERNARDO DO CAM- PO S/A-PROSBC, acima qualificada.

PROMITENTE COMPRADOR :- JOSE AUGUSTO MIGUEL, brasileiro, - engenheiro, RG. 4.401.640, c/c. - VERA LUCIA ELIAS MIGUEL, RG. 4.999.355, CIC. comum numero -- 593.958.398/20, domiciliados nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO :- Instrumento particular passado em São Bernardo do Campo, datado de- 30 de abril de 1.979.

VALOR :- Cr\$677.597,00, pagáveis da seguin- te forma: - Cr\$20.000,00 já recebi- dos em 30/04/1.979, como sinal e principio de pagamento; --- 01 parcela de Cr\$30.000,00, vencendo-se em 10/02/1.979; 01 - parcela de Cr\$31.597,00, vencendo-se em 10/03/1.979; duas -- parcelas do valor de Cr\$40.600,00 cada, vencendo a 1ª em --- 10/01/1.980 e a 2ª em 10/01/1.981. O saldo, no importe de -- Cr\$514.800,00, será pago através de 48 prestações mensais e- consecutivas, com vencimentos a partir de 30/04/1.979, sendo 10 de Cr\$4.100,00; 10 de Cr\$6.280,00; 10 de Cr\$10.160,00; 10

(vide verso)

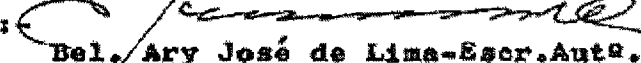
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

139 ✓

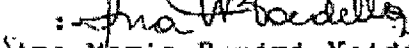
matrícula -12.434- ficha -1-
verso

de Cr\$14.200,00 e 08 de Cr\$20.300,00; parcelas e prestações-
essas representadas por notas promissórias.


CONDIÇÕES :- O presente compromisso é celebra-
do em caráter Irrevogável e Irre-
tratável, e com as demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR :- 
Bel. Ary José de Lima-Escr.Autº.
R.2/12.434 :- Em 06 de maio de 1.985.

:- Por escritura de 22 de janeiro de
1.985, lavrada no 2º Cartório de-
Notas desta cidade, Lª 465, Pág. 082, a proprietária:- PRO -
GRESSO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO S/A - PROSBC., com sede nes-
ta cidade, sita à Rua Dr. Flaquer, nº 208, 2º andar, Centro,
CGC. 45.948.015/0001-14, "VENDEU" o imóvel à JOSE AUGUSTO MI-
GUEL, engenheiro, RG. 4.401.640 e s/mr. VERA LUCIA ELIAS MI-
GUEL, coordenadora pedagoga, RG. 4.999.355; ambos brasilei-
ros, casados pelo regime da comunhão de bens em 11 de janei-
ro de 1.975, CIC. comum 593.958.398/20, residentes e domici-
liados à Rua Geraldo Inácio da Costa, nº 806, em Franca, Es-
tado de São Paulo, pelo preço ajustado de Cr\$677.597, com as
condições constantes do título. V.Venal= R\$3.189.173.

REGISTRADO POR :- 
Ana Maria Bonini Voidella-Escr.Autº.-
Av.3/12.434 :- Em 06 de maio de 1.985.

:- O compromisso de venda e compra,-
objeto do R.1, retro, "FICA CANCE-
LADO", à vista da escritura definitiva de venda e compra, --
constante do R.2/12.434.

REGISTRADO POR :- 
Ana Maria Bonini Voidella-Escr.Autº.-
Av.4/12.434 :- Em 17 de dezembro de 1.993.-

:- O imóvel desta matrícula acha-se-
inscrito atualmente no Cadastro -
Imobiliário Municipal sob nº 029.138.013.000, conforme AVi-
so-Recibo de 1.993.-

AVERBADO POR :- 
Sandra Regina de Oliveira-Laureano-Escr.Autº.-

(vide ficha nº 02).-

140

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo

matrícula
-12.434-

fiche
-2-

S. B. do Campo, 17 de dezembro de 1993

Av.5/12.434 :- Em 17 de dezembro de 1.993.-
 :- Por escritura de 16 de novembro de 1.993, lavrada no 4º Cartório de Notas desta cidade, Lª 188, Fls. 184/185, e Lei nº 3.121 da Prefeitura Municipal, a Rua 1.040, é a atual "RUA DOS BREJAIS".-

AVERBADO POR :- *M. Laureano*
 Sandra Regina de Oliveira Laureano-Escr.Auta.-

 R.6/12.434 :- Em 17 de dezembro de 1.993.-
 :- Pela mesma escritura mencionada na Av.5 supra, os proprietários: JOSÉ AUGUSTO MIGUEL, engenheiro, RG. 4.401.640, e s/mr. VERA LUCIA ELIAS MIGUEL, coordenadora pedagógica, RG. número 4.999.355, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, CIC. comum 593.958.398/20, residentes e domiciliados à Rua Geraldo Inácio da Costa, nº806, em Franca, Estado de São Paulo, "VENDERAM" o imóvel à CLAUDIO EDUARDO INEGNERI, brasileiro, comerciante, RG. 5.097.117, CIC. 940.303.838/15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DE LOURDES GUILHEM INEGNERI brasileira, de lar, RG. 10.616.672, CIC. 633.267.608/68, residentes e domiciliados à Rua Florestópolis, nº 218-A, Jardim Maria Estela, na Capital, pelo preço ajustado de ----- CR\$1.300.000,00, com as demais condições constantes do título 10.-

REGISTRADO POR :- *M. Laureano*
 Sandra Regina de Oliveira Laureano-Escr.Auta.-

 R.7/12.434 :- Em 19 de novembro de 2004.-
 :- Por escritura de 20 de outubro de 2.004, lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Lª. 942, Pág. 146, os proprietários:- CLAUDIO EDUARDO INEGNERI, e s/mr. MARIA DE LOURDES GUILHEM INEGNERI, já qualificados, "VENDERAM" o imóvel à CÍCERO SILVA VIEIRA, comerciante, RG. 20.667.826-5-SSP-SP, CPF. 101.549.968-66, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUELI FERNANDES VIEIRA, industriária, RG. 13.285.981-6-SSP-SP, CPF. 057.738.938-60, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Dr. Oscar de Barros, nº. 93, Jardim Mafalda, em Diadema - SP, pelo preço ajustado de R\$90.000,00, com as demais condições constantes do título.-

(Vide Verso).

141
Y

matrícula
-12.434-

ficha
-2-
VOTO

REGISTRADO POR

Elizabeth Moreira Andreatta Moro
Bel^ª. Elizabeth Moreira Andreatta Moro – Oficiala Substituta.-

Av.8/12.434

- Em 23 de dezembro de 2009.-

:- Por instrumento particular passado em Guarulhos, datado de 28 de março de 2008, o imóvel desta matrícula, "**FOI CAUCIONADO**" nos termos do Artigo 37, nº. I, da Lei nº. 8.245, de 18 de outubro de 1.991, pelos proprietários:- CÍCERO SILVA VIEIRA, e s/mr. SUELI FERNANDES VIEIRA, residentes e domiciliados na Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, em São Bernardo do Campo – SP, já qualificados, em garantia do contrato de locação acima citado, em que figuram como Locadoras:- LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. 58.487.141/0001-60, COM SEDE EM Guarulhos, sita na Rua D. Pedro II, 192; e ABK DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 68.471.739/0001—15, com sede em São Paulo – SP, sita na Avenida Angélica, 2466, 21º andar, conjunto 211, Cerqueira César, únicas componentes do CONDOMÍNIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER, e como Locatária:- THE SURF MODAS LTDA ME, CNPJ. 03.836.344/0001-23, com sede em Diadema – SP, sita na Praça Presidente Castelo Branco, 335, Centro, tendo por objeto a Loja B-08 – Piso Térreo do Internacional Shopping Guarulhos, localizado na Rodovia Presidente Dutra, Km 230, antigo 397/850, Guarulhos – SP, pelo prazo de 05 anos, com início em 10/04/2008, e término em 10/04/2013, com aluguel mensal composto de uma parte determinada e de outra parte variável, sendo que o preço mínimo da parte determinada, mensal e corrigível é de R\$9.080,00, o qual vigorará desde 10/04/2008 até 10/04/2009, sendo devido em dobro nos meses de dezembro, certo que sofrerá aumentos cumulativos de 5% em cada período de doze meses e mais a correção monetária, de acordo com a variação, se positiva, do IGP-DI/FGV ocorrida no período, tendo como base o Índice de março de 2008 e assim sucessivamente. Todavia, se for abolida a norma proibitiva de reajuste em período inferior a doze meses, o Índice terá como base o mês anterior àquele da liberação e assim continuará sendo, observada a menor periodicidade permitida. Se o IGP-DI/FGV não mais existir ou for proibido o seu uso para esse tipo de reajuste, será aplicado o maior que houver, dentre aqueles veiculados pelas seguintes instituições: FGV, FIPE, DIEESE/SP ou IBGE, salvo se outro o Governo Federal fixar. Para a locação objeto do presente contrato, fica sem efeito a previsão de acréscimo real e anual de 5% sobre o valor do aluguel mínimo reajustável previsto acima, somente no primeiro período de reajuste, mantendo-se inalterada as de condições contratadas. O preço a parte variável corresponderá a 6,0% sobre o faturamento bruto, considerado este o valor bruto da nota fiscal (ou da venda), portanto nele incluído o imposto que tiver que constar da nota fiscal ou for devido na venda. Assim, se maior o preço variável este prevalecerá sobre o preço mensal corrigível. Quando o valor do aluguel percentual for superior ao valor do aluguel mínimo mensal reajustável, a locatária pagará às locadoras, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido – ou se nesse dia não houver expediente bancário no

(Vide Ficha 3).-

142
1

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula	Ficha
-12.434-	-3-



2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. do Campo, 23 de dezembro de 2.009.-

primeiro dia de expediente bancário que lhe anteceder - na sede do shopping ou onde e a quem este vier a determinar, a quantia correspondente à diferença entre ambos. O valor atual dos encargos comuns é de R\$4.794,85, correspondente ao CRD 18,100, podendo sofrer alteração a qualquer tempo, independentemente do prazo decorrido, visto guardar estrita proporcionalidade com o valor total dos encargos comuns; o valor do fundo de promoções é de R\$1.089,60, hoje, na razão de 12% sobre o valor do aluguel. Esses valores serão pagos juntamente com o aluguel, com as demais condições constantes do título.-

AVERBADO POR

Bel. Carlos Alberto Gaia - Oficial Substituto.-

Av.9/12.434

:- Em 06 de julho de 2015.-

PENHORA ONLINE

:- Por Certidão expedida através de documento eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 14 de abril de 2009, expedida pelo 3º Ofício Cível da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, Protocolo de Penhora Online: PH000093704, extraída da ação de Execução Civil, nº de ordem 0021210.95.2012.8.26.161, assinado digitalmente pela Sra. Romi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Coordenadora da referida Vara, requerida por CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ. 09.271.103/0001-60, em face de:- THE SURF MODAS LTDA ME, CNPJ. 03.836.344/0001-23; SUELI FERNANDES VIEIRA, CPF. 057.738.938-60, e CÍCERO SILVA VIEIRA, CPF. 101.549.968-66, a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, "FOI PENHORADO" tendo a causa o valor de R\$18.679,49 e depositado em mãos de CÍCERO SILVA VIEIRA.- (Prenotação nº 234719 de 22/06/2015)

AVERBADO POR

Laerte de Carvalho - Escrevente Autorizado.-

Av.10/12.434

:- Em 07 de junho de 2015.-


PENHORA ONLINE

:- Por Certidão expedida através de documento eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 14 de abril de 2009, expedida pelo 3º Ofício Cível da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, Protocolo de Penhora Online: PH000093705, extraída da ação de Execução Civil, nº de ordem 0021210.95.2012.8.26.0161, assinado digitalmente pela Sra. Romi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Escrivão/Diretor da referida Vara, requerida por CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ. 09.271.103/0001-60, em face de:- THE SURF MODAS

(Vide Verso).-

143

Ao Oficial.: R\$ 25,37
 Ao Estado.: R\$ *7,21
 Ao IPESP.: R\$ *5,34
 Ao Reg. Civil R\$ *1,34
 Ao Trib. Just R\$ *1,34
 Ao IMSBC.: R\$ *0,50
 Total.: R\$ 41,10
SELOS E CONTRIBUIÇÕES

Certidão expedida no dia 13/07/2015
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
 Código de controle de certidão : 
 Pedido Nº 234719
 DRC Gomes

O imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a esta circunscrição desde a data de sua instalação, ou seja, 12 de julho de 1973, CIRCUNSCRIÇÃO ANTERIOR: 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

2ºRI 00234719 Pag.: 006/006

Matrícula
-12.434-

Ficha
-3-
verso

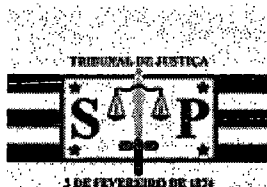
LTDA ME, CNPJ. 03.838.344/0001-23; SUELI FERNANDES VIEIRA, CPF. 057.738.938-60; e CICERO SILVA VIEIRA, CPF. 101.549.968-66, a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, "FOI PENHORADA", tendo a causa o valor de R\$18.679,49 e depositado em mãos de SUELI FERNANDES VIEIRA.-
(Prenotação nº 234720 de 22/06/2015)

AVERBADO POR

:- 
Laerte de Carvalho - Escrevente Autorizado.-

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE S.B. CAMPO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica é autêntica E ABRANGE APENAS ETÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DA EXPEDIÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, extraída nos termos do art.19º do § 1º da Lei nº 6015 de 31/12/1973, e foi emitida sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Nada mais havendo com relação ao imóvel objeto da presente matrícula.
 São Bernardo do Campo, DATA E CUSTAS ACIMA INDICADAS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL


Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

144
M2

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os presentes autos encontravam-se equivocadamente aguardando cumprimento quando deveriam ter sido remetidos à conclusão, tendo em conta já ter havido a intimação acerca da penhora (fls. 106/107). Nada Mais. Diadema, 14 de setembro de 2015. Eu,  Juliana Ribeiro Gastaldi, Escrevente Técnico Judiciário.

C O N C L U S Ã O

Aos 14/09/2015, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da Terceira Vara Cível da Comarca de Diadema, **DRA. CINTIA ADAS ABIB.**

Eu, 12, (Juliana Ribeiro Gastaldi) Escrevente, subscr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP
09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

146
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA ADAS ABIB, acessado em 18/11/2015 às 14:00:00. Para acessar o original, clique em "Abrir Conferência Documento do" e informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/146, ou entre em contato com o setor de atendimento ao usuário pelo telefone 0800 010 3333.

DESPACHO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Por ora, cumpra a secretaria o determinado às fls. 102, último parágrafo, expedindo-se o necessário.

Decorrido o prazo sem manifestação dos credores intimados, tornem conclusos para nomeação do perito judicial que irá avaliar o imóvel penhorado.

Int.

Diadema, 18 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Handwritten signature and initials.

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE DIADEMA DA DE DIADEMA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS, CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** de **Abk do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda** para tomarem ciência da penhora do imóvel situado na Rua dos Brejais, 788, Pq. Dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, matrícula 12.434, nos termos do artigo 615, II, do Código de Processo Civil.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Abk do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda, Av. Angélica, 2466, 21º andar, conj, 211, Cerqueira Cesar - CEP 01228-200, São Paulo-SP, CNPJ 68.471.739/0001-15.

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Octavio Augusto de Souza Azevedo, OAB nº 152916/SP.
 Dr(a). Marcos Pinto Nieto e Tatiane Alves de Oliveira, OAB nº 166178/SP e 214005/SP.

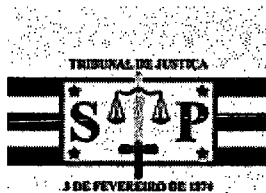
TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Diadema, 27 de novembro de 2015. Rômi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Escrivã.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Handwritten signature.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpouJbcU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

148
 149
 150

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE DIADEMA DA DE DIADEMA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** de **Levian Participações e Empreendimentos Ltda** para tomarem ciência da penhora do imóvel situado na Rua dos Brejais, 788, Pq. Dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, matrícula 12.434, nos termos do artigo 615, II, do Código de Processo Civil.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Levian Participações e Empreendimentos Ltda, Rua Dom Pedro II, 192, Centro - CEP 07011-003, Guarulhos-SP, CNPJ 58.487.141/0001-60.

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Octavio Augusto de Souza Azevedo, OAB nº 152916/SP.
 Dr(a). Marcos Pinto Nieto e Tatiane Alves de Oliveira, OAB nº 166178/SP e 214005/SP.

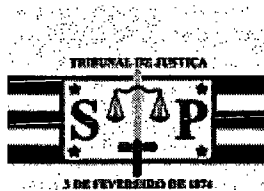
TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Diadema, 27 de novembro de 2015. Rômi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Escrivã.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWp0JbcU.

fu


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE DIADEMA****FORO DE DIADEMA****3ª VARA CÍVEL****Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,****Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**149
112**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico n°: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(x) Retirar/imprimir, através do Sistema e-SAJ, as cartas precatórias expedidas pelo cartório, devendo comprovar suas distribuições nos autos.

Nada Mais. Diadema, 27 de novembro de 2015. Eu,  Juliana Ribeiro Gastaldi, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0007/2016, foi disponibilizado na página 1008/1021 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/01/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)

Marcos Pinto Nieto (OAB 166178/SP)

Tatiane Alves de Oliveira (OAB 214005/SP)

Teor do ato: "ordem 1744/12. Vistos. Por ora, cumpra a secretaria o determinado às fls. 102, último parágrafo, expedindo-se o necessário. Decorrido o prazo sem manifestação dos credores intimados, tornem conclusos para nomeação do perito judicial que irá avaliar o imóvel penhorado. Int."

Diadema, 13 de janeiro de 2016.

Marcia Aparecida Alves de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0007/2016, foi disponibilizado na página 1008/1021 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/01/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)

Marcos Pinto Nieto (OAB 166178/SP)

Tatiane Alves de Oliveira (OAB 214005/SP)

Teor do ato: "Ordem 1744/12. (x) Retirar/imprimir, através do Sistema e-SAJ, as cartas precatórias expedidas pelo cartório, devendo comprovar suas distribuições nos autos. "

Diadema, 13 de janeiro de 2016.

Marcia Aparecida Alves de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em, de 03 MAR 2016 de

junto a estes autos *partes* que segue(m),

Eu, *Muniz* Escr. subsr

Azevedo e Satin

ADVOGADOS ASSOCIADOS

252
y

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.



00212109520128260161

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

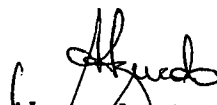
161 FERU-16-00009426-9 270116 1755 10

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA., por seu procurador subscritor desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME E OUTROS**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos de cópia da carta precatória distribuída em 26 de janeiro p.p., junto ao Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis da Capital do Estado de São Paulo.

Termos em que,

P. Deferimento.

Guarulhos, 27 de janeiro de 2016.


Alessandra Azevedo
OAB/SP 167.393

CÓPIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

153
y

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros
Prazo para Cumprimento: * dias

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE DIADEMA DA DE DIADEMA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo é respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de Abk do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda para tomarem ciência da penhora do imóvel situado na Rua dos Brejais, 788, Pq. Dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, matrícula 12.434, nos termos do artigo 615, II, do Código de Processo Civil.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Abk do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda, Av. Angélica, 2466, 21º andar, conj, 211, Cerqueira Cesar - CEP 01228-200, São Paulo-SP, CNPJ 68.471.739/0001-15.

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Octavio Augusto de Souza Azevedo, OAB nº 152916/SP.

Dr(a). Marcos Pinto Nieto e Tatiane Alves de Oliveira, OAB nº 166178/SP e 214005/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Diadema, 27 de novembro de 2015. Rômi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Escrivã.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento foi liberado para acesso digitalmente por CINTIA ADAS ABIB em 03/2024 às 13:42. Para obter o original, acesse o sistema de arquivos e pesquise por esse número de processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

154 ✓



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjstj.us.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INTERVENÇÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**
Prazo para Cumprimento: *** dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE DIADEMA DA DE DIADEMA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de Levian Participações e Empreendimentos Ltda para tomarem ciência da penhora do imóvel situado na Rua dos Brejais, 788, Pq. Dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, matrícula 12.434, nos termos do artigo 615, II, do Código de Processo Civil.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Levian Participações e Empreendimentos Ltda, Rua Dom Pedro II, 192, Centro - CEP 07011-003, Guarulhos-SP, CNPJ 58.487.141/0001-60.

PROCURADOR(ES):
Dr(a). Octavio Augusto de Souza Azevedo, OAB nº 152916/SP.
Dr(a). Marcos Pinto Nieto e Tatiane Alves de Oliveira, OAB nº 166178/SP e 214005/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Diadema, 27 de novembro de 2015. Rômi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Escrivã.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi liberado para acesso público em 30/11/2024 às 15:38 por meio de sistema de assinatura digitalmente assinado por CINTIA ADAS ABIB em 03/03/2024 às 13:42. Para mais informações, consulte o site: <http://www.tjstj.us.br/pesquisa> ou envie e-mail para atendimento@tjstj.us.br ou acesse o site: www.tjstj.us.br ou o código de acesso 0022496520168260224260116 e código RWp0JbcU.

J U N T A D A

Em 18/05/2016 junto a estes autos o que segue:

- (X) petição
- () contestação
- () ofício
- () recurso de apelação
- () contrarrazões de recurso
- () laudo pericial
- () aditamento de mandado
- () mandado
- () carta de intimação/citação
- () carta precatória
- () AR
- () Agravo de Instrumento
- () Comprovante de depósito judicial
- () Embargos à execução
- () Embargos de Declaração
- () Fax
- () Guia
- () Prontuário médico
- () Réplica
- () Outros _____

Eu, [assinatura], Escr. subs.


 156
 Y

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

161 FBRU.16.00037518-3 010416 1635 95

LEVIAN PARTICIPAÇÕES E

EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 58.487.141/0001-60, com sede na Rua D. Pedro II, nº 192, em Guarulhos, Estado de São Paulo e **ABK DO BRASIL - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 68.471.739/0001-15, com sede na Avenida Angélica, nº 2.466, 21º andar, conj. 21, Bairro Cerqueira César, em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Morvan de Figueiredo, nº 65, 9º andar, Bairro Centro, em Guarulhos, Estado de São Paulo, por sua procuradora, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move contra **THE SURF MODAS LTDA. -ME.**, vêm, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., informar que as credoras dar-se-ão por intimadas da referente penhora do imóvel.

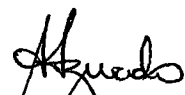
Outrossim, requerer a juntada aos autos do instrumento de mandato e contrato social das Credoras Levian Participações e Empreendimentos Ltda e Abk do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda.

157

Termos em que,

p. deferimento.

São Paulo, 01 de abril de 2016.


Alessandra Azavedo
OAB-SP 167.393

158
γ

Azevedo e Satin

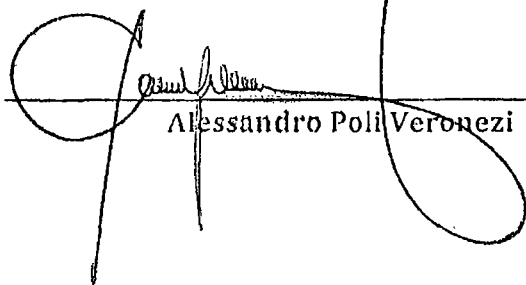
ADVOGADOS ASSOCIADOS

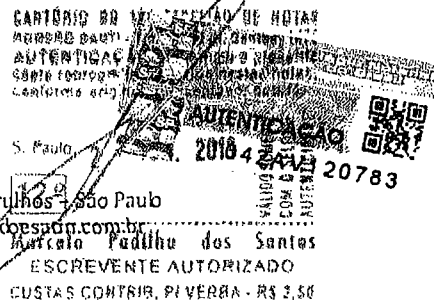
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede à Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, conjunto 224, Cerqueira César, em São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.487.141/0001-60, neste ato representada por seu sócio **ALESSANDRO POLI VERONEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.896.246 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o nº 153.188.398-27, domiciliado à Rua Brás Cubas, nº 123, apto 101, Centro, em Guarulhos, Estado de São Paulo, nomeia e constitui seus bastante procuradores, os advogados **DERCILIO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-SP sob o nº 25.925 e no CPF (MF) sob o nº 011.656.668-04, **PAULO ROBERTO SATIN**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-SP sob o nº 94.832 e no CPF (MF) sob o nº 522.428.468-68, **OCTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-SP sob o nº 152.916 e no CPF (MF) sob o nº 169.086.538-54 e **ALESSANDRA AZEVEDO**, brasileira, casada, inscrita na OAB-SP sob o nº 167.393 e no CPF (MF) sob o nº 185.843.078-00, todos integrantes do escritório de advocacia **AZEVEDO E SATIN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.625.533/0001-10 e na OAB/SP sob o nº 6.264, com sede à Rua Morvan de Figueiredo, nº 65, 9º andar, em Guarulhos, Estado de São Paulo, aos quais confere e delega os mais amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda, notificar, contra-notificar, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, fazer levantamentos em Juízo, prestar declarações, impugnar laudos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 19 de junho de 2013.

LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.


Alessandro Poli Veronezi



Rua Morvan de Figueiredo, 65 - 9º andar - cep 07090-010 - Guarulhos - São Paulo
Fone (55 11) 2443.0033 - Fax (55 11) 2409.0855 - www.azevedoesatin.com.br

Marcelo Padilha dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTR. PI VERBA - R\$ 2,50

159 ✓

Azevedo e Satin

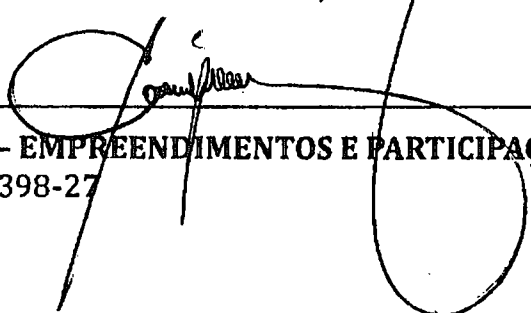
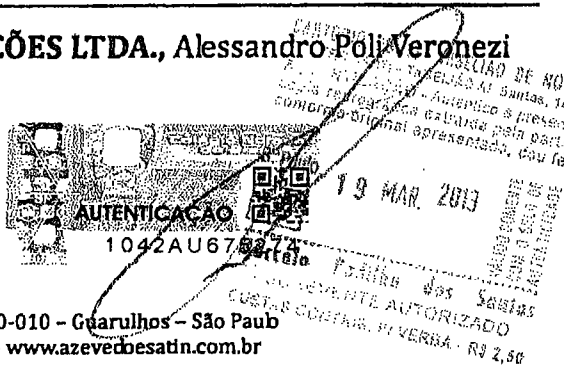
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **ABK DO BRASIL - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 68.471.739/0001-15, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2466, 21º andar, conjunto 211, CEP 01228-200, neste ato representada por seu administrador, **ALESSANDRO POLI VERONEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 20.896.246 SSP/SP, CPF/MF 153.188.398-27, domiciliado no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, nº 193, apto. 101, Parque Renato Maia, CEP 07115-030, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **DERCILIO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 25.925 e no CPF/MF sob o nº 011.656.668-04, **PAULO ROBERTO SATIN**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 94.832 e no CPF/MF sob o nº 522.428.468-68, **OCTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 152.916 e no CPF/MF sob o nº 169.086.538-54 e **ALESSANDRA AZEVEDO**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 167.393 e no CPF/MF sob o nº 185.843.078-00, todos integrantes do escritório de advocacia **AZEVEDO E SATIN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.625.533/0001-10 e na OAB/SP sob o nº 6.264, com sede na Rua Morvan de Figueiredo, nº 65, 9º andar, em Guarulhos, Estado de São Paulo, aos quais confere e delega os mais amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda, notificar, contra-notificar, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, fazer levantamentos em Juízo, prestar declarações, impugnar laudos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 08 de março de 2013.

ABK DO BRASIL - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Alessandro Poli Veronezi
 CPF/MF 153.188.398-27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

160
y

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.309.954/13-7



SINGULAR
ALTERAÇÃO

11 04 13



LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 58.487.141/0001-60

NIRE 35.210.545.029

22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

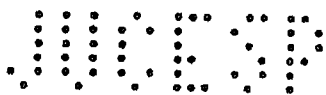
Pelo presente instrumento particular,

(A) GENERAL SHOPPING BRASIL S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP.: 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.764.621/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.340.833, neste ato representada nos termos de seu estatuto social por seus diretores, Alessandro Poli Veronezi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.896.246 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 153.188.398-27 e Victor Poli Veronezi, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG. nº 20.896.247 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 166.159.638-09, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, nº 193, apto. 101, Parque Renato Maia, CEP.: 07115-030;



9

161
γ



(B) ALESSANDRO POLI VERONEZI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.896.246 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 153.188.398-27, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, nº 193, apto. 101, Parque Renato Maia, CEP.: 07115-030;

(C) GENERAL SHOPPING FINANCE LIMITED, sociedade constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em Uglan House, KY1-1104, Ilhas Cayman, PO BOX 309, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.969.922/0001-90, neste ato representada nos termos de seus documentos constitutivos por seus diretores, Alessandro Poli Veronezi, acima qualificado, e Alexandre Lopes Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.619.398-1 SSP/SP e titular do CPF nº 176.904.088-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Almir de Carvalho, nº 100, Casa 12, Vila Albertina, CEP.: 02373-090;

ÚNICOS SÓCIOS da sociedade empresária limitada denominada "**LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, conjunto 224, Cerqueira César, CEP.: 01228-200, inscrita no CNPJ sob o nº 58.487.141/0001-60, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP sob o NIRE. nº 35.210.545.029;

RESOLVEM alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, na forma do Artigo 1.072, §3º da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, de acordo com os seguintes termos e condições:

- 1. Resolvem os sócios aumentar o capital social da Sociedade dos atuais R\$ 823.456.600,00 (Oitocentos e vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), para R\$ 847.507.000,00 (Oitocentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e sete mil reais), um aumento, portanto, no valor de R\$ 24.050.400,00, (Vinte e quatro milhões, cinquenta mil e quatrocentos reais), mediante a emissão de 24.050.400, (Vinte e quatro milhões, cinquenta mil e quatrocentas) novas quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, neste ato totalmente subscritas e integralizadas através dos

22ª Alteração do Contrato Social da Levian Participações e Empreendimentos Ltda - Página 2 de 9

AUTENTICAÇÃO

104761164

Ass. Santos

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS

RECEBEM. NTE. AUTENTICADO

RECEBEM. NTE. AUTENTICADO

RECEBEM. NTE. AUTENTICADO

9

162
Y

IRON MOUNTAIN

recursos ingressados no País nos termos do Contrato de Câmbio nº 103908626, datado de 30 de março de 2012 e alteração datada de 02 de abril de 2012, pela **GENERAL SHOPPING FINANCE LIMITED**.

2. Os sócios **GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.** e **ALESSANDRO POLI VERONEZI**, acima qualificados, declaram expressamente que renunciam ao seu direito de preferência em relação às novas quotas emitidas conforme o item 1 acima.

3. Em decorrência das deliberações tomadas acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 847.507.000,00, (Oitocentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e sete mil reais), dividido em 847.507.000 (Oitocentos e quarenta e sete milhões, quinhentas e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e assim distribuídas:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR
General Shopping Brasil S.A.	482.834.199	R\$ 482.834.199,00
General Shopping Finance Limited	364.672.800	R\$ 364.672.800,00
Alessandro Poli Veronezi	1	R\$ 1,00
TOTAL	847.507.000	R\$847.507.000,00

Parágrafo 1º - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas, sendo indivisível em relação à sociedade, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 1056, e seus parágrafos, do Código Civil.

22 - Alteração do Contrato Social da Levian Participações e Empreendimento Ltda - Página 3 de 9

1032A-U016412

163
Y

IRON MOUNTAIN DO BRASIL

Parágrafo 2º - Na forma do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

4. Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"CONTRATO SOCIAL"

"LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA"

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A pessoa jurídica, de natureza empresarial, já constituída é uma sociedade limitada, denominada **"LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA"**, regida pelo presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto a administração de bens próprios, a participação em outras sociedades e demais atividades complementares e correlatas.

CLÁUSULA 3 - A sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, conjunto 224, Cerqueira César, CEP: 01228-200, podendo, mediante deliberação dos quotistas, representando a maioria absoluta do Capital social, instituir filiais, depósitos ou quaisquer outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as demais exigências legais.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

φ

164
Y

IRON MOUNTAIN

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo pelo consenso unânime dos sócios ou por decisão judicial.



CAPITULO II

DO CAPITAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 847.507.000,00, (Oitocentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e sete mil reais), dividido em 847.507.000 (Oitocentos e quarenta e sete milhões, quinhentas e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e assim distribuídas:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR
General Shopping Brasil S.A.	482.834.199	R\$ 482.834.199,00
General Shopping Finance Limited	364.672.800	R\$ 364.672.800,00
Alessandro Poli Veronezi	1	R\$ 1,00
TOTAL	847.507.000	R\$ 847.507.000,00

Parágrafo 1º - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas, sendo indivisível em relação à sociedade, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 1056, e seus parágrafos, do Código Civil.

Parágrafo 2º - Na forma do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

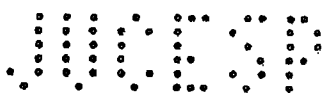
CLÁUSULA 6ª - A cessão, a transferência, a qualquer título e a instituição de gravames, alcançando as quotas do Capital social, somente poderão ocorrer se houver concordância de sócios representando a maioria absoluta do Capital social, ressalvado o contido na cláusula subsequente.

Associação do Contribuinte Social do Levian Participações e Empreendimento Ltda - Página 5 de 9
 1042AU816414
 AUTENTICAÇÃO
 Pedido dos Sócios
 EQUIVOCAMENTE AUTORIZADO
 2013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42 : Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

9

265
Y



CLÁUSULA 7ª - A sociedade não se extinguirá pela retirada, exclusão, morte ou incapacidade de qualquer sócio.



Parágrafo 1º - Fica garantido aos herdeiros e sucessores, a qualquer título, e ao representante do incapaz, indicado na forma da lei, substituí-lo na sociedade.

Parágrafo 2º - Não havendo interesse dos retro mencionados em integrar a sociedade, serão apurados os haveres pertinentes, mediante balanço especialmente levantado na data do óbito ou incapacitação, os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a expressa manifestação do desinteresse, ficando autorizados os sócios remanescentes a promover alteração do contrato social.

Parágrafo 3º - Ao sócio retirante ou ao excluído serão seus haveres pagos na forma indicada no parágrafo anterior, tendo como termo inicial a assinatura da alteração contratual que implicar a saída ou a exclusão.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de Dezembro de cada ano, data em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial geral e demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º - O resultado apurado em cada exercício social será destinado de acordo com o que for estabelecido na Reunião de Quotistas.

Parágrafo 2º - Por deliberação dos sócios quotistas, a sociedade poderá levantar balanços intercalares e com base neles distribuir ou não lucros.

CLÁUSULA 9ª - Os lucros ou prejuízos verificados por ocasião dos balanços anuais, serão distribuídos, ou suportados, na proporção das quotas de cada sócio.

22ª Alteração Contrato Social da Leyian Participações e Empreendimento Ltda - Página 6 de 9

1042.008/16416

ESCRITÓRIO AUTORIZADO

PLANTAS CONTROL. IN. VERVA - R\$ 3,98

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdlJbcU.

g

266
Y

IRON MOUNTAIN
11 04 13

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 10ª – A sociedade será administrada pelo sócio ALESSANDRO POLI VERONEZI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 20.896.246 SSP/SP e titular do CPF/MF. nº 153.188.398-27, residente e domiciliado à Rua Brás Cubas, nº 193, apto. 101, Parque Renato Maia, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, que a representará em todos os negócios e atos jurídicos.

Parágrafo 1º: É expressamente vedado à sociedade outorgar qualquer garantia de favor, tais como fiança, aval, etc., em negócios estranhos a seu objeto social.

Parágrafo 2º - Ao Administrador designado no "caput", ora denominado Diretor, é garantida a retirada de "pro labore", com a observância das disposições legais pertinentes.

Parágrafo 3º - Poderá a sociedade designar, a qualquer tempo, administradores não sócios, mediante deliberação em reunião de quotistas, observado o disposto no artigo 1.061, do Código Civil, cujos poderes serão também nela definidos.

Parágrafo 4º - O Administrador, ora designado Diretor, declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer sanção que o impeça o exercício de atividades empresariais, na forma da lei, atendendo aos requisitos estabelecidos pelo artigo 972 do Código Civil, bem como que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

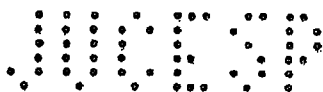
Parágrafo 5º - Ao Administrador é permitido outorgar procuração, devendo especificar os poderes conferidos e o prazo de vigência do mandato, que poderá ser pública ou particular, com a nomeação de um ou mais representantes para agir em nome da

22 - Autuação do Contrato Social da Uevian Participações e Empreendimento Ltda - Página 7 de 9

104240816415

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

267
7



Sociedade em negócios e atos jurídicos relacionados com o objeto social ou de interesse da Sociedade.



CAPÍTULO V

REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 11ª: Os sócios quotistas reunir-se-ão sempre que os interesses da sociedade exigirem a sua manifestação ou para deliberação sobre as matérias previstas no artigo 1.071 do Código Civil, aplicando-se, no que couber, o disposto nos artigos 1.072 e seguintes, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios quotistas poderão fazer-se representar nas reuniões por procuradores devidamente credenciados, quotistas ou não.

CLÁUSULA 13ª: As convocações para as reuniões serão feitas com a antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias, sempre pessoalmente.

CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 14ª: A sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei.

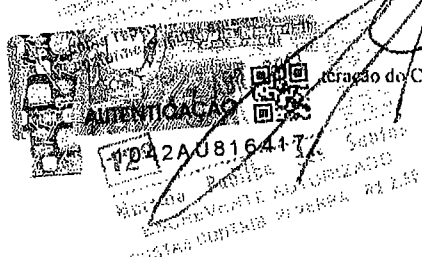
Parágrafo único – Compete aos sócios quotistas determinar o modo de dissolução e nomear um ou mais liquidantes.

CLÁUSULA 15ª: Os sócios quotistas elegem o foro do município e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 16ª: Aplicam-se ao presente contrato, no que for omissos, as disposições do Código Civil e da Lei de Sociedades Anônimas, supletiva e sucessivamente.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdlJbcU.

g

168
7

ATA

E, por estarem de comum acordo, os sócios já identificados aprovam o presente instrumento, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins legais, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.


São Paulo, 16 de abril de 2012.

Sócios:

GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.

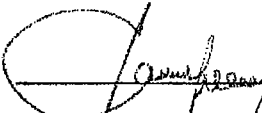


ALESSANDRO POLI VERONEZI



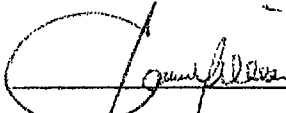
VICTOR POLI VERONEZI

ALESSANDRO POLI VERONEZI

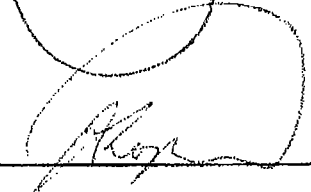


ALESSANDRO POLI VERONEZI

GENERAL SHOPPING FINANCE LIMITED

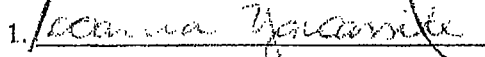


ALESSANDRO POLI VERONEZI

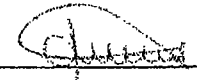


ALEXANDRE LOPES DIAS

Testemunhas:

1. 

Nome: Mariana Yamamoto
RG: 40.179.661-5/SP-SP
CPF: 259.204.473-71

2. 

Nome: Sunah
RG: 30.120.921-9/SP-SP
CPF: 270.271.035-06

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 129.051/13-5
GISELA SIMONE CESCHIN
SECRETARIA GERAL



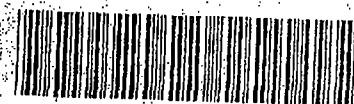
ARTEFATOS
042AUB16418

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42 :
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

269



JUCESP PROTOCOLO
175034/05-9



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAM
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ABK I

E PARTICIPAÇÕES LTDA., antes ABK do Brasil Ltda, CNPJ 68.471.739/0001-

N. I. R. E.	
SINGULAR	
MATRIZ	<input checked="" type="checkbox"/>
FILIAL	<input type="checkbox"/>

15, registrada sob nº 79.600, à margem do registro 76.406, do 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital/SP

GOLF PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Paulista, 807, 19º andar, conjunto 1.908, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 02.029.632/0001-03, neste ato representada por seus administradores **ALESSANDRO POLI VERONEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 20.896.246-SSP/SP, CPF 153.188.398-27, residente e domiciliado em Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, 123, ap. 101, e **VICTOR POLI VERONEZI**, brasileiro, casado, economista, RG 20.896.247-SSP/SP, CPF 166.159.638-09, residente e domiciliado em Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, 123, ap. 101;

LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Rua Dom Pedro II, 192, no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CNPJ nº 58.487.141/0001-60, neste ato representada por seus sócios gerentes, **ANTONIO VERONEZI**, brasileiro, casado, professor, RG 3.091.225-SSP/SP, CPF 307.218.908-06 e **MARIA DIRCE POLI VERONEZI**, brasileira, casada, professora, RG 3.573.923-SSP/SP, CPF 184.157.338-87, ambos residentes e domiciliados no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, 123, ap.

ESPÓLIO DE HENRIQUE LUIZ VARÉSIO, cujo inventario tramita perante a 12ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da Comarca de São Paulo,

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO DO 12º JUIZADO DE FAMÍLIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO
HOMERIO SANTI TABELIAO AL. SANTI
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia xerográfica extraída pela parte, conforme original apresentado.

17 ABR 2024

175034/05-9
E
ANTONIO VERONEZI
ASSOM. E SELLO GR.
AUTENTICAÇÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

170

2. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Rua Senador Paulo Epifânio, 72 - Conj. 110
FOLHA N.º 2
13 DEZ 2004

processo nº 000,00.086720-0, neste ato representado por sua inventariante, ALAYDE CREMONINE VARESI, brasileira, viúva, empresária, RG 5.779.998-SSP/SP, CPF 052.700.768-45, residente e domiciliada no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, 123, ap. 61;

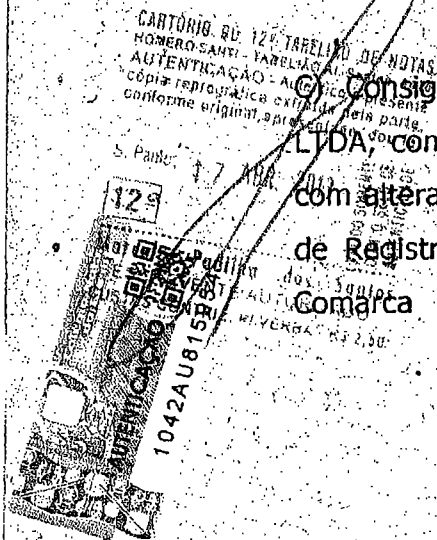
ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade de natureza empresarial denominada "ABK DO BRASIL LTDA.", antes " ABK DO BRASIL S/C LTDA. ", com contrato social e subseqüentes alterações registradas no 2º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca da São Paulo, Estado de São Paulo, resolvem, em face das exigências formulada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, aditar, retificar e ratificar a alteração contratual datada de 13 de agosto de 2.004, objeto de registro sob nº 79.600, à margem do registro 76.406, do 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital/SP, em 4 de outubro de 2.004, do modo seguinte:

A) Alterar a denominação social, nos moldes preconizados pelo Código Civil, artigo 1.158, passando a sociedade a denominar-se " ABK DO BRASIL - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;

B) Consignar que a sócia GOLF PARTICIPAÇÕES LTDA., com contrato social na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRC 35218802047, registrado em 22 de janeiro de 2004, foi representada no instrumento ora aditado pelos administradores Alessandro Poli Veronezi e Victor Poli Veronezi, supra identificados;

C) Consignar que a sócia LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com contrato social registrado sob nº 14.804, em 6 de abril de 1999, com alteração sob nº 16.452, em 2 de agosto de 2001, perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos/SP, foi representada, na forma contratual, no

[Handwritten signatures]



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpd.lbcU.

171

2. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
Bel. Gentil Dominguez dos Santos - Oficial
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110
FOLHA N.º 3
13/DEZ 2004

instrumento ora aditado, pelo sócios Antonio Veronezi e Maria Dirce Poli Veronezi, supra identificados;

D) Consignar que as testemunhas Vivian Keity de Freitas e Marcia Yamassita, têm, respectivamente, cédulas de identidade sob RG 30.120,527-9/SSP-SP e RG 20.139,661/SSP-SP;

E) Consolidar o contrato social, que passa a vigorar com o seguinte teor :

CONTRATO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

CLAUSULA 1ª - A pessoa jurídica, de natureza empresarial, ora constituída é uma sociedade limitada, denominada **"ABK DO BRASIL - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA."**, regida pelo presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades.

CLAUSULA 3ª - A sede da sociedade é no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2466, 21º andar, conjunto 211, podendo abrir filiais em outros locais, mediante deliberação em reunião de quotistas.

12
1042 AUG 15 2013
S. Paulo
12
1042 AUG 15 2013
S. Paulo
12
1042 AUG 15 2013
S. Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU

2. Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110
FOLHA Nº 1
13 DEZ 2004

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo pelo consenso unânime dos sócios ou decisão judicial.

CAPITULO II DO CAPITAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

CLAUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 13.544.875,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), dividido em 13.544.875 (treze milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, oitocentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, sendo assim distribuído:

sócio	quotas	valor em R\$
Golf Participações Ltda.	10.001.000	10.001.000,00
Levian Participações e Empreendimentos Ltda.	3.145.000	3.145.000,00
Espólio de Henrique Luiz Varésio	398.875	398.875,00
TOTAL	13.544.875	13.544.875,00

Parágrafo 1º - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas, sendo indivisível em relação à sociedade, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 1056, e seus parágrafos, do Código Civil.

Parágrafo 2º - Na forma do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
HOMERIO SAITO - TABELADO At. Santos, 1470
AUTENTICAÇÃO - Autenticado em
cópia registrográfica e/ou em
qualquer forma original apresentada.

S. Paulo, 17 ABR 2003

1042462

1042462

1042462

[Handwritten signatures]

Página 4 de 10

273

2. Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Capital Bel. Gentil Domingues dos Santos - Oficial Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110

FOLHA N.º

13/DEZ 2004

5

Cláusula 6ª - A cessão, a transferência, a qualquer título e a instituição de gravames, alcançando as quotas do capital social, somente poderão ocorrer se houver concordância de sócios representando a maioria absoluta do capital social, ressalvado o contido na cláusula subsequente.

Cláusula 7ª - A sociedade não se extinguirá pela retirada, exclusão, morte ou incapacidade de qualquer de sócio.

Parágrafo 1º - Fica garantido aos herdeiros e sucessores, a qualquer título, e ao representante do incapaz, indicado na forma da lei, o direito de substituí-lo na sociedade.

Parágrafo 2º - Não havendo interesse dos retro mencionados em integrar a sociedade, serão apurados os haveres pertinentes, mediante balanço especialmente levantado na data do óbito ou incapacitação, os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a expressa manifestação do desinteresse, ficando autorizados os sócios remanescentes a promover alteração do contrato social.

Parágrafo 3º - Ao sócio retirante ou ao excluído serão seus haveres pagos na forma indicada no parágrafo anterior, tendo como termo inicial a assinatura da alteração contratual que implicar a saída ou a exclusão.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E DISTRIBUIÇÃO

CLAUSULA 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de Dezembro de cada ano, data em que se procederá o levantamento do

GRANTURA em 12ª INSCRIÇÃO DE NOTAS ROMERO SANTOS TABELÃO AT Santos, 1479 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reproduzida extraída pela parte, conforme original apresentado, em 14/12/2004.

S. Paulo, 17 ABR 2013
1234567890
Município de Santos
1042A U78
1042A U78

[Handwritten signatures]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95-2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU

2. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110

FOLHA N.º 6
13 DEZ. 2004

balanço patrimonial geral e demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º - O resultado apurado em cada exercício social será destinado de acordo com o que for estabelecido na Reunião de Quotistas.

Parágrafo 2º - Por deliberação dos sócios quotistas, a sociedade poderá levantar balanços intercalares e com base neles distribuir ou não lucros.

CLÁUSULA 9ª - O lucros ou prejuízos verificados por ocasião dos balanços anuais, serão distribuídos, ou suportados, na proporção das quotas de cada sócio.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula 10ª - A sociedade será administrada por **ALESSANDRO POLI VERONEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 20.896.246-SSP/SP, CPF 153.188.398-27, residente e domiciliado em Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, 123, ap. 101, que a representará, em todos os negócios e atos jurídicos relacionados com o objeto social.

Parágrafo 1º: É expressamente vedado à sociedade outorgar quaisquer garantias de favor, tais como fiança, aval, etc., em negócios estranhos a seu objeto social.

Parágrafo 2º - O Administrador poderá ter uma retirada, a título de "pro labore", a ser fixada em reunião de quotistas, com a observância das disposições legais pertinentes.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
RUA SENADOR PAULO EGÍDIO, 72 - CONJ. 110 - GUARULHOS/SP
17-ABR-2013



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

175
1

2. Oficial de Registro de Títulos e Documentos
o Civil de Pessoa Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos Oficial
Rua Senador Paulo Eglidio, 72 - Conj. 110

FOLHA Nº
13 DEZ 2004 7

Parágrafo 3º - Poderá a sociedade designar, a qualquer tempo, administradores não sócios, mediante deliberação em reunião de quotistas, observado o disposto no artigo 1.061, do Código Civil, cujos poderes serão também nela definidos.

Parágrafo 4º - O Administrador ora indicado declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer sanção que o impeça o exercício de atividades empresariais, na forma da lei, atendendo aos requisitos estabelecidos pelo artigo 972 do Código Civil; declara, ainda, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO V

REUNIÃO DE QUOTISTAS

Cláusula 11ª: Os sócios quotistas reunir-se-ão sempre que os interesses da sociedade exigirem a sua manifestação ou para deliberação sobre as matérias previstas no artigo 1.071 do Código Civil, aplicando-se, no que couber, o disposto nos artigos 1.072 e seguintes, do mesmo diploma legal.

Cláusula 12ª: Os sócios quotistas poderão fazer-se representar nas reuniões por procuradores, devidamente credenciados, quotistas ou não.

Cláusula 13ª: As convocações para as reuniões serão feitas com a antecedência de pelo menos cinco dias, sempre pessoalmente.

ANTONIO DO 12º TABELIAO DE NOTAS
ROMERO SANTI - TABELIAO AL. São Paulo 1479
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a
cópia reprográfica extraída pela fonte
conforme original apresentado, ou lo
S. Paulo, 17 ABR 2013
129
1042AUB.59
C. de Reg. de T. e D. - Livro 100 - F. 100
R. de Reg. de T. e D. - Livro 100 - F. 100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jfisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdcJbcU.

276
2. Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos, Oficial
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110
FOLHA N.º 8
13-DEZ-2004

CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula 14ª: A sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei.

Parágrafo único – Compete aos sócios quotistas determinar o modo de dissolução e nomear um ou mais liquidantes.

Cláusula 15ª: Os sócios quotistas elegem o foro do município e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16ª: Aplicam-se ao presente contrato, no que for omissos, as disposições do Código Civil e da Lei de Sociedades Anônimas, supletiva e sucessivamente.

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - TABELÃO AL. São Paulo, 1470
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente
cópia reprográfica extraída pela pátula,
conforme original apresentado, por lei.
10.481.962
ABR 2013
SANTOS
AUTORIZAÇÃO
PI VERBA - R\$ 2,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

177

2. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Rua Senador Paulo Egidio, 72 - Conj. 110
FOLHA N.º

13 DEZ 2004

E, por estarem de comum acordo, os sócios quotistas já identificados aprovam o presente instrumento, assinando-o em 3 (três) vias de igual teor, para os fins legais, perante 2 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

São Paulo, 11 de novembro de 2004.

Sócios Quotistas

GOLF PARTICIPAÇÕES LTDA.

(representada por Alessandro Poli Veronezi e Victor Poli Veronezi)

LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

(representada por Antonio Veronezi e Maria Dirce Poli Veronezi)

ESPÓLIO DE HENRIQUE LUIZ VARÉSIO

(representado pela inventariante Alayde Cremonine Varésio)

Administrador

ALESSANDRO POLI VERONEZI

Declaração do Administrador

O Administrador ora indicado declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer sanção que o impeça o exercício de atividades empresariais, na forma da lei, atendendo aos requisitos estabelecidos pelo artigo 972 do Código Civil; declara, ainda, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALESSANDRO POLI VERONEZI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA; liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU



13 DEZ 2004 10

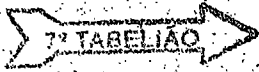
03 DEZ 2004



testemunhas:

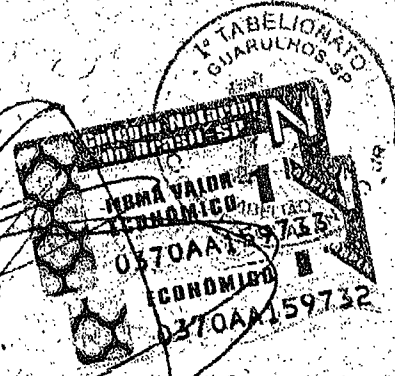
Nome: Vivian Keity de Freitas
RG: 30.120.527-9/SSP-SP
CPF: 270.279.038-06

Nome: Marcia Yamassita
RG: 20.139.661/SSP-SP
CPF: 259.204.478-77



Advogado: José Antonio Castel Camargo
Nome: José Antonio Castel Camargo
OAB/SP 20.858

CARTÓRIO DO 19 TABELIAO DE NOTAS DE GUARULHOS
RECONHECO por semelhança 0002 firma(s) de:
MARCIA YAMASSITA E VIVIAN KEITY DE FREITAS
GUARULHOS, 03/12/2004. DOU FE.
LUCIANO MARTINS DE SOUZA - ESCRIVENTE
Carimbo: 468666. CUSTAS: R\$ 17,60
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. DOC. CIVIL/ECON.



70 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL-SP
PRACA DA SE, 21, 19 Andar - TELEFONE: 3242-7879
RECONHECO POR SEMELHANÇA (0001) firma(s) de:
JOSE ANTONIO CASTEL CAMARGO
SAO PAULO, 06 de DEZEMBRO de 2004.
EN TESTEMUNHA DA VERDADE.
ANTONIO ROBERTO GARCIA MAURICIO R.S. CRUZ
Car.: 360626 Pagor: R\$ 3,00 BO DOC. E VALOR EC
Selos...: 1068AA.030578

CARTÓRIO DO 12 TABELIAO DE NOTAS
HONORIO SANTI - TABELIAO DE SANTOS, 1492
AUTENTICACAO Autentico a presente
cópia reproduzida e enviada pela parte,
conforme original apresentado, dos fe
Paulo, 20/12/2004
VALOR ECONOMICO
COM 3 SELOS DE
AUTENTICIDADE

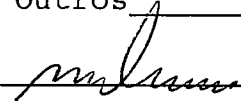


379
Y

J U N T A D A

Em 03 JUN 2016 /2016 junto a estes autos o que segue:

- () petição
- () contestação
- () ofício
- () recurso de apelação
- () contrarrazões de recurso
- () laudo pericial
- () aditamento de mandado
- () mandado
- () carta de intimação/citação
- (X) carta precatória
- () AR
- () Agravo de Instrumento
- () Comprovante de depósito judicial
- () Embargos à execução
- () Embargos de Declaração
- () Fax
- () Guia
- () Prontuário médico
- () Réplica
- () Outros _____

Eu, , Escr. subs.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

027

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**
Prazo para Cumprimento: *** dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE DIADEMA DA DE DIADEMA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO de Levian Participações e Empreendimentos Ltda** para tomarem ciência da penhora do imóvel situado na Rua dos Brejais, 788, Pq. Dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, matrícula 12.434, nos termos do artigo 615, II, do Código de Processo Civil.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Levian Participações e Empreendimentos Ltda, Rua Dom Pedro II, 192, Centro - CEP 07011-003, Guarulhos-SP, CNPJ 58.487.141/0001-60.

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Octavio Augusto de Souza Azevedo, OAB nº 152916/SP.

Dr(a). Marcos Pinto Nieto e Tatiane Alves de Oliveira, OAB nº 166178/SP e 214005/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Diadema, 27 de novembro de 2015. Rômi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Escrivã.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



0002243-65.2016.8.26.0224

Classe : Carta Precatória Cível
 Assunto principal : Intimação
 Competência : Cível
 Valor da ação : R\$ 0,00
 Volume : 1/1
 Deprecante : 3ª VARA CIVEL
 Comarca : Diadema - SP
 Objeto : Intimação - REQDO LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA P/ TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DO IMOVEL DO INTEIRO TEOR DA INICIAL
 Reqte : CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA
 Advogado : Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB: 152916/SP)
 Reqdos : LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e outros
 Distribuição : Livre - 27/01/2016 15:17:41

d

2016/000150
Titular 1

8

Vara Cível

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42 :
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002243-65.2016.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

26/01/2016 Banco do Brasil 13.76,00
576711201 0114

7872
105

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL

Convenio SEFAZ/SP AMBIENTEPAO
Codigo de Barras 8580000002 4 35500705113 0
60190143846 0 48420160225 0
Banco 001
Data do pagamento 26/01/2016
Nr de controle- Dare-SP 160190143846484
Valor Total 235,50

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EFETUADO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAJ 126 DE 16/01/2011 E REFORTEZADO PELO
PROCESSO SF 38-3073643-0001

NR. AUTENTICACAO 1.001.176.438.096.164

4000 Via Via 000

182 vs. 217

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02014.958009 00148.409188 8 66900000007065
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6761-X / 950000-6	Data Emissão 31/01/2016	Vencimento 31/01/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Cly Administradora e Incorporadora Ltda	Nosso Número 20149580000148409	Número Documento 148409	Valor do documento 70,65

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda** Número do Depósito: **148409** Número do Processo:

Nome do Autor: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda** Vara Judicial:

Nome do Réu: **The Surf Modas Ltda Me e Outros** Comarca/Fórum: **GUARULHOS** Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02014.958009 00148.409188 8 66900000007065
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6761-X / 950000-6	Data Emissão 31/01/2016	Vencimento 31/01/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Cly Administradora e Incorporadora Ltda	Nosso Número 20149580000148409	Número Documento 148409	Valor do documento 70,65

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda** Número do Depósito: **148409** Número do Processo:

Nome do Autor: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda** Vara Judicial:

Nome do Réu: **The Surf Modas Ltda Me e Outros** Comarca/Fórum: **GUARULHOS** Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02014.958009 00148.409188 8 66900000007065
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6761-X / 950000-6	Data Emissão 31/01/2016	Vencimento 31/01/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Cly Administradora e Incorporadora Ltda	Nosso Número 20149580000148409	Número Documento 148409	Valor do documento 70,65

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda** Número do Depósito: **148409** Número do Processo:

Nome do Autor: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda** Vara Judicial:

Nome do Réu: **The Surf Modas Ltda Me e Outros** Comarca/Fórum: **GUARULHOS** Ano Processo: **2012**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0100 e código RM0pdJbcU.

ASA 2

26/01/2016 BANCO DO BRASIL 13:28:03
596711201 0123

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

28

BANCO DO BRASIL S.A

00100000090201495800 00148400188500000000/000
NOSSO NUMERO 20149580000148400
CONVENIO 02014958
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AG/COD. BENEFICIARIO 0761/00950000
DATA DE VENCIMENTO 01/02/2016
DATA DO PAGAMENTO 26/01/2016
VALOR DO DOCUMENTO 70,65
VALOR COBRADO 70,65

NR. AUTENTICACAO 7.167.A4E.407.311.753
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

y
y

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que recebi o presente
feito nesta data, às 10:58 horas tendo Regis-
trado no livro próprio n°. às fls.
 , sob o n° de ordem 150/16
Em 02 FEV 2016
Eu, [assinatura], escr. subscrevi.
Silvia Souza Novais
Mat. 810.846

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que por determinação do artigo 1º da Portaria nº
06/2007 do Juiz de Direito Corregedor Permanente da 8ª Vara Cível
de Guarulhos/SP., constatei a ausência dos documentos abaixo
assinalados, bem como os pedidos efetuados.

- procuração
- guia de recolhimento da taxa previdência dos advogados
- taxa judiciária
- diligência de oficial de justiça
- taxa judiciária – correio/seed
- requereu o benefício da Justiça Gratuita fls
- protesta pela posterior juntada das custas fls
- vias necessárias para contrafé
- encontram-se todos os documentos supra mencionados

Guarulhos, 02 FEV 2016

Eu, [assinatura] Escrevente Téc. Judiciário, subscrevi e assino.
Silvia Souza Novais
Mat. 810.846



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guarulhos

FORO DE GUARULHOS

8ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ MAURÍCIO, 103, ., CENTRO - CEP 07011-060, FONE: (11)

2408-8122, GUARULHOS-SP - E-MAIL:

GUARULHOS8CV@TJSP.JUS.BR

284 220

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0002243-65.2016.8.26.0224
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
Requerente: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA
Requerido: LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Por determinação judicial, a carta precatória deverá ser cumprida, servindo de mandado. Após o cumprimento, deverá ser devolvida, procedendo-se as anotações pertinentes. Nada Mais. Guarulhos, 02 de fevereiro de 2016. Eu, ____, Silvia Souza Novais, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Silvia Souza Novais, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIA SOUZA NOVAIS, IDA. Para acessar os processos em: <http://www.tjsp.br/ajpe>, 30/03/2016 13:42. Para acessar os processos em: <http://www.tjsp.br/ajpe>, 30/03/2016 13:42. Para conferir o original, acesse o site <http://portal.pse.com.br/ajpe/conviteadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWp0JbcU.

285
fls. 221
X
y
p



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
8ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ MAURÍCIO, 103, Guarulhos-SP - CEP 07011-060
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Físico nº: 0002243-65.2016.8.26.0224
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
Requerente: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA
Requerido: LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e outros
Valor da Causa: R\$ 0,00
Nº do Mandado: 224.2016/009491-7

Mandado expedido em relação a: LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Dom Pedro II, 192, Centro - CEP 07011-003, Guarulhos-SP.

DILIGÊNCIA: Guia nº 148409 - R\$ 70,65

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Márcia Blanes

Guarulhos, 05 de fevereiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



A - 2 - 2 - 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, liberado por assinatura em 30/03/2024 às 13:42:47hrs. Para acessar o original, acesse o link: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002243-65.2016.8.26.0224 e abra a Conferência de Documento. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002243-65.2016.8.26.0224 e código RWpdJbcU.

222

60



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
8ª VARA CÍVEL

Rua José Maurício, 103, , Centro - CEP 07011-060, Fone: (11)
2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

186
7
2

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0002243-65.2016.8.26.0224
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
Requerente: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA
Requerido: LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e outros
Situação, do Mandado Cumprido - Ato negativo
Oficial de Justiça AMANDA FERNANDES DE NORONHA (21008)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 224.2016/009491-7 dirigi-me à Rua Dom Pedro II, Guarulhos, não logrando êxito em localizar o número indicado no mandado (192), sendo a sequência numérica da via: 272-178.

Ante o exposto, DEIXEI DE INTIMAR A REQUERIDA e devolvo o presente mandado para as demais providências.

O referido é verdade e dou fé.

Guarulhos, 27 de fevereiro de 2016.

23 MAR 2016

Número de Atos: 01
guia

Este documento está disponível em formato digital assinado digitalmente por AMANDA FERNANDES DE NORONHA (21008) em 27/03/2016 às 13:42:00. Para acessar o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj> e código RWpdJbcU.

CERTIDÃO-PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão de fl. 17 *ma* disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 23 MAR 2016. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Guarulhos, 16/03/16.

Eu, _____ Escr. substrevis



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

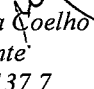
fls. 224

88
/

CERTIDÃO

150/16

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação nos autos, os quais serão remetidos ao Juízo Deprecante. Guarulhos, 27 de abril de 2016.


Janice Silveira Coelho
Escrevente
Matr. 8061377



J U N T A D A

Em 21/07/2016 junto a estes autos o que segue:

- () petição
- () contestação
- () ofício
- () recurso de apelação
- () contrarrazões de recurso
- () laudo pericial
- () aditamento de mandado
- () mandado
- () carta de intimação/citação
- (X) carta precatória
- () AR
- () Agravo de Instrumento
- () Comprovante de depósito judicial
- () Embargos à execução
- () Embargos de Declaração
- () Fax
- () Guia
- () Prontuário médico
- () Réplica
- () Outros _____

Eu, _____, Escr. subs.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE DIADEMA DA DE DIADEMA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de Abk do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda para tomarem ciência da penhora do imóvel situado na Rua dos Brejais, 788, Pq. Dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, matrícula 12.434, nos termos do artigo 615, II, do Código de Processo Civil.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Abk do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda, Av. Angélica, 2466, 21º andar, conj, 211, Cerqueira Cesar - CEP 01228-200, São Paulo-SP, CNPJ 68.471.739/0001-15.

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Octavio Augusto de Souza Azevedo, OAB nº 152916/SP.

Dr(a). Marcos Pinto Nieto e Tatiane Alves de Oliveira, OAB nº 166178/SP e 214005/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Diadema, 27 de novembro de 2015. Rômi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Escrivã.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIDO NO
 BALCÃO**

0006487-64.2016.8.26.0021 260116 1.548 27

Azevedo e Satin

Advogados Associados

Dercilio de Azevedo
Paulo Roberto Satin
Octávio A.S. Azevedo
Alessandra Azevedo
Mário Benhame
Walker Araujo
Ana Carolina Busch
Magda A. Collaão
Alexandre M. Costa

ns. 227

1

PROCURAÇÃO

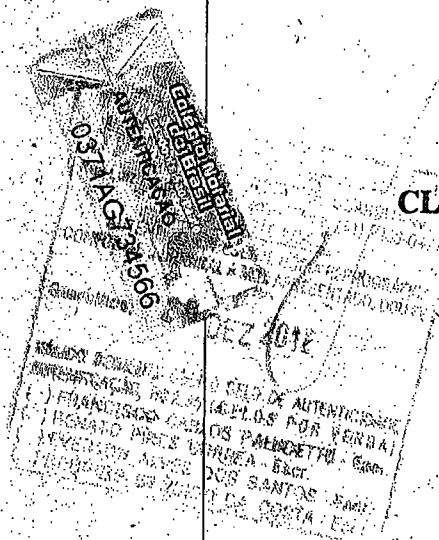
Pelo presente instrumento particular de procuração, **CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.271.103/0001-60, com sede na Avenida Angélica, nº 2.466, 21º andar, conjunto nº 224, Cerqueira César, CEP 01228-200, em São Paulo, SP, neste ato devidamente representada por **ALESSANDRO POLI VERONEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.896.246 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.188.398-27, domiciliado na Rua Brás Cubas, nº 123, 10º andar, apto. 101, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, nomeia e constitui seus bastante procuradores, os advogados **DERCILIO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-SP sob o nº 25.925 e no C.P.F. (M.F.) sob o nº 011.656.668-04, **PAULO ROBERTO SATIN**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-SP sob o nº 94.832 e no C.P.F. (M.F.) sob o nº 572.428.468-68, **OCTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-SP sob o nº 152.916 e no C.P.F. (M.F.) sob o nº 169.086.538-54 e **ALESSANDRA AZEVEDO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB-SP sob o nº 167.393 e no C.P.F. (M.F.) sob o nº 185.843.078-00, todos integrantes do escritório de advocacia **AZEVEDO E SATIN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.625.533/0001-10 e na OAB/SP sob nº 6.264, com sede na Rua Morvan de Figueiredo, nº 73, 9º andar, em Guarulhos, Estado de São Paulo, aos quais confere e delega os mais amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula **"AD JUDICIA ET EXTRA"**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, fazer levantamentos em Juízo, prestar declarações, impugnar laudos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Guarulhos, 11 de fevereiro de 2009.

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.

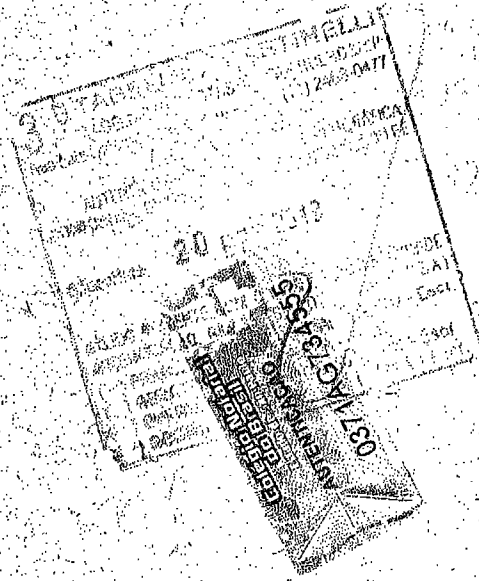

Alessandro Poli Veronezi

Rua Morvan de Figueiredo, 73 - 9º andar - cep 07090-010
Guarulhos - São Paulo - Fone (11) 24430033 - Fax (11) 24090855



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpd.lbcU.

198




CARTORIO DO 1º TABELIAO DE NOTAS DE GUARULHOS
 Reconheco Por Semelhanca 1 Firma(s) SEM VALOR economico
 (1) ALESSANDRO POLI VERONEZI
 Guarulhos, 17 De maio De 2010. Dou Fe. Pedido: 822

CAUE VEIGA GUALANDRO - ESCRIVENTE
 Selo(s): 47586B-AA
 MARTA Vir: R\$ 3.00. C: 1374725 VALIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICAÇÃO



 160190143847314-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 233-1	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123302 TJ - CARTAS PRECATÓRIAS	
			15 - Nome / Razão Social Cly Administradora e Incorporadora Ltda	03 - Data de Vencimento 25/02/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 235,50	12 - Acréscimo Financeiro
			16 - Endereço Av. Angelica, nº 2466 21º And CJ.224 Cerqueira Cesar	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 09.271.103/0001-60	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 160190143847314-0001 Emissão: 26/01/2016	17 - Observações Proc.nº: 0021210-95.2012.8.26.0161 - Execução de Título Extrajudicial - 3ª Vara Cível de Guarulhos - Cly Administradora e Incorporadora Ltda X The Surf Modas Ltda ME e OUTROS- 2012041 - AL	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 235,50		

85860000002-0 35500185111-6 60190143847-9 31420160225-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Cly Administradora e Incorporadora Ltda			07 - Data de Vencimento 25/02/2016		
02 - Endereço Av. Angelica, nº 2466 21º And CJ.224 Cerqueira Cesar			08 - Valor Total R\$ 235,50		
03 - CNPJ Base / CPF 09.271.103	04 - Telefone ()3159-5100	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190143847314		
06 - Observações Proc.nº: 0021210-95.2012.8.26.0161 - Execução de Título Extrajudicial - 3ª Vara Cível de Guarulhos - Cly Administradora e Incorporadora Ltda X The Surf Modas Ltda ME e OUTROS- 2012041 - AL			Emissão: 26/01/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOURA LIMA DO BRASILEL LTDA, liberado nos autos em 30/05/2024 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWJ0dJbCU.

1031

26/01/2016 BANCO DO BRASIL 13:25:42
00711.01 0113

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM CÓDIGO BARRA

Conta: SEFAZ/SP-AMBIENTE/PAG		
Código de Barras	85860000002-0	35500185111 6
	60150143847-9	31420160225-2
Banco		001
Data do pagamento		26/01/2016
Nr de controle- Dare-SP		150190143847314
Valor Total		235,50

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAI 126 DE 16/03/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-90/8843/2001.

NR. AUTENTICAÇÃO 5.117.004.A.F. AF 8.208

4000 1A VIA 1100



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis da Capital

fls. 231

CERTIDÃO

Nos termos do art. 162, § 4º do Código de Processo Civil, certifico e dou fé que encaminhei os autos para publicação, solicitando intimação do interessado para providenciar em 5 dias:

- _____ cópia(s) da Carta Precatória;
- _____ cópia(s) da petição inicial ou senha de acesso, se processo digital;
- _____ cópia(s) da petição de fls. _____;
- _____ cópia(s) do cálculo atualizado do débito;
- _____ recolhimento da diligência(s) em guia de condução de Oficial de Justiça, no valor unitário de 3 UFESP'S (R\$70,65), a ser recolhida em uma das agências do Banco do Brasil, devendo ser enviado o documento original do comprovante de pagamento e sua respectiva guia. Não será aceito recolhimento em guia de depósito judicial. Ou decisão concedendo a gratuidade.
- complemento da diligência em guia de condução do Oficial de Justiça no valor de R\$ _____ devendo ser enviado o documento original. Não será aceito recolhimento em guia de depósito judicial;
- recolhimento da taxa judiciária para distribuição da carta precatória no valor de 10 UFESP'S (R\$ 235,50), de acordo com a Lei Estadual nº 11.608, de 29/12/2003, a ser paga no Banco do Brasil, na guia de recolhimento DARE-SP, devendo ser enviado o documento principal, o documento detalhe da DARE-SP, a via original do comprovante de pagamento contendo o nº da DARE SP e o respectivo código de barras; ou decisão concedendo a gratuidade;
- especificação do objeto a ser deprecado;
- certidão imobiliária atualizada;
- o endereço a ser diligenciado;
- valor da causa;
- 1ª via (original) do comprovante de pagamento da Taxa Judiciária;
- via original do(s) comprovante(s) de pagamento da diligência do oficial de justiça;
- qualificação completa das partes (nome, RG, CPF, endereço) conforme deliberação 92, art. 2º, I, de 29/08/2008;
- AUTO TERMO DE PENHORA _____;
- _____

A falta de providência acarretará a devolução dos autos à origem.

São Paulo, 29 JAN 2016 Eu, R, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a) _____ de fls. _____ foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em _____. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

São Paulo, _____

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0046/2016, foi disponibilizado na página 976/978 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
08/02/2016 - Carnaval - Prorrogação
09/02/2016 - Carnaval - Prorrogação

Advogado
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Marcos Pinto Nieto (OAB 166178/SP)

Teor do ato: "INSTRUÇÃO DE FLS. : "PROVIDENCIE O INTERESSADO EM 5 DIAS: AUTO/TERMO DE PENHORA. A FALTA DE PROVIDÊNCIA ACARRETERÁ A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM"."

SÃO PAULO, 11 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Cruz De Souza
Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis da Capital

JUNTADA

Em 03/03/16 a estes autos:

- Petição
- Ofício
- Mandado
- Aditamento
- Guia de recolhimento de diligência
- Taxa Judiciária
- Guia de depósito judicial
- Comprovante de depósito judicial
- Mandado de levantamento judicial
- Telegrama
- A. R.
- Carta devolvida
- E-mail
- Laudo

Eu, , esc. Téc. Jud.

Azevedo e Satin

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO.

Cumpra-se, concedida a autorização a que alude o art. 172, § 2º do CPC, servindo esta como mandado. Após, devolva-se.

São Paulo, 03/03/16

Juiz(a) de Direito



00064876420168260021

AUTOS Nº 0006487-64.2016.8.26.0021

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA., por

sua procuradora subscritora desta, nos autos da **CARTA PRECATÓRIA**, em cumprimento ao R. Despacho de fls., vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos da cópia do termo de penhora expedido nos autos principais.

Termos em que,

P. Deferimento.

Guarulhos, 15 de fevereiro de 2016.

Azevedo
Alessandra Azevedo
OAB/SP 167.393

021 FGRU.16.0007115-3 150216 1739 84

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42 :
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdlbcU.

Assinado em 02/25/02/16
Andamento 23/02/16 (P)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

Em Diadema, aos 20 de janeiro de 2015, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Diadema, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **o terreno designado como sendo o Lote 07, da Quadra 64, localizado à Rua 1.040, no "Parque dos Pássaros" – FASE "B", medindo: 11,98 metros de frente para a referida Rua, tendo nos fundos a largura de 12,00 metros, confrontando com o lote nº 10, da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida Rua 1.040, olha para o terreno mede 29,99 metros, e confronta com o lote nº 06, pelo lado esquerdo mede 29,78 metros e confronta com o lote de nº 08, encerrando a área de 356,63 metros quadrados, com Inscrição Municipal nº 29.03.19.01 e registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo sob a matrícula 12.434, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Cícero Silva Vieira, CPF nº 101.549.968-66, RG nº 20.667.826-5. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento foi liberado nos autos em 15/02/2016 às 14:09, é cópia do original assinado digitalmente por CINTIA ADAS ABIB.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código 4H0000001V4SW.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:42.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código RWpdJbcU.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP

SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17ª e 18ª andar - Sala: 1701, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242.2333, São Paulo-SP - E-mail:

spprecatoriascv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0006487-64.2016.8.26.0021**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Espécies de Contratos**
 Requerente: **CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA**
 Requerido: **THE SURF MODAS LTDA ME e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Egberto Tavares Simoni (37790)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2016/012669-1 dirigi-me no dia 20 de abril de 2016 à avenida Angélica, 2466, térreo, Consolação, CEP 01228-200, São Paulo-SP e aí sendo, às 11h40min, de acordo com todo o conteúdo do aludido mandado e para todos os seus fins, **INTIMEI** a empresa ABK DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. na pessoa de seu representante (que como tal se apresentou) sr. FELIPE DO SACRAMENTO PASSOS OLIVEIRA, advogado, inscrito na OAB/SP sob o número 340.415, o qual ficou de tudo ciente, recebeu contrafé mas recusou-se a exarar nota de ciência no mandado, motivo pelo qual passo a descrevê-lo por seus traços físicos característicos: trata-se de homem branco, jovem, com cabelos e olhos castanhos, magro, de estatura baixa, usava barba e óculos quando da intimação, que foi presenciada pela sra. Aline Sanches de Oliveira, recepcionista do edifício Angélica Trade Center, ali situado.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 26 de abril de 2016.

Número de Atos: 01 (UM)

GRD 619354

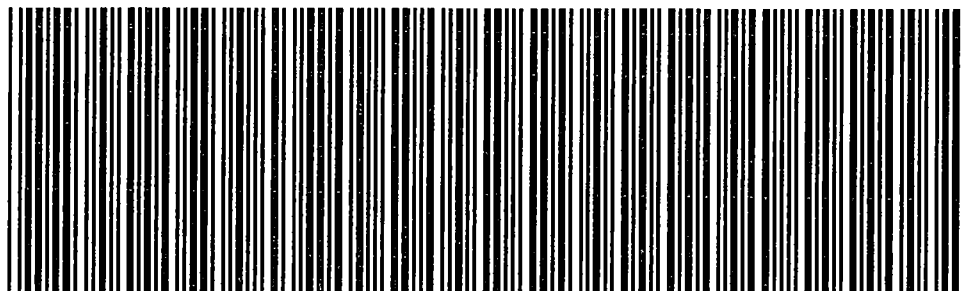
C E R T I D ã O:

Certifico e dou fé haver promovido o encerramento do 01º volume dos presentes autos às fls. 200 independente de despacho consoante determinado no item 47.1, do Capítulo II, tomo I, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Em, 27/10/2016.

Eu, Maurício Aureliano, Escr. Téc. Jud.

Maurício Aureliano
Matr. 815.899-3



CHECK-9020014426449

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

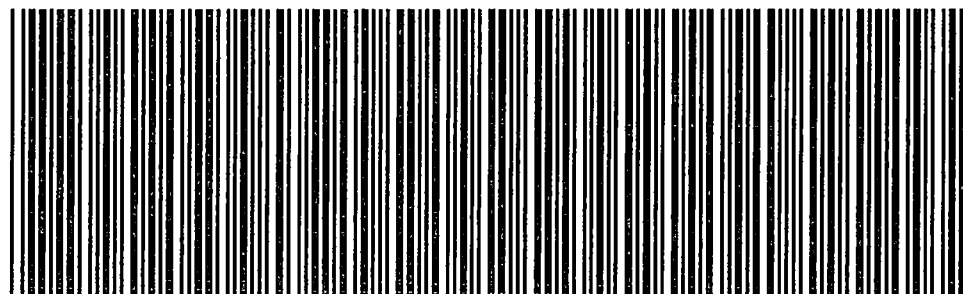
- Falta de página(s) 32, 33, 34
- Erro na sequência da numeração a partir da página _____
- Página(s) sem número entre as folhas 31 e 35
- Numeração repetida _____
- Página rasgada/deteriorada _____
- Outros _____
- Objeto não digitalizável:
 Descrição do(s) objeto(s) _____
- Página referência: _____

Jandira, 16/03/2024

266406

 Matrícula do Colaborador

Número Único: 00212109520128260161



CHECK-9020014426449

FLS

LIVRO Nº

REGISTRO SOB Nº

Eu

que segui

autu ne

Em

ESCRIT

CARTO

JUIZO

2012/001744
Títular 01

Cível
3

Citacion de Toda Accionada En 52

Auccion de oficio suspensiva

Ordem 2024/13 em 02/05/23

Embargos à Execução : 0023827-49-2023

Distribuição : Livro - 17/03/2012 13:38:03

Classe : Execução de Título Extrajudicial
 Assunto principal : Espécies de Contratos
 Competência : Cível
 Valor da ação : R\$ 18.679,49
 Volume : 1/1
 Regio : C/ Administradora e Incorporadora Ltda
 Advogado : Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB: 152916/SP)
 Regdos : The Surf Modas Ltda Me e outros
 Credor : Levian Participações e Empreendimentos Ltda e outro
 Advogada : Alessandra Azevedo (OAB: 197393/SP)
 Perito : Sergio Ricardo Gambaile
 Observação : Ação Complementar 31087 - Execução de Título Extrajudicial

0021210-95.2012.8.26.0161
 Foro de Diadema / 3ª Vara Cível



IMB - 08 - 1
 9020014426482

1744/12

9744/12

JUÍZ DE PAZ DO ESTADO DE SÃO PAULO



2023

1744/12

C E R T I D ã O :

Certifico e dou fé haver promovido a abertura do 02º volume dos presentes autos a partir de fls. 201 independente de despacho consoante determinado no item 47.1, do Capítulo II, tomo I, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Nada mais.

Em, 27/10/2016.

Eu, Maurício Agreliano, Escr. Téc. Jud.

Maurício Agreliano
Matr. 815.899-3

JUNTADA

Em, de **27 OUT 2016** de

junto a estes autos petição

..... que segue(m)

Eu, .. [assinatura] Escr. subscr



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
DIADEMA/SP**

Processo n. 0021210-95.2012.8.26.0161

MARCOS PINTO NIETO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 166.178, **TATIANE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 214.005, **GUILHERME MORAES NIETO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 285.408, **ANA CAVALCANTE PUNTEL CORDEIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 315.178 **KELLY CRISTINA MOREIRA BATISTA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 321.101, **DANILO AUGUSTO DAVANZO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 288.186, **RENAM GRANDIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 289.038 e, **NOARA MARCANDALLI SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 331.536, **GIOVANA MARIA CRIZOL**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 321.420, **ADRIANA APARECIDA HERNANDEZ GARCIA CRUZ**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 182.355, **NATALIA CIONGOLI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 345.118, **STEPHANIE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 332.357, **ROSELI SANTANA DEA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 202.373, **LIGIA SIMÕES BENITE ARANEO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 302.781, **TAMIRES DE MORAIS REIS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 374.845 e **ANA CLÁUDIA AGUIAR THEODORO**, brasileira, inscrita na OAB/SP nº 380.233 com escritório sediado à Rua Alegre, 470, sala 506, Centro, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09550-250, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Excelência, os advogados acima vêm por meio desta informar a **RENÚNCIA DE MANDATO**, dos poderes outorgados por **THE SURF MODAS LTDA, CICERO SILVA VIEIRA E SUELI FERNANDES VIEIRA**. Os advogados declaram que cumprem os requisitos do artigo 112, do CPC, permanecendo no patrocínio por mais 10 dias a contar do protocolo da presente petição.

Arquivado 17/01/12

1

141 FSCS 16 ANEXO SP-0 200916 1416 17
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCWU.



Nieto e Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA E EMPRESARIAL

Rua Alegre, 470 - Conj. 506, Barcelona - Cep 09550-250 - São Caetano do Sul

203
fls. 248

4229-2090

Diante disso, requer que os nomes dos advogados acima sejam excluídos da capa dos autos, se nela constar, bem como não seja mais realizada intimações por D.O.E. ou Edital.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Caetano do Sul, 27 de Setembro de 2016.


MARCOS PINTO NIETO

OAB/SP 166.178

2



TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

MARCOS PINTO NIETO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 166.178, TATIANE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 214.005, GUILHERME MORAES NIETO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 285.408, ANA CAVALCANTE PUNTEL CORDEIRO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 315.178 KELLY CRISTINA MOREIRA BATISTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 321.101, DANILO AUGUSTO DAVANZO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 288.186, RENAM GRANDIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 289.038 e, NOARA MARCANDALLI SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 331.536, GIOVANA MARIA CRIZOL, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 321.420, ADRIANA APARECIDA HERNANDEZ GARCIA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 182.355, NATALIA CIONGOLI, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 345.118, STHEPHANIE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 332.357, ROSELI SANTANA DEA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 202.373, LIGIA SIMÕES BENITE ARANEO, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 302.781, TAMIRES DE MORAIS REIS, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 374.845 e ANA CLÁUDIA AGUIAR THEODORO, brasileira, inscrita na OAB/SP nº 380.233 RENUNCIAM neste ato, expressa e totalmente, aos poderes que lhes foram conferidos por CICERO SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de RG n.º20.667.826-5/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.549.968-66, residente e domiciliado à Rua dos Brejais, n.º788 ? Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo ? SP, CEP 09860-060, nos processos judiciais e extrajudiciais, inclusive aqueles que foram finalizados por acordo judicial, conforme relação de processos que segue anexo na presente renúncia.

Pedido de Confirmação
 Previsão de Entrega: 15/09/2016 19:19

REMETENTE NIETO E OLIVEIRA ADVOGADOS Rua Alegre 470 CJ 506 Santa Paula 09550250 - São Caetano do Sul/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar)
	NÚMERO DO REGISTRO <div style="text-align: center; font-size: 1.2em; font-weight: bold;">MZ561494303</div>
DESTINATÁRIO Cicero Silva Vieira Rua dos Brejais 788 Independência 09860060 - São Bernardo do Campo/SP	





TELEGRAMA

Informam ainda, nesta oportunidade, que, conforme disposto no artigo 5º § 3º da Lei nº. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), patrocinaremos o outorgante

Pedido de Confirmação Previsão de Entrega: 15/09/2016 19:19	
REMETENTE NIETO E OLIVEIRA ADVOGADOS Rua Alegre 470 CJ 506 Santa Paula 09550250 - São Caetano do Sul/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar)
DESTINATÁRIO Cicero Silva Vieira Rua dos Brejais 788 Independência 09860060 - São Bernardo do Campo/SP	NÚMERO DO REGISTRO <div style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">MZ561494303</div>



CORREIOS TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 2

supra pelos próximos 10 (dez) dias, asseverando desde já, outrossim, para que este constitua novo(s) procurador (es) para patrocinarem seus interesses em juízo

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 15/09/2016 19:19

REMETENTE	NIETO E OLIVEIRA ADVOGADOS
	Rua Alegre 470 CJ 506
	Santa Paula
	09550250 - São Caetano do Sul/SP


USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- | | | | |
|---|-------------------------------------|---|---------------------|
| 1 | Mudou-se | 6 | Recusado |
| 2 | Ausente | 7 | Falecido |
| 3 | Desconhecido | 8 | Não existe o número |
| 4 | Endereço Insuficiente. Faltou:..... | | |
| 5 | Outros(Especificar) | | |

DESTINATÁRIO	Cicero Silva Vieira
	Rua dos Brejais 788
	Independência
	09860060 - São Bernardo do Campo/SP

NÚMERO DO REGISTRO

MZ561494303

Recibo de Telegrama	Data	Hora	MA817551358BR 35155
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 20/09/2016 10:22

fs. 203 7 y



Correios

TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM


<<Seu telegrama no. MZ561494303, remetido dia 15 de setembro de 2016 destinado a:

Cicero Silva Vieira
Rua dos Brejais, 788
Independência
São Bernardo do Campo/SP
09860-060

Foi entregue às 16:44 do dia 15 de setembro de 2016.
O recibo de entrega foi assinado por: MARIA VANEZA SILVA

Atenciosamente; CDD PLANALTO>>

BANCO POSTAL – Empréstimos, conta com rendimento de poupança, pagamentos de contas, saques, depósitos e outros. Perto de você, nos Correios.

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	NIETO E OLIVEIRA ADVOGADOS Rua Alegre 470 CJ 506 Santa Paula 09550-250 - São Caetano do Sul/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA817551358BR 35155  DHP 20/09/2016 10:22

CORREIOS TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

MARCOS PINTO NIETO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 166.178, TATIANE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 214.005, GUILHERME MORAES NIETO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 285.408, ANA CAVALCANTE PUNTEL CORDEIRO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 315.178 KELLY CRISTINA MOREIRA BATISTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 321.101, DANILO AUGUSTO DAVANZO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 288.186, RENAM GRANDIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 289.038 e, NOARA MARCANDALLI SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 331.536, GIOVANA MARIA CRIZOL, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 321.420, ADRIANA APARECIDA HERNANDEZ GARCIA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 182.355, NATALIA CIONGOLI, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 345.118, STHEPHANIE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 332.357, LIGIA SIMÕES BENITE ARANEO, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 302.781, TAMIRES DE MORAIS REIS, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 374.845, ANA CLÁUDIA AGUIAR THEODORO, brasileira, inscrita na OAB/SP nº 380.233 RENUNCIAM neste ato, expressa e totalmente, aos poderes que lhes foram conferidos por THE SURF MODAS LTDA. EPP. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 335, Centro, Diadema-SP. CEP: 09911-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.344/0001-23, renunciam também as filiais situadas nos endereços Rua Domingos d'9 Moraes, 830, loja 07, Vila Mariana, São Paulo- SP. CEP: 01010-100 (CNPJ 03.836.344/0002-04) e Rodovia Presidente Dutra, km 203, loja B08, Itapegica, Guarulhos- SP. CEP: 07034-911 (CNPJ 03.836.344/0003-95), nos processos judiciais e extrajudiciais, inclusive aqueles que foram finalizados por acordo judicial, conforme relação de processos que segue anexo na presente

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 15/09/2016 19:19

REMETENTE NIETO E OLIVEIRA ADVOGADOS Rua Alegre 470 CJ 506 Santa Paula 09550250 - São Caetano do Sul/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar)
	DESTINATÁRIO Sueli Fernandes Vieira The surf Modas Ltda Rua dos Brejais 788 Independência 09860060 - São Bernardo do Campo/SP





renúncia.
Informam ainda, nesta oportunidade, que, conforme disposto no artigo 5º §

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.

Pedido de Confirmação Previsão de Entrega: 15/09/2016 19:19	
REMETENTE NIETO E OLIVEIRA ADVOGADOS Rua Alegre 470 CJ 506 Santa Paula 09550250 - São Caetano do Sul/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar)
DESTINATÁRIO Sueli Fernandes Vieira The surf Modas Ltda Rua dos Brejais 788 Independência 09860060 - São Bernardo do Campo/SP	NÚMERO DO REGISTRO <div style="text-align: center; font-size: 24px;">MZ561495462</div>




 TELEGRAMA

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA 2

3º. da Lei nº. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), patrocinaremos o outorgante supra pelos próximos 10 (dez) dias, asseverando desde já, outrossim, para que este constitua novo(s) procurador (es) para patrocinarem seus interesses em juízo.

Pedido de Confirmação
Previsão de Entrega: 15/09/2016 19:19

<small>REMITENTE</small> NIETO E OLIVEIRA ADVOGADOS Rua Alegre 470 CJ 506 Santa Paula 09550250 - São Caetano do Sul/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 6 Recusado 2 Ausente 7 Falecido 3 Desconhecido 8 Não existe o número 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 Outros(Especificar)
	<small>DESTINATÁRIO</small> Sueli Fernandes Vieira The surf Modas Ltda Rua dos Brejais 788 Independência 09860060 - São Bernardo do Campo/SP

Recibo de Telegrama	Data	Hora	MA817551389BR 
	Nome Legível do Recebedor	_____ h _____	
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 20/09/2016 10:22



Correios

TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br


CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MZ561495462, remetido dia 15 de setembro de 2016 destinado a:
 Sueli Fernandes Vieira
 The surf Modas Ltda
 Rua dos Brejais, 788
 Independência
 São Bernardo do Campo/SP
 09860-060

Foi entregue às 16:44 do dia 15 de setembro de 2016.
 O recibo de entrega foi assinado por: MARIA VANEZA SILVA

Atenciosamente, CDD.PLANALTO>>

BANCO POSTAL – Empréstimos, conta com rendimento de poupança, pagamentos de contas, saques, depósitos e outros. Perto de você, nos Correios.

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO: NIETO E OLIVEIRA ADVOGADOS Rua Alegre 470 CJ 506 Santa Paula 09550-250 - São Caetano do Sul/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA817551389BR 35151  DHP 20/09/2016 10:22

J U N T A D A

Em 31 JAN 2017 junto a estes autos o que segue:

- (X) petição
- () contestação
- () ofício
- () recurso de apelação
- () contrarrazões de recurso
- () laudo pericial
- () aditamento de mandado
- () mandado
- () carta de intimação/citação
- () carta precatória
- () AR
- () Agravo de Instrumento
- () Comprovante de depósito judicial
- () Embargos à execução
- () Embargos de Declaração
- () Fax
- () Guia
- () Prontuário médico
- () Réplica
- () Outros _____

Eu *[assinatura]*, Escr. subs.



13
Y

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.



00212109520128260161

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA

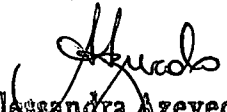
LTDA., por sua procuradora subscritora desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **THE SURF MODAS LTDA.-ME E OUTROS.** tendo em vista a R. Sentença proferida e o V. Acórdão prolatado, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, a intimação dos Executados, na pessoa de seu advogado, para que efetuem o pagamento do débito no valor de R\$ 40.399,20 (quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) conforme planilha atualizada em anexo.

Requer, ainda, em caso de não pagamento, seja imputada multa e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) cada, sobre o débito total, bem como seja feita a penhora "on-line" de ativos em eventuais contas-correntes e aplicações financeiras de titularidade dos Executados, através do sistema Bacen-jud, objeto de convênio mantido entre o Tribunal de Justiça e o Banco Central, de acordo com o Comunicado 1042, de 25 de agosto 2006 e o Provimento CG nº 21, de 17 de agosto 2006, nos termos do caput do mesmo dispositivo acima citado, até o limite do débito exequendo.

Termos em que,

P. Deferimento.

Guarulhos, 14 de dezembro de 2016.


Alessandra Azevedo
OAB/SP-167.393

161.FBRU.16.00134022-9 141216 1754 88

COND.CIV.INTER.GUARU.SHOPPING CENTER

B08

0021210-95.2012.8.26.0161

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIAD

THE SURF MODAS LTDA. ME

2012041

Vencimento	Aluguel	Encargos Comuns	Encargos Especificos	Fundo de Promoção	Fundo de Reserva	Iptu	Taxa de Administração	Outros - Especificação	Outros Valor	Débito
10/09/2011								CDU	4.995,47	4.995,47
10/10/2011								CDU	4.995,47	4.995,47
10/11/2011								CDU	4.995,47	4.995,47
TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		14.986,41	14.986,41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCWu.

COND.CIV.INTER.GUARU.SHOPPING CENTER

B08

THE SURF MODAS LTDA. ME

2012041

0021210-95.2012.8.26.0161

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA
[GP-DI] Índice Geral Preços - DI - FGV

Vencimento	Débito	Índice CM	Atualização	Valor Atualizado	Juros %	Valor Juros	% Multa	Valor da Multa	Débito Total
10/09/2011	4.995,47	1,4013	2.004,68	7.000,15	63	4.410,09	10	700,02	12.110,26
10/10/2011	4.995,47	1,3957	1.976,71	6.972,18	62	4.322,75	10	697,22	11.992,15
10/11/2011	4.995,47	1,3897	1.946,73	6.942,20	61	4.234,74	10	694,22	11.871,16
TOTAIS	14.986,41		5.928,12	20.914,53		12.967,58		2.091,46	35.973,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCWU.

EXEQUENTE: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.				
EXECUTADOS: THE SURF MODAS LTDA.-ME E OUTROS				
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL				
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO				
PROCESSO Nº 0021210-95.2012.8.26.0161				
MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO DÉBITO				
VALOR DO DÉBITO TOTAL ATUALIZADO				
				R\$ 35.973,57
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 10%				
				R\$ 3.597,36
CUSTAS				
15/08/2012	12,44	48,268754	66,096324	R\$ 17,03
15/08/2012	186,79	48,268754	66,096324	R\$ 255,78
19/08/2012	81,54	48,268754	66,096324	R\$ 111,66
30/10/2012	13,59	48,791424	66,096324	R\$ 18,41
14/11/2013	33,00	51,881509	66,096324	R\$ 42,04
06/03/2014	33,00	53,206573	66,096324	R\$ 40,99
11/06/2014	13,59	54,385647	66,096324	R\$ 16,52
26/01/2016	235,50	62,102540	66,096324	R\$ 250,64
26/01/2016	70,65	62,102540	66,096324	R\$ 75,19
SUBTOTAL				
				R\$ 828,27
TOTAL DO DÉBITO ATUALIZADO EM DEZEMBRO DE 2016				
				R\$ 40.399,20
Índices utilizados com base na Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos				
Judiciais (Elaborada de acordo com a jurisprudência predominante do Tribunal de Justiça)				

CONCLUSÃO

Em 07.03.17 faço estes autos conclusos à
Exma. Sra. Dra. CINTIA ADAS ABIB, MM. Juíza
de Direito Titular da 3ª Vara Cível de
Diadema. Eu, _____
Coordenadora, digitei.

218
P

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

219
 10

DESPACHO

Processo: **0021210-95.2012.8.26.0161 - Execução de Título Extrajudicial**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Trata-se de ação de Execução de Título Extrajudicial, em fase de constrição de bens.

Determinada a penhora de imóvel de propriedade dos executados, a medida foi formalizada às fls. 131/143, determinando-se a intimação dos locadores acerca da constrição (fls. 102) – ABK do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda. E Levian Participações e Empreendimentos Ltda. (fls. 147/148).

Foi intimada tão somente a empresa ABK do Brasil (fls. 199), visto que a carta precatória destinada à intimação de Levian Participações retornou negativa (fls. 186).

Nesse contexto, a manifestação de fls. 213 se mostra incompatível com o panorama processual.

Assim, intime-se o exequente para que informe endereço atualizado da empresa Levian Participações, para cumprimento do último parágrafo da decisão de fls. 102.

Após a intimação, deverá ser nomeado perito judicial para avaliação dos imóveis.

Int.

de Diadema, 07 de março de 2017

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0154/2017, foi disponibilizado na página 3002/3030 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Marcos Pinto Nieto (OAB 166178/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)
Tatiane Alves de Oliveira (OAB 214005/SP)

Teor do ato: "1744/12 Vistos.Trata-se de ação de Execução de Título Extrajudicial, em fase de constrição de bens.Determinada a penhora de imóvel de propriedade dos executados, a medida foi formalizada às fls. 131/143, determinando-se a intimação dos locadores acerca da constrição (fls. 102) - ABK do Brasil Empreendimentos e Participações Ltda. E Levian Participações e Empreendimentos Ltda. (fls. 147/148).Foi intimada tão somente a empresa ABK do Brasil (fls. 199), visto que a carta precatória destinada à intimação de Levian Participações retornou negativa (fls. 186).Nesse contexto, a manifestação de fls. 213 se mostra incompatível com o panorama processual.Assim, intime-se o exequente para que informe endereço atualizado da empresa Levian Participações, para cumprimento do último parágrafo da decisão de fls. 102.Após a intimação, deverá ser nomeado perito judicial para avaliação dos imóveis.Int."

Diadema, 3 de maio de 2017.

Vitor Manoel Simões Lopes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.

7

05 JUN 2017 **JUNTADA**
 Em, 05 JUN 2017 de _____ de _____
 Junto a estes autos petição que segue(m),
 Eu, _____ Escr. subscr

7



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.



00212109520128260161

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

161 FBRU.17.00036672-0 110517 1644 54

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA
LTDA., por sua procuradora subscritora desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE**
TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **THE SURF MODAS LTDA.-ME E**
OUTROS, em cumprimento ao R. despacho de fls..., vem, mui respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, indicar o endereço para intimação da empresa LEVIAN
PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA acerca da penhora sobre o bem imóvel
de matrícula nº 12.434 registrado no 2º Oficial Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de São Bernardo do Campo, a saber:

- Av. Angélica, 2466, 22º andar, conj. 224, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP:
01228-200.

Termos em que,
pede deferimento.

Guarulhos, 11 de maio de 2017.


Alessandra Azevedo
OAB/SP 167.393



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 221: Providencie o recolhimento da GRD para expedição do mandado de intimação da empresa Levian Part. E Emp. Ltda. Prazo de 05(cinco) dias.

Nada Mais. Diadema, 17 de outubro de 2017. Eu, ____, Adriana Lopes De Oliveira Elias (Corregedoria), Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Adriana Lopes De Oliveira Elias (Corregedoria), Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0452/2017, foi disponibilizado na página 2725/2728 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Marcos Pinto Nieto (OAB 166178/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)
Tatiane Alves de Oliveira (OAB 214005/SP)

Teor do ato: "ordem 1744/12. Fls. 221: Providencie o recolhimento da GRD para expedição do mandado de intimação da empresa Levian Part. E Emp. Ltda. Prazo de 05(cinco) dias."

Diadema, 19 de outubro de 2017.

Marcia Aparecida Alves de Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

[Handwritten signature]

RECEBIDA
JUNTA
Peticão
23/03/2024
11h 11m 11s

G

Q



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.




00212109520128260161

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA
LTDA, por sua procuradora subscritora desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**
DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **THE SURF MODAS LTDA.-ME E**
OUTROS, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em
cumprimento ao r. despacho de fls..., requerer digno-se em determinar a juntada
aos autos da competente e devida guia de custas no valor de R\$ 75,21 (setenta e
cinco reais e vinte e um centavos), devidamente recolhida para os fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

Guarulhos, 26 de outubro de 2017.


Alessandra Azevedo Bailão
OAB/SP 167.393

161 FCHU.17.00084803-2 261017 1620 36

202045-AL1
fls. 289
225

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02014.910000 00056.102189 3 73270000007521		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6884-5 / 950001-4		Data Emissão 24/10/2017	Vencimento 29/10/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador Cly Administradora e Incorporadora Ltda	Noosso Número 20149100000056102	Número Documento 56102	Valor do documento 75,21		
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda		Número do Depósito: 56102		Número do Processo: null	
Nome do Autor: Cly Administradora e Incorporadora Ltda		Vara Judicial:		Ano Processo: 2012	
Nome do Réu: The Surf Modas Ltda Me		Comarca/Fórum: DIADEMA			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
1ª via - PROCESSO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02014.910000 00056.102189 3 73270000007521		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6884-5 / 950001-4		Data Emissão 24/10/2017	Vencimento 29/10/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador Cly Administradora e Incorporadora Ltda	Noosso Número 20149100000056102	Número Documento 56102	Valor do documento 75,21		
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda		Número do Depósito: 56102		Número do Processo: null	
Nome do Autor: Cly Administradora e Incorporadora Ltda		Vara Judicial:		Ano Processo: 2012	
Nome do Réu: The Surf Modas Ltda Me		Comarca/Fórum: DIADEMA			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
2ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02014.910000 00056.102189 3 73270000007521		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6884-5 / 950001-4		Data Emissão 24/10/2017	Vencimento 29/10/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador Cly Administradora e Incorporadora Ltda	Noosso Número 20149100000056102	Número Documento 56102	Valor do documento 75,21		
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda		Número do Depósito: 56102		Número do Processo: null	
Nome do Autor: Cly Administradora e Incorporadora Ltda		Vara Judicial:		Ano Processo: 2012	
Nome do Réu: The Surf Modas Ltda Me		Comarca/Fórum: DIADEMA			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
3ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02014.910000 00056.102189 3 73270000007521		
Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 29/10/2017	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6884-5 / 950001-4			
Data do Documento 24/10/2017	Nº do documento 56102	Espécie Doc	Acerte	Data de Processamento 24/10/2017	Noosso número 20149100000056102
Carteira 18/019	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento 75,21	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado 75,21
Pagador Cly Administradora e Incorporadora Ltda CPF/CNPJ: 09.271.103/0001-60 RUA MORVAM DE FIGUEREDO 9º andar 65, CENTRO GUARULHOS -SP CEP:07090-010					Código de barra
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica
					Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCWu.



30
horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 8143/00095-1 CNPJ: 04.625.533/0001-10 Empresa: **AZEVEDO SATIN A ASSOCIADOS**

Dados do pagamento

		00190 00009 02014 910000 00056 102189 3 73270000007521	
Beneficiário: SP TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: 29/10/2017	
Razão Social:		Valor do boleto (R\$): 75,21	
		(-) Desconto (R\$): 0,00	
		(+)-Mora/Multa (R\$): 0,00	
informações fornecidas pelo pagador: CONTROLE 2012041 AL		(-) Valor do pagamento (R\$): 75,21	
		Data de pagamento: 24/10/2017	
Autenticação mecânica 73BDC6BDCD38C6454468650C1125679236B53944		Pagamento realizado em espécie: Não	

Operação efetuada em 24/10/2017 às 16:00:08 via Sispag, CTRL 199072302000039.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros
Prazo para Cumprimento: 30 dias

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE DIADEMA DA DE DIADEMA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS FAMÍLIA SUCESSÕES E ACIDENTE DO TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL – SP.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de **Levian Participações e Empreendimentos Ltda** para tomarem ciência da penhora do imóvel situado na Rua dos Brejais, 788, Pq. Dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, matrícula 12.434.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Levian Participações e Empreendimentos Ltda, CNPJ 58.487.141/0001-60, AV. ANGÉLICA, 2466, 22º ANDAR, CONJ. 224, CERQUEIRA CÉSAR, SÃO PAULO – SP.

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Octavio Augusto de Souza Azevedo, OAB nº 152916/SP.

Dr(a). Marcos Pinto Nieto e Tatiane Alves de Oliveira, OAB nº 166178/SP e 214005/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Diadema, 09 de abril de 2018. Rômi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

fls. 225
8

Processo Físico n°: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

O endereço fornecido pertence a outra comarca, assim sendo foi expedida Carta Precatória, nos termos do comunicado 2290/2016, providencie o requerente a retirada/impressão, bem como a distribuição da carta precatória expedida, com posterior comprovação nos autos.

Nada Mais. Diadema, 09 de abril de 2018. Eu, _____, Francisco Biancardi Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é o original assinado eletronicamente por FRANCISCO BIANCARDI FILHO, para ser usado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para acessar o conteúdo original, acesse o site: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCWU. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCWU.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0193/2018, foi disponibilizado na página 2968/2979 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

30/04/2018 à 30/04/2018 - Emenda (Prov. CSM 2457/2017) - Suspensão
01/05/2018 - Dia do Trabalho - Prorrogação
31/05/2018 - Corpus Christi - Prorrogação
01/06/2018 à 01/06/2018 - Emenda (Prov. CSM 2457/2017) - Suspensão
09/07/2018 - Data Magna do Estado - Prorrogação
07/09/2018 - Independência do Brasil - Prorrogação
12/10/2018 - Consagrado a Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação
28/10/2018 - Dia do Funcionário Público - Prorrogação
02/11/2018 - Finados - Prorrogação
15/11/2018 - Proclamação da República - Prorrogação
16/11/2018 à 16/11/2018 - Emenda (Prov. CSM 2457/2017) - Suspensão
20/11/2018 - Consciência Negra - Prorrogação
08/12/2018 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)

Marcos Pinto Nieto (OAB 166178/SP)

Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Tatiane Alves de Oliveira (OAB 214005/SP)

Teor do ato: "1744/12 O endereço fornecido pertence a outra comarca, assim sendo foi expedida Carta Precatória, nos termos do comunicado 2290/2016, providencie o requerente a retirada/impressão, bem como a distribuição da carta precatória expedida, com posterior comprovação nos autos."

Diadema, 19 de abril de 2018.

Vitor Manoel Simões Lopes
Escrevente Técnico Judiciário

Em, _____ de **JUNTADA**
junto a estes autos **14 JUN 2018** de _____
Eu, - _____ *petição* que segue(m).
Escr. subsr _____



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.**




00212109520128260161

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

**CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA
LTDA.**, por sua procuradora subscritora desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE
TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move contra **THE SURF MODAS LTDA.-ME E OUTROS**,
vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos
autos de cópia da carta precatória distribuída em 27 de abril p.p., junto ao Setor de
Cartas Precatórias Cíveis da Capital do Estado de São Paulo.

Termos em que,
pede deferimento.

Guarulhos, 27 de abril de 2018.


Alessandra Azevedo Bailão
OAB/SP 167.393

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCWU.



OCTAVIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > Petição

Inicial de 1º Grau

▼ MENU

Petição Inicial de 1º Grau



Operação realizada com sucesso

- Prezado OCTAVIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO, todos documentos e-SAJ assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **1019567-10.2018.8.26.0021** em **27/04/2018 17:56:34**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **octavio@azevedoesatin.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : OCTAVIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO

Protocolo

Foro : Setor de Cartas Precatórias Cíveis - Cap
Processo : 1019567-10.2018.8.26.0021
Classe do processo : Carta Precatória Cível
Assunto principal : Intimação
Data/Hora : 27/04/2018 17:56:34

Partes Exibindo 3 partes >> Exibir todas

Autor : Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Réu : THE SURF MODAS LTDA EPP
Réu : CICERO SILVA VIEIRA

Documentos Protocolados Exibindo 3 documentos >> Exibir todos

Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.

Petição* : 2012041 - petição inicial - 1-4.pdf
Carta : 2012041 - carta - 1.pdf
Procuração : 2012041 - procuração - 1-2.pdf

Downloads

Anexar documentos : Realizar download dos documentos da petição
Recibo : Realizar download do recibo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Setor de Cartas Precatórias
Cíveis - Cap
Processo: 10195671020188260021
Classe do Processo: Carta Precatória Cível
Assunto principal: Intimação
Data/Hora: 27/04/2018 17:56:34

Partes

Autor: Cly Administradora e
Incorporadora Ltda
Réu: THE SURF MODAS LTDA
EPP
Réu: CICERO SILVA VIEIRA
Réu: SUELI FERNANDES VIEIRA
Advogado: Alessandra Azevedo
Advogado: Paulo Roberto Satin

Documentos

Petição*: 2012041 - petição inicial - 1-
4.pdf
Carta: 2012041 - carta - 1.pdf
Procuração: 2012041 - procuração - 1-
2.pdf
Planilha de Cálculos: 2012041 - planilha de débito -
1-2.pdf
Guia de Custas: 2012041 -custas - 1-4.pdf
Guia de Custas: 2012041 -custas - 5.pdf

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**
Prazo para Cumprimento: **30 dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE DIADEMA DA DE DIADEMA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS FAMÍLIA SUCESSÕES E ACIDENTE DO TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL – SP.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de **Levian Participações e Empreendimentos Ltda** para tomarem ciência da penhora do imóvel situado na Rua dos Brejais, 788, Pq. Dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, matrícula 12.434.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Levian Participações e Empreendimentos Ltda, CNPJ 58.487.141/0001-60, AV. ANGÉLICA, 2466, 22º ANDAR, CONJ. 224, CERQUEIRA CÉSAR, SÃO PAULO – SP.

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Octavio Augusto de Souza Azevedo, OAB nº 152916/SP.
Dr(a). Marcos Pinto Nieto e Tatiane Alves de Oliveira, OAB nº 166178/SP e 214005/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Diadema, 09 de abril de 2018. Rômi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento eletrônico só possui validade jurídica se assinado digitalmente por RÔMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA, inscrita no OAB nº 166178/SP e 214005/SP, em conformidade com a Lei nº 11.419/2006. O presente documento eletrônico foi gerado em 09/04/2018 às 13:43:22. O processo nº 0021210-95.2012.8.26.0161.

J U N T A D A

Em 24 de AGOSTO de 2018 junto a estes autos o que segue:

- () petição
- () contestação
- () ofício
- () recurso de apelação
- () contrarrazões de recurso
- () laudo pericial
- () aditamento de mandado
- () mandado
- () carta de intimação/citação
- (X) carta precatória
- () AR
- () Agravo de Instrumento
- () Comprovante de depósito judicial
- () Embargos à execução
- () Embargos de Declaração
- () Fax
- () Guia
- () Prontuário médico
- () Réplica
- () Outros _____

Eu, [assinatura], Escr. subs.

PZ 27
199/1A

devolução - Carta Precatória nº 1019567-10.2018.8.26.0021 - nº origem: 0021210-95.2012.8.26.0161

HELY LOPES MEIRELLES - OFÍCIO DE CARTAS PRECATORIAS CIVEIS

Enviado: quinta-feira, 16 de agosto de 2018 10:56

Para: DIADEMA - 3 OFÍCIO CIVEL

Prioridade: Alta

Prezado(a) Sr(a),

Nos termos do Comunicado CG Nº 1951/2017, título VIII, segue senha devolução devolução - Carta Precatória nº 1019567-10.2018.8.26.0021 - nº origem: 0021210-95.2012.8.26.0161

Nome: Setor de Cartas Precatórias Cíveis da Capital (Geraldo)

____ Senha: **832Zdz**

Esta senha expira em: 14/06/2019

Atenciosamente,

Setor de Cartas Precatórias Cíveis da Capital
Viaduto Dona Paulina, 80 – 17º andar – Centro
São Paulo/SP
Tel.: (11) 3242-2333 ramal 2169

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**
Prazo para Cumprimento: **30 dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE DIADEMA DA DE DIADEMA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS FAMÍLIA SUCESSÕES E ACIDENTE DO TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL – SP.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de **Levian Participações e Empreendimentos Ltda** para tomarem ciência da penhora do imóvel situado na Rua dos Brejais, 788, Pq. Dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, matrícula 12.434.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): Levian Participações e Empreendimentos Ltda, CNPJ 58.487.141/0001-60, AV. ANGÉLICA, 2466, 22º ANDAR, CONJ. 224, CERQUEIRA CÉSAR, SÃO PAULO – SP.

PROCURADOR(ES):
Dr(a). Octavio Augusto de Souza Azevedo, OAB nº 152916/SP.
Dr(a). Marcos Pinto Nieto e Tatiane Alves de Oliveira, OAB nº 166178/SP e 214005/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Diadema, 09 de abril de 2018. Rômi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é enviado via do sistema assinado digitalmente em 30/03/2018 às 13:43 sob o número 10195671020188260021. Para garantir a integridade do documento, consulte o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/grabir/ConferenciaDocumento.do. Informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código 440003DHE.

COND.CIV.INTER.GUARU.SHOPPING CENTER

B08

THE SURF MODAS LTDA. ME

2012041

Vencimento	Aluguel	Encargos Comuns	Encargos Especificos	Fundo de Promoção	Fundo de Reserva	Iptu	Taxa de Administração	Outros - Especificação	Outros Valor	Débito
10/09/2011								CDU	4.995,47	4.995,47
10/10/2011								CDU	4.995,47	4.995,47
10/11/2011								CDU	4.995,47	4.995,47
TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		14.986,41	14.986,41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-96-2012-8-26-0161 e código A6EDXCWU.

COND.CIV.INTER.GUARU.SHOPPING CENTER

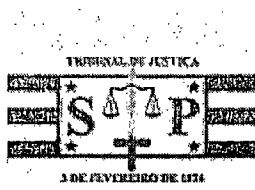
B08

THE SURF MODAS LTDA. ME

2012041

IGP-DI Índice Geral Preços - DI - FGV

Vencimento	Débito	Índice CM	Atualização	Valor Atualizado	Juros %	Valor Juros	% Multa	Valor da Multa	Débito Total
10/09/2011	4.995,47	1,0429	214,31	5.209,78	11	573,08	10	520,98	6.303,84
10/10/2011	4.995,47	1,0388	193,82	5.189,29	10	518,93	10	518,93	6.227,15
10/11/2011	4.995,47	1,0343	171,34	5.166,81	9	465,01	10	516,68	6.148,50
TOTAIS	14.986,41		579,47	15.565,88		1.557,02		1.556,59	18.679,49



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
VIADUTO DONA PAULINA, Nº 80, São Paulo-SP - CEP 01501-020
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO - FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1019567-10.2018.8.26.0021
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor da Causa: R\$ 18.679,49
Nº do Mandado: 021.2018/046245-0

Mandado expedido em relação a:
LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
. Com endereço à Avenida Angelica, 2466, 22º ANDAR - CJTO 224, Consolacao - CEP 01228-200, São Paulo-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 14197 - R\$ 77,10

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Juliene Carvalho Martins

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 14 de junho de 2018.

SEQ.3



Este documento é cópia do processo digitalizado pelo sistema de digitalização em massa do TJSP. Para obter o original, acesse o site www.tjsp.jus.br e informe o número do processo e a senha de acesso da pessoa selecionada. Para obter o original, acesse o site www.tjsp.jus.br e informe o número do processo e a senha de acesso da pessoa selecionada. Para obter o original, acesse o site www.tjsp.jus.br e informe o número do processo e a senha de acesso da pessoa selecionada. Para obter o original, acesse o site www.tjsp.jus.br e informe o número do processo e a senha de acesso da pessoa selecionada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, nº 80, 15º, Centro - CEP 01501-020, Fone:
3242.2333, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1019567-10.2018.8.26.0021
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Egberto Tavares Simoni (37790)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO
(INTIMAÇÃO POR HORA CERTA)

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2018/046245-0 dirigi-me à avenida Angélica, 2466, 24º andar, Consolação, CEP 01228-200, São Paulo-SP (endereço atual da intimanda) por duas vezes, em dias e horários diferentes, a saber, dia 21 de junho de 2018, às 10h05min e dia 17 de julho de 2018, às 9h50min, e aí sendo **DEIXEI DE INTIMAR** a requerida LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ali sediada, porque não encontrei seu representante legal em nenhuma das diligências acima elencadas, nas quais fui atendido pelo sr. Felipe Sacramento Passos Oliveira, o qual se apresentou como funcionário da ré, confirmou que ela se acha estabelecida no endereço acima indicado, alegou não ter poderes para receber a intimação e informou que o seu representante legal é o sr. ALESSANDRO POLI VERONEZI, o qual segundo ele estava ausente nas duas diligências efetuadas e não tem dia nem hora para ser ali encontrado, tendo causado espécie ao signatário o fato de ter sido sempre atendido à portaria do prédio onde se acha instalada a intimanda, e não no seu estabelecimento, tudo levando à suspeita de que o representante legal da ré acima nominada na verdade se oculta deliberadamente para evitar a intimação, motivo pelo qual, em conformidade com o art. 252 do CPC e na última das diligências acima mencionadas, designei HORA CERTA para o dia 18 de julho de 2018, às 9h30min, e **INTIMEI** o sr. FELIPE SACRAMENTO PASSOS OLIVEIRA de que no dia e horário aprazados retornarei ao endereço acima indicado para proceder à intimação da requerida LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e de que o sr. ALESSANDRO POLI VERONEZI, seu representante legal, deverá estar presente e receber-me para possibilitar a realização do ato como manda a lei.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 17 de julho de 2018.

Este é o documento original do processo nº 1019567-10.2018.8.26.0021, fls. 319. O original está em poder do Sr. Egberto Tavares Simoni, Oficial de Justiça, inscrita no Conselho de OAB nº 13.43. Para obter o original, o interessado deve comparecer ao endereço acima mencionado, no dia e horário aprazados, para receber o original e assinar o documento. O original não pode ser substituído por cópia. O original não pode ser retirado sem a presença do Sr. Egberto Tavares Simoni, Oficial de Justiça, inscrita no Conselho de OAB nº 13.43.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, nº 80, 15º, Centro - CEP 01501-020, Fone:
3242.2333, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO
(LEVANTAMENTO DE HORA CERTA)

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2018/046245-0 dirigi-me no dia 18 de julho de 2018 à avenida Angélica, 2466, 24º andar, Consolação, CEP 01228-200, São Paulo-SP e aí sendo, às 9h30min, fui atendido à portaria do prédio comercial ali existente (edifício Angélica Trade Center) pelo sr. Felipe Sacramento Passos Oliveira, o qual declarou que o representante legal da requerida LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sr. ALESSANDRO POLI VERONEZI, estava ausente, tendo dito ainda que ignorava o motivo de sua ausência, bem como quando ele poderia ser ali encontrado. Assim sendo, convencido da sua ocultação, em conformidade com o art. 253 do CPC e seus parágrafos, de acordo com todo o conteúdo do aludido mandado e para todos os seus fins, **DEI POR INTIMADA** a ré LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e a **HORA CERTA POR LEVANTADA** na pessoa do sr. FELIPE SACRAMENTO PASSOS OLIVEIRA, o qual recebeu a contrafé/senha de acesso que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 30 de julho de 2018.

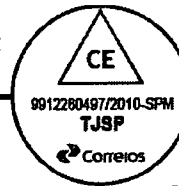
Número de Atos: 01 (UM)

VALOR: R\$ 77,10
GRD 14197



COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



DESTINATÁRIO

Levian Participações e Empreendimentos Ltda
Avenida Angelica, 2466, 22º ANDAR, CONJ. 224
01228-200 São Paulo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA	
1º	___/___/___ :___h
2º	___/___/___ :___h
3º	___/___/___ :___h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		
(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

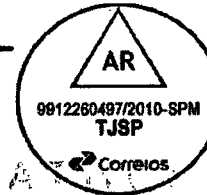
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à
menção MP



DESTINATÁRIO

Levian Participações e Empreendimentos Ltda
Avenida Angelica, 2466, 22º ANDAR, CONJ. 224
01228-200 São Paulo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA	
1º	___/___/___ :___h
2º	___/___/___ :___h
3º	___/___/___ :___h

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		
(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros: _____

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

DESTINATÁRIO:

Levian Participações e Empreendimentos Ltda
Avenida Angelica, 2466, 22º ANDAR, CONJ. 224
01228-200 São Paulo - SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj> e código ARCBXCVW. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj> e código ARCBXCVW. Processo 0021210-95.2012.8.26.0161

8.



CE

COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



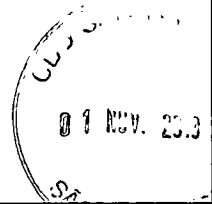
244
TRIBUNAL
DE
JUSTIÇA

DESTINATÁRIO

Levian Participações e Empreendimentos Ltda
Avenida Angelica, 2466, 22º ANDAR, CONJ. 224
01228-200 São Paulo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



TENTATIVAS DE ENTREGA	
1º	___/___/___ :___h
2º	___/___/___ :___h
3º	___/___/___ :___h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		
(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO
Genivaldo Da Silva
Matr.: 8.903.429-5
Carteiro

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

Use exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Roberto Gallo

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

01/11/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/assinado digital.php abnt=ConteudoDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código ACDXQWU.

fls 328
295
Y



AZEVEDO | SATIN
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.**



00212109520128260161

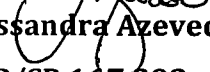
AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA

LTDA., por sua procuradora subscritora desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move contra **THE SURF MODAS LTDA.-ME E OUTROS**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja feita a penhora "on-line" de ativos em eventuais contas-correntes e aplicações financeiras de titularidade dos Executados, através do sistema Bacen-jud, até o limite do débito exequendo, juntando-se para tanto a devida guia de custas F.E.D.T.J., no importe de R\$.45,00 (quarenta e cinco reais), devidamente quitada.

Termos em que,
pede deferimento.

Guarulhos, 08 de novembro de 2018.


Alessandra Azevedo Bailão
OAB/SP 167.393

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.

1905.12

246

y

08/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:55:50
782415089 0035

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	8681000000-2	45005117400-8
	14341092711-2	03000160403-3
Data do pagamento		08/11/2018
Valor Total		45,00

NR.AUTENTICACAO D.E20.BFD.9F7.5E1.6E7



246A 2012041
fls. 332

AR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:45:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDX0001

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018110714222403
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.			09.271.103/0001-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
00212109520128260161	3ª VARA CIVEL DE DIADEMA	07090-010	
Endereço	Código		
RUA MORVAN DE FIGUEIREDO, 65, 9º ANDAR, CENTRO, GUARULHOS/S	434-1		
Histórico	Valor		
PARTES : CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA. X THE SURF MODAS LTDA.-ME E OUTROS - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 0021210-95.2012.8.26.0161 - 3º VC DE DIADEMA - TAXA DE PESQUISA JUDICIAL - CONTROLE 2012041 - A/G			45,00
	Total		45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 450051174008 143410927112 030001604033



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018110714222403
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.			09.271.103/0001-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
00212109520128260161	3ª VARA CIVEL DE DIADEMA	07090-010	
Endereço	Código		
RUA MORVAN DE FIGUEIREDO, 65, 9º ANDAR, CENTRO, GUARULHOS/S	434-1		
Histórico	Valor		
PARTES : CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA. X THE SURF MODAS LTDA.-ME E OUTROS - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 0021210-95.2012.8.26.0161 - 3º VC DE DIADEMA - TAXA DE PESQUISA JUDICIAL - CONTROLE 2012041 - A/G			45,00
	Total		45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

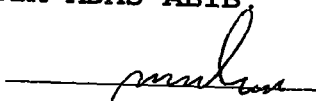
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 450051174008 143410927112 030001604033



C O N C L U S ã O

Aos 28 de NOVEMBRO de 2018, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da Terceira Vara Cível da Comarca de Diadema, Doutora **CINTIA ADAS ABIB**.

Eu,  escrevente digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Fls. 245/246: Pela reiterada vez o exequente formula pedido incompatível com o regular prosseguimento do feito, já tendo sido advertido no despacho de fls. 219. Nesse sentido, indefiro o pedido de fls. 245/246.

Em termos de prosseguimento, foi cumprido o despacho de fls. 102, último parágrafo quanto a intimação das credoras (locadoras) do imóvel penhorado. Certifique a secretaria o eventual decurso de prazo para apresentação de impugnação.

Se decorridos, para a avaliação do imóvel em questão nomeio o perito judicial, Sr. **GERSON DENAPOLLI**. Intime-o, via correio eletrônico, para apresentação da estimativa de seus honorários, no prazo de 10 dias.

Apresentada a estimativa, intime-se a exequente para manifestação c/ou depósito dos honorários periciais, no prazo de 10 dias.

Com o depósito, intime-se o Senhor perito para o início de seus trabalhos e apresentação do laudo, no prazo de 30 dias.

Intime-se.

Diadema, 29 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

249

INTIMAÇÃO PROCESSO FISICO 0021210-95.2012.8.26.0161

FF FRANCISCO BIANCARDI FILHO
Hoje, 16:53
gerson.denapoli@uol.com.br

Responder a todos |

PROCESSO FISICO 0021210-95.2012.8.26.0161

Sr. Perito,

Serve a presente para intimá-lo a se manifestar nos autos supra citado conforme decisão que segue transcrita.

Gratos

DECISÃO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Fls. 245/246: Pela reiterada vez o exequente formula pedido incompatível com o regular prosseguimento do feito, já tendo sido advertido no despacho de fls. 219. Nesse sentido, indefiro o pedido de fls. 245/246.

Em termos de prosseguimento, foi cumprido o despacho de fls. 102, último parágrafo quanto a intimação das credoras (locadoras) do imóvel penhorado. Certifique a secretaria o eventual decurso de prazo para apresentação de impugnação.

Se decorridos, para a avaliação do imóvel em questão nomeio o perito judicial, Sr. **GERSON DENAPOLLI**. Intime-o, via correio eletrônico, para apresentação da estimativa de seus honorários, no prazo de 10 dias.

Apresentada a estimativa, intime-se a exequente para manifestação e/ou depósito dos honorários periciais, no prazo de 10 dias.

Com o depósito, intime-se o Senhor perito para o início de seus trabalhos e apresentação do laudo, no prazo de 30 dias.

Intime-se.

250

**FRANCISCO BIANCARDI FILHO**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Avenida Sete de Setembro, 409 - Centro - Diadema/SP - CEP: 09912-010

Tel: (11) 4056-6600 - Ramal 243

Cel: (11) 99631-7757

E-mail: franciscobiancardifi@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor noticiar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Handwritten signature

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico |

Retransmitidas: INTIMAÇÃO PROCESSO FISICO 0021210-95.2012.8.26.0161

MS Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br>

Responder a todos |

Hoje, 16:54
gerson.denapoli@uol.com.br

This is the mail system at host a2-stealth8.uol.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

< gerson.denapoli@uol.com.br>: delivery via
mfuol.mail.sys.intranet[10.129.135.41]:25: 250 2.1.5 Ok

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.

Foro de Diadema
Comprovante de Remessa

Emitido em : 19/02/2019 - 12:19:37
Página: 1 de 1

Lote : 161.2019.00007303
Remetido : 19/02/2019

Origem : Cartório da 3ª. Vara Cível
Destino : Perito

252

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0001823-60.2013.8.26.0161	Cumprimento de sentença	José Eduardo Cotching Marques Simões x Claudia Vital Ferreira	Bx 22/02	
2	0030462-64.2008.8.26.0161	Reintegração / Manutenção de Posse	Luiz Antônio Elias Felício x José Roberto da Silva	1	
3	0021210-95.2012.8.26.0161	Execução de Título Extrajudicial	Cly Administradora e Incorporadora Ltda x The Surf Modas Ltda Me	Bx 22/02	
4	0024498-85.2011.8.26.0161	Usucapião	Marcionilla Joana da Silva Dias x Plínio Luiz Zorzella	2	
5	0006399-19.2001.8.26.0161	Procedimento Comum	Cleonice Rocha Barbosa x Narchi Empreendimentos Imobiliarios Ltda	3	
6	0015551-28.2000.8.26.0161	Procedimento Comum	Narchi Empreendimentos Imobiliarios Ltda x Cleonice Rocha Barbosa		
7	0001921-45.2013.8.26.0161	Cumprimento de sentença	José Eduardo Cotching Marques Simões x Edceia Felinto dos Santos	1	

Total : 7

Recebido em ____/____/____

Hora : ____:____

Por : Oswaldo

Assinatura : 

tel.: 3104-9638

Observação : 1225/01 1º AO 3º VOLUME
1784/11 - 1º E 2º VOLUME
1744/12 - 1º E 2º VOLUME
2833/08 - 1º E 2º VOLUME
531/97-43 - 1º E 2º VOLUME
CARGA RETIRADA POR OSWALDO PINTO FERREIRA FILHO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCWU.

JUNTADA

Em, de **07 MAR 2019** de

junto a estes autos petição

que segue(m).

Fu, .. passada Escr. subscr

1253
8

GERSON DENAPOLI

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO – CREA 060089382
Rua Tabatinguera, nº 140 – 10º andar – cj. 1009 – Centro – S.P. – ☎ 3104.9638

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA – SP

Ação: **Execução de Título Extrajudicial**
Processo: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda.**
Requerida: **The Surf Modas Ltda. – ME e outros**

GERSON DENAPOLI, engenheiro, perito judicial nomeado e compromissado nos autos em referência, vem perante V. Exa., com o devido acatamento, expor e requerer o quanto segue.

1. Houve por bem o MM. Juízo, através do r. despacho de fls. 248, distinguir o signatário para atuar como perito judicial no feito.

2. Devendo, nesta etapa, apresentar estimativa de honorários, o signatário analisou minuciosamente os autos, tomando conhecimento do trabalho a ser realizado, que compreenderá a avaliação do imóvel descrito na matrícula 12.434 do 2º Oficial de registro de Imóveis de São Bernardo do Campo (*doc. de fls. 98/100*).

161 FDBA.19.00004429-B 220219 1449 48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCwU.

fls. 354
y

GERSON DENAPOLI

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO – CREA 060089382
Rua Tabatinguera, nº 140 – 10º andar – cj. 1009 – Centro – S.P. – ☎ 3104.9638

Assim, considerando a natureza e extensão do trabalho, o signatário pede venia para estimar os seus **honorários definitivos** no valor de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, que inclui retirada e estudo dos autos, diligências para vistoria e levantamento do imóvel em questão, obtenção de pesquisas de valores, análises técnicas, elaboração, revisão e montagem do laudo, despesas indiretas e com auxiliares, etc., tudo de conformidade com o artigo 6º do Regulamento de Honorários do IBAPE (cópia anexa).

Termos em que,
p. deferimento.

São Paulo, 22/02/19


GERSON DENAPOLI

255
Y



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO
(FILIAÇÃO AO IBAPE - ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 10/04/2018

Capítulo I NORMAS GERAIS

Art.1º - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP, do CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, destacando-se, neste último diploma, a alínea B do parágrafo III do artigo 10º que prescreve ser vedado: "apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis";

b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;

c) das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia.

Art.2º - A observância deste Regulamento de Honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados, para todos os tipos de serviços.

Art.3º - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. O profissional deverá solicitar a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para Engenheiros ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para Arquitetos. Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

Art.4º - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito integral de seus honorários.

Parágrafo Único - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória (honorários provisórios), a ser complementada por ocasião do término dos serviços (honorários definitivos).

Art.5º - Os valores constantes nas tabelas deste Regulamento são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e acrescidos os tempos de deslocamentos e viagens, conforme Art. 9º.

Art.6º - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de **R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez Reais)**.

Parágrafo Único - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base no total das horas empenhadas, e aos honorários deverão se acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º.

Art.7º - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas para a realização dos serviços, acrescidas de uma taxa de administração de 20%. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, registros cartorários, ensaios, análises laboratoriais, etc.

Parágrafo Único - O pagamento dessas despesas deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado antecipado ou simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.

23567

Capítulo II
FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DISPENDIDO

Art.8º - Os trabalhos de avaliações e de perícias de engenharia deverão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e respeitada a remuneração mínima do Art. 6º.

Art.9º - A remuneração será calculada à razão de **R\$ 410,00 (quatrocentos e dez Reais) por hora**, de acordo com demonstrativo ANEXO. O tempo para cálculo dos honorários compreende todas as horas efetivamente dispendidas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo dispendidos para as refeições e repouso.

Parágrafo Primeiro - Nas avaliações complexas e/ou que envolvam situações atípicas, recomenda-se que seja apresentado orçamento detalhado, especificando o número de horas efetivamente gastas (ou a serem empreendidas) nas diversas etapas do trabalho técnico, dando-se o devido destaque às etapas impactadas pela complexidade e/ou atipicidade intrínseca ao trabalho, o qual deverá ser realizado de forma a atender ao quanto especificado nas Normas Brasileiras publicadas pela ABNT e nas Normas Técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações;

Parágrafo Segundo - Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

a) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).

b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 50% (cinquenta por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.

c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.

d) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) nos trabalhos em que a complexidade determine a aplicação de conhecimentos técnicos especializados. Entende-se por conhecimentos técnicos especializados aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.

e) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

Parágrafo Terceiro - Nos casos de vistoria de vizinhança ("ad perpetuam rei memoriam") e de vistoria de recebimento, entrega e conclusão de obras, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas da tabela abaixo:

HONORÁRIOS PARA VISTORIAS "DE VIZINHANÇA" E "DE RECEBIMENTO DO IMÓVEL"

IMÓVEIS	LAUDO		
	VIZINHANÇA	RECEBIMENTO DE IMÓVEL	
RESIDÊNCIA / SALÃO COMERCIAL / LOJAS	Por Área Construída (m²)		
	<100	2,5	4,4
	100<ÁREA<250	3,1	5,4
	250<ÁREA<500	5,3	9,3
	a cada +500m²	+2	+4
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM DO PISO TÉRREO	Por Pavimento	2	3,5
EDIFÍCIOS - SUBSOLOS	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM PAVIMENTOS TIPO+ÁTICO+ESCADARIA	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - UNIDADE	Por Área Construída (m²)		
	<100	2	3
	100<ÁREA<250	2,6	4
	250<ÁREA<500	4	7,8
GALPÃO	Por Área Construída (m²)		
	<500	2	5
	a cada +500m²	+1	+2,5

Obs.:

- Os honorários para imóveis com características físicas adversas não foram contemplados na tabela.
- Laudos que envolvam mais de uma especialidade de profissional deverão sofrer acréscimo mínimo de 30% por especialidade ou consideradas as horas específicas de cada especialidade.
- Imóveis em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo mínimo de 20%.
- Tabela válida para edificações com até 30 anos de idade.
- A cada 5 anos de idade superior à 30 anos acrescer 10% no valor até o limite de 50%.
- Remuneração mínima por contratação seguirá o valor definido no Art. 6º, independentemente da quantidade de imóveis vistoriados.

Parágrafo Quarto - O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas diretas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Art.7º.



**Capítulo III
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.10º - O profissional indicado para atuar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente ou seus procuradores e representantes.

Art.11º - Se houver a supressão de parte do serviço contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, que deve ser calculada com base no trabalho que tiver sido efetivamente desenvolvido, incluindo as respectivas despesas.

Art.12º - As dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) poderão ser dirimidas por consulta escrita, encaminhada ao IBAPE/SP.

Art.13º - Este Regulamento de Honorários Profissionais deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP nos meses de abril de cada ano.

Art. 14º - Este Regulamento de Honorários Profissionais possui registro no CREA/SP e no CAU/SP.

São Paulo, 10 de Abril de 2018.

**Engº Civil Antonio Carlos Dolacio
Presidente IBAPE/SP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXXCwU.

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos aos interessados para:

(X) científicá-los dos honorários periciais orçados em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Nada Mais. Diadema, 07 de março de 2019. Eu, Mauricio Aureliano, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0124/2019, foi disponibilizado na página 2696/2704 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Marcos Pinto Nieto (OAB 166178/SP)
Tatiane Alves de Oliveira (OAB 214005/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Teor do ato: "1744/12 Vistos. Fls. 245/246: Pela reiterada vez o exequente formula pedido incompatível com o regular prosseguimento do feito, já tendo sido advertido no despacho de fls. 219. Nesse sentido, indefiro o pedido de fls. 245/246. Em termos de prosseguimento, foi cumprido o despacho de fls. 102, último parágrafo quanto a intimação das credoras (locadoras) do imóvel penhorado. Certifique a secretaria o eventual decurso de prazo para apresentação de impugnação. Se decorridos, para a avaliação do imóvel em questão nomeio o perito judicial, Sr. GERSON DENAPOLLI. Intime-o, via correio eletrônico, para apresentação da estimativa de seus honorários, no prazo de 10 dias. Apresentada a estimativa, intime-se a exequente para manifestação e/ou depósito dos honorários periciais, no prazo de 10 dias. Com o depósito, intime-se o Senhor perito para o início de seus trabalhos e apresentação do laudo, no prazo de 30 dias. Intime-se."

Diadema, 13 de março de 2019.

Vitor Manoel Simões Lopes
Escrevente Técnico Judiciário



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0124/2019, foi disponibilizado na página 2696/2704 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)

Marcos Pinto Nieto (OAB 166178/SP)

Tatiane Alves de Oliveira (OAB 214005/SP)

Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Teor do ato: "1744/12 Vistas dos autos aos interessados para: (X)cientificá-los dos honorários periciais orçados em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)."

Diadema, 13 de março de 2019.

Vitor Manoel Simões Lopes
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA
02 ABR 2019

Em, _____ de _____ de _____
junto a estes autos _____ *petição:* _____
que segue(m).
Fu, _____ *M. S. Silva* Escr. subscr



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.**



00212109520128260161

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA

LTDA., por sua procuradora subscritora desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME E OUTROS**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao R. Despacho de fls..., manifestar-se com relação ao valor dos honorários periciais estimados/orçados às fls....

A verba estabelecida pelo Sr. Expert mostra-se elevada ante a ausência de complexidade no trabalho a ser realizado, uma vez que fará somente avaliação de um terreno, não demandando maior tempo, ainda, considerando o valor buscado nos autos do processo.

Portanto, Excelência, conforme o argumento supramencionado e haja vista não haver maior complexidade no trabalho a ser realizado, não há, com a devida vênia, justificativa para o valor dos honorários pleiteados/orçados, devendo o mesmo ser atribuído com moderação.

Assim, requer a Exequente a fixação dos honorários periciais em conformidade com o trabalho a ser realizado.

Termos em que,
pede deferimento.

Guarulhos, 25 de março de 2019.

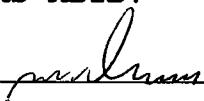

Alessandra Azevedo Bailão

OAB/SP nº 167.393

263
#s. 364

C O N C L U S Ã O

Aos 02 de ABRIL de 2019, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da Terceira Vara Cível da Comarca de Diadema, Doutora **CINTIA ADAS ABIB.**

Eu,  escrevente digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Tendo em conta a impugnação ofertada às fls. 262, nomeio o perito judicial, Sr. **Sérgio Ricardo Gambale**, em substituição. Intime-o, via correio eletrônico, para apresentação da estimativa de seus honorários, no prazo de 10 dias.

Apresentada a estimativa, intime-se a exequente para manifestação e/ou depósito dos honorários periciais, no prazo de 10 dias.

Com o depósito, intime-se o Senhor perito para o início de seus trabalhos e apresentação do laudo, no prazo de 30 dias.

Intime-se.

Diadema, 15 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.



265
}

Intimação processo físico nº 0021210-95.2012.8.26.0161

FF

FRANCISCO BIANCARDI FILHO

Hoje, 16:09

gambale.sergio@gmail.com



Responder a todos |

processo físico nº 0021210-95.2012.8.26.0161

Sr. Perito,

Serve a presente para intimá-lo de sua nomeação para atuar nos autos supra citado nos termos da decisão que segue transcrita.

DECISÃO

Processo Físico nº:	0021210-95.2012.8.26.0161
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente:	Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido:	The Surf Modas Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Tendo em conta a impugnação ofertada às fls. 262, nomeio o perito judicial, **Sr. Sérgio Ricardo Gambale**, em substituição. Intime-o, via correio eletrônico, para apresentação da estimativa de seus honorários, no prazo de 10 dias.

Apresentada a estimativa, intime-se a exequente para manifestação e/ou depósito dos honorários periciais, no prazo de 10 dias.

Com o depósito, intime-se o Senhor perito para o início de seus trabalhos e apresentação do laudo, no prazo de 30 dias.

Intime-se.

Diadema, 15 de abril de 2019.



FRANCISCO BIANCARDI FILHO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Avenida Sete de Setembro, 409 - Centro - Diadema/SP - CEP: 09912-010

Tel: (11) 4056-6600 - Ramal 243

Cel: (11) 99631-7757

E-mail: franciscobiancardifi@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCWU.

266
J

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor noticiar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico |

267

Retransmitidas: Intimação processo físico nº 0021210-95.2012.8.26.0161

MO Microsoft Outlook
Hoje, 16:10
gambale.sergio@gmail.com

Responder a todos |

Caixa de entrada

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

gambale.sergio@gmail.com (gambale.sergio@gmail.com)

Assunto: Intimação processo físico nº 0021210-95.2012.8.26.0161

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.

Lote : 161.2019.00031672
Remetido : 07/08/2019

Origem : Cartório da 3ª. Vara Cível
Destino : Perito

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0012654-41.2011.8.26.0161	Cumprimento de sentença	Extintores Fire Work Ltda x Pedras Casari	2	
2	0021210-95.2012.8.26.0161	Execução de Título Extrajudicial	Cly Administradora e Incorporadora Ltda x The Surf Modas Ltda Me	8 x 1	12/08/19

Total : 2

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

G. Mylene Benjamin Giometti Gambale

kl. 99106-99641

Observação : 921/11 - 1º E 2º

1744/12 - 1º E 2º

PERITO: SERGIO RICARDO GAMBALE

CARGA RETIRADA PELA DRA. MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - OAB Nº 120780

MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ARQUIVADA NA PASTA DO PERITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCwU.

J U N T A D A

Em 14 AGO 2019 junto a estes autos o que segue:

-) petição
-) contestação
-) ofício
-) recurso de apelação
-) contrarrazões de recurso
-) laudo pericial
-) aditamento de mandado
-) mandado
-) carta de intimação/citação
-) carta precatória
-) AR
-) Agravo de Instrumento
-) Comprovante de depósito judicial
-) Embargos à execução
-) Embargos de Declaração
-) Fax
-) Guia
-) Prontuário médico
-) Réplica
-) Outros _____

Eu, *[assinatura]*, Escr. subs.

SERGIO RICARDO GAMBALE

ENGENHEIRO CIVIL – CREA – 0601880554
RUA MADRE LINDA LUCOTTI, 132 – VILA IDA, SÃO PAULO – SP
TEL: (11) 99106.9951

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
DIADEMA – SP.**

Ação: Procedimento Ordinário
Processo: 0021210-95.2012.8.26.0161
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda.
Ré: The Surf Modas Ltda. Me e Outros

SERGIO RICARDO GAMBALE, engenheiro, perito judicial nomeado nos autos em referência, previamente à apresentação da estimativa dos honorários periciais, vem, perante V. Exa., indagar ao Juízo se o trabalho pericial a ser realizado ficará restrita à avaliação do terreno objeto da Matrícula de fls. 98/100 (verso) ou se abrangerá a construção erigida sobre o mesmo, que não aparece averbada na referida Matrícula anexada aos autos, cuja existência foi constatada por este Perito em consulta ao site "Google Maps", conforme foto anexa.

Termos em que,
p. deferimento.

São Paulo, 12 de agosto de 2019.



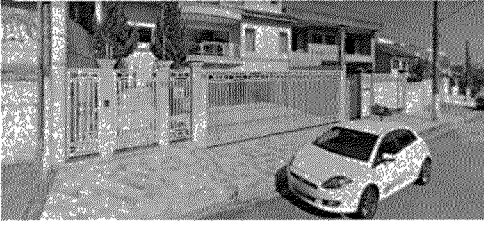
ENGº. SÉRGIO RICARDO GAMBALE

SERGIO RICARDO GAMBALE

ENGENHEIRO CIVIL – CREA – 0601880554
RUA MADRE LINDA LUCOTTI,132 – VILA IDA, SÃO PAULO –SP
TEL:(11) 99106.9951



R. dos Brejais, 788 - Parque dos F

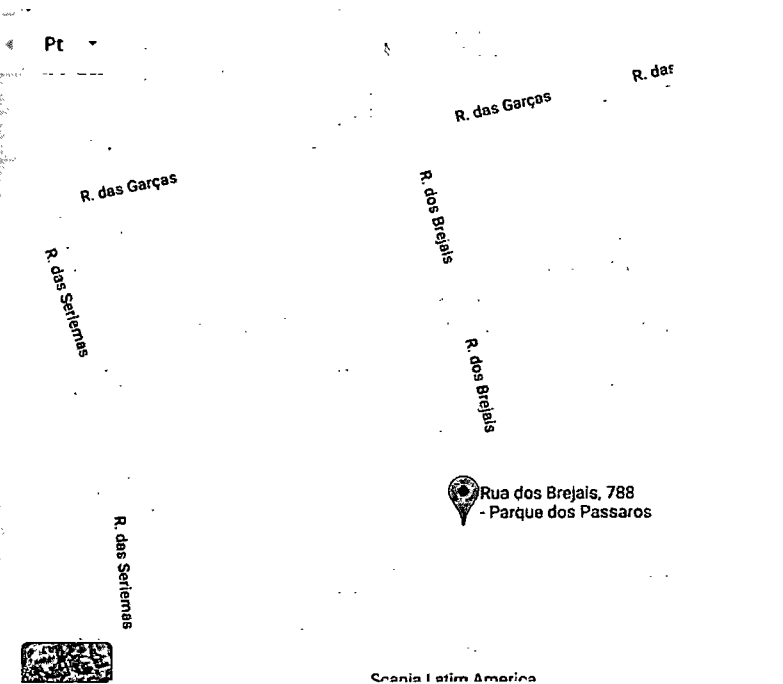


R. dos Brejais, 788 - Parque dos Passaros
São Bernardo do Campo - SP
09860-060

Rotas Salvar Próximo Enviar para smartphone Compartilhar

7CQF+FP São Bernardo do Campo, SP

Informar um problema em R. dos Brejais, 788 - Parque dos Passaros



(Handwritten signature)

C O N C L U S Ã O

Aos **14 AGO 2019**, faço estes autos conclusos à
MM. Juíza de Direito Titular da Terceira Vara Cível
da Comarca de Diadema, Doutora **CINTIA ADAS ABIB**.

Eu, *[assinatura]* escrevente digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 282
373
JP

DECISÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Fls. 270/271: Apesar da matrícula do imóvel em questão indicar, tão somente, a existência de um térreo (fls. 98/100), destaco que a perícia avaliatória do bem deve incluir a alegada edificação, porquanto, o objeto da arrematação englobará o terreno e a edificação, o que exige a avaliação global (térreo mais edificação do imóvel), salientando a necessidade de constar no edital de arrematação a ausência do registro da edificação, para ciência dos eventuais interessados.

Dê-se ciência às partes e, após, intime-se o sr. Perito judicial para estimativa de seus honorários periciais, no prazo de 10 dias.

Int.

Diadema, 02 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0434/2019, foi disponibilizado na página 2916/2944 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Marcos Pinto Nieto (OAB 166178/SP)
Tatiane Alves de Oliveira (OAB 214005/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Teor do ato: "1744/12 Vistos. Fls. 270/271: Apesar da matrícula do imóvel em questão indicar, tão somente, a existência de um terreno (fls. 98/100), destaco que a perícia avaliatória do bem deve incluir a alegada edificação, porquanto, o objeto da arrematação englobará o terreno e a edificação, o que exige a avaliação global (terreno mais edificação do imóvel), salientando a necessidade de constar no edital de arrematação a ausência do registro da edificação, para ciência dos eventuais interessados. Dê-se ciência às partes e, após, intime-se o sr. Perito judicial para estimativa de seus honorários periciais, no prazo de 10 dias. Int."

Diadema, 5 de setembro de 2019.

Vitor Manoel Simões Lopes
Escrevente Técnico Judiciário

J U N T A D A

Em 27 SET 2019 junto a estes autos o que segue:

- petição
- contestação
- ofício
- recurso de apelação
- contrarrazões de recurso
- laudo pericial
- aditamento de mandado
- mandado
- carta de intimação/citação
- carta precatória
- AR
- Agravo de Instrumento
- Comprovante de depósito judicial
- Embargos à execução
- Embargos de Declaração
- Fax
- Guia
- Prontuário médico
- Réplica
- Outros _____

Eu, *[assinatura]*, Escri. subs.



Nieto e Oliveira

ASSESSORIA JURÍDICA E EMPRESARIAL

Rua Alegre, 470 - Conj. 506, Barcelona - Cep 09550-250 - São Caetano do Sul

fls. 387

276
7

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA / SP**

Processo nº: 0021210-95.2012.8.26.0161 (161.01.2012.021210-0)

Nº de Ordem: 351/2009

Ação de Execução de Título Extrajudicial

MARCOS PINTO NIETO, advogado regularmente inscrito na OAB/SP nº 166.178 e **TATIANE ALVES DE OLIVEIRA**, advogada devidamente inscrita na OAB/SP nº 214.005, ambos com escritório localizado na Rua Alegre, nº. 470, cj. 506, Barcelona, São Caetano do Sul, São Paulo, CEP: 09550-250, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, expor e requerer o quanto segue:

Em 28/09/2016, os peticionários e o corpo de advogados integrantes da sociedade de advogados a qual pertencem renunciaram o mandato dos poderes outorgados pela requerida **THE SURF MODAS LTDA, CÍCERO SILVA VIERA** e **SUELI FERNANDES VIEIRA**, conforme comprovante de protocolo ora juntado.

À vista disso, requer que não sejam mais remetidas publicações e intimações em nome dos patronos Dr. Marcos Pinto Nieto, OAB/SP nº. 166.178 ou da Dra. Tatiane Alves de Oliveira, OAB/SP nº 214.005, ambos com

NIETO E OLIVEIRA.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCwU.



escritório localizado na Rua Alegre, nº. 470, cj. 506, Barcelona, São Caetano do Sul,
São Paulo, CEP: 09550-250.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Caetano do Sul, 12 de setembro de 2019.


MARCOS PINTO NIETO

OAB/SP Nº. 166.178


TATIANE ALVES DE OLIVEIRA

OAB/SP Nº 214.005

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
DIADEMA/SP**

COPIA
19/03/2024

Processo n. 0021210-95.2012.8.26.0161

MARCOS PINTO NIETO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 166.178, **TATIANE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 214.005, **GUILHERME MORAES NIETO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 285.408, **ANA CAVALCANTE PUNTEL CORDEIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 315.178, **KELLY CRISTINA MOREIRA BATISTA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 321.101, **DANILO AUGUSTO DAVANZO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 288.186, **RENAM GRANDIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 289.038 e, **NOARA MARCANDALLI SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 331.536, **GIOVANA MARIA CRIZOL**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 321.420, **ADRIANA APARECIDA HERNANDEZ GARCIA CRUZ**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 182.355, **NATALIA CIONGOLI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 345.118, **STEPHANIE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 332.357, **ROSELI SANTANA DEA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 202.373, **LIGIA SIMÕES BENITE ARANEO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 302.781, **TAMIRES DE MORAIS REIS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 374.845 e **ANA CLÁUDIA AGUIAR THEODORO**, brasileira, inscrita na OAB/SP nº 380.233 com escritório sediado à Rua Alegre, 470, sala 506, Centro, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09550-250, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Excelência, os advogados acima vêm por meio desta informar a **RENÚNCIA DE MANDATO**, dos poderes outorgados por **THE SURF MODAS LTDA, CICERO SILVA VIEIRA E SUELI FERNANDES VIEIRA**. Os advogados declaram que cumprem os requisitos do artigo 112, do CPC, permanecendo no patrocínio por mais 10 dias a contar do protocolo da presente petição.

161 FIES.16.00000000-0 ESCRITÓRIO 1616 178

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.



Diante disso, requer que os nomes dos advogados acima sejam excluídos da capa dos autos, se nela constar, bem como não seja mais realizada intimações por D.O.E. ou Edital.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Caetano do Sul, 27 de Setembro de 2016.


MARCOS PINTO NIETO

OAB/SP 166.178

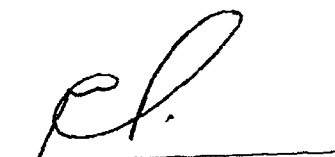
2

INSTRUMENTO DE RENÚNCIA DE PATROCÍNIO

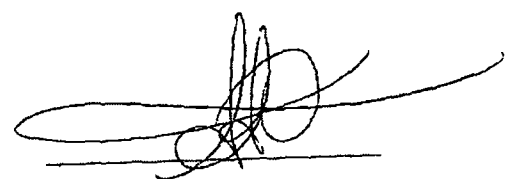
MARCOS PINTO NIETO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 166.178, **TATIANE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 214.005, **GUILHERME MORAES NIETO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 285.408, **ANA CAVALCANTE PUNTEL CORDEIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 315.178 **KELLY CRISTINA MOREIRA BATISTA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 321.101, **DANILO AUGUSTO DAVANZO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 288.186, **RENAM GRANDIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 289.038 e, **NOARA MARCANDALLI SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 331.536, **GIOVANA MARIA CRIZOL**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 321.420, **ADRIANA APARECIDA HERNANDEZ GARCIA CRUZ**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 182.355, **NATALIA CIONGOLI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 345.118 e **STEPHANIE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 332.357, **RENUNCIAM** neste ato, expressa e totalmente, aos poderes que lhes foram conferidos por **THE SURF MODAS LTDA. EPP.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 335, Centro, Diadema-SP. CEP: 09911-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.344/0001-23, renunciaram também as filiais situadas nos endereços Rua Domingos de Moraes, 830, loja 07, Vila Mariana, São Paulo- SP. CEP: 01010-100 (CNPJ 03.836.344/0002-04) e Rodovia Presidente Dutra, km 203, loja B08, Itapegica, Guarulhos- SP. CEP: 07034-911 (CNPJ 03.836.344/0003-95), nos processos judiciais e extrajudiciais, inclusive aqueles que foram finalizados por acordo judicial, conforme relação de processos que segue anexo na presente renúncia.

Informam ainda, nesta oportunidade, que, conforme disposto no artigo 5º § 3º. da Lei nº. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), patrocinaremos o outorgante supra pelos próximos 10 (dez) dias, asseverando desde já, outrossim, para que este constitua novo(s) procurador (es) para patrocinarem seus interesses em juízo.

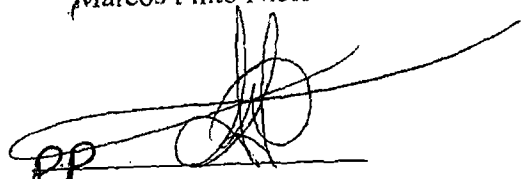
São Caetano do Sul, 22 de Outubro de 2014.



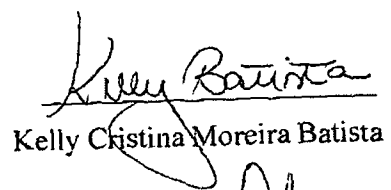
Marcos Pinto Nieto



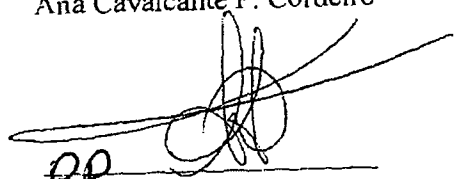
Tatiane Alves de Oliveira



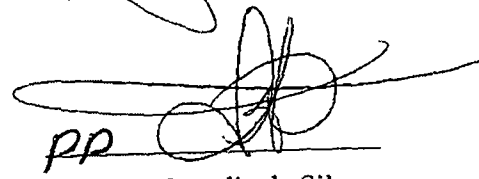
Ana Cavalcante P. Cordeiro



Kelly Cristina Moreira Batista



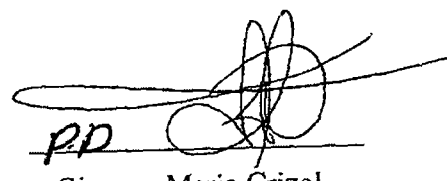
Danilo Augusto Davanzo



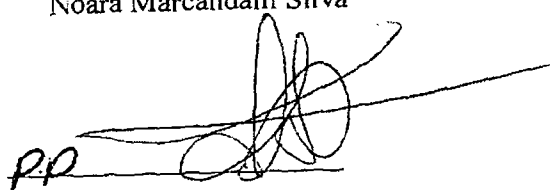
Renam Grandis da Silva



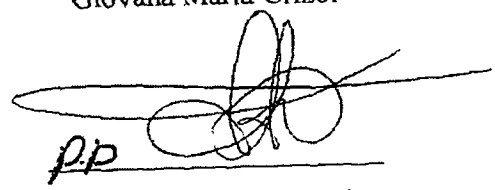
Noara Marcandalli Silva



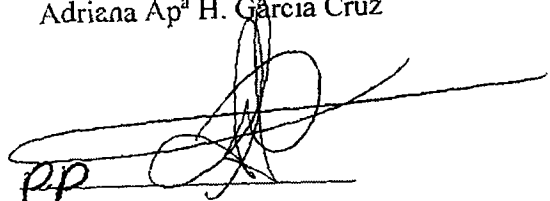
Giovana Maria Crizol



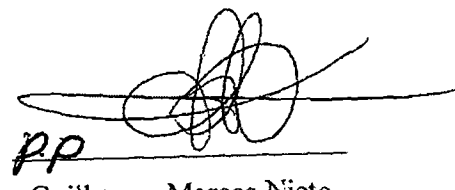
Adriana Apª H. Garcia Cruz



Natalia Ciongoli



Stephanie Alves da Silva



Guilherme Moraes Nieto

PROCESSOS: THE SURF MODAS LTDA EPP.

PROCESSO	VARA	PARTE CONTRÁRIA	ÁREA
0000660-14.2014.5.02.0263	3ª VT/ DIADEMA	Liliane Muniz de Oliveira	Trabalhista
0000483-81.2013.8.26.0161	2ª VC/ DIADEMA	Shopping Praça da Moça	Cível
0002377-97.2013.8.26.0224	7ª VC/ GUARULHOS	Cly Administradora	Cível
0013897-49.2013.8.26.0161	3ª VC/ DIADEMA	Cly Administradora	Cível
0021210-95.2012.8.26.0161	3ª VC/ DIADEMA	Cly Administradora	Cível
0054459-42.2012.8.26.0224	7ª VC/ GUARULHOS	Cly Administradora	Cível
1005914-45.2014.8.26.0161	3ª VC/ DIADEMA	Funcef	Cível
1060209-55.2013.8.26.0100	13ª VC/ DIADEMA	GSM Brasil Ltda	Cível
2106357-82.2014.8.26.0000	29ª Câmara/ TJ-SP	Funcef	Cível
0058329-79.2012.8.26.0100	35ª VC/ CENTRAL	Francesco Dinuono	Cível

C O N C L U S Ã O

Aos 27 SET 2019, faço estes autos conclusos à
MM. Juíza de Direito Titular da Terceira Vara Cível
da Comarca de Diadema, Doutora **CINTIA ADAS ABIB**.

Eu,  escrevente digitei.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE DIADEMA****FORO DE DIADEMA****3ª VARA CÍVEL**

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Fls. 276/277: Assiste razão, os advogados Dr. Marcos Pinto Nieto, OAB/SP nº 166.178 e Tatiane Alves de Oliveira, OAB/SP nº 214.005 comprovaram sua renúncia às fls. 202/211. Providencie a secretaria sua exclusão, junto ao sistema informatizado.

Há que se observar o seguinte ensinamento por analogia ao presente caso:

“A parte que revogar um mandato outorgado ao seu advogado tem o dever de constituir, no mesmo ato, outro advogado no processo. Não o fazendo, contudo, tem o juiz de intimar a parte para providenciar em prazo razoável a regularização de sua representação técnica (artigo 76, CPC). Não atendida a determinação incidem os incisos do artigo 76, CPC”. (Código de Processo Civil comentado artigo por artigo, de Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero, 3ª Edição, página 134, Editora Revista dos Tribunais).

Portanto, a fim de evitar futura nulidade processual, intime-se pessoalmente os executados, por correio, para que regularizem sua representação processual nestes autos, através de novo advogado, no prazo de 10 dias, sob pena da aplicação do disposto no artigo 346 do Código de Processo Civil.

Sem prejuízo, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fl. 273.

Intime-se.

Diadema, 30 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



285
C

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0507/2019, foi disponibilizado na página 2662/2693 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Marcos Pinto Nieto (OAB 166178/SP)
Tatiane Alves de Oliveira (OAB 214005/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Teor do ato: "1744/12 Vistos. Fls. 276/277: Assiste razão, os advogados Dr. Marcos Pinto Nieto, OAB/SP nº 166.178 e Tatiane Alves de Oliveira, OAB/SP nº 214.005 comprovaram sua renúncia às fls. 202/211. Providencie a secretaria sua exclusão, junto ao sistema informatizado. Há que se observar o seguinte ensinamento por analogia ao presente caso: "A parte que revogar um mandato outorgado ao seu advogado tem o dever de constituir, no mesmo ato, outro advogado no processo. Não o fazendo, contudo, tem o juiz de intimar a parte para providenciar em prazo razoável a regularização de sua representação técnica (artigo 76, CPC). Não atendida a determinação incidem os incisos do artigo 76, CPC". (Código de Processo Civil comentado artigo por artigo, de Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero, 3ª Edição, página 134, Editora Revista dos Tribunais). Portanto, a fim de evitar futura nulidade processual, intime-se pessoalmente os executados, por correio, para que regularizem sua representação processual nestes autos, através de novo advogado, no prazo de 10 dias, sob pena da aplicação do disposto no artigo 346 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fl. 273. Intime-se."

Diadema, 10 de outubro de 2019.

Vitor Manoel Simões Lopes
Escrevente Técnico Judiciário





228
C

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

A(o)

The Surf Modas Ltda Me

Rua dos Brejais, 788 - Parque dos Pássaros

09860-060 São Bernardo do Campo - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "1744/12 Vistos. Fls. 276/277: Assiste razão, os advogados Dr. Marcos Pinto Nieto, OAB/SP nº 166.178 e Tatiane Alves de Oliveira, OAB/SP nº 214.005 comprovaram sua renúncia às fls. 202/211. Providencie a secretaria sua exclusão, junto ao sistema informatizado. Há que se observar o seguinte ensinamento por analogia ao presente caso: "A parte que revogar um mandato outorgado ao seu advogado tem o dever de constituir, no mesmo ato, outro advogado no processo. Não o fazendo, contudo, tem o juiz de intimar a parte para providenciar em prazo razoável a regularização de sua representação técnica (artigo 76, CPC). Não atendida a determinação incidem os incisos do artigo 76, CPC". (Código de Processo Civil comentado artigo por artigo, de Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero, 3ª Edição, página 134, Editora Revista dos Tribunais). Portanto, a fim de evitar futura nulidade processual, intime-se pessoalmente os executados, por correio, para que regularizem sua representação processual nestes autos, através de novo advogado, no prazo de 10 dias, sob pena da aplicação do disposto no artigo 346 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fl. 273. Intime-se."

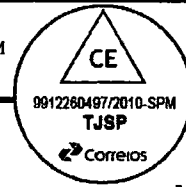
Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Rita de Cássia Ferreira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário. Diadema, 12 de dezembro de 2019.



**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE JUSTIÇA

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

The Surf Modas Ltda Me
Rua dos Brejais, 788
09860-060 - São Bernardo do Campo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA	
1º	___/___/___ : ___h
2º	___/___/___ : ___h
3º	___/___/___ : ___h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		
(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

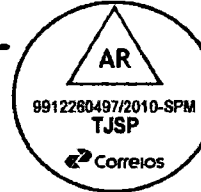
___/___/___



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à
menção MP



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

The Surf Modas Ltda Me
Rua dos Brejais, 788
09860-060 - São Bernardo do Campo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA	
1º	___/___/___ : ___h
2º	___/___/___ : ___h
3º	___/___/___ : ___h

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GASSIN DO CARVALHO, liberado pelos autos em 09/03/2024 às 14:21:01. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/espaj/portal para acessar o site https://esaj.tjsp.jus.br/espaj/portal e código AKCDXCWU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP

09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 403

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

A(o)

Cícero Silva Vieira

Rua dos Brejais, 788 - Parque dos Pássaros

09860-060 São Bernardo do Campo - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "1744/12 Vistos. Fls. 276/277: Assiste razão, os advogados Dr. Marcos Pinto Nieto, OAB/SP nº 166.178 e Tatiane Alves de Oliveira, OAB/SP nº 214.005 comprovaram sua renúncia às fls. 202/211. Providencie a secretaria sua exclusão, junto ao sistema informatizado. Há que se observar o seguinte ensinamento por analogia ao presente caso: "A parte que revogar um mandato outorgado ao seu advogado tem o dever de constituir, no mesmo ato, outro advogado no processo. Não o fazendo, contudo, tem o juiz de intimar a parte para providenciar em prazo razoável a regularização de sua representação técnica (artigo 76, CPC). Não atendida a determinação incidem os incisos do artigo 76, CPC". (Código de Processo Civil comentado artigo por artigo, de Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero, 3ª Edição, página 134, Editora Revista dos Tribunais). Portanto, a fim de evitar futura nulidade processual, intime-se pessoalmente os executados, por correio, para que regularizem sua representação processual nestes autos, através de novo advogado, no prazo de 10 dias, sob pena da aplicação do disposto no artigo 346 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fl. 273. Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

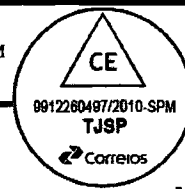
Rita de Cássia Ferreira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário. Diadema, 12 de dezembro de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RITA DE CÁSSIA FERREIRA BARBOSA. Para acessar os autos do processo, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCWU.



COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
DE JUSTIÇA

DESTINATÁRIO

Cícero Silva Vieira
Rua dos Brejais, 788
09860-060 - São Bernardo do Campo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP

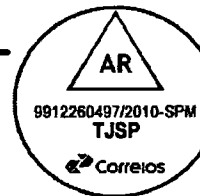
CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em / /		
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			/ /	



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à
menção MP

DESTINATÁRIO

Cícero Silva Vieira
Rua dos Brejais, 788
09860-060 - São Bernardo do Campo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		Uso exclusivo do Cliente: PROC. N° 0021210-95.2012.8.26.0161		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			N° DO DOCUMENTO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Cícero Silva Vieira, em 09/09/2012 às 14:42:42. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/escj, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCWU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP

09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 406

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

A(o)

Sueli Fernandes Vieira

Rua dos Brejais, 788 - Parque dos Pássaros

09860-060 São Bernardo do Campo - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "1744/12 Vistos. Fls. 276/277: Assiste razão, os advogados Dr. Marcos Pinto Nieto, OAB/SP nº 166.178 e Tatiane Alves de Oliveira, OAB/SP nº 214.005 comprovaram sua renúncia às fls. 202/211. Providencie a secretaria sua exclusão, junto ao sistema informatizado. Há que se observar o seguinte ensinamento por analogia ao presente caso: "A parte que revogar um mandato outorgado ao seu advogado tem o dever de constituir, no mesmo ato, outro advogado no processo. Não o fazendo, contudo, tem o juiz de intimar a parte para providenciar em prazo razoável a regularização de sua representação técnica (artigo 76, CPC). Não atendida a determinação incidem os incisos do artigo 76, CPC". (Código de Processo Civil comentado artigo por artigo, de Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero, 3ª Edição, página 134, Editora Revista dos Tribunais). Portanto, a fim de evitar futura nulidade processual, intime-se pessoalmente os executados, por correio, para que regularizem sua representação processual nestes autos, através de novo advogado, no prazo de 10 dias, sob pena da aplicação do disposto no artigo 346 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fl. 273. Intime-se."

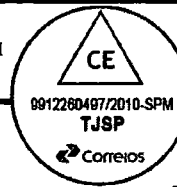
Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Rita de Cássia Ferreira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário. Diadema, 12 de dezembro de 2019.



**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Sueli Fernandes Vieira
Rua dos Brejais, 788
09860-060 - São Bernardo do Campo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA	
1º	___/___/___ : ___h
2º	___/___/___ : ___h
3º	___/___/___ : ___h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		
(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

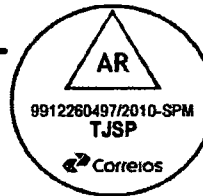
___/___/___



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à
menção MP



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Sueli Fernandes Vieira
Rua dos Brejais, 788
09860-060 - São Bernardo do Campo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA	
1º	___/___/___ : ___h
2º	___/___/___ : ___h
3º	___/___/___ : ___h

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		
(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RITA DE CÁSSIA FERREIRA BARBOSA. Para acessar os autos, processo nº 0021210-95.2012.8.26.0161, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCwU. Este documento foi assinado digitalmente por RON MOON PAINDO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/09/2024 às 13:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/espaj, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCwU.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43 :
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não retornou o AR referente à carta de fls. 286/291, razão pela qual encaminhei ao setor de cumprimento para reiteração. Nada Mais. Diadema, 09 de março de 2020. Eu, ____, Rayane Noronha Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP

09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 412

293
L.

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

Cópia

Reiterado

A(o)

Sueli Fernandes Vieira

Rua dos Brejais, 788 - Parque dos Pássaros

09860-060 São Bernardo do Campo - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Relação: 0507/2019

Teor do ato: 1744/12 Vistos. Fls. 276/277: Assiste razão, os advogados Dr. Marcos Pinto Nieto, OAB/SP nº 166.178 e Tatiane Alves de Oliveira, OAB/SP nº 214.005 comprovaram sua renúncia às fls. 202/211. Providencie a secretaria sua exclusão, junto ao sistema informatizado. Há que se observar o seguinte ensinamento por analogia ao presente caso: "A parte que revogar um mandato outorgado ao seu advogado tem o dever de constituir, no mesmo ato, outro advogado no processo. Não o fazendo, contudo, tem o juiz de intimar a parte para providenciar em prazo razoável a regularização de sua representação técnica (artigo 76, CPC). Não atendida a determinação incidem os incisos do artigo 76, CPC". (Código de Processo Civil comentado artigo por artigo, de Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero, 3ª Edição, página 134, Editora Revista dos Tribunais). Portanto, a fim de evitar futura nulidade processual, intime-se pessoalmente os executados, por correio, para que regularizem sua representação processual nestes autos, através de novo advogado, no prazo de 10 dias, sob pena da aplicação do disposto no artigo 346 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fl. 273. Intime-se.

Advogados(s): Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP), Marcos Pinto Nieto (OAB 166178/SP), Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP), Tatiane Alves de Oliveira (OAB 214005/SP)".

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

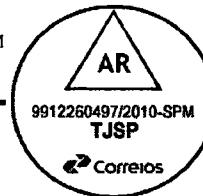
Leandro Gomes da Silva, Escrevente Técnico Judiciário. Diadema, 11 de novembro de 2020.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEANDRO GOMES DA SILVA. Para acessar os atos processuais, acesse o site: <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj/#!/home>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCWU.



AR AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço a menção MP 414

297
L

DESTINATÁRIO

Sueli Fernandes Vieira
Rua dos Brejais, 788
09860-060 - São Bernardo do Campo - SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

Cópio

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/___ : ___ h
2º ___/___/___ : ___ h
3º ___/___/___ : ___ h

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
- (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
- (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RON FÁBIO FERREIRA LIMA, em 28/08/2012 às 14:00:00. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP

09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 415

245
S.

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

A(o)
Cícero Silva Vieira
Rua dos Brejais, 788 - Parque dos Pássaros
09860-060 São Bernardo do Campo - SP

*Cópia
Reiterada*

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Relação: 0507/2019

Teor do ato: 1744/12 Vistos. Fls. 276/277: Assiste razão, os advogados Dr. Marcos Pinto Nieto, OAB/SP nº 166.178 e Tatiane Alves de Oliveira, OAB/SP nº 214.005 comprovaram sua renúncia às fls. 202/211. Providencie a secretaria sua exclusão, junto ao sistema informatizado. Há que se observar o seguinte ensinamento por analogia ao presente caso: "A parte que revogar um mandato outorgado ao seu advogado tem o dever de constituir, no mesmo ato, outro advogado no processo. Não o fazendo, contudo, tem o juiz de intimar a parte para providenciar em prazo razoável a regularização de sua representação técnica (artigo 76, CPC). Não atendida a determinação incidem os incisos do artigo 76, CPC". (Código de Processo Civil comentado artigo por artigo, de Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero, 3ª Edição, página 134, Editora Revista dos Tribunais). Portanto, a fim de evitar futura nulidade processual, intime-se pessoalmente os executados, por correio, para que regularizem sua representação processual nestes autos, através de novo advogado, no prazo de 10 dias, sob pena da aplicação do disposto no artigo 346 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fl. 273. Intime-se.

Advogados(s): Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP), Marcos Pinto Nieto (OAB 166178/SP), Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP), Tatiane Alves de Oliveira (OAB 214005/SP)".

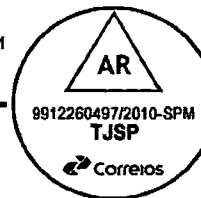
Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Leandro Gomes da Silva, Escrevente Técnico Judiciário. Diadema, 11 de novembro de 2020.



AR AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço a
menção MP

15. 416 226
L.

DESTINATÁRIO

Cícero Silva Vieira
Rua dos Brejais, 788
09860-060 - São Bernardo do Campo - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

Cópia

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/___ : ___h
2º ___/___/___ : ___h
3º ___/___/___ : ___h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
- (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
- (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEANDRO GOMES DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP
09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 417 **297**
2.

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

*Cópia
Reiterada*

A(o)

The Surf Modas Ltda Me
Rua dos Brejais, 788 - Parque dos Pássaros
09860-060 São Bernardo do Campo - SP

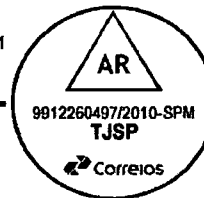
Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Relação: 0507/2019

Teor do ato: 1744/12 Vistos. Fls. 276/277: Assiste razão, os advogados Dr. Marcos Pinto Nieto, OAB/SP nº 166.178 e Tatiane Alves de Oliveira, OAB/SP nº 214.005 comprovaram sua renúncia às fls. 202/211. Providencie a secretaria sua exclusão, junto ao sistema informatizado. Há que se observar o seguinte ensinamento por analogia ao presente caso: "A parte que revogar um mandato outorgado ao seu advogado tem o dever de constituir, no mesmo ato, outro advogado no processo. Não o fazendo, contudo, tem o juiz de intimar a parte para providenciar em prazo razoável a regularização de sua representação técnica (artigo 76, CPC). Não atendida a determinação incidem os incisos do artigo 76, CPC". (Código de Processo Civil comentado artigo por artigo, de Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero, 3ª Edição, página 134, Editora Revista dos Tribunais). Portanto, a fim de evitar futura nulidade processual, intime-se pessoalmente os executados, por correio, para que regularizem sua representação processual nestes autos, através de novo advogado, no prazo de 10 dias, sob pena da aplicação do disposto no artigo 346 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fl. 273. Intime-se.

Advogados(s): Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP), Marcos Pinto Nieto (OAB 166178/SP), Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP), Tatiane Alves de Oliveira (OAB 214005/SP)".

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Leandro Gomes da Silva, Escrevente Técnico Judiciário. Diadema, 11 de novembro de 2020.

**AR****AVISO DE RECEBIMENTO**AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEMReservado espaço
menção MP418
218
L.**DESTINATÁRIO**The Surf Modas Ltda Me
Rua dos Brejais, 788
09860-060 - São Bernardo do Campo - SPCARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA*Cópia***ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP**TENTATIVAS DE ENTREGA**1º ___/___/___ :___h
2º ___/___/___ :___h
3º ___/___/___ :___h**ATENÇÃO:**
Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.Uso exclusivo do Cliente: **PROC. N° 0021210-95.2012.8.26.0161****MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- | | | |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO Informação prestada pelo porteiro ou síndico. Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

N° DO DOCUMENTO

8

8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RONIVALDO RODRIGUES BARSALE L. Para, em caso de dúvidas, acessar o site <http://esaj.tjsp.jus.br/ps/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCWU. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/ps/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCWU.

219
/

J U N T A D A

Em 22 FEV 2021 junto a estes autos o que segue:

- () petição
- () contestação
- () ofício
- () recurso de apelação
- () contrarrazões de recurso
- () laudo pericial
- () aditamento de mandado
- () mandado
- () carta de intimação/citação
- () carta precatória
- (X) AR
- () Agravo de Instrumento
- () Comprovante de depósito judicial
- () Embargos à execução
- () Embargos de Declaração
- () Fax
- () Guia
- () Prontuário médico
- () Réplica
- () Outros

Eu, , Escr. subs.

1744/12

300



AR AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

10 85206028 4 BR



Reservado Especial
menção MP

DESTINATÁRIO

The Surf Modas Ltda Me
Rua dos Brejais, 788
09860-060 - São Bernardo do Campo - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTRADA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1° ___/___/___ :___h
2° ___/___/___ :___h
3° ___/___/___ :___h

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- (1) Mudou-se
- (4) Desconhecido
- (7) Ausente
- (2) Endereço insuficiente
- (5) Recusado
- (8) Falecido
- (3) Não existe o número
- (6) Não procurado
- (9) Outros:

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

ASSINATURA DO RECEBEDOR

VANUZA SILVA

DATA DA ENTREGA

27/11/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

VANUZA SILVA

Nº DO DOCUMENTO

Por conter o original, assinado digitalmente por PAULO WILSON DO BRASILEIRO, processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código ALCX010.

3749/32

CORREIOS

AR

AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

304

Reserva de espaço para
menção MP

AR

TJSP

Correios

9912260497/2010-SPM

DESTINATÁRIO

Ueli Fernandes Vieira
Rua dos Brejais, 788

09860-060 - São Bernardo do Campo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível

avenida Sete de Setembro, 409/413

09912-010 Diadema-SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

27 NOV 2020

SE/SPM

TENTATIVAS DE ENTREGA

° / / : h
° / / : h
° / / : h

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

Use exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | | |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em / /

SINATURA DO RECEBEDOR

VANUZA SILVA

OME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

27/11/20

Nº DO DOCUMENTO

304
Reserva de espaço para
menção MP
AR
9912260497/2010-SPM
TJSP
Correios
CDD PLANALTO
27 NOV 2020
SE/SPM
RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO
00915.3871
DATA DA ENTREGA
27/11/20
Nº DO DOCUMENTO

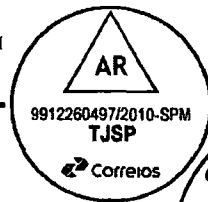


CORREIOS

AR AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

JU 25206020 7BR



Reservado espaço para
menção MP

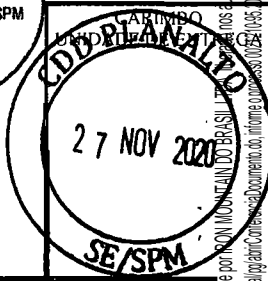
302

DESTINATÁRIO

Mícero Silva Vieira
Rua dos Brejais, 788
09860-060 - São Bernardo do Campo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP



TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____ : ____ h

2º ____/____/____ : ____ h

3º ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega,
evolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros:

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

0915.389

ASSINATURA DO RECEBEDOR
VANÍZA SILVA

DATA DA ENTREGA
27/11/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este conteúdo é de uso exclusivo do usuário cadastrado no sistema. Qualquer uso não autorizado é proibido e passível de sanção. O acesso a este sistema é controlado por senha e o usuário é responsável por sua segurança. O acesso a este sistema é controlado por senha e o usuário é responsável por sua segurança. O acesso a este sistema é controlado por senha e o usuário é responsável por sua segurança.

intimação de despacho proferido - processo n. 0021210-95.2012.8.26.0161 (físico)

ELISANGELA PEREIRA GOMES CORREA <elisangelag@tjsp.jus.br>

303

Seg, 28/06/2021 18:09

Para: gambale.sergio@gmail.com <gambale.sergio@gmail.com>

10

📎 1 anexos (99 KB)

0021210-95.2012.pdf;

Processo: n. 0021210-95.2012.8.26.0161

partes: Cly Administradora e Incorporadora Ltda x The Surf Modas Ltda Me e outros

Boa tarde!

Pelo presente encaminho a vossa excelência cópia da decisão de fl. 273, para as providências quanto a estimativa de seus honorários periciais.

Att.

✓ ○
○



ELISANGELA PEREIRA GOMES CORREA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofíclil Cível de Diadema/SP

Avenida Sete de Setembro, 409/41 - Centro - Diadema/SP - CEP: 09912-010

Tel: (11) 4056-6600 - Ramal 243

E-mail: elisangelag@tjsp.jus.br

○
○

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwUJ.

Retransmitidas: intimação de despacho proferido - processo n. 0021210-95.2012.8.26.0161 (físico)

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 28/06/2021 18:09

Para: gambale.sergio@gmail.com <gambale.sergio@gmail.com>

304

📎 1 anexos (39 KB)

intimação de despacho proferido - processo n. 0021210-95.2012.8.26.0161 (físico);

to

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

gambale.sergio@gmail.com (gambale.sergio@gmail.com).

Assunto: intimação de despacho proferido - processo n. 0021210-95.2012.8.26.0161 (físico)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

 305
6

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **161.2021/012617-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Dr(a). Cintia Adas Abib, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME THE SURF MODAS LTDA ME, CNPJ 03.836.344/0001-23, Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, CEP 09860-060, São Bernardo do Campo - SP

, para os termos da decisão como segue: "1744/12 Vistos. Fls. 276/277: Assiste razão, os advogados Dr. Marcos Pinto Nieto, OAB/SP nº 166.178 e Tatiane Alves de Oliveira, OAB/SP nº 214.005 comprovaram sua renúncia às fls. 202/211. Providencie a secretaria sua exclusão, junto ao sistema informatizado. Há que se observar o seguinte ensinamento por analogia ao presente caso: "A parte que revogar um mandato outorgado ao seu advogado tem o dever de constituir, no mesmo ato, outro advogado no processo. Não o fazendo, contudo, tem o juiz de intimar a parte para providenciar em prazo razoável a regularização de sua representação técnica (artigo 76, CPC). Não atendida a determinação incidem os incisos do artigo 76, CPC". (Código de Processo Civil comentado artigo por artigo, de Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero, 3ª Edição, página 134, Editora Revista dos Tribunais). Portanto, a fim de evitar futura nulidade processual, intime-se pessoalmente os executados, por correio, para que regularizem sua representação processual nestes autos, através de novo advogado, no prazo de 10 dias, sob pena da aplicação do disposto no artigo 346 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fl. 273. Intime-se."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Diadema, 28 de junho de 2021. ROMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: diligencia do juizo

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP

09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

306

D

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **161.2021/012616-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Dr(a). Cintia Adas Abib, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME CÍCERO SILVA VIEIRA, CPF 101.549.968-66, RG 20667826, Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, CEP 09860-060, São Bernardo do Campo - SP

, para os termos da decisão como segue: "1744/12 Vistos. Fls. 276/277: Assiste razão, os advogados Dr. Marcos Pinto Nieto, OAB/SP nº 166.178 e Tatiane Alves de Oliveira, OAB/SP nº 214.005 comprovaram sua renúncia às fls. 202/211. Providencie a secretaria sua exclusão, junto ao sistema informatizado. Há que se observar o seguinte ensinamento por analogia ao presente caso: "A parte que revogar um mandato outorgado ao seu advogado tem o dever de constituir, no mesmo ato, outro advogado no processo. Não o fazendo, contudo, tem o juiz de intimar a parte para providenciar em prazo razoável a regularização de sua representação técnica (artigo 76, CPC). Não atendida a determinação incidem os incisos do artigo 76, CPC". (Código de Processo Civil comentado artigo por artigo, de Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero, 3ª Edição, página 134, Editora Revista dos Tribunais). Portanto, a fim de evitar futura nulidade processual, intime-se pessoalmente os executados, por correio, para que regularizem sua representação processual nestes autos, através de novo advogado, no prazo de 10 dias, sob pena da aplicação do disposto no artigo 346 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fl. 273. Intime-se.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Diadema, 28 de junho de 2021. ROMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: diligencia do juizo

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

307
6

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **161.2021/012618-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Dr(a). Cintia Adas Abib, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME SUELI FERNANDES VIEIRA, CPF 057.738.938-60, RG 13285981, Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, CEP 09860-060, São Bernardo do Campo - SP, para os termos da decisão como segue: "1744/12 Vistos. Fls. 276/277: Assiste razão, os advogados Dr. Marcos Pinto Nieto, OAB/SP nº 166.178 e Tatiane Alves de Oliveira, OAB/SP nº 214.005 comprovaram sua renúncia às fls. 202/211. Providencie a secretaria sua exclusão, junto ao sistema informatizado. Há que se observar o seguinte ensinamento por analogia ao presente caso: "A parte que revogar um mandato outorgado ao seu advogado tem o dever de constituir, no mesmo ato, outro advogado no processo. Não o fazendo, contudo, tem o juiz de intimar a parte para providenciar em prazo razoável a regularização de sua representação técnica (artigo 76, CPC). Não atendida a determinação incidem os incisos do artigo 76, CPC". (Código de Processo Civil comentado artigo por artigo, de Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero, 3ª Edição, página 134, Editora Revista dos Tribunais). Portanto, a fim de evitar futura nulidade processual, intime-se pessoalmente os executados, por correio, para que regularizem sua representação processual nestes autos, através de novo advogado, no prazo de 10 dias, sob pena da aplicação do disposto no artigo 346 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fl. 273. Intime-se."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Diadema, 28 de junho de 2021. ROMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: diligencia do juizo

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.

J U N T A D A

Em 02 AGO 2021 junto a estes autos o que segue:

- (X) petição
- () contestação
- () ofício
- () recurso de apelação
- () contrarrazões de recurso
- () laudo pericial
- () aditamento de mandado
- () mandado
- () carta de intimação/citação
- () carta precatória
- () AR
- () Agravo de Instrumento
- () Comprovante de depósito judicial
- () Embargos à execução
- () Embargos de Declaração
- () Fax
- () Guia
- () Prontuário médico
- () Réplica
- () Outros

Eu, *[assinatura]*, Escr. subs.

1744/12

fls. 437

309

SERGIO RICARDO GAMBALE

ENGENHEIRO CIVIL – CREA – 0601880554

gambale.sergio@gmail.com

TEL:(11) 99106.9951

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
DIADEMA – SP.**

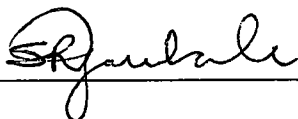
Ação: Procedimento Ordinário
Processo: 0021210-95.2012.8.26.0161
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda.
Requerida: The Surf Modas Ltda. Me e Outros

SERGIO RICARDO GAMBALE, engenheiro, perito judicial nomeado nos autos em referência, vem, perante V. Exa apresentar da estimativa dos honorários periciais em **R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais)**, valor mínimo este definido no **“REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA”** do IBAPE – SP, aprovado em 13/04/2021, anexo.

Termos em que,

p. deferimento.

São Paulo, 17 de julho de 2021.



ENGº. SÉRGIO RICARDO GAMBALE

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 13/04/2021

310
y

Capítulo I NORMAS GERAIS

Art.1º- Este regulamento de honorários para avaliações, perícias de engenharia e perícias envolvendo trabalhos de grafoscopia (falsidade caligráfica), documentoscopia (falsidade documental) e perícia digital estabelece referências e critérios para estimativa do valor de honorários profissionais e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

a) dos preceitos contidos nos códigos de ética profissional do IBAPE/SP, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), com destaque para as alíneas "b)" e "c)", do parágrafo III do Artigo 10º do Código de Ética do CONFEA, que prescrevem ser vedado "apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis" e "aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação";

b) das normas técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;

c) das normas brasileiras, publicadas pela Associação Brasileira de Norma Técnica, aplicáveis às Avaliações de Bens e às Perícias de Engenharia.

Art.2º - A observância deste regulamento de honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados para todos os tipos de serviços.

Art.3º - É recomendável que o profissional seja contratado previamente ao início dos trabalhos e, sempre que possível, por escrito. O profissional deverá solicitar a assinatura do contratante na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para engenheiros, ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), para arquitetos. Em qualquer desses casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor dos honorários.

Art.4º - Nas perícias judiciais e arbitrais, recomenda-se que o profissional apresente orçamento ou estimativa de valor de honorários, justificada e fundamentada com requisição do arbitramento definitivo do valor dos honorários periciais, e do depósito integral desse valor antes do início dos trabalhos, sempre que possível.

Parágrafo Único – Nas perícias judiciais e arbitrais complexas, quando não for possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional poderá apresentar uma estimativa provisória, a ser complementada, se necessário, quando do término dos serviços, mediante demonstrativo fundamentado.

Capítulo II VALOR DOS HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DA ESTIMATIVA DE TEMPO PARA OS TRABALHOS

Art.5º - O valor mínimo dos honorários profissionais é de **R\$ 4.920,00** (quatro mil novecentos e vinte reais) e não inclui o valor das despesas diretas, que deverá ser acrescido nos termos do Art. 6º.

Parágrafo Único - No caso de consultas profissionais em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor dos honorários será calculado com base no total das horas estimadas ou empenhadas, considerado o disposto no Art. 7º e acrescido do valor das despesas diretas indicadas no Art.6º.

311
Y

Art.6º - Recomenda-se aos profissionais indicar o valor das despesas diretas previstas para o trabalho de forma detalhada, para seu acréscimo no valor dos honorários estimados nos termos do Art. 7º, ou quando da contratação pelo valor mínimo previsto no Art. 5º. Como exemplos de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, levantamentos de dados de mercado, registros cartorários, ensaios tecnológicos, análises laboratoriais etc.

Parágrafo único – Caso o valor das despesas diretas seja demonstrado independentemente do valor dos honorários, para posterior ressarcimento do profissional, recomenda-se que isso seja realizado por escrito e de forma fundamentada durante a prestação de serviços ou até o término dos trabalhos técnicos.

Art.7º - O valor da hora técnica básica é de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para estimativa do valor dos honorários, que deverá considerar e prever todas as horas necessárias para o efetivo cumprimento do escopo, conforme definido no Parágrafo Primeiro do Art. 8º. O valor da hora técnica básica está demonstrado no documento ANEXO deste regulamento.

Parágrafo Primeiro – O valor da hora técnica básica do profissional indicado no *caput* desse artigo não inclui o valor das despesas diretas, que deverá ser cobrado nos termos do Art.6º.

Parágrafo Segundo – O valor da hora técnica básica está sujeito a alterações nos seguintes casos, podendo ser de forma conjunta:

a) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) para profissionais com comprovada experiência superior a 10 (dez) anos, e acréscimo de até 100% (cem por cento) para profissionais com comprovada experiência superior a 20 (vinte) anos;

b) Acréscimo de, no mínimo, 20% (vinte por cento) para serviços realizados fora do município de domicílio, e acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para serviços requisitados em caráter de urgência ou quando, obrigatoriamente, realizados aos domingos, feriados ou períodos noturnos;

c) Acréscimo de percentual a ser incluído a critério do profissional, quando de trabalhos realizados em locais insalubres e/ou perigosos e/ou perigosos, que ofereçam risco à segurança do profissional e de seus auxiliares;

d) Acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para os profissionais especialistas na matéria objeto da contratação.

Art.8º - O valor dos honorários profissionais é orçado ou estimado em função da estimativa de tempo a ser despendido com os trabalhos e deverá ser acrescido do valor das despesas diretas indicadas no Art. 6º, respeitado o valor mínimo do Art. 5º, com o acréscimo das despesas diretas previstas no Art. 6º.

Parágrafo Primeiro – A estimativa das horas técnicas despendidas para execução dos trabalhos compreende todas as horas previstas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho do trabalho, acrescida das horas correspondentes ao tempo destinado às viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional, até seu retorno, excluídas as horas relativas aos intervalos de tempo para as refeições e repouso.

Parágrafo Segundo – Nos trabalhos complexos e/ou atípicos, recomenda-se apresentação de estimativa de horas e conseqüente detalhamento do valor dos honorários de forma fundamentada com especificação das previsões das despesas diretas. Nesses casos, recomenda-se o detalhamento dos requisitos técnicos e das etapas dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro – Nos casos específicos das perícias envolvendo as vistorias “de vizinhança” ou “ad perpetuum rei memoriam” e também nos trabalhos envolvendo procedimentos técnicos envolvendo entrega e recebimento de obras na construção civil, o valor dos honorários poderá ser definido de acordo com as horas técnicas indicadas no Quadro 01:

Endereço

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar
Bela Vista – São Paulo/SP
CEP: 01319-907

Contato

(11) 3105-4112
Segunda a Sexta das 08h às 19h
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: www.ibape-sp.org.br



312 ✓

**QUADRO 01: "VISTORIAS DE VIZINHANÇA" E TRABALHOS ENVOLVENDO
"PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS NA
CONSTRUÇÃO CIVIL"**

TIPO DE PRODUTO IMOBILIÁRIO	Horas Estimadas		
	VIZINHANÇA	ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS	
RESIDÊNCIA / SALÃO COMERCIAL / LOJAS	Por Área Construída (m ²)		
	<100	2,5	4,4
	100<ÁREA<250	3,1	5,4
	250<ÁREA<500	5,3	9,3
	a cada +500m ²	+2	+4
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM DO PISO TÉRREO	Por Pavimento	2	3,5
EDIFÍCIOS - SUBSOLOS	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM PAVIMENTOS TIPO+ÁTICO+ESCADARIA	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - UNIDADE	Por Área Construída (m ²)		
	<100	2	3
	100<ÁREA<250	2,6	4
	250<ÁREA<500	4	7,8
GALPÃO	Por Área Construída (m ²)		
	<500	2	5
	a cada +500m ²	+1	+2,5

Observações:

- O número de horas indicado no Quadro 01 é relacionado com "obra típica de complexidade técnica padrão" na construção civil do segmento imobiliário.
- Os trabalhos que envolvam mais de uma especialidade ou habilitação profissional deverão sofrer acréscimo nas horas indicadas no Quadro 01 de, no mínimo, 30% (trinta por cento) por especialidade ou, alternativamente, considerar as horas específicas de cada profissional envolvido para execução do trabalho.
- Os imóveis ou construções em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo nas horas indicadas no Quadro 01 de, no mínimo, 20% (vinte por cento).
- Nos trabalhos envolvendo "vistoria de vizinhança", o Quadro 01 é válido para edificações ou construções com até 30 (trinta) anos de idade.
- Para cada 5 (cinco) anos de idade superior a 30 (trinta) anos das edificações ou construções, nos trabalhos de "vistoria de vizinhança", as horas indicadas no Quadro 01 deverão ser acrescidas em 10% (dez por cento), até o limite de 50% (cinquenta por cento).
- Também para os trabalhos de "vistoria de vizinhança", o valor mínimo dos honorários profissionais por contratação deve observar o Art. 5º, independentemente da quantidade de imóveis ou construções vistoriados.

Parágrafo Quarto— Nos casos específicos de perícias envolvendo saúde e segurança do trabalho, o valor dos honorários poderá ser definido de acordo com as horas técnicas indicadas no Quadro 02:

QUADRO 02: PERÍCIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

313
7

TIPOS DE PERÍCIAS	DIRETA	INDIRETA	SIMILARIDADE
	Horas Estimadas		
INSALUBRIDADE	11	10	12
PERICULOSIDADE	10	10	11
INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	14	13	15
NEXO DE CAUSALIDADE ENVOLVENDO ERGONOMIA É/OU ACIDENTE	15	14	16

Observações:

1. Nos casos envolvendo avaliação pericial das condições de trabalho em que o ambiente laboral não se encontrar preservado, ponderada as oitivas de testemunhas, os descritivos do ambiente laboral e as análises de documentos técnicos específicos, recomenda-se adicionar 40% (quarenta por cento) nas horas estimadas e indicadas no Quadro 02;
2. Nos casos envolvendo avaliação pericial de "múltiplos obreiros", recomenda-se estimar as horas técnicas nos termos do Quadro 02 por quantidade de "obreiros", diversidade de ambientes e diversidade de situações de trabalho.

Capítulo III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.9º - Em casos de supressão de parte do trabalho ou do serviço contratado, o profissional poderá receber remuneração mínima de 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários contratados ou pelo trabalho efetivamente desenvolvido, acrescido do valor das despesas diretas, nos termos do Art. 6º.

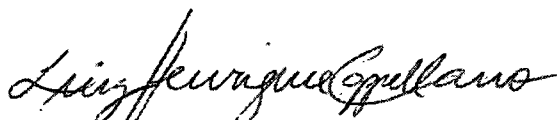
Art.10º - Este regulamento de honorários profissionais é válido para o território nacional, quando dos trabalhos realizados pelos membros associados ao IBAPE/SP.

Parágrafo Primeiro – Para profissionais associados ao IBAPE/SP não domiciliados no Estado de São Paulo, recomenda-se empregar o Regulamento de Honorários do IBAPE Regional, quando disponível, correspondente ao Estado do seu domicílio.

Parágrafo Segundo – Para profissionais não associados ao IBAPE/SP, recomenda-se empregar o Regulamento de Honorários do IBAPE Regional, quando disponível, correspondente ao Estado do seu domicílio.

Art.11º - Este Regulamento deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP, realizadas nos meses de abril de cada ano.

São Paulo, 13 de abril de 2021.


Eng.º Civil Luiz Henrique Cappellano
Presidente IBAPE/SP

ANEXO – COMPOSIÇÃO DO VALOR DA HORA TÉCNICA BÁSICA DO Art. 7º

314
1

O valor da hora técnica básica do profissional é formado por duas parcelas de valor, quais sejam: (i) parcela de valor correspondente aos custos indiretos (ou custo das despesas indiretas) inerentes ao exercício da atividade profissional e (ii) parcela de valor correspondente ao custo da remuneração profissional propriamente dito.

Para o cálculo do valor da hora técnica básica foram considerados os custos indiretos médios e os custos de remuneração básicos apresentados neste demonstrativo, que demonstra a composição do valor da hora técnica básica ponderada na Câmara de Perícias do IBAPE/SP.

		Data base mar/2018	
1 CUSTOS INDIRETOS MÉDIOS (DESPESAS INDIRETAS)			
1.1	Tarifas e Serviços	R\$	1.600,00
1.2	Mão de obra administrativa com encargos sociais	R\$	12.355,66
1.3	Despesas de escritório	R\$	5.729,25
1.4	Transporte	R\$	4.693,88
1.5	Depreciação do ativo imobilizado	R\$	471,12
1.6	Custos financeiros	R\$	436,66
1.7	Reposição de IR e ISS sobre despesas	R\$	12.175,02
	Subtotal	R\$	37.461,59
2 CUSTOS DA REMUNERAÇÃO BÁSICOS			
2.1	Remuneração mensal	R\$	19.000,00
2.2	Benefícios (Férias, 13º salário, FGTS, seg. saúde)	R\$	7.305,73
2.3	Reposição de ISS sobre remuneração	R\$	1.384,51
	Subtotal	R\$	27.690,24
3 VALOR DA HORA TÉCNICA BÁSICA			
3.1	Parcela relativa aos custos (item 1/160h)	R\$/h	234,13
3.2	Parcela relativa à remuneração (item 2/160h)	R\$/h	173,064
	Valor da hora técnica calculada mar/2018	R\$/h	407,20
	ATUALIZAÇÕES ANUAIS	%	6,8458
	1) Valor inflação 2018-2019 (IPCA)		
	Valor da hora técnica calculada 2019	R\$/h	435,08
	Valor da hora técnica aprovado 2019 e 2020 ¹	R\$/h	430,00
	2) Valor inflação 2019-2021 (IPCA)	%	9,4083
	Valor da hora técnica calculada 2021	R\$/h	470,46
	Valor da hora técnica aprovado 2021 na AGO de 13/04/2021 – Art.7º	R\$/h	450,00

Por decisão da Assembleia Geral Ordinária de 13/04/2021, o valor foi fixado em R\$ 450,00 por hora.

¹ No ano de 2020 não foi apresentado reajuste considerada a inflação acumulada no período de 2019 / 2020. Na Assembleia Geral Ordinária de abril/2020, decidiu-se pela manutenção do valor da hora técnica vigente no ano de 2019. Assim, o Regulamento de Honorários do ano de 2020 não possuía essa informação, a qual foi considerada neste para efeito de memória de cálculo.

315

C O N C L U S Ã O

Aos 30 AGO 2021, faço estes autos conclusos à
MM. Juíza de Direito Titular da Terceira Vara Cível
da Comarca de Diadema, Doutora **CINTIA ADAS ABIB**.

Eu, *[assinatura]* escrevente digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Providencie a secretaria o cancelamento dos mandados de intimação expedidos às fls. 305/307, porquanto as cartas de intimação dos executados Cícero Silva Vieira e Sueli Fernandes Vieira, acerca da renúncia, foi expedida para os endereços constantes dos autos (fls. 301/302). Visto que cumprida a referida formalidade, certifique-se o decurso do prazo dos mencionados executados.

Em relação à empresa The Surf Modas Ltda Me, expeça-se carta com aviso de recebimento para sua intimação acerca da renúncia no último endereço informado nos autos, qual seja, aquele indicado à fl. 280.

No mais, dê-se ciência às partes quanto a estimativa dos honorários do Senhor perito (fls. 309/314), no prazo de 10 dias.

Intime-se.

Diadema, 30 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0432/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/09/2021. Considera-se a data de publicação em 20/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie a secretaria o cancelamento dos mandados de intimação expedidos às fls. 305/307, porquanto as cartas de intimação dos executados Cícero Silva Vieira e Sueli Fernandes Vieira, acerca da renúncia, foi expedida para os endereços constantes dos autos (fls. 301/302). Visto que cumprida a referida formalidade, certifique-se o decurso do prazo dos mencionados executados. Em relação à empresa The Surf Modas Ltda Me, expeça-se carta com aviso de recebimento para sua intimação acerca da renúncia no último endereço informado nos autos, qual seja, aquele indicado à fl. 280. No mais, dê-se ciência às partes quanto a estimativa dos honorários do Senhor perito (fls. 309/314), no prazo de 10 dias. Intime-se."

Diadema, 20 de setembro de 2021.

Francisco Biancardi Filho
Escrevente Técnico Judiciário





318

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

A(o)

The Surf Modas Ltda Me
Praça Presidente Castelo Branco, 335 - Centro
09911-130 Diadema - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "1744/12 Vistos. Fls. 276/277: Assiste razão, os advogados Dr. Marcos Pinto Nieto, OAB/SP nº 166.178 e Tatiane Alves de Oliveira, OAB/SP nº 214.005 comprovaram sua renúncia às fls. 202/211. Providencie a secretaria sua exclusão, junto ao sistema informatizado. Há que se observar o seguinte ensinamento por analogia ao presente caso: "A parte que revogar um mandato outorgado ao seu advogado tem o dever de constituir, no mesmo ato, outro advogado no processo. Não o fazendo, contudo, tem o juiz de intimar a parte para providenciar em prazo razoável a regularização de sua representação técnica (artigo 76, CPC). Não atendida a determinação incidem os incisos do artigo 76, CPC". (Código de Processo Civil comentado artigo por artigo, de Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero, 3ª Edição, página 134, Editora Revista dos Tribunais). Portanto, a fim de evitar futura nulidade processual, intime-se pessoalmente os executados, por correio, para que regularizem sua representação processual nestes autos, através de novo advogado, no prazo de 10 dias, sob pena da aplicação do disposto no artigo 346 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fl. 273. Intime-se.".

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Rita de Cássia Ferreira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário. Diadema, 14 de outubro de 2021.

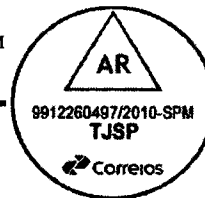
[]

[]



AR AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço a
menção MP fls. 430

DESTINATÁRIO

The Surf Modas Ltda Me
Praça Presidente Castelo Branco, 335
09911-130 - Diadema - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____ ____:____h
2º ____/____/____ ____:____h
3º ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | | |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

DESTINATÁRIO

The Surf Modas Ltda Me
Praça Presidente Castelo Branco, 335
09911-130 - Diadema - SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RITA DE CASSIA FERREIRA BARBOSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU. Este documento foi assinado digitalmente por RON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.

J U N T A D A

Em 09 NOV 2021 junto a estes autos o que segue:

- petição
- contestação
- ofício
- recurso de apelação
- contrarrazões de recurso
- laudo pericial
- aditamento de mandado
- mandado
- carta de intimação/citação
- carta precatória
- AR
- Agravo de Instrumento
- Comprovante de depósito judicial
- Embargos à execução
- Embargos de Declaração
- Fax
- Guia
- Prontuário médico
- Réplica
- Outros

Eu, *[assinatura]*, Escr. subs.

P=28
1744/12



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.**



AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA

LTDA., por seu procurador subscritor desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME E OUTROS**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar concordância com o valor dos honorários periciais apresentados pelo Sr. Expert às fls. 309 dos autos, no valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais) requerendo que os mesmos sejam fixados como definitivos.

Termos em que
pede deferimento.

Guarulhos, 04 de outubro de 2021.

Octávio A. S. Azevedo

OAB/SP nº 152.916

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCwU.



CORREIOS

AR

AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

JU 85438722 2 BR



Reservado espaço à
menção MP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO

The Surf Modas Ltda Me
Praça Presidente Castelo Branco, 335
09911-130 - Diadema - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º / / : h

2º / / : h

3º / / : h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

Use exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> (1) Mudou-se	<input type="checkbox"/> (4) Desconhecido	<input type="checkbox"/> (7) Ausente
<input checked="" type="checkbox"/> (2) Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> (5) Recusado	<input type="checkbox"/> (8) Falecido
<input checked="" type="checkbox"/> (3) Não existe o número	<input type="checkbox"/> (6) Não procurado	<input type="checkbox"/> (9) Outros:

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. (X) Reintegrado ao Serviço Postal em 29/10/21

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ricardo Gonzales
Matr.: 8.923.710
Carteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DA ENTREGA

Nº DO DOCUMENTO

521
1853
30/03/2024 às 13:43
UNIDADE DE ENTREGA
DIADEMA-SP
Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GONZALES MATR. 8.923.710. Para conferir o original, acesse o site https://processo.trf4.jus.br/consulta.html, informe o processo, o número do documento e clique em "VALIDAR".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP

09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 454
322

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

A(o)



The Surf Modas Ltda Me Rodovia Presidente Dutra, KM 203, Loja B8 - Bairro da Pessoa Seleccionada << Informação indisponível >>
07034-911 Guarulhos - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "1744/12 Vistos. Fls. 276/277: Assiste razão, os advogados Dr. Marcos Pinto Nieto, OAB/SP nº 166.178 e Tatiane Alves de Oliveira, OAB/SP nº 214.005 comprovaram sua renúncia às fls. 202/211. Providencie a secretaria sua exclusão, junto ao sistema informatizado. Há que se observar o seguinte ensinamento por analogia ao presente caso: "A parte que revogar um mandato outorgado ao seu advogado tem o dever de constituir, no mesmo ato, outro advogado no processo. Não o fazendo, contudo, tem o juiz de intimar a parte para providenciar em prazo razoável a regularização de sua representação técnica (artigo 76, CPC). Não atendida a determinação incidem os incisos do artigo 76, CPC". (Código de Processo Civil comentado artigo por artigo, de Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero, 3ª Edição, página 134, Editora Revista dos Tribunais). Portanto, a fim de evitar futura nulidade processual, intime-se pessoalmente os executados, por correio, para que regularizem sua representação processual nestes autos, através de novo advogado, no prazo de 10 dias, sob pena da aplicação do disposto no artigo 346 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fl. 273. Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Francisco Biancardi Filho, Escrevente Técnico Judiciário. Diadema, 24 de janeiro de 2022.

329
S

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO The Surf Modas Ltda Me Rodovia Presidente Dutra, KM 203, Loja B8 07034-911 - Guarulhos - SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível Avenida Sete de Setembro, 409/413 09912-010 Diadema-SP				
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ ____:____h 2º ____/____/____ ____:____h 3º ____/____/____ ____:____h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	Uso exclusivo do Cliente: PROC. N° 0021210-95.2012.8.26.0161		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:				
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA ____/____/____	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			N° DO DOCUMENTO	
() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.				

DESTINATÁRIO:

The Surf Modas Ltda Me Rodovia Presidente Dutra, KM 203, Loja B8 - Bairro da Pessoa
 Selecionada << Informação indisponível >>
 07034-911 Guarulhos - SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO BIANCARDI FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP
09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 458

324
f

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me

A(o)



The Surf Modas Ltda Me
Rua Domingos de Morais, 830, Loja 07 - Vila Mariana
04010-100 São Paulo - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "1744/12 Vistos. Fls. 276/277: Assiste razão, os advogados Dr. Marcos Pinto Nieto, OAB/SP nº 166.178 e Tatiane Alves de Oliveira, OAB/SP nº 214.005 comprovaram sua renúncia às fls. 202/211. Providencie a secretaria sua exclusão, junto ao sistema informatizado. Há que se observar o seguinte ensinamento por analogia ao presente caso: "A parte que revogar um mandato outorgado ao seu advogado tem o dever de constituir, no mesmo ato, outro advogado no processo. Não o fazendo, contudo, tem o juiz de intimar a parte para providenciar em prazo razoável a regularização de sua representação técnica (artigo 76, CPC). Não atendida a determinação incidem os incisos do artigo 76, CPC". (Código de Processo Civil comentado artigo por artigo, de Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero, 3ª Edição, página 134, Editora Revista dos Tribunais). Portanto, a fim de evitar futura nulidade processual, intime-se pessoalmente os executados, por correio, para que regularizem sua representação processual nestes autos, através de novo advogado, no prazo de 10 dias, sob pena da aplicação do disposto no artigo 346 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fl. 273. Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Francisco Biancardi Filho, Escrevente Técnico Judiciário. Diadema, 24 de janeiro de 2022.

320
8

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO The Surf Modas Ltda Me Rua Domingos de Moraes, 830, Loja 07 04010-100 - São Paulo - SP ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível Avenida Sete de Setembro, 409/413 09912-010 Diadema-SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ ____:____ h 2º ____/____/____ ____:____ h 3º ____/____/____ ____:____ h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: PROC. N° 0021210-95.2012.8.26.0161 MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA ____/____/____	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			N° DO DOCUMENTO	
() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____				

DESTINATÁRIO:

The Surf Modas Ltda Me
 Rua Domingos de Moraes, 830, Loja 07 - Vila Mariana
 04010-100 São Paulo - SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO BIANCARDI FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.

J U N T A D A

Em 28 MAR 2022 junto a estes autos o

- () petição
- () contestação
- () ofício
- () recurso de apelação
- () contrarrazões de recurso



CORREIOS **AR**

AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço para
menção MP

JU. 85438918 3 BR

DESTINATÁRIO

The Surf Modas Ltda Me

Rua Domingos de Moraes, 830, Loja 07
04010-100 - São Paulo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP

AO REMETENTE



TENTATIVAS DE ENTREGA

1º 02/03/22 : b

2º / / : b

3º / / : b

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. N° 0021210-95.2012.8.26.0161**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente

Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido

Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

Carla Gonçalves

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em / /

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Antonio Jose Muniz
Matr. 8.914.357
Carteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
02/03/22

N° DO DOCUMENTO

Liberado nos autos em 30/03/22
1210-95.2012.8.26.0161
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/...
CDD PARAÍSO DR/SPM

327
fls. 463

Reservado espaço para
menção MP



AVISO DE RECEBIMENTO AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

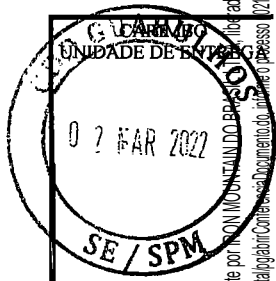
JU 854 389 19 7 BR

DESTINATÁRIO

The Surf Modas Ltda Me
Rodovia Presidente Dutra, KM 203, Loja B8
07034-911 - Guarulhos - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP



TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/___ : ___ b
2º ___/___/___ : ___ b
3º ___/___/___ : ___ b

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

Use exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | | |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

RUBRICA E MARCA DO CARTEIRO

2890 10 17

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Marceline Soares
RG: 25831447-03

DATA DA ENFERMAGEM

02032
Nº DO DOCUMENTO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Para conferir o original, acesse o site www.tjse.jus.br/trabalho-de-justica/digitalizacao/controle-de-documentos, número de processo 021210-95.2012.8.26.0161 e código ANCDX/ONU. Liberado nos autos em 30/04/2024 às 13:43.

12

J U N T A D A

Em 02 MAI 2022 junto a estes autos o que segue:

- () petição
- () contestação
- () ofício
- () recurso de apelação
- () contrarrazões de recurso
- () laudo pericial
- () aditamento de mandado
- () mandado
- () carta de intimação/citação
- () carta precatória
- (X) AR *negativo*
- () Agravo de Instrumento
- () Comprovante de depósito judicial
- () Embargos à execução
- () Embargos de Declaração
- () Fax
- () Guia
- () Prontuário médico
- () Réplica
- () Outros _____

Eu *[assinatura]*, Escr. subs.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874
SÃO PAULO

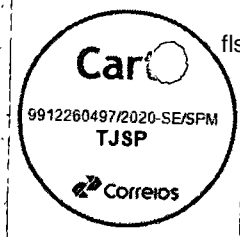
DESTINATÁRIO:

The Surf Modas Ltda Me

Rodovia Presidente Dutra, KM 203, Loja B8 - Bairro da Pessoa

07034-911 Guarulhos - SP

AO REMETENTE



fls. 467

	REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor		AR MP
Assinatura	Doc.	
JU 85438919 7 BR		



RPC

3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA
Av. Sete de Setembro, 399 - V. Conceição
DIADEMA - SP - CEP 09912-010

38.0028

[Handwritten signature]

DATA _____

RUBRICA _____

MUDOU-SE _____

ENDEREÇO INSUFICIENTE _____

NÃO EXISTE O Nº INDICADO _____

FALCIDO _____

DESCONHECIDO _____

RECURSADO _____

PRESENTE _____

NÃO PROCURADO _____

OUTROS _____

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SINDICO _____

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM _____



Remetente
Endereço

[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos Bm 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AXCDCWu.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

330

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de manifestação dos executados Cicero Silva Vieira e Sueli Fernandes Viera em relação às intimações de fls. 301/302. Certifico que os ARs de intimação expedidos para todos os endereços constantes de Fls. 280 da executada The Surf Moda Ltda, tiveram resultados negativos (fls. 321, 326, 329). Certifico finalmente que encaminho os presentes autos à Conclusão para apreciação do pedido de fls. 320. Nada Mais. Diadema, 02 de maio de 2022. Eu, ____, Mauricio Aureliano, Escrevente Técnico Judiciário.

C O N C L U S ã O

132 470 1
y

Aos 02 MAI 2022, faço estes autos conclusos à
MM. Juíza de Direito Titular da Terceira Vara Cível
da Comarca de Diadema, Doutora **CINTIA ADAS ABIB.**

Eu, *mlm* escrevente digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Conforme certificado às fl. 330, as cartas de intimação da executada The Surf Modas Ltda Me, acerca da renúncia, foram expedidas para os endereços constantes dos autos (fls. 280). Visto que cumprida a referida formalidade, certifique-se o decurso do prazo da mencionada empresa executada.

Ante a manifestação de fl. 320 e ausência de impugnação aos honorários periciais estimados, fixo os honorários definitivos do senhor perito judicial em R\$ 4.920,00, tendo em conta as assertivas de fls. 309/314. Providencie o exequente a realização do depósito judicial, no prazo de 10 dias.

Com a juntada, intime-se o senhor perito judicial para início de seus trabalhos e apresentação do laudo, no prazo de 30 dias.

Intime-se.

Diadema, 09 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA ADAS ABIB BRAGA ESPESERDA, através do processo eletrônico nº 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCWU. Para conferir o original, acesse o site <http://tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCWU.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0391/2022, foi disponibilizado na página 3711/3734 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2022. Considera-se a data de publicação em 18/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)

Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Teor do ato: "Vistos. Conforme certificado às fls. 330, as cartas de intimação da executada The Surf Modas Ltda Me, acerca da renúncia, foram expedidas para os endereços constantes dos autos (fls. 280). Visto que cumprida a referida formalidade, certifique-se o decurso do prazo da mencionada empresa executada. Ante a manifestação de fl. 320 e ausência de impugnação aos honorários periciais estimados, fixo os honorários definitivos do senhor perito judicial em R\$ 4.920,00, tendo em conta as assertivas de fls. 309/314. Providencie o exequente a realização do depósito judicial, no prazo de 10 dias. Com a juntada, intime-se o senhor perito judicial para início de seus trabalhos e apresentação do laudo, no prazo de 30 dias. Intime-se."

Diadema, 17 de maio de 2022.

Vitor Manoel Simões Lopes
Escrevente Técnico Judiciário

334
g



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, , Vila Conceição - CEP 09912-010,
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjssp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem qualquer manifestação do requerido. Nada Mais. Diadema, 02 de junho de 2022. Eu, ____, Francisco Biancardi Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

335
y

J U N T A D A

Em 05 JUL 2022 junto a estes autos o que segue:

- petição
- contestação
- ofício
- recurso de apelação
- contrarrazões de recurso
- laudo pericial
- aditamento de mandado
- mandado
- carta de intimação/citação
- carta precatória
- AR
- Agravo de Instrumento
- Comprovante de depósito judicial
- Embargos à execução
- Embargos de Declaração
- Fax
- Guia
- Prontuário médico
- Réplica
- Outros

Eu, *[assinatura]*, Escr. subs.

2744/22
ent



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.**



00212109520128260161

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA

LTDA., por seu procurador subscritor desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME E OUTROS**, em cumprimento à R. Decisão de fls..., vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de custas no importe de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais) referente aos honorários periciais.

Termos em que,
pede deferimento.

Guarulhos, 1º de julho de 2022.


Octávio A. S. Azevedo

OAB/SP nº 152.916

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORA

Réu: The Surf Modas Ltda Me e outro

Diadema Foro De Diadema - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Processo: 00212109520128260161 - ID 081020000124269814

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP. JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários pericia

is - 2012041

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 02903.189179 9 90540000492000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CLY ADMINISTRADORA E INCORPORA CNPJ: 09.271.103/0001-60
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00212109520128260161 - 51174001000193, Diadema Foro De Diadema - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850102903189	81020000124269814	22/07/2022	4.920,00	4.920,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário	Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-X	

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 02903.189179 9 90540000492000

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL Data de Vencimento
22/07/2022

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acéite	Data do Processamento	Nosso-Número
23/05/2022	81020000124269814	ND	N	23/05/2022	28365850102903189
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000124269814	17	R\$			4.920,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000124269814 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento	(+) Juros/Multa
(=) Valor Cobrado	
4.920,00	

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CLY ADMINISTRADORA E INCORPORA CNPJ: 09.271.103/0001-60
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00212109520128260161 - 51174001000193, Diadema Foro De Diadema - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

fls. 430 338

Dados da conta a ser debitada

Pagador: LEVIAN PART E EMP LTDA
Convênio: 00046000090555
Banco: 341 - Itaú Unibanco S.A.
Agência/DV: 46 Conta/DV/DAC 90555-0



Dados da Conta a ser creditada

Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A CNPJ/CPF: 00.000.000/4906-95
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.
Agência/DV: 0 Conta/DV/DAC 0

Dados do pagamento

Modalidade: Pagamento de títulos de outros Bancos
Número do documento: 2000038245
Data do pagamento: 31/05/2022 Acréscimos: R\$ 0,00 Valor do documento: R\$ 4.920,00
Data de vencimento: 22/07/2022 Descontos: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 4.920,00
Linha Número: 852102550000023

Competência:

Código de barras: 00199905400004920000000002836585010290318917
Linha Digitável: 00190000090283658501402903189179990540000492000
Autenticação Bancária: 6C9AFA869635154B7027CD696CC018F7051E98A26AD6142AE9032A30060BB88A
Autenticação Legis.:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCwU.

339
g**intimação**

FRANCISCO BIANCARDI FILHO <franciscobiancardifi@tjsp.jus.br>

Ter, 19/07/2022 12:54

Para: Sergio Ricardo Gambale <gambale.sergio@gmail.com>

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda

Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

Boa tarde,

Serve a presente para intimá-lo de que houve o depósito dos honorários nos autos, devendo Vossa Senhoria tomar as medidas necessárias para a expedição de seu laudo.

Gratos,

**FRANCISCO BIANCARDI FILHO**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Avenida Sete de Setembro, 409 - Centro - Diadema/SP - CEP: 09912-010

Tel: (11) 2763-8759

Cel: (11) 99631-7757

E-mail: franciscobiancardifi@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor noticiar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

fls. 482
340
S

Retransmitidas: intimação

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 19/07/2022 12:54

Para: Sergio Ricardo Gambale <gambale.sergio@gmail.com>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

Sergio Ricardo Gambale (gambale.sergio@gmail.com)

Assunto: intimação



341
/

J U N T A D A

Em 03 AGO 2022 junto a estes autos o que segue:

- (X) petição
- () contestação
- () ofício
- () recurso de apelação
- () contrarrazões de recurso
- () laudo pericial
- () aditamento de mandado
- () mandado
- () carta de intimação/citação
- () carta precatória
- () AR
- () Agravo de Instrumento
- () Comprovante de depósito judicial
- () Embargos à execução
- () Embargos de Declaração
- () Fax
- () Guia
- () Prontuário médico
- () Réplica
- () Outros _____

Eu, *mls*, Escr. subs.

1744/12
P-6

fls. 484

342
Y

SERGIO RICARDO GAMBALE

ENGENHEIRO CIVIL – CREA – 0601880554
RUA MADRE LINDA LUCOTTI, 132 – VILA IDA, SÃO PAULO – SP
TEL: (11) 99106.9951

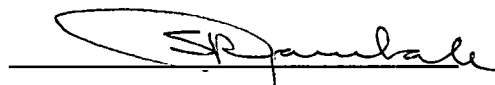
**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
DIADEMA – SP.**

Ação: Procedimento Ordinário
Processo: 0021210-95.2012.8.26.0161
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda.
Ré: The Surf Modas Ltda. Me e Outros

SERGIO RICARDO GAMBALE, engenheiro, perito judicial nomeado nos autos em referência, tendo sido intimado para iniciar os trabalhos periciais visando a avaliação do imóvel objeto da penhora realizada nos autos e não se encontrando o réu representado nos autos, vem, respeitosamente, requerer digno-se V. Exa. determinar a expedição de mandado para intimação dos proprietários ou ocupantes do imóvel, bem como o acompanhamento do Oficial de Justiça na vistoria a ser realizada no dia 29/08/2022, às 9h00, na Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo – SP.

Termos em que,
p. deferimento.

São Paulo, 29 de julho de 2021.



ENGº. SERGIO RICARDO GAMBALE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCwU.

C O N C L U S ã O

Aos 03.03.2024, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da Terceira Vara Cível da Comarca de Diadema, Doutora **CINTIA ADAS ABIB**.

Eu, [assinatura] escrevente digitei.

fls. 344
286



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Intimem-se as partes acerca da vistoria designada pelo perito judicial (fls. 342), sendo o exequente, via imprensa oficial, os executados, por carta, e os locatários por oficial de justiça, como diligência do juízo.

Expeça-se mandado para que o senhor oficial de justiça acompanhe a vistoria ora designada, conforme solicitado pelo perito judicial.

Cumpra-se com urgência a fim de não frustrar a vistoria já agendada.

Intime-se.

Diadema, 04 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CINTIA ADAS ABIB. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

b

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Tendo em conta a proximidade da avaliação agendada pelo perito judicial (dia 29/08/2022, as 09 hrs) e a necessidade de intimação dos executados e terceiro interessado, providencie o exequente, no prazo de 24 horas, sob pena de frustração do ato. o recolhimento de custas postais (uma carta), bem como de diligências de oficial de justiça para intimação dos executados e acompanhamento do ato pelo oficial (01 ato).

Nada Mais. Diadema, 10 de agosto de 2022. Eu, _____, Elisângela Pereira Gomes Corrêa, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0704/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/08/2022. Considera-se a data de publicação em 12/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se as partes acerca da vistoria designada pelo perito judicial (fls. 342), sendo o exequente, via imprensa oficial, os executados, por carta, e os locatários por oficial de justiça, como diligência do juízo. Expeça-se mandado para que o senhor oficial de justiça acompanhe a vistoria ora designada, conforme solicitado pelo perito judicial. Cumpra-se com urgência a fim de não frustrar a vistoria já agendada. Intime-se."

Diadema, 11 de agosto de 2022.

Vitor Manoel Simões Lopes
Escrevente Técnico Judiciário



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0706/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/08/2022. Considera-se a data de publicação em 12/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Teor do ato: "Tendo em conta a proximidade da avaliação agendada pelo perito judicial (dia 29/08/2022, as 09 hrs) e a necessidade de intimação dos executados e terceiro interessado, providencie o exequente, no prazo de 24 horas, sob pena de frustração do ato, o recolhimento de custas postais (uma carta), bem como de diligências de oficial de justiça para intimação dos executados e acompanhamento do ato pelo oficial (01 ato)."

Diadema, 11 de agosto de 2022.

Vitor Manoel Simões Lopes
Escrevente Técnico Judiciário



J U N T A D A

Em 25 AGO 2022 junto a estes autos o que segue:

- petição
- contestação
- ofício
- recurso de apelação
- contrarrazões de recurso
- laudo pericial
- aditamento de mandado
- mandado
- carta de intimação/citação
- carta precatória
- AR
- Agravo de Instrumento
- Comprovante de depósito judicial
- Embargos à execução
- Embargos de Declaração
- Fax
- Guia
- Prontuário médico
- Réplica
- Outros _____

Eu, *[assinatura]*, Escr. subs.



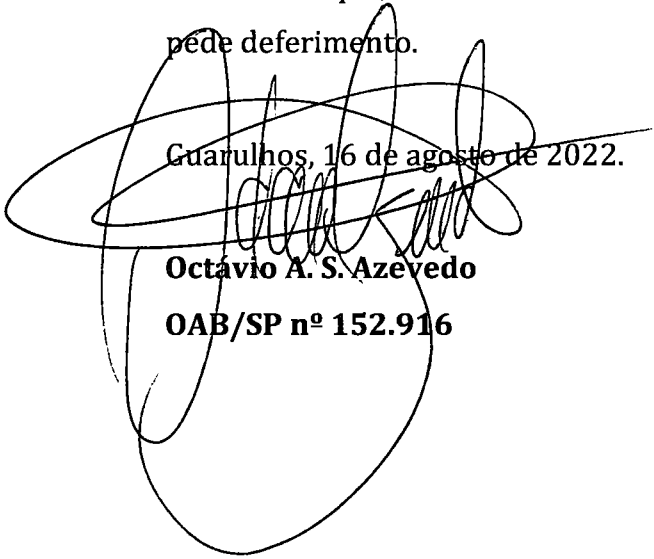
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA
LTDA., por seu procurador subscritor desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE**
TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME E**
OUTROS, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em
cumprimento ao ato ordinatório de fls., requerer a juntada da guia de despesas de
diligência de oficial de justiça no importe de R\$.287,73 (duzentos e oitenta e sete e
setenta reais e setenta e três centavos) e despesas postais FEDTJ no importe de
R\$.89,10(oitenta e nove reais e dez centavos) para intimação dos executados
conforme guias e comprovantes que seguem anexos.

Termos em que,
pede deferimento.

Guarulhos, 16 de agosto de 2022.


Octávio A. S. Azevedo
OAB/SP nº 152.916

CH-2012041-8 JUN 1994

350

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03074.757000 00030.961171 1 90840000028773

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5922-6 / 950001-4	Data Emissão 16/08/2022	Vencimento 21/08/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Cly Administradora e Incorporadora Ltda	Nosso Número 30747570000030961	Número Documento 30961	Valor do documento 287,73

Instruções: Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Deposante/Remetente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda Número do Depósito: 30961

Nome do Autor: Cly Administradora e Incorporadora Ltda Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL

Nome do Réu: The Surf Modas Ltda Me e outros Comarca/Fórum: DIADEMA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03074.757000 00030.961171 1 90840000028773

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5922-6 / 950001-4	Data Emissão 16/08/2022	Vencimento 21/08/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Cly Administradora e Incorporadora Ltda	Nosso Número 30747570000030961	Número Documento 30961	Valor do documento 287,73

Instruções: Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Deposante/Remetente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda Número do Depósito: 30961

Nome do Autor: Cly Administradora e Incorporadora Ltda Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL

Nome do Réu: The Surf Modas Ltda Me e outros Comarca/Fórum: DIADEMA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03074.757000 00030.961171 1 90840000028773

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5922-6 / 950001-4	Data Emissão 16/08/2022	Vencimento 21/08/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Cly Administradora e Incorporadora Ltda	Nosso Número 30747570000030961	Número Documento 30961	Valor do documento 287,73

Instruções: Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Deposante/Remetente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda Número do Depósito: 30961

Nome do Autor: Cly Administradora e Incorporadora Ltda Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL

Nome do Réu: The Surf Modas Ltda Me e outros Comarca/Fórum: DIADEMA

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

16/08/2022 BANCO DO BRASIL 14:52:23
782418432 0191

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000009030747570000030961171190840000028773

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:
Cly Administradora e Incorporadora

CNPJ: 09.271.103/0001-60

NOSSO NUMERO 30747570000030961

CONVENIO 03074757

DATA DE VENCIMENTO 21/08/2022

DATA DO PAGAMENTO 16/08/2022

VALOR DO DOCUMENTO 287,73

VALOR COBRADO 287,73

NR AUTENTICACAO F 3F7 5A2 CD8 82F 39C

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCWU.

351
Y

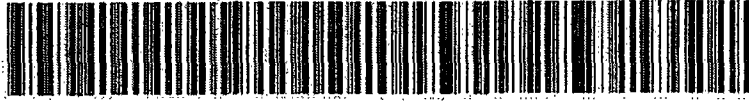


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022081611093804
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Cly Administradora e Incorporadora Ltda.	RG	CPF	CNPJ 09.271.103/0001-60
Nº do processo 0021210-95.2012.8.26	Unidade 3ª Vara Cível de Diadema	CEP	
Endereço Avenida Angélica, 2466, 11º andar, conjunto 111	Código 120-1		Valor
Histórico Despesas para intimação Mar-Controlê 2012041			89,10
			Total 89,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cd
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte a 3ª via - Banco

868300000006 | 891051174000 | 112010927115 | 030001608047



Corte aqui.

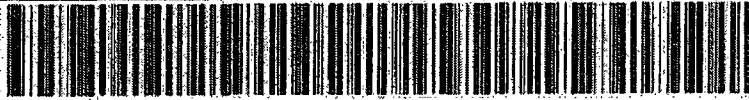


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022081611093804
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Cly Administradora e Incorporadora Ltda.	RG	CPF	CNPJ 09.271.103/0001-60
Nº do processo 0021210-95.2012.8.26	Unidade 3ª Vara Cível de Diadema	CEP	
Endereço Avenida Angélica, 2466, 11º andar, conjunto 111	Código 120-1		Valor
Histórico Despesas para intimação Mar-Controlê 2012041			89,10
			Total 89,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cd
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 891051174000 | 112010927115 | 030001608047



Corte aqui.

16/08/2022 782418432 BANCO DO BRASIL 14:52:23 0190

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Código de Barras	868300000006 891051174000 112010927115 030001608047
Data do pagamento	16/08/2022
Valor Total	89,10

NR AUTENTICAÇÃO 2.1F3.9FB.09C.090.354



COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP

09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

352
10

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira e outros

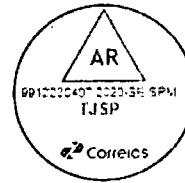
A(o)

Levian Participações e Empreendimentos Ltda
Avenida Angelica, 2466, 22º ANDAR, CONJ. 224 - Consolacao
01228-200 São Paulo - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos. Intimem-se as partes acerca da vistoria designada pelo perito judicial (fls. 342), sendo o exequente, via imprensa oficial, os executados, por carta, e os locatários por oficial de justiça, como diligência do juízo. Expeça-se mandado para que o senhor oficial de justiça acompanhe a vistoria ora designada, conforme solicitado pelo perito judicial. Cumpra-se com urgência a fim de não frustrar a vistoria já agendada. Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Elisangela Pereira Gomes Corrêa, Escrevente Técnico Judiciário. Diadema, 25 de agosto de 2022.

**CORREIOS AR****AVISO DE RECEBIMENTO**AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEMReservado espaço à
menção MP**DESTINATÁRIO**Levian Participações e Empreendimentos Ltda
Avenida Angelica, 2466, 22º ANDAR, CONJ. 224
01228-200 - São Paulo - SPCARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP**TENTATIVAS DE ENTREGA**
1º / / : h
2º / / : h
3º / / : hUso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- | | | |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto. Informação prestada pelo porteiro ou síndico. Reintegrado ao Serviço Postal em / /

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELISANHA PEREIRA GOMES CORREA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e o código AkCDXCwU.Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

353
D

URGENTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA VISTORIA/AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **161.2022/020015-5**

URGENTE

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Dr(a). Cintia Adas Abib, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME THE SURF MODAS LTDA ME NA PESSOA DOS REPRESENTANTES LEGAIS CICERO SILVA VIEIRA E/OU SUELI FERNANDES VIEIRA, CNPJ 03.836.344/0001-23, Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, CEP 09860-060, São Bernardo do Campo - SP

CÍCERO SILVA VIEIRA, CPF 101.549.968-66, RG 20667826, Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, CEP 09860-060, São Bernardo do Campo - SP

SUELI FERNANDES VIEIRA, CPF 057.738.938-60, RG 13285981, Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, CEP 09860-060, São Bernardo do Campo - SP

, para os termos da decisão como segue: "Vistos. Intimem-se as partes acerca da vistoria designada pelo perito judicial (fls. 342), sendo o exequente, via imprensa oficial, os executados, por carta, e os locatários por oficial de justiça, como diligência do juízo. Expeça-se mandado para que o senhor oficial de justiça acompanhe a vistoria ora designada, conforme solicitado pelo perito judicial. Cumpra-se com urgência a fim de não frustrar a vistoria já agendada. Intime-se.", bem como **ACOMPANHE A DILIGÊNCIA DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL A SER REALIZADA PELO PERITO JUDICIAL SÉRGIO RICARDO GAMBALÉ, AGENDADA PARA O PRÓXIMO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09:00 HRS**

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Diadema, 25 de agosto de 2022. ROMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 30961 - R\$ 287,73

Advogado: Dr(a). Octavio Augusto de Souza Azevedo Telefone Comercial: (11)24430033

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.

J U N T A D A

Em 05 SET 2022 junto a estes autos o que segue:

- petição
- contestação
- ofício
- recurso de apelação
- contrarrazões de recurso
- laudo pericial
- aditamento de mandado
- mandado
- carta de intimação/citação
- carta precatória
- AR
- Agravo de Instrumento
- Comprovante de depósito judicial
- Embargos à execução
- Embargos de Declaração
- Fax
- Guia
- Prontuário médico
- Réplica
- Outros

Eu, [assinatura], Escr. subs.

1744/12
R7

fls 50
355
y

SERGIO RICARDO GAMBALE

ENGENHEIRO CIVIL – CREA – 0601880554
RUA MADRE LINDA LUCOTTI, 132 – VILA IDA, SÃO PAULO – SP
TEL: (11) 99106.9951

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
DIADEMA – SP.**

Ação: Procedimento Ordinário
Processo: 0021210-95.2012.8.26.0161
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda.
Ré: The Surf Modas Ltda. Me e Outros

SERGIO RICARDO GAMBALE, engenheiro, perito judicial nomeado nos autos em referência, vem, respeitosamente, perante V. Exa. expor e ao final requerer o que segue:

- 1) No dia 29/08/22 foi realizada a vistoria ao imóvel objeto da perícia, tendo este Perito constatado que no terreno há uma construção de cerca de 600m², não averbada na matrícula do terreno perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo.
- 2) Deste modo, torna-se importante para a otimização da realização do trabalho pericial cujo objetivo é a avaliação do imóvel, o acesso à planta da construção aprovada perante a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo – SP, razão pela qual requer este Perito se digne o Juízo oficiar à Prefeitura de São Bernardo do Campo para o fornecimento da planta aprovada da casa construída na Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros.

Termos em que,
p. deferimento.

São Paulo, 02 de setembro de 2022.



ENG^o. SERGIO RICARDO GAMBALE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCwUJ.

C O N C L U S ã O

Aos 05 SET 2024, faço estes autos conclusos à
MM. Juíza de Direito Titular da Terceira Vara Cível
da Comarca de Diadema, Doutora **CINTIA ADAS ABIB**.

Eu, *[assinatura]* escrevente digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

355
fls. 505
R

DECISÃO - OFÍCIO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Ante o pedido formulado pelo senhor perito judicial às fls. 355, solicito à Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP, junto ao setor competente, que forneça cópia da planta aprovada referente ao imóvel construído na **Rua dos Brejais nº 788, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP.**

Servirá a presente decisão como ofício a ser encaminhado pela secretaria com cópia da matrícula do imóvel em questão.

Intime-se.

Diadema, 15 de setembro de 2022.

À Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que providenciei o encaminhamento da decisão-ofício de fl. 357, acompanhada de cópia da matrícula do imóvel em questão, à Prefeitura de SBCampo, via correio eletrônico, conforme segue. Nada Mais. Diadema, 23 de setembro de 2022. Eu, ____, Rita de Cássia Ferreira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

Solicitação ref. ao Processo Físico nº 0021210-95.2012.8.26.0161

RITA DE CASSIA FERREIRA BARBOSA <rita.barbosa@tjsp.jus.br>

Sex, 23/09/2022 14:20

Para: roberto.eisuke@saobernardo.sp.gov.br <roberto.eisuke@saobernardo.sp.gov.br>

📎 2 anexos (4 MB)

Decisão-Ofício - Processo Físico nº 0021210-95.2012.8.26.0161.pdf; Matrícula do Imóvel.pdf;

À Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a decisão-ofício que segue em anexo, solicitando Vossos bons préstimos para atendimento do mesmo, consignando que a resposta deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail institucional: **diadema3cv@tjsp.jus.br**



Atenciosamente,



RITA DE CASSIA FERREIRA BARBOSA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível de Diadema

Avenida Sete de Setembro, 399 - Vila Conceição - Diadema/SP - CEP: 09912-010

Tel: (11) 4056-6600 - Ramal 243

E-mail: rita.barbosa@tjsp.jus.br



1744/22 - Imp. 23/09

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0846/2022, foi disponibilizado na página 3050/3064 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/09/2022. Considera-se a data de publicação em 26/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o pedido formulado pelo senhor perito judicial às fls. 355, solicito à Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP, junto ao setor competente, que forneça cópia da planta aprovada referente ao imóvel construído na Rua dos Brejais nº 788, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP. Servirá a presente decisão como ofício a ser encaminhado pela secretaria com cópia da matrícula do imóvel em questão. Intime-se."

Diadema, 23 de setembro de 2022.

Vitor Manoel Simões Lopes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCwU.

361
Y

J U N T A D A

Em 29 NOV 2022 junto a estes autos o que segue:

- petição
- contestação
- ofício
- recurso de apelação
- contrarrazões de recurso
- laudo pericial
- aditamento de mandado
- mandado
- carta de intimação/citação
- carta precatória
- AR
- Agravo de Instrumento
- Comprovante de depósito judicial
- Embargos à execução
- Embargos de Declaração
- Email
- Guia
- Prontuário médico
- Réplica
- Outros _____

Eu, [assinatura], Escr. subs.

1744/12
P-21

fls. 535
362



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Procuradoria-Geral do Município

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA

Processo nº 0021210-95.2012.8.26.0161

Ação de Execução de Título Judicial

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por sua Procuradora do Município, nos autos da ação em epígrafe, em que contende como autor CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA., no processo em trâmite perante este D. Juízo e r. Cartório, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo documento.

Nesta oportunidade, o Município comparece para requerer a juntada da planta da Ruas dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, SBC, referida no Ofício desse d. Juízo.

Termos em que,

Pede e aguarda acolhimento.

São Bernardo do Campo, 17 de outubro de 2022.

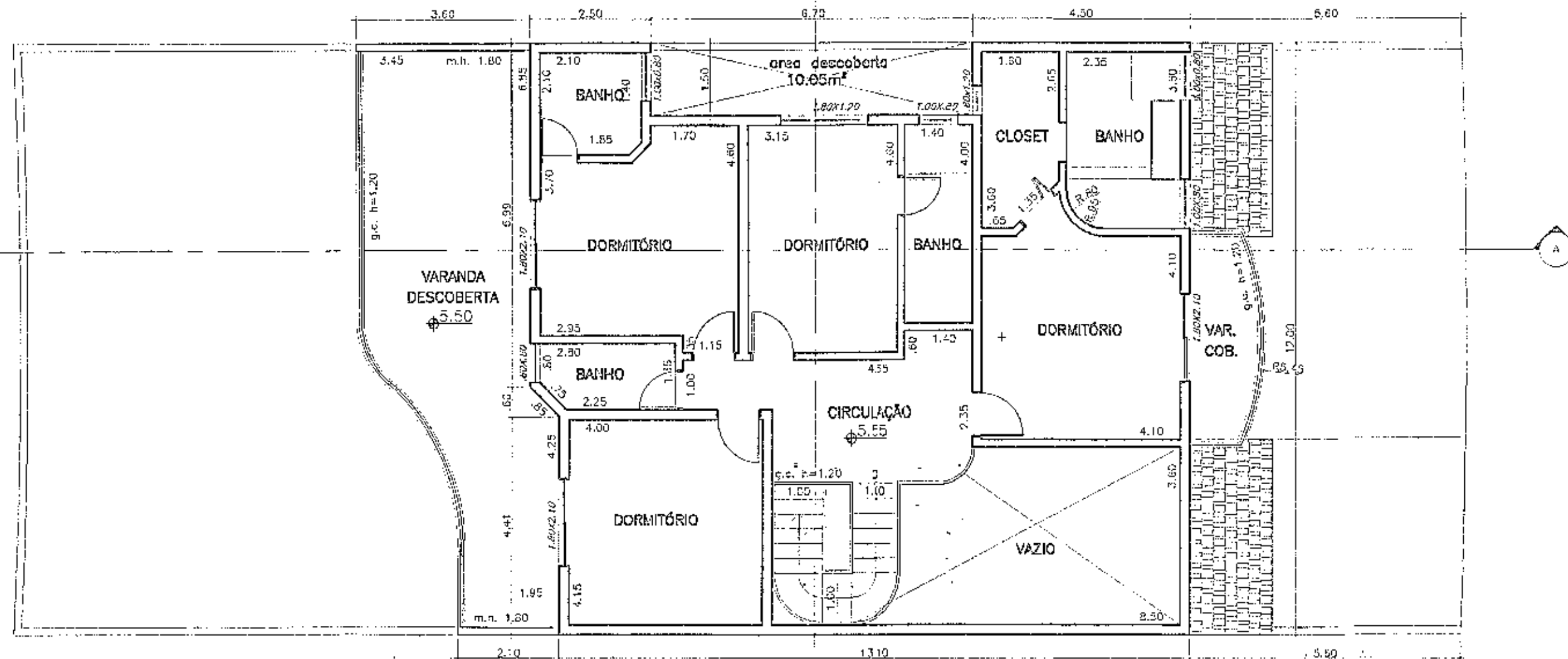
Adriana Santos Bueno Zular

Procuradora do Município

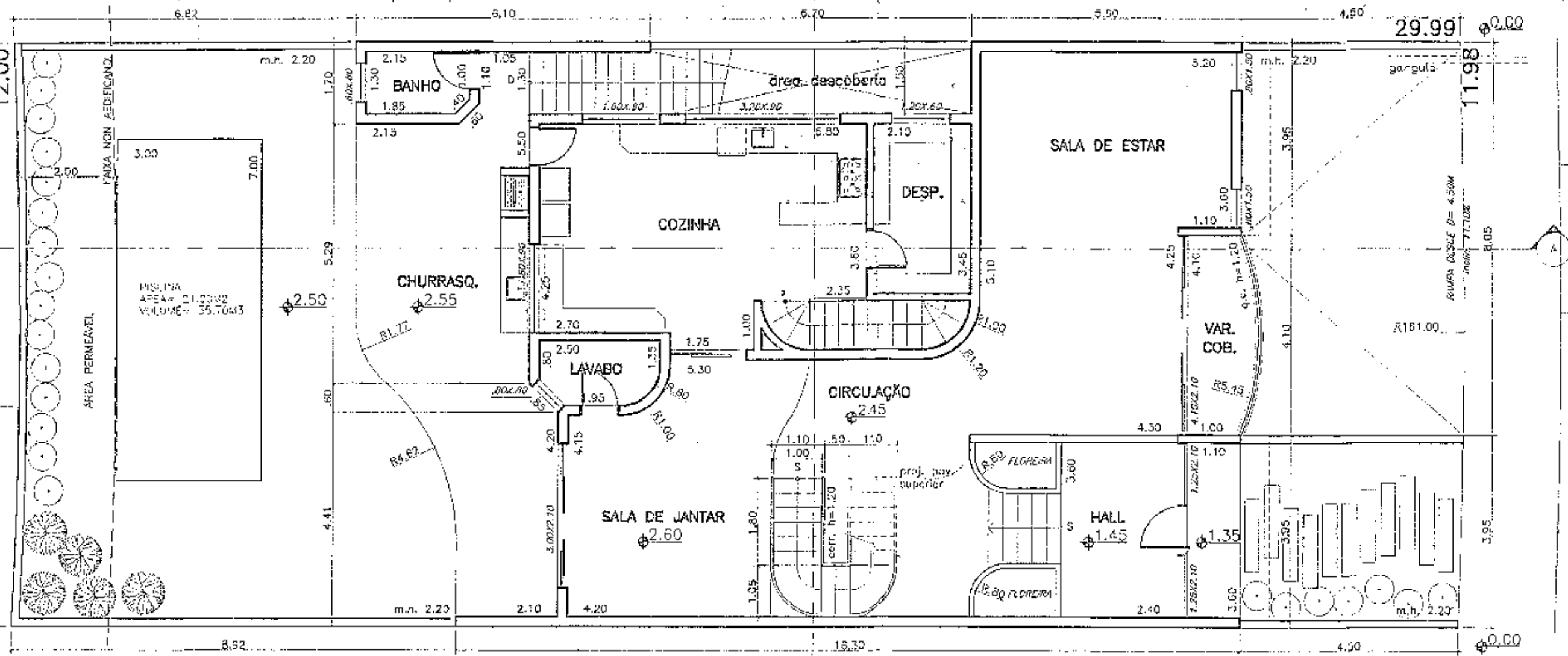
OAB/SP nº 1B1.066

PA SB 118369-2022

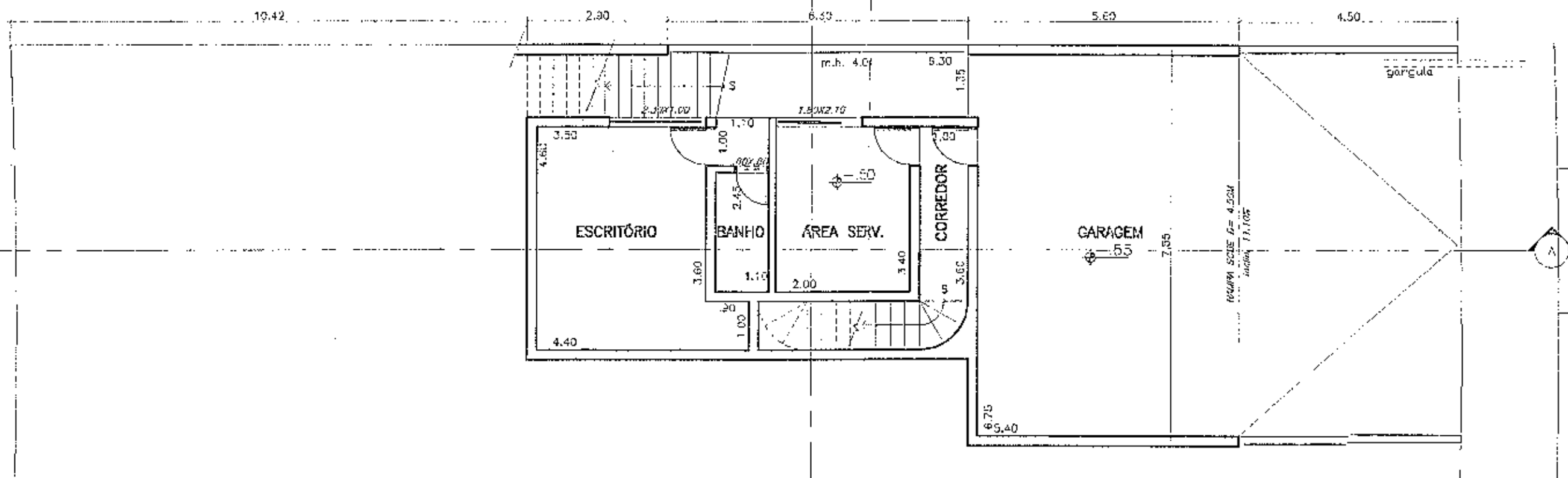
161 F580.22.00018801-0 181022 1506 06
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCwU.



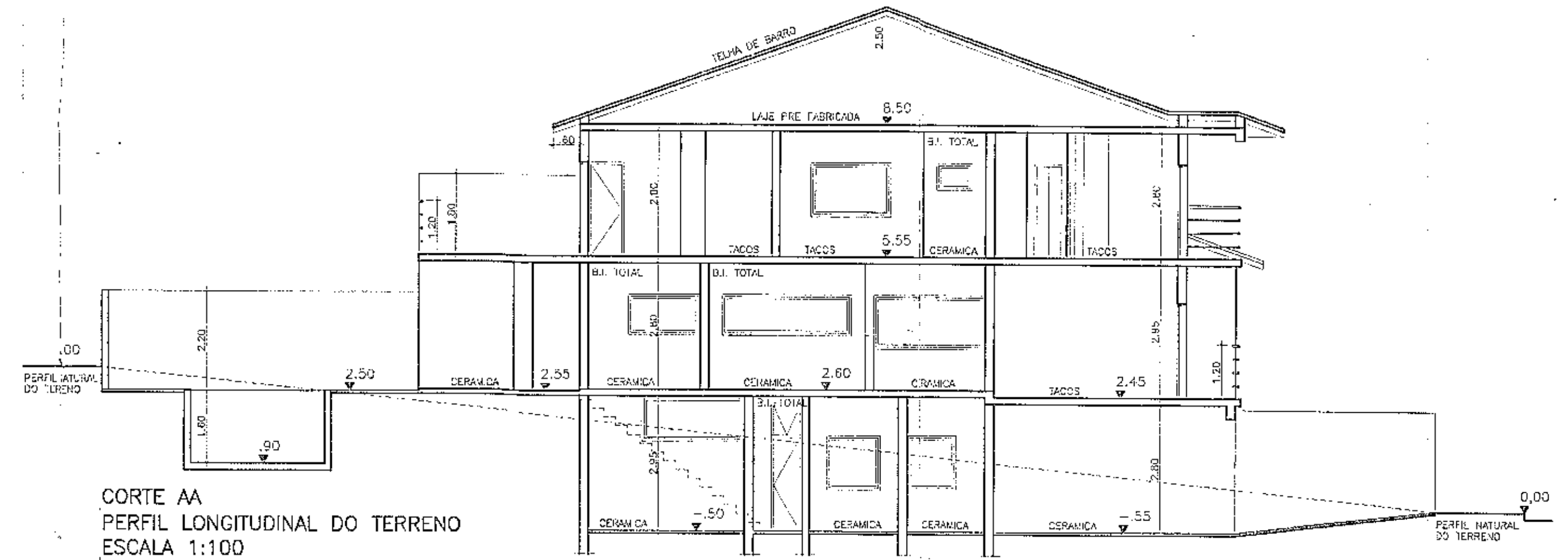
PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA 1:100



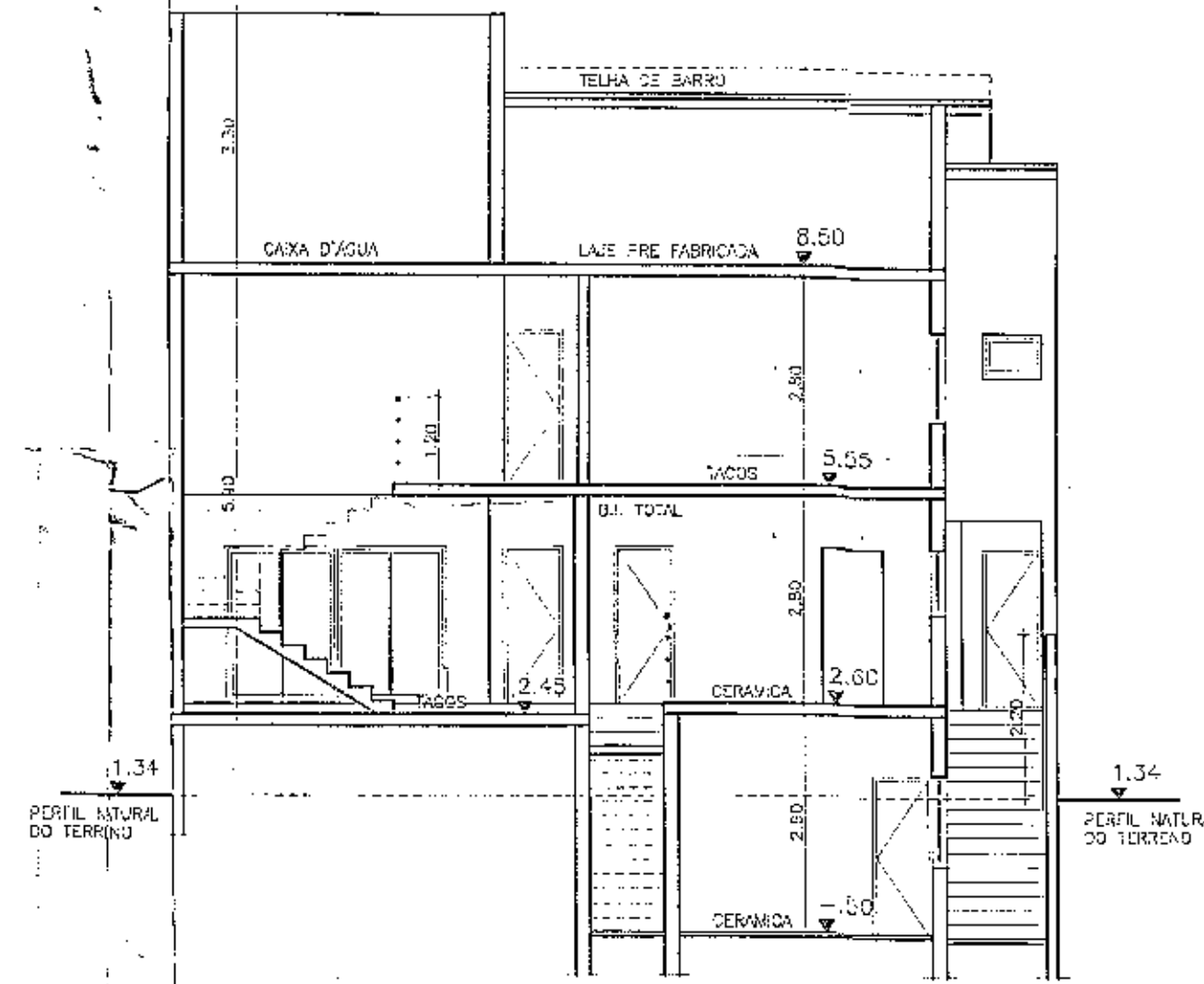
PAVIMENTO TERREO
ESCALA 1:100



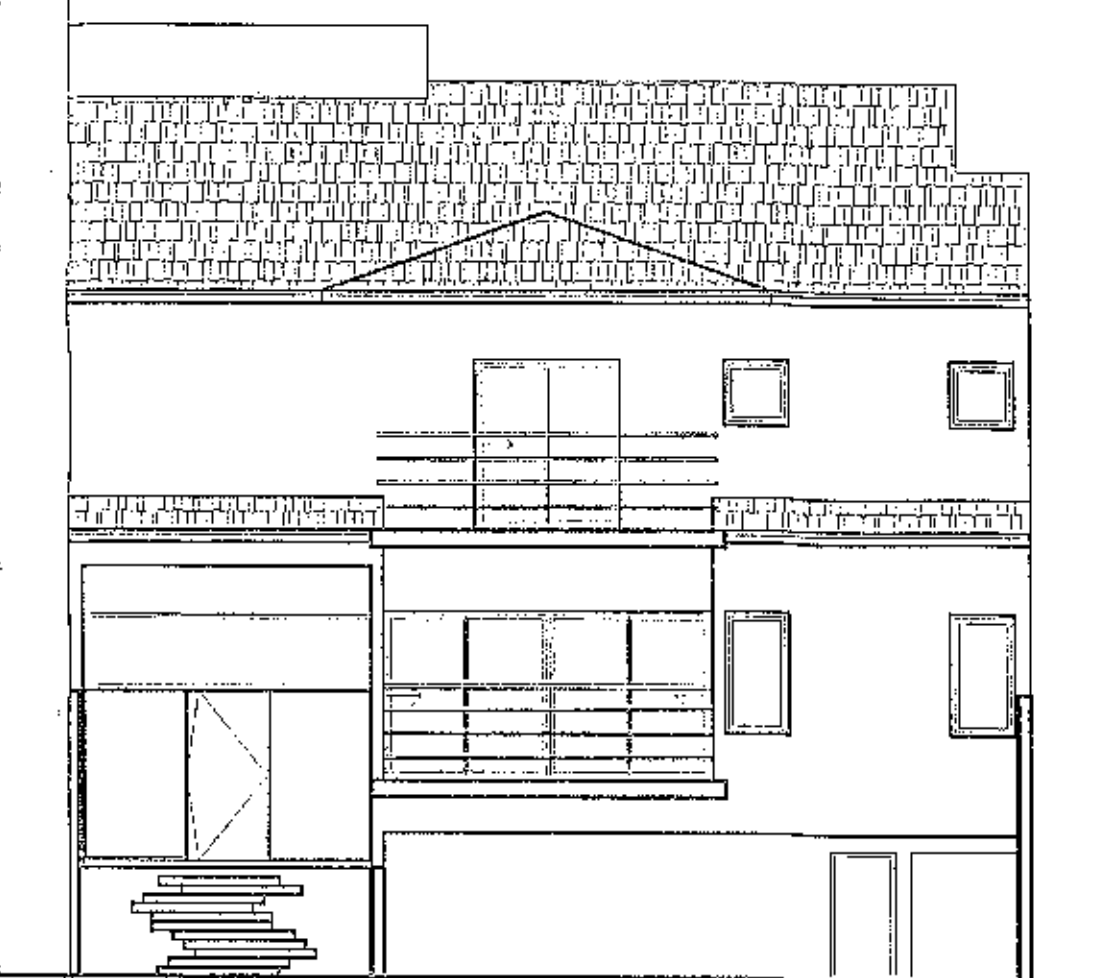
SUBSOLO
ESCALA 1:100



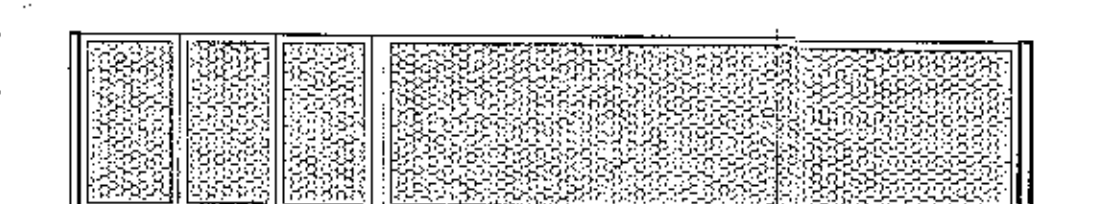
CORTE AA
PERFIL LONGITUDINAL DO TERRENO
ESCALA 1:100



CORTE BB - PERFIL TRANSVERSAL DO TERRENO
ESCALA 1:100



ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1:100



GRADIL
ESCALA 1:100

OBS.:
As águas pluviais dos telhados serão recolhidas por sistema de calhas, onde for necessário para não precipitarem nas unidades vizinhas.

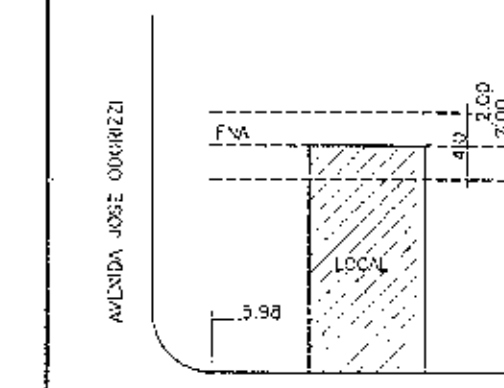
NOVIMENTO DE TERRELA	NOTAS:
ÁREA TERRAPLANADA 356,63M ²	ESPESSURA PAREDES
VOLUME ATERRO 134,60M ³	PAREDES INTERNAS = 15cm
VOLUME COBRE 410,00M ³	PAREDES EXTERNAS = 20cm
	UNIDADES: m, m ² , m ³

PROJETO COMPLETO F. ÚNICA
ESCALA 1:100

CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR
RUA DOS BREJAIS, LOITE 07, QUADRA 64
PARQUE DOS PASSAROS
SAO BERNARDO DO CAMPO - SP

CICERO SILVA VIEIRA
PROPRIETÁRIO

SITUAÇÃO SEM ESCALA



NÃO SERVE PARA FINS DE LOCAÇÃO

ÁREAS	
TERRENO	356,63 m ²
SUBSOLO	92,20 m ²
TERREO	202,80 m ²
SUPERIOR	135,54 m ²
TOTAL	430,54 m ²
PISCINA	21,00 m ²

NUMERO PREDIAL	LARG. DO PASSEIO
029 138 013	

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Elaine Magda de Marchi Silva
PROPRIETÁRIO

AUTORA DO PROJETO E RESPONSÁVEL P/ OBRA

Elaine Magda de Marchi Silva
ELAINE MAGDA DE MARCHI SILVA - ARQUITETA
CREA 92160/D RPM 2208-P
ART 8210200502180877
END. R. SILVA JARDIM, 398
CENTRO SÃO CAMPO

SECRETARIA DE OBRAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ALVARÁ N° 1188/05
EXPEDIDO EM 15/03/05
FUNJ. EXR

J U N T A D A

Em 01 DEZ 2022 junto a estes autos o que segue:

- () petição
- () contestação
- () ofício
- () recurso de apelação
- () contrarrazões de recurso
- () laudo pericial
- () aditamento de mandado
- (X) mandado
- () carta de intimação/citação
- () carta precatória
- () AR
- () Agravo de Instrumento
- () Comprovante de depósito judicial
- () Embargos à execução
- () Embargos de Declaração
- () Email
- () Guia
- () Prontuário médico
- () Réplica
- () Outros

Eu, [assinatura], Escr. subs.

1744/12
cit

fls. 18
265
1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Cumpra-se pelo sr. juiz de direito do foro de Diadema, Dr. Sueli Fernandes Vieira, em sua própria e exclusiva responsabilidade.
Alvo sobre o caso

URGENTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA VISTORIA/AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Svy Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira

Oficial de Justiça: (D)
Mandado nº: 161/2022/02004-5
CINTIA ADAS ABIB
Juiz de Direito

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Dr(a) Cintia Adas Abib, na forma da lei,

URGENTE

Sueli F

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME THE SURF MODAS LTDA ME NA PESSOA DOS REPRESENTANTES LEGAIS CICERO SILVA VIEIRA E/OU SUELI FERNANDES VIEIRA, CNPJ 03.836.344/0001-23, Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, CEP 09860-060, São Bernardo do Campo - SP
CÍCERO SILVA VIEIRA, CPF 101.549.968-66, RG 20667826, Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, CEP 09860-060, São Bernardo do Campo - SP
SUELI FERNANDES VIEIRA, CPF 057.738.938-60, RG 13285981, Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, CEP 09860-060, São Bernardo do Campo - SP
, para os termos da decisão como segue: "Vistos. Intimem-se as partes acerca da vistoria designada pelo perito judicial (fls. 342), sendo o exequente, via imprensa oficial, os executados, por carta, e os locatários por oficial de justiça, como diligência do juízo. Expeça-se mandado para que o senhor oficial de justiça acompanhe a vistoria ora designada, conforme solicitado pelo perito judicial. Cumpra-se com urgência a fim de não frustrar a vistoria já agendada. Intime-se.", bem como **ACOMPANHE A DILIGÊNCIA DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL A SER REALIZADA PELO PERITO JUDICIAL SÉRGIO RICARDO GAMBALÉ, AGENDADA PARA O PRÓXIMO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09:00 HRS**

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Diadema, 25 de agosto de 2022. ROMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 30961 - R\$ 287,73

Advogado: Dr(a). Octavio Augusto de Souza Azevedo Telefone Comercial: (11)24430033

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF) Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.
Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos.
Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



0021210-95.2012.8.26.0161

Notem Amago

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwUJ.

366
y



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira e outros**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Glauce Teodoro Martins Dias (21356)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 161.2022/020015-5 e seu respeitável despacho, dirigi-me à Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo, SP, e intimei The Surf Modas Ltda, na pessoa de seus representantes Cicero Silva Vieira e Sueli Fernandes Vieira, do inteiro teor do mandado, que lhe foi lido, ficando de tudo bem ciente, aceitando a contrafé e exarando ciência. Certifico mais, procedi ao acompanhamento da diligencia de avaliação do imóvel efetuada pelo perito Sr. Sérgio e a assistente Sra. Noemi Amaro, conforme determinado. O referido é verdade e dou fé.

Diadema, 29 de agosto de 2022.

Número de Cotas: 01.
Guia: 30961 (R\$ 95,91).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GLAUCE TEODORO MARTINS DIAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e o código AKCDXCwUJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e o código AKCDXCwUJ.

Lote : 161.2022.00014048
Remetido : 14/12/2022

Origem : Cartório da 3ª. Vara Cível
Destino : Perito

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0021210-95.2012.8.26.0161	Execução de Título Extrajudicial	Cly Administradora e Incorporadora Ltda x The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes	1	Bx 10/03/2023

Total : 1

Recebido em / /

Hora : : :

Por : _____

Assinatura: SERGIO GAMBALE

14/12/2022.

Observação : 2 VOLUMES
PERITO: SÉRGIO RICARDO GAMBALE
FONE: 99106-9951

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKBDDXGWB.

J U N T A D A

Em 04 MAI 2023 junto a estes autos o que segue:

- () petição
- () contestação
- () ofício
- () recurso de apelação
- () contrarrazões de recurso
- (X) laudo pericial
- () aditamento de mandado
- () mandado
- () carta de intimação/citação
- () carta precatória
- () AR
- () Agravo de Instrumento
- () Comprovante de depósito judicial
- () Embargos à execução
- () Embargos de Declaração
- () Email
- () Guia
- () Prontuário médico
- () Réplica
- () Outros

Eu, *mulher*, Escr. subs.



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA - SP.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO: Nº 0021210-95.2012.8.26.0161
REQUERENTES: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA
REQUERIDA: THE SURF MODAS LTDA ME E OUTROS

SERGIO RICARDO GAMBALE, Engenheiro Civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo sob nº 060.188.0554, Perito Judicial nomeado e compromissado nos autos do processo em epígrafe, tendo procedido às diligências e estudos necessários ao cumprimento da tarefa que lhe foi confiada, vem apresentar as conclusões a que chegou consubstanciadas no anexo **LAUDO TÉCNICO PERICIAL**, cuja juntada ora se requer.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 08 de março de 2023


Engº Sergio Ricardo Gambale



3ª VARA CÍVEL DE DIADEMA-SP
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO: 0021210-95.2012.8.26.0161

LAUDO TÉCNICO
PERICIAL

EXEQUENTE: CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA
EXECUTADOS: THE SURF MODAS



ÍNDICE

- 1. RELATÓRIO PROCESSUAL (Nº 0021210-95.2012.8.26.0161).....3
- 1.1. PETIÇÃO INICIAL.....3
- 1.2. DECISÃO DE FLS. 28/29.....3
- 1.3. CITAÇÃO DOS EXECUTADOS.....4
- 1.4. REQUERIMENTO DE PENHORA.....4
- 1.5. EMBARGOS À EXECUÇÃO (PROCESSO N. 0013897-49.2013)4
- 1.6. DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO (PROCESSO N. 0013897-49.2013)5
- 1.7. DECISÃO DE FLS. 102 (DEFERIMENTO DA PENHORA DO IMÓVEL).....5
- 1.8. CÁLCULO DO DÉBITO ATUALIZADO (FLS. 213/216).....5
- 1.9. NOMEAÇÃO DO PERITO (FLS. 248)6
- 2. IMÓVEL PERICIADO6
- 2.1. LOCALIZAÇÃO.....6
- 3. VISTORIA7
- 3.1. DESCRIÇÃO GERAL DO IMÓVEL8
- 3.1.1. TÉRREO8
- 3.1.2. 1º PAVIMENTO.....9
- 3.1.3. 2º PAVIMENTO.....11
- 3.1.4. ELÉTRICA E HIDRÁULICA12
- 4. METODOLOGIA13
- 4.1. PESQUISA DE MERCADO.....13
- 4.2. TRATAMENTO POR FATORES13
- 5. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL17
- 5.1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL AVALIANDO17
- 5.2. CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO DO IMÓVEL AVALIANDO17
- 5.3. DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS BENFEITORIAS DO IMÓVEL20



5.4. VALOR DE MERCADO DE VENDA DO IMÓVEL – “Vi” 21

6. CONCLUSÃO..... 23

7. ENCERRAMENTO 23



1. RELATÓRIO PROCESSUAL (Nº 0021210-95.2012.8.26.0161)

1.1. PETIÇÃO INICIAL

Trata-se de ação de execução de título extrajudicial requerida por Cly Administradora e Incorporadora Ltda., em face de The Surf Modas Ltda. ME, cadastrada no CNPJ sob nº 03.836.344/0001-23, Cícero Silva Vieira e Sueli Fernandes Vieira, decorrente de Instrumento Particular de Contrato de Locação, firmado entre as partes em 28/03/2008, referente à loja B-08 do Internacional Shopping Guarulhos.

Por força do Instrumento Particular de Cessão de Direito de Uso da Loja B-08, os executados obrigaram-se a pagar a quantia de R\$190.680,00, sendo R\$38.136,00 à vista e o saldo de R\$152.544,00, em 36 parcelas.

Em 20/06/2011, através do 1º Termo Aditivo, os executados confessaram um saldo devedor e obrigaram-se a pagar ao exequente o valor de R\$ 19.981,88, em 04 parcelas de R\$ 4.995,47 cada uma. Entretanto, restaram em aberto 03 parcelas, totalizando a dívida o montante de R\$ 14.986,41 (quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais, quarenta e um centavos), requerendo a exequente, o pagamento do débito, acrescido de correção monetária, aplicando-se o IGP-DI/FGV, juros de mora à razão de 1% ao mês, além de multa moratória de 10% sobre o valor do débito.

O montante da dívida atualizada apresentada pela exequente, em agosto de 2012, foi de R\$ 18.679,49, conforme planilha de fls. 20.

Assim, requereu a exequente a citação dos executados para pagamento do débito no prazo de 03 dias, sob pena de penhora de valores ou do bem dado em garantia, matriculado sob o n. 12.434 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n. 029.138.013.000.

1.2. DECISÃO DE FLS. 28/29

Através da decisão de fls.38/39, o MM. Juízo determinou a citação dos executados para o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora, arbitrando os honorários de advogado em 10% sobre o valor da



execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento do débito no prazo mencionado.

Alertou também que se não efetuado o pagamento, o Oficial de Justiça poderia, de imediato, proceder à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado.

Por fim, facultou aos executados a apresentação de defesa no prazo de 15 dias, com oposição de embargos à execução, distribuídos por dependência. No caso de embargos manifestamente protelatórios, os devedores sujeitar-se-iam ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução.

1.3. CITAÇÃO DOS EXECUTADOS

Às fls. 51, o Sr. Oficial de Justiça certificou a efetivação da citação da empresa executada à Rua dos Brejais, 788, bem como dos requeridos Cícero Silva Vieira e Sueli Fernandes Vieira, em 16/04/2013.

1.4. REQUERIMENTO DE PENHORA

A exequente, requereu, às fls. 57, a penhora *online* de ativos em eventuais contas-correntes e aplicações financeiras de titularidade da executada, através do sistema *Bacen-jud*, o que foi deferido às fls. 60. Procedida à penhora de valores, às fls. 70 foi determinada a liberação dos valores constritos, com fundamento no art. 659, parágrafo 2º do CPC.

A exequente apresentou requerimento de pesquisa de veículos pelo sistema *Renajud* às fls. 86, tendo o Juízo indeferido o pleito às fls. 88, sob o fundamento de que a diligência pode ser feita administrativamente pela parte junto ao DETRAN.

1.5. EMBARGOS À EXECUÇÃO (PROCESSO N. 0013897-49.2013)

Às fls. 59 foi certificada a oposição de Embargos à Execução, em 23/05/2013, o que foi informado ao Juízo pela embargante, também, através da petição de fls. 79.



Os patronos dos Embargantes apresentou renúncia do mandato às fls. 202/203.

1.6. DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO (PROCESSO N. 0013897-49.2013)

Os Embargos à Execução opostos pelos executados foram sentenciados em 10/09/2014, sendo julgados improcedentes, entendendo o Juízo que o crédito cobrado se mostrava íntegro, julgando-os extintos, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil e condenando os embargantes no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da execução, cujas verbas de sucumbência se relacionam à presente ação incidental.

Os embargantes interpuseram recurso de apelação, tendo o Tribunal de Justiça julgado improcedente o recurso e mantido a sentença de primeiro grau.

1.7. DECISÃO DE FLS. 102 (DEFERIMENTO DA PENHORA DO IMÓVEL)

Através da petição de fls. 90, a exequente requereu o deferimento da penhora do imóvel descrito na Matrícula n. 12.434 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo (fls. 133/138), situado na Rua dos Brejais, 788, conforme certidão da Matrícula do imóvel de fls. 98/102.

A penhora foi deferida às fls. 102, determinando o Juízo a lavratura do termo e a respectiva intimação dos executados.

Os executados foram intimados da penhora efetivada, conforme certidão de fls. 107 e termo de Penhora e Depósito de fls. 108, assim como as credoras (locadoras), consoante certidões de fls. 199 e 241.

1.8. CÁLCULO DO DÉBITO ATUALIZADO (FLS. 213/216)

Às fls. 213/216, o exequente apresentou o montante atualizado do débito no valor de R\$ 40.399,20 (dezembro/2013).



1.9. NOMEAÇÃO DO PERITO (FLS. 248)

Através da decisão de fls. 248 foi nomeado o perito judicial Sr. Gerson Denapoli para apresentar a estimativa dos honorários para a avaliação do imóvel penhorado, valor este impugnado pela exequente às fls. 262/263.

Às fls. 264, o Juízo determinou a substituição do perito nomeado pelo subscritor do presente, em virtude da impugnação ofertada pela exequente, determinando a apresentação da estimativa dos honorários.

Este perito apresentou a estimativa às fls. 309, tendo a exequente concordado com a mesma, conforme petição de fls. 320, e depositado os honorários (fls. 337/338).

2. IMÓVEL PERICIADO

2.1. LOCALIZAÇÃO

É objetivo deste trabalho a avaliação do imóvel objeto da Matrícula n. 12.434, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, situado à Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo - SP.

O imóvel foi erigido em terreno de 356,63 m2. e área construída de 430,54m2, segundo planta aprovada pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (fls. 363).

O imóvel residencial localiza-se no Parque dos Pássaros, em zona residencial restrita (ZRR), localizado no Bairro Independência em São Bernardo do Campo, localidade de alto padrão, distando, aproximadamente, 04 (quatro) quilômetros do centro da cidade, com bom desenvolvimento urbano, onde se destacam:

- ✓ Proximidade a estabelecimentos comerciais;
- ✓ Escolas;
- ✓ Transporte coletivo;
- ✓ Pavimentação asfáltica;
- ✓ Rede de água potável e coleta de esgotos;
- ✓ Iluminação Pública;
- ✓ Farmácias;
- ✓ Hospitais;
- ✓ Centro Universitário;
- ✓ Agências Bancárias;



- ✓ Serviço de limpeza pública;
- ✓ Parques.



Implantação da residência - Fonte: Google maps

3. VISTORIA

A vistoria ao imóvel objeto do trabalho pericial foi realizada pelo signatário do presente, no dia 29/08/2022, com início às 08h00, contando com o subscritor do presente Laudo e com as seguintes presenças:

- ✓ Sr. Cícero Silva Vieira (proprietário);
- ✓ Sra. Suely Fernandes Vieira (proprietária);
- ✓ Srta. Noemi J. da S. Amaro (auxiliar do Perito);
- ✓ Sra. Glauce Dias (Oficial de Justiça).

5



A vistoria foi acompanhada a todo momento pelo Sr. Cícero Silva Vieira, proprietário do imóvel, e abrangeu todas as dependências do imóvel periciado. Na ocasião, foram colhidos elementos para utilização no presente trabalho pericial, tanto pela observação, quanto pelos relatos das pessoas presentes na vistoria.

O imóvel se divide em três pavimentos, quais sejam, térreo, 1º e 2º pavimento, cujas as características arquitetônicas e construtivas serão descritas a seguir:

3.1. DESCRIÇÃO GERAL DO IMÓVEL

A seguir é feita a descrição do imóvel, observando-se que as fotos tiradas no local podem ser vistas no **ANEXO I**. A planta do imóvel encontra-se encartada às fls. 363, complementada pelo croqui constante do **ANEXO IV** deste trabalho.

Os cômodos da dependência estão de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura de São Bernardo do Campo, a menos o pavimento térreo, cujo *layout* difere da planta aprovada, constando a situação atual no **ANEXO IV**.

O imóvel é composto por terreno de 356,63m², sendo a respectiva área construída de 430,54m².

3.1.1. TÉRREO

O pavimento térreo edificado no nível da rua é composto por: garagem, depósito, banheiro, lavanderia, dormitório e escritório.

- ✓ **GARAGEM:** Paredes rebocadas com textura acrílica sobre massa corrida; piso e rodapé cerâmico, detalhes do piso em pedras; laje pré-moldada com forro de gesso; portão de garagem e portão social de gradil metálico;
- ✓ **DEPÓSITO:** Paredes rebocadas, com pintura acrílica sobre massa corrida; piso e rodapé cerâmico; laje pré-moldada com forro de gesso; porta de madeira e janela alta de vidro de correr com caixilhos em alumínio;



- ✓ **BANHEIRO:** Paredes com revestimento cerâmico; piso cerâmico; laje pré-moldada com forro de gesso; vitrô de vidro "maxim-ar" com caixilhos em alumínio e porta de madeira, box de vidro;
- ✓ **ÁREA DE SERVIÇO:** Paredes com revestimento cerâmico e pintura acrílica sobre massa corrida ou gesso; laje pré-moldada com forro de gesso; piso e rodapé cerâmico; porta de vidro social e porta balcão de vidro (2 folhas);
- ✓ **ESCRITÓRIO:** Paredes rebocadas com pintura acrílica sobre massa corrida; piso e rodapé cerâmico; laje pré-moldada com forro de gesso; porta de madeira e janela alta de vidro de correr com caixilhos em alumínio;
- ✓ **DORMITÓRIO:** Paredes rebocadas, com pintura acrílica sobre massa corrida; piso e rodapé cerâmico; laje pré-moldada com forro de gesso; porta de madeira;
- ✓ **CORREDOR DE ACESSO AO PRIMEIRO PAVIMENTO:** Paredes rebocadas, com pintura acrílica sobre massa corrida; piso e rodapé cerâmico; laje pré-moldada com forro de gesso; porta de madeira; escada de acesso ao primeiro pavimento de alvenaria revestida com mármore, corrimão de aço inox.

3.1.2. 1º PAVIMENTO

O primeiro pavimento é composto por: varanda coberta, sala de estar, cozinha, despensa, sala de jantar, lavabo, área externa de churrasqueira com piscina e banheiro:

- ✓ **HALL DE ENTRADA:** Paredes rebocadas, com pintura acrílica sobre massa corrida; piso e rodapé em porcelanato, escada com estrutura de concreto e revestida em mármore, guarda corpo em aço inox;
- ✓ **SALA DE ESTAR:** Dividida em dois ambientes, com paredes rebocadas, pintura acrílica sobre massa corrida (sendo uma parte com blocos de vidro), laje pré-moldada com forro de gesso, piso assoalho de madeira na parte elevada e piso porcelanato no restante do ambiente, guarda corpo de inox fixado em pedra de mármore, porta de correr de vidro que dá acesso à varanda coberta e duas janelas, com uma folha de vidro com caixilhos em alumínio branco;



- ✓ **VARANDA COBERTA:** Paredes rebocadas, com pintura acrílica sobre massa corrida ou gesso; piso e rodapé cerâmico; guarda corpo de gradil metálico pintado de branco.
- ✓ **CIRCULAÇÃO E ACESSO AO 2º PAVIMENTO:** Espaço que divide o hall de entrada, sala de estar a sala de jantar; escada em estrutura de concreto armado, revestida de mármore e guarda corpo em aço inox.
- ✓ **SALA DE JANTAR:** Paredes rebocadas com pintura acrílica sobre massa corrida, laje pré-moldada e forro de gesso, piso porcelanato, portas de correr com duas folhas de vidro, que dão acesso à área externa e à cozinha.
- ✓ **LAVABO:** Paredes com azulejo a meia altura e o restante da superfície rebocada com textura acrílica sobre massa corrida; laje pré-moldada com forro e moldura de gesso; piso cerâmico; porta de madeira e vitrô basculante de vidro e caixilhos em alumínio.
- ✓ **COZINHA:** Paredes rebocadas com pintura acrílica sobre massa corrida e aplicação de textura acrílica; laje pré-moldada, forro e molduras de gesso; piso e rodapé em porcelanato; janela de correr de vidro com quatro folhas e caixilhos em alumínio branco, janela de correr de vidro com duas folhas e caixilhos em alumínio branco, porta de correr de madeira com duas folhas de vidro, que dá acesso à área externa da churrasqueira.
- ✓ **DESPENSA:** Paredes revestidas com azulejos, laje pré-moldada com pintura sobre massa corrida na própria laje e moldura de gesso; piso e rodapé cerâmico, vitrô de vidro e porta de madeira.
- ✓ **ÁREA DA CHURRASQUEIRA E PISCINA:** Paredes rebocadas com pintura acrílica sobre massa corrida, com textura acrílica e revestida de pastilha cerâmica; na parte onde se localiza a churrasqueira a parede é de "tijolo aparente", laje pré-moldada com forro de gesso, sendo que uma parte é telhado de cerâmica com estrutura em madeira, piso cerâmico e piso de pedras naturais no entorno da piscina.



- ✓ **BANHEIRO:** Paredes com azulejos, piso cerâmico, laje pré-moldada com forro de gesso; vitrô de vidro "Maxim-ar" com caixilhos em alumínio e porta de madeira.

3.1.3. 2º PAVIMENTO

O segundo pavimento é composto por: circulação para os dormitórios, quatro dormitórios com seus respectivos banheiros, uma varanda coberta (acessado pelo dormitório 1) e uma varanda descoberta (acessado pelo dormitório 3 e 4).

- ✓ **DORMITÓRIO 1:** Paredes rebocadas com pintura acrílica sobre massa corrida; laje pré-moldada rebocada com pintura acrílica sobre massa corrida e moldura de gesso; assoalho de madeira no piso e rodapé; porta de madeira na entrada e porta balcão de duas folhas de vidro, que possibilita acesso à varanda coberta;
- ✓ **CLOSET:** Paredes rebocadas, com pintura acrílica sobre massa corrida; laje pré-moldada com forro de gesso e porta de madeira;
- ✓ **BANHEIRO 1:** Paredes com revestimento de azulejos, piso cerâmico, laje pré-moldada com forro de gesso, porta de madeira e vitrô com caixilhos em alumínio e vidro;
- ✓ **VARANDA COBERTA:** Paredes rebocadas, com pintura acrílica sobre massa corrida ou gesso; piso e rodapé cerâmico; guarda corpo de gradil metálico branco;
- ✓ **DORMITÓRIO 2:** Paredes rebocadas com pintura acrílica sobre massa corrida; laje pré-moldada com pintura sobre massa corrida e moldura de gesso; assoalho de madeira no piso e rodapé; porta de madeira e janela de correr de vidro com duas folhas e caixilhos em alumínio branco;
- ✓ **BANHEIRO 2:** Paredes com revestimento em azulejos, piso cerâmico; laje pré-moldada com reboco e pintura acrílica sobre massa corrida e moldura de gesso; porta de madeira e vitrô de vidro com caixilhos em alumínio;



- ✓ **DORMITÓRIO 3:** Paredes rebocadas, com pintura acrílica sobre massa corrida; laje pré-moldada rebocada e pintura sobre massa corrida e moldura de gesso; assoalho de madeira no piso e rodapé; porta de madeira na entrada e porta balcão de alumínio branco com três folhas (sendo uma de vidro), que dá acesso à varanda descoberta;
- ✓ **BANHEIRO 3:** Paredes com revestimento de azulejos, piso cerâmico, laje pré-moldada rebocada e pintura acrílica sobre massa corrida e moldura de gesso; porta de madeira e vitrô com caixilhos em alumínio e vidro;
- ✓ **DORMITÓRIO 4:** Paredes rebocadas com pintura acrílica sobre massa corrida, laje pré-moldada rebocada com pintura sobre massa corrida e moldura de gesso; assoalho de madeira no piso e rodapé; porta de madeira na entrada e porta balcão de alumínio branco com três folhas (sendo 1 folha de vidro), que dá acesso à varanda descoberta;
- ✓ **BANHEIRO 4:** Paredes com revestimento em azulejos; piso cerâmico; laje pré-moldada com pintura acrílica sobre massa corrida e moldura de gesso; porta de madeira e vitrô com caixilhos em alumínio e vidro;
- ✓ **VARANDA DESCOBERTA:** Piso cerâmico; guarda-corpo com gradil metálico branco.

3.1.4. ELÉTRICA E HIDRÁULICA

As instalações elétricas encontram-se completas, compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos de telefone, de TV a cabo.

As instalações hidráulicas são completas e executadas atendendo a projetos específicos, banheiros com peças sanitárias, metais e seus respectivos componentes de boa qualidade, com sistema de aquecimento central.



4. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para alcançar o objetivo do presente trabalho será apresentada a seguir.

Foram observadas os seguintes estudos e normas:

- ✓ NBR 14.653 – 2;
- ✓ Norma Para Avaliação De Imóveis Urbanos-IBAPE/SP: 2011;
- ✓ Valores De Edificações De Imóveis Urbanos – Unidades Isoladas:2019.

Os métodos utilizados baseados na NBR 14.653-2, são os seguintes, a saber:

- ✓ Método Comparativo de Dados de Mercado com tratamento por Fatores;
- ✓ Método Evolutivo.

4.1. PESQUISA DE MERCADO

Para o desenvolvimento do trabalho pericial e embasamento deste laudo foram realizadas consultas à várias imobiliárias, que atuam no mercado de venda de imóveis na região, sendo obtida a amostra de 11 (onze) elementos, sendo 4 (quatro) casas e 7 (sete) terrenos, sendo a amostra o quanto possível semelhante ao imóvel avaliando.

Os dados de área construída, área de terreno e índice fiscal foram obtidos junto a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, do Estado de São Paulo.

O **ANEXO II** deste laudo traz a relação dos imóveis com as fotos e descrição dos respectivos dados e dos anúncios das imobiliárias.

4.2. TRATAMENTO POR FATORES

Esta etapa consiste em aplicar fatores aos imóveis com o intuito de permitir a direta comparação ao imóvel avaliando. Inicia-se pela aplicação do “Fator Oferta” (**F_o**) ao valor dos imóveis (elementos amostrais) e, posteriormente, os fatores relativos ao terreno e à construção.



O F_0 é a relação entre os valores negociados e os valores ofertados: é igual a 1 (um) quando se tem o valor de fato negociado, ou comumente adotado a 0,9 (zero vírgula nove), que representa o possível desconto de 10% na efetiva concretização da negociação, quando o imóvel se encontra em oferta.

Além do F_0 foram utilizados 3 (três) outros fatores relativos ao terreno ("Localização", "Testada" e "Profundidade"), além de 1 (um) fator relativo à construção ("Conservação/ Obsolescência") e dados do padrão construtivo. A forma de cálculo dos fatores relativos ao terreno pode ser consultada na "Norma para avaliação de imóveis urbanos- IBAPE SP:2011" e o fator relativo à construção e a caracterização dos padrões construtivos do imóvel, no estudo do IBAPE "Valores De Edificações De Imóveis Urbanos – Unidades Isoladas:2019".

O Conjunto de fatores, como explicitado na Norma do IBAPE supracitada, deve ser aplicado na forma de somatório para a homogeneização, seguindo a seguinte expressão:

$$F_g = 1 + [(F_1 - 1) + (F_1 - 1) + (F_1 - 1) \dots + (F_n - 1)]$$

Onde:

F_g : Fator Global

F_n : Fatores de Homogeneização

4.2.1. FATOR LOCALIZAÇÃO (F_{Loc})

Este fator leva em consideração a localização dos terrenos em função do seu "Índice Fiscal" (IF) constante na planta genérica de valores do município de São Bernardo do Campo, definido pela seguinte expressão:

$$F_{LOC} = \frac{IF_{AVALIANDO}}{IF_{ELEMENTO}}$$

Onde:

$IF_{AVALIANDO}$: Índice Fiscal do imóvel avaliando;

$IF_{ELEMENTO}$: Índice Fiscal do elemento da amostra.



O *IF* (*Índice Fiscal*) se refere ao valor unitário do terreno em reais (R\$), obtido na **Planta Genérica de SBC** para cada elemento amostral.

4.2.2. FATOR PROFUNDIDADE (CP)

Este fator mostra a influência da profundidade do terreno na sua valorização ou desvalorização. Compara sua profundidade equivalente àquela que, em função da dimensão de sua frente representa a área do lote mesmo que ele não seja retangular, a valores mínimos e máximos de profundidades estabelecidos em função do padrão dos terrenos.

A expressão de cálculo depende do valor da profundidade equivalente e é dada pelas expressões abaixo:

$$P_e < \frac{1}{2} P_{mi} \Rightarrow C_p = (0,5)^p$$

$$\frac{1}{2} P_{mi} \leq P_e < P_{mi} \Rightarrow C_p = \left(\frac{P_{mi}}{P_e}\right)^p$$

$$P_{mi} \leq P_e \leq P_{ma} \Rightarrow C_p = 1$$

$$P_{ma} < P_e \leq 3 P_{ma} \Rightarrow C_p = \frac{1}{[(P_{ma}/P_e) + \{[1 - (P_{ma}/P_e)] \times (P_{ma}/P_e)^p\}]}$$

$$P_e > 3 P_{ma} \Rightarrow C_p = \frac{1}{[(1/3) + \{[1 - (1/3)] \times (1/3)^p\}]}$$

Onde:

C_p : Fator de profundidade;

P_{mi} = Profundidade mínima;

P_e = Profundidade equivalente;

P_{ma} = Profundidade máxima;

P = Expoente do fator profundidade.



4.2.3. FATOR TESTADA (CF)

$$\frac{1}{2}F_r < F_p < 2F_r \Rightarrow C_f = \left(\frac{F_r}{F_p}\right)^f$$

C_f: Fator de testada;

F_r = Frente de referência;

F_p = Frente projetada.

“Os intervalos dos expoentes *p* e *f*, os limites de influência por profundidade e frente, bem como os ajustes decorrentes de áreas e frentes múltiplas e/ou de esquina, estabelecidos para cada zona recomendados pelo IBAPE – SP, estão resumidos nas Tabelas 1 e 2 da referida Norma do IBAPE

4.2.4. FATOR DE ADEQUAÇÃO AO OBSOLETISMO E AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (Foc)

O *F_{oc}* calcula a depreciação pelo critério de “Ross-Heidecke”, que leva em consideração tanto o obsoleto, o tipo de construção e o padrão de acabamento do imóvel.

É definido pela expressão a seguir:

$$F_{coc} = R + K \times (1 - R)$$

Onde:

F_{oc} : Fator de Adequação ao Obsoleto e ao Estado de Conservação

R : Valor residual das construções

K: Coeficiente de Ross-Heidecke

A forma de cálculo do *F_{oc}* é detalhada na publicação “Valores de Edificação de Imóveis Urbanos- Unidades Isoladas-2019”.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.

5



4.2.5. PADRÃO CONSTRUTIVO (PC)

O estudo do IBAPE ("Valores De Edificações De Imóveis Urbanos – Unidades Isoladas:2019"), explica como determinar o valor do metro quadrado da construção em função do seu padrão construtivo.

Assim, os padrões dos elementos amostrais deste trabalho, assim como do imóvel avaliando, foram definidos com o auxílio da referida publicação encontrando-se relacionados no **ANEXO II** deste Laudo.

5. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

5.1. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL AVALIANDO

Endereço:	Rua dos Brejais,788
Área Construída (m ²):	480,26 m ²
Área Terreno (m ²):	356,63 m ²
Índice Fiscal (R\$/m ²):	767,32
Idade (Anos):	18 anos
Padrão Construtivo (IBAPE):	Padrão Superior Médio (2,656)
Estado de Conservação (IBAPE):	"c"

5.2. CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO DO IMÓVEL AVALIANDO

A determinação do valor do terreno se deu utilizando-se a amostra dos 7 (sete) terrenos seguindo os seguintes passos:

- ✓ Aplicação dos fatores relativos ao terreno para homogeneizar a amostra (Vu);
- ✓ Saneamento dos valores dos terrenos dos elementos da amostra;
- ✓ Determinação do valor unitário básico do terreno;
- ✓ Determinação do valor unitário do terreno avaliando;
- ✓ Cálculo do valor do terreno do imóvel avaliando.

788
Y



a) CÁLCULO DO VALOR UNITÁRIO BÁSICO DO TERRENO

A Tabela abaixo apresenta os resultados dos cálculos. A planilha detalhada encontra-se no **ANEXO III** deste laudo.

Elem.	Endereço	Nº	Inscrição Imobiliária	A _t (m ²)	V _o (R\$)	V _o (R\$)	V _{un} (R\$/m ²)	Fg	V _u (R\$/m ²)
1	RUA BICOS-DE-LACRE	S/N	29.001.106	278,86	550.000,00	495.000,00	1.775,08	1,0385	1.843,36
2	RUA BICOS-DE-LACRE	S/N	29.105.003	297,91	640.000,00	576.000,00	1.933,47	1,0476	2.025,43
3	RUA BICOS-DE-LACRE	S/N	29.078.016	300,00	800.000,00	720.000,00	2.400,00	0,9714	2.331,42
4	RUA CORUJAS	S/N	29.098.020	316,35	670.000,00	603.000,00	1.906,12	1,0000	1.906,12
5	RUA ISAAC AIZEMBERG	S/N	29.123.010	428,45	1.151.000,00	1.035.900,00	2.417,79	0,7604	1.838,45
6	RUA MACUCOS	S/N	29.076.018	300,00	660.000,00	594.000,00	1.980,00	1,0000	1.980,00
7	RUA SABIÁS	S/N	29.078.002	307,30	749.000,00	674.100,00	2.193,62	1,0000	2.193,62

Tabela 5.1 – Valores unitários homogeneizados dos terrenos amostrais –Vu

b) SANEAMENTO DA AMOSTRA

O saneamento das amostras visa expurgar os valores muito discrepantes da média dos elementos. Para o cálculo da média, o saneamento exclui os elementos que estão 30% (trinta por cento) acima ou abaixo da mesma. Após o processo de saneamento das amostras é possível calcular o valor unitário básico do terreno.

Em nosso caso concreto, todos os valores unitários estão dentro do intervalo de mais ou menos 30% da média, o que significa que o valor unitário básico é igual a média.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.

5

789
/



Elem.	Endereço	Nº	Inscrição Imobiliária	V _u (R\$/m ²)	
1	RUA BICOS-DE-LACRE	S/N	29.001.106	1.843,36	
2	RUA BICOS-DE-LACRE	S/N	29.105.003	2.025,43	
3	RUA BICOS-DE-LACRE	S/N	29.078.016	2.331,42	
4	RUA CORUJAS	S/N	29.098.020	1.906,12	
5	RUA ISAAC AIZEMBERG	S/N	29.123.010	1.838,45	
6	RUA MACUCOS	S/N	29.076.018	1.980,00	
7	RUA SABIÁS	S/N	29.078.002	2.193,62	
				- 30 %	1.411,84
				Média	2.016,91
				+30 %	2.621,99

TABELA 5.2 – Saneamento amostral e determinação do valor unitário básico do terreno avaliando- V_{ut}

c) CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

O valor do terreno que estamos avaliando será dado pela expressão a seguir:

$$V_t = \frac{V_{ut}}{F_{gt}} \times A_t$$

Onde:

V_t: Valor do terreno avaliando (R\$)

V_{ut}: Valor unitário básico do terreno (R\$/m²)

F_{gt}: Fator global do terreno avaliando

$$V_t = \frac{V_{ut}}{F_{ga}} \times A_t = (2.016,91/1,0) \times 356,63 = R\$ 719.291,96$$

**Valor do terreno
R\$ 719.291,96**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCwU.

5



5.3. DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS BENFEITORIAS DO IMÓVEL

O imóvel é subdividido em dois pavimentos, conforme descrito detalhadamente no item 3.1 supra.

a) ÁREAS CONSTRUIDAS:

Área Construída	
Térreo:	141,92 m ²
1º Pavimento:	202,80 m ²
2º Pavimento:	135,54 m ²
Total:	480,26 m²

b) PADRÃO CONSTRUTIVO:

O padrão construtivo foi definido segundo o estudo "Valores De Edificações De Imóveis Urbanos – Unidades Isoladas:2019", sendo a construção classificada em:

- ✓ Casa – Padrão Superior (Médio)

O padrão afeta o "Custo Unitário Básico da Construção (CUB)" através de um índice, permitindo calcular o "Custo Unitário da Construção de cada padrão" (Vub). O CUB é publicado pelo SINDUSCON SP mensalmente, sendo o valor de Fevereiro /2023 utilizado neste trabalho, igual a **R\$ 1.912,70 / m²**.

PADRÃO	C	CUB (R\$/m ²)	V _{ub} (R\$/m ²)
CASA PADRÃO SUPERIOR (MÉDIO)	2,656	1.912,70	5.080,13

Onde:

C = Coeficiente do Padrão Construtivo.



c) VALOR DAS BENFEITORIAS:

O cálculo dos valores das benfeitorias será dado pela expressão abaixo:

$$V_{bi} = C \times CUB \times F_{OC} \times A_c$$

Onde:

V_{bi} : Valor da benfeitoria do imóvel avaliando (R\$)

C : Coeficiente do Padrão Construtivo

CUB : Custo Unitário Básico da Construção (R\$/m²)

F_{OC} : Fator de Adequação ao Obsoletismo e ao Estado de Conservação

A_c : Área construída do imóvel avaliando (m²)

A tabela abaixo traz o resumo dos cálculos para determinação do valor das benfeitorias. A planilha completa dos cálculos está no **ANEXO III**.

AVALIANDO	CUB (R\$/m ²)	PADRÃO	"C"	Ác (m ²)	Foc	V _b (R\$)
CASA	1.779,98	SUPERIOR (MÉDIO)	2,656	480,26	0,8538	2.083.068,85

Portanto, o valor das benfeitorias é de:

Valor das Benfeitorias
R\$ 2.083.068,85

5.4. VALOR DE MERCADO DE VENDA DO IMÓVEL – “Vi”

O valor total do imóvel será calculado pela soma das parcelas relativas ao terreno e a construção (benfeitorias), calculados, respectivamente, nos itens 5.2.c e 5.3.c, ajustados pelo “FAM”, ou seja:

$$V_i = (V_t + V_b) \times FAM$$

onde:

V_i : Valor do a imóvel avaliando (R\$);

392
✓



V_t : Valor relativo ao terreno avaliando (R\$);

V_b : Valor relativa às benfeitorias avaliando (R\$);

FAM: Fator de ajuste ao mercado.

a) Fator de ajuste ao mercado – “FAM”

Para a determinação do referido fator foram escolhidos 4 (quatro) elementos amostrais, casas cujas características mais se aproximam ao imóvel avaliando.

O “FAM” é a relação entre o valor ofertado do imóvel pelo seu valor calculado com base do valor unitário do terreno calculado em 5.2.b, ou seja:

$$FAM = \frac{V_0}{(V_t + V_b)}$$

Onde:

V_0 = Valor de oferta do imóvel descontado o fator oferta ;

V_t = Valor do terreno ;

V_b = Valor da benfeitoria.

ELEM.	RUA	N.	VO (R\$)	Vb(R\$)	Vt (R\$)	Fam
8	CODORNAS	104	2.250.000,00	1.800.834,91	605.074,14	0,94
9	CORUJAS	95	1.980.000,00	1.461.454,13	605.074,14	0,96
10	GUARÁS	160	2.146.500,00	1.392.235,06	605.074,14	1,07
11	TANGARÁS	280	2.070.000,00	1.725.779,75	605.074,14	0,89
MÉDIA						0,96

TABELA 5.7 – Determinação do valor do FAM

b) Cálculo do Valor do Imóvel

$$V_i = (719.291,96 + 2.083.068,85) \times 0,9640 = R\$ 2.701.551,90$$

5



Conclui-se, portanto, que o valor total do imóvel é de R\$ 2.701.551,90 (Dois milhões, setecentos e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Valor do imóvel
R\$ 2.701.551,90

6. CONCLUSÃO

Visando atender a missão que foi designada por Vossa Excelência, qual seja, a avaliação global do imóvel determinada às fls. 248 e 264, procedeu-se à vistoria do imóvel e ao desenvolvimento do presente trabalho pericial, chegando este Perito à conclusão de que o valor total do imóvel objeto da perícia realizada é de **R\$ 2.701.551,90 (dois milhões, setecentos e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**.

7. ENCERRAMENTO

Dada por cumprida a missão, encerra-se o presente Laudo Pericial de Avaliação, editado em 23 (vinte e três) páginas, contendo 4 (quatro) anexos, o ANEXO I (Relatório Fotográfico) com 27 (vinte e sete) páginas, o ANEXO II (Amostra de Imóveis) com 6 (seis) páginas, o ANEXO III (Planilhas) com 2 (duas) páginas e o ANEXO IV, referente ao desenho (croqui) do pavimento térreo, que integram o presente Laudo, seguindo assinado.

O signatário do presente trabalho coloca-se à disposição do Juízo e das partes para quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

São Paulo, 09 de março de 2023.

Engº Sergio Ricardo Gambale



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROCESSO: 0021210-95.2012.8.26.0161

ANEXO I

3



fls. 548
395
1



Foto 1: Vista Frontal da Residência

5



Foto 2: garagem (térreo)



Foto 3 : garagem - Térreo



Foto 4: Depósito - Térreo



Foto 5: Depósito - Térreo



Foto 6: Banheiro do depósito - Térreo



Foto 7: Banheiro do depósito- Térreo



Foto 8: Área de serviço- Térreo



Foto 9: Área de serviço- Térreo



Foto 10: Escritório- Térreo



Foto 11: Escritório- Térreo



101
y



Foto 12: Dormitório- Térreo



Foto 13: Dormitório - Térreo

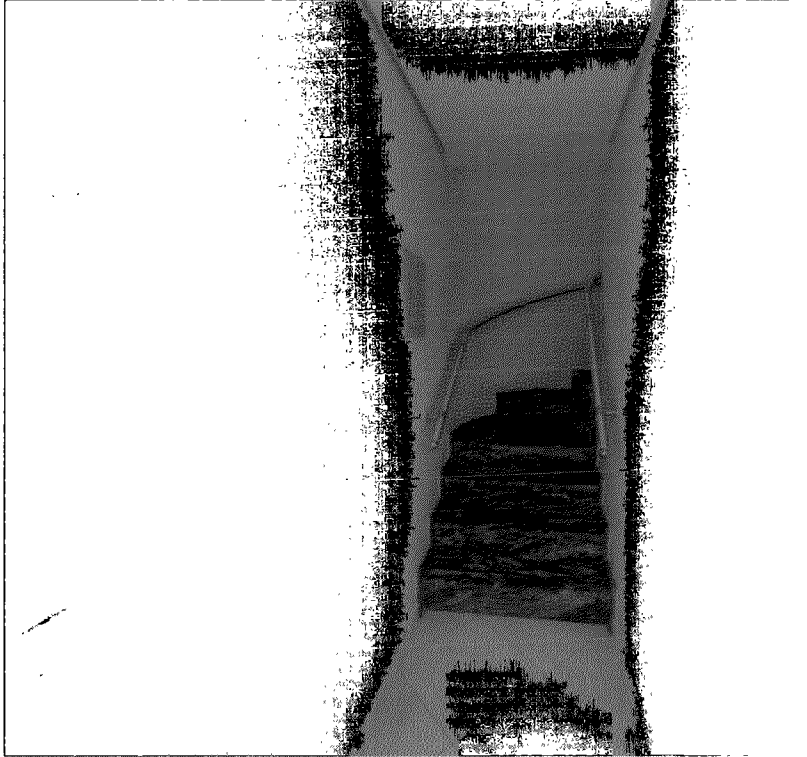


Foto 14: Corredor com escada de acesso ao 1º pavimento- Térreo



Foto 15: Entrada principal



103
✓



Foto 16: Hall de entrada - 1º pavimento



Foto 17: Sala de estar- 1º pavimento

95



Foto 18: Sala de estar- 1º Pavimento



Foto 19: Sala de estar- 1º Pavimento

5



Foto 20: Sala de jantar- 1º Pavimento



Foto 21: Escada de acesso ao 2º pavimento

5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43 :
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCwU.



Foto 22: lavabo- 1º Pavimento



Foto 23: Lavabo- 1º Pavimento

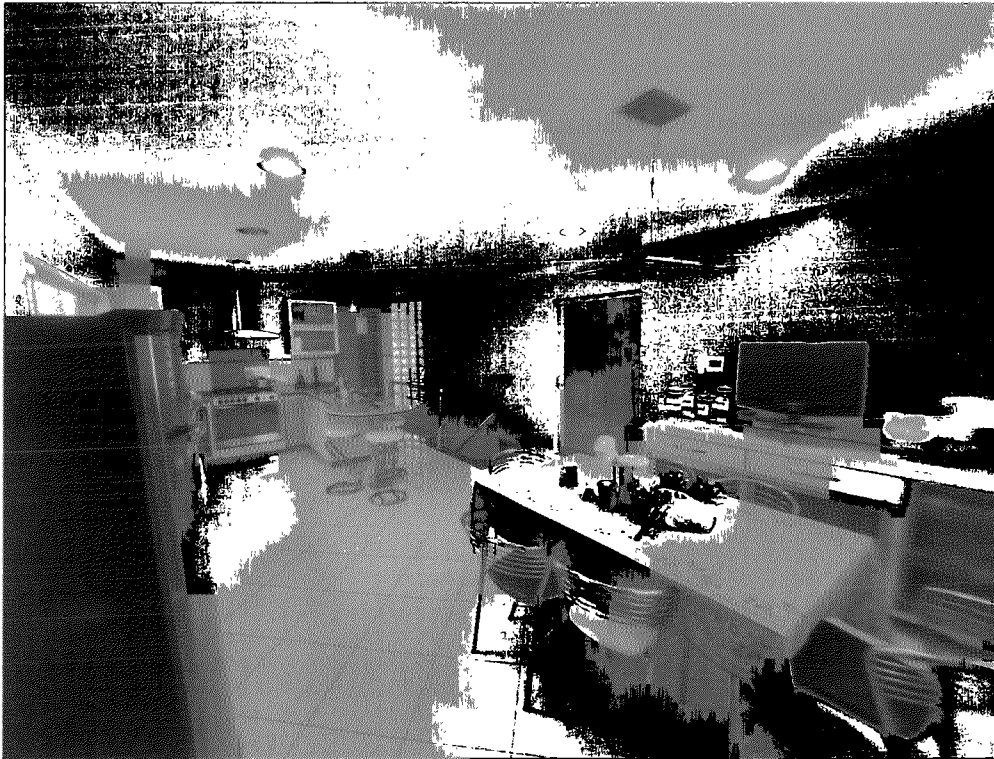


Foto 24: Cozinha- 1º pavimento



Foto 25: Cozinha- 1º pavimento



408
Y



Foto 26: Despensa- 1º pavimento



Foto 27: Área de churrasqueira- 1º Pavimento

5



Foto 28: Área de churrasqueira e piscina- 1º Pavimento



Foto 29: Área de churrasqueira e piscina- 1º Pavimento



Foto 30: Banheiro externo- 1º Pavimento



Foto 31: Banheiro externo- 1º Pavimento

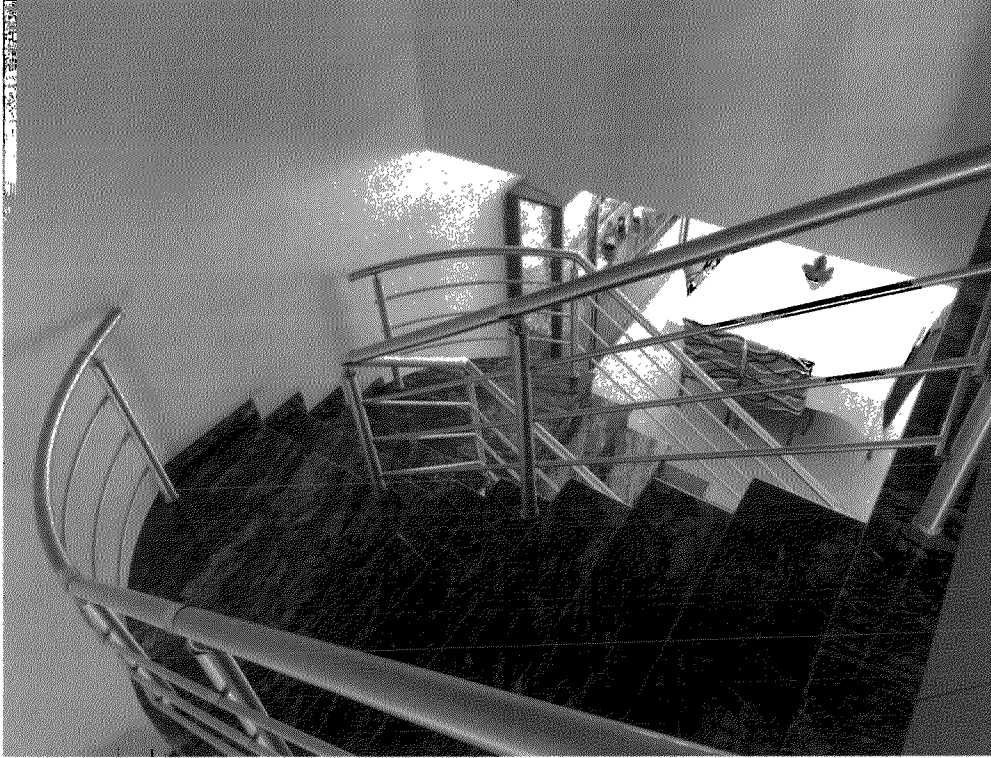


Foto 32: Escada de acesso ao 2º pavimento

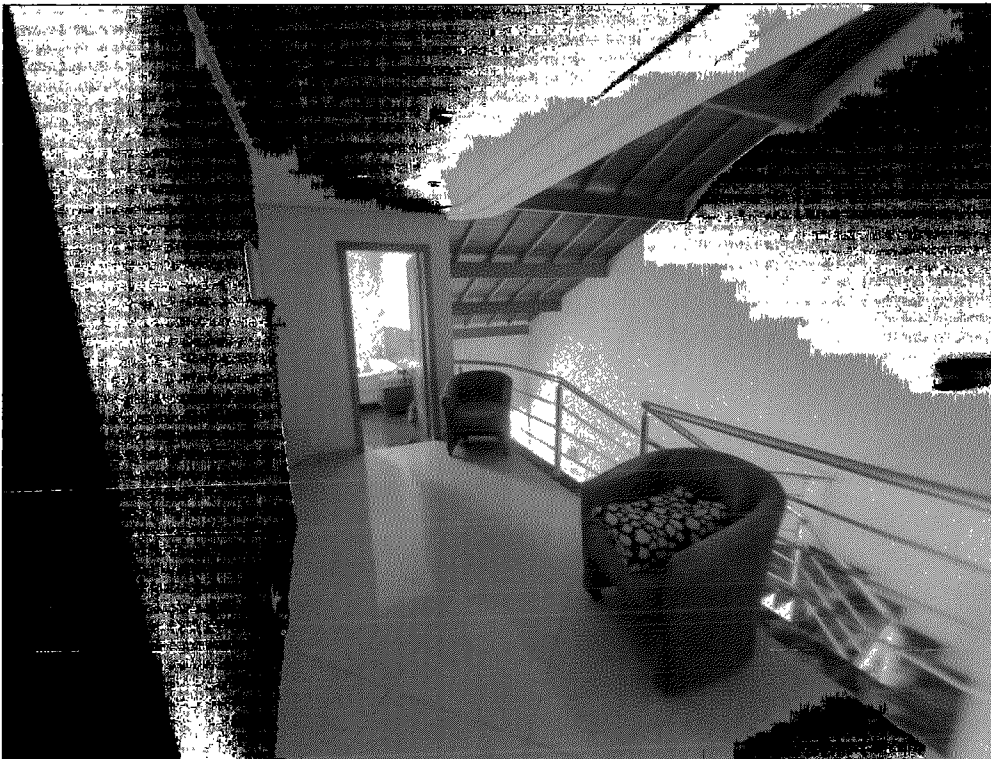


Foto 33: Corredor - 2º pavimento



Foto 34: Corredor - 2º pavimento



Foto 35: Dormitório 1- 2º Pavimento



fls. 566
13
✓



Foto 36: Dormitório 1- 2º Pavimento



Foto 37: Closet do Dorm.1 - 2º Pavimento



Foto 38: Banheiro do Dorm.1 - 2º Pavimento



Foto 39: Banheiro do Dorm.1 - 2º Pavimento



Foto 40: Dormitório 2 – 2º Pavimento



Foto 41: Dormitório 2- 2º Pavimento

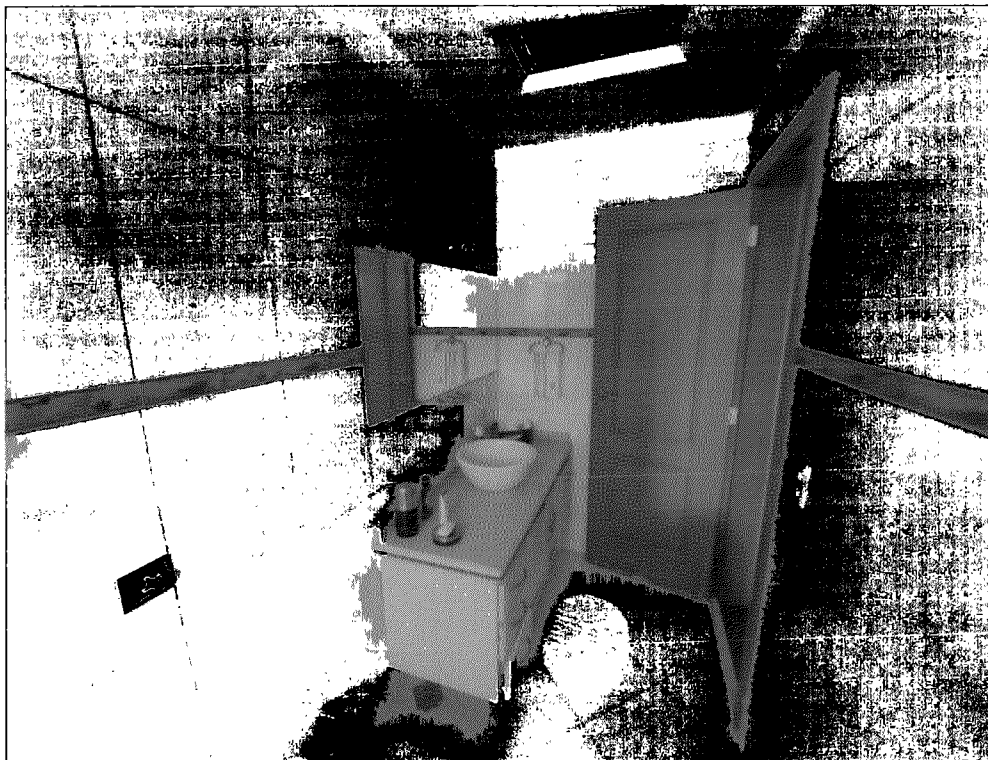
416
7

Foto 22: Banheiro do dormitório 2- 2º Pavimento



Foto 43: Banheiro do dormitório 2- 2º Pavimento



Foto 44: Dormitório 3- 2ºPavimento



Foto 45: Dormitório 3- 2ºPavimento



Foto 46: Banheiro do dormitório 3- 2ºPavimento



Foto 47: Dormitório 4- 2ºPavimento

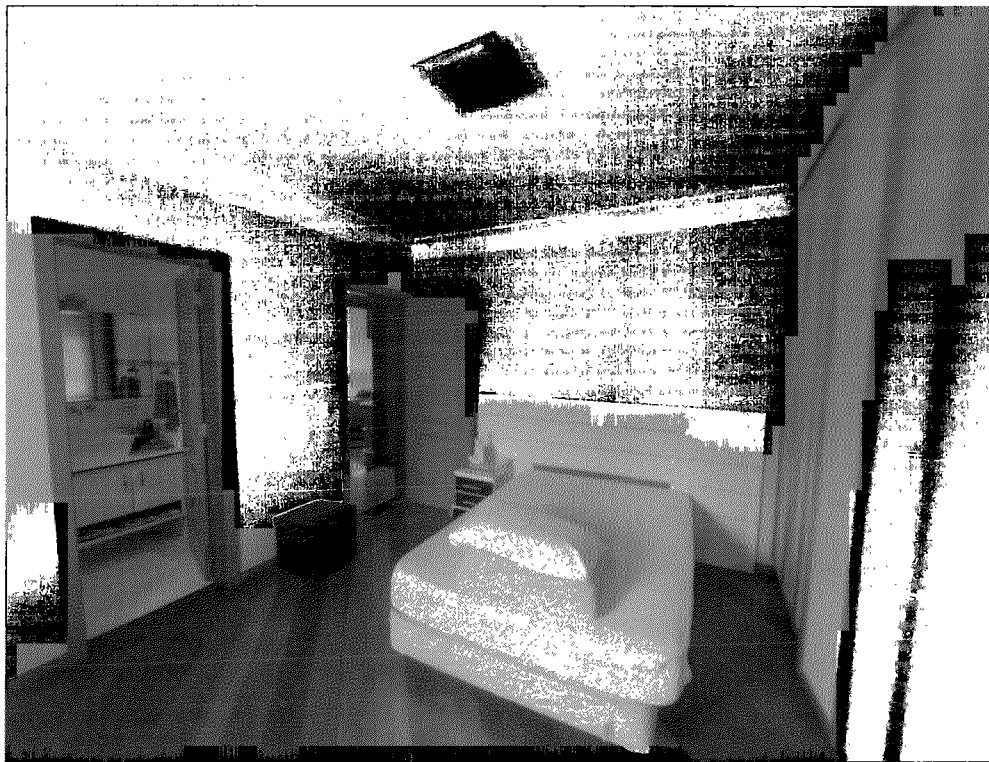


Foto 48: Dormitório 4- 2ºPavimento



Foto 49: Banheiro do dormitório 4- 2ºPavimento



Foto 50: Banheiro do dormitório 4- 2ºPavimento



Foto 51: Varanda descoberta (acesso pelos dormitórios 3 e 4)- 2ºPavimento



Foto 52: Varanda descoberta (acesso pelos dormitórios 3 e 4)- 2ºPavimento



AMOSTRA DE IMÓVEIS

PROCESSO: 0021210-95.2012.8.26.0161

ANEXO II

23
7





IMOBILIÁRIAS TERRENOS	
NOME:	CASARI IMÓVEIS
TEL:	(11) 4122-7777
SITE:	www.casariimoveis.com.br
NOME:	HSM IMÓVEIS LTDA
TEL:	(11) 4330-0101
SITE:	www.hsmimoveis.com.br
NOME:	PASSAROS IMOVEIS
TEL:	(11) 4392-7999
SITE:	www.passarosimoveis.net
NOME:	VIVA REAL
TEL:	-
SITE:	www.vivareal.com.br


IMOBILIÁRIAS CASAS	
NOME:	CASARI IMÓVEIS
TEL:	(11) 4122-7777
SITE:	www.casariimoveis.com.br
NOME:	HSM IMÓVEIS LTDA
TEL:	(11) 4330-0101
SITE:	www.hsmimoveis.com.br
NOME:	NA PONTA DA CHAVE
TEL:	(11) 2374-2993 / (11) 95628-1515
SITE:	www.napontadachave.com.br

5

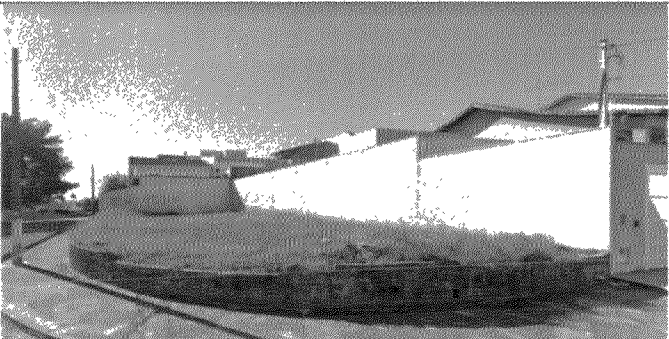



1	ENDEREÇO:	BICOS-DE-LACRE	Nº:	0 (altura 388)
	FONTE:	VIVA REAL	INSCRIÇÃO:	029.001.106
	VALOR (R\$):	550.000,00	REF:	1000-1-125454
			SITUAÇÃO:	OFERTA
T E R R E N O	TERRENO:			
	ÁREA (M2):	278,86		
	ÍND. FISCAL (2023):	789,89		
	FRENTE(M):	12,70		
	PROF.(M):	21,96		
	ZONEAMENTO:	ZRR		


2	ENDEREÇO:	BICOS-DE-LACRE	Nº:	0 (altura 588)
	FONTE:	PÁSSAROS IMÓVEIS	INSCRIÇÃO:	029.105.003
	VALOR (R\$):	640.000,00	REF:	TE0264-PBQ
			SITUAÇÃO:	OFERTA
T E R R E N O	TERRENO:			
	ÁREA (M2):	297,91		
	ÍND. FISCAL (2023):	789,89		
	FRENTE(M):	13,80		
	PROF.(M):	21,59		
	ZONEAMENTO:	ZRR		

3	ENDEREÇO:	BICOS-DE-LACRE	Nº:	0 (altura 1030)
	FONTE:	HSM IMÓVEIS	INSCRIÇÃO:	029.078.016
	VALOR (R\$):	800.000,00	REF:	8588
			SITUAÇÃO:	OFERTA
T E R R E N O	TERRENO:			
	ÁREA (M2):	300,00		
	ÍND. FISCAL (2023):	789,89		
	FRENTE(M):	12,00		
	PROF.(M):	25,00		
	ZONEAMENTO:	ZRR		



4	ENDEREÇO: CORUJAS	Nº: 0 (altura 569)
	FONTE: HSM IMÓVEIS	INSCRIÇÃO: 029.098.020
	VALOR (R\$): 670.000,00	REF: 9466 SITUAÇÃO: OFERTA
T E R R E N O	TERRENO: -----	
	ÁREA (M2): 316,35	
	ÍND. FISCAL (2023): 767,32	
	FRENTE(M): 12,50	
	PROF.(M): 25,31	
	ZONEAMENTO: ZRR	

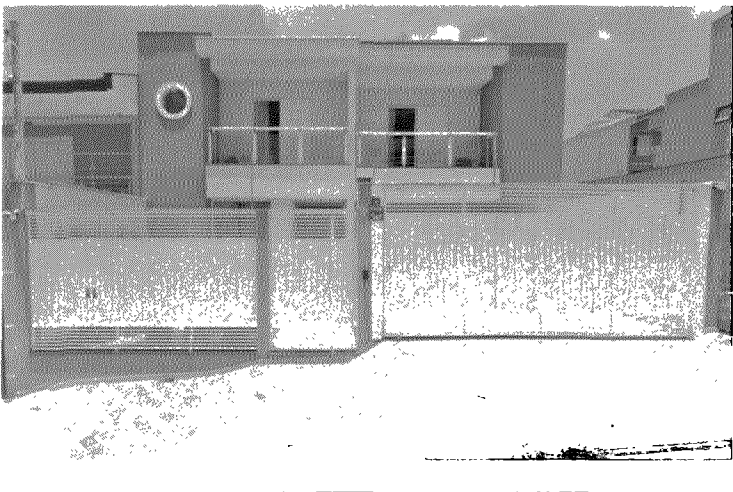

5	ENDEREÇO: ISAAC AIZEMBERG	Nº: 0 (altura 325)
	FONTE: CASARI IMÓVEIS	INSCRIÇÃO: 029.123.010
	VALOR (R\$): 1.151.000,00	REF: TE4522-CA2R SITUAÇÃO: OFERTA
T E R R E N O	TERRENO: -----	
	ÁREA (M2): 428,45	
	ÍND. FISCAL (2023): 1009,12	
	FRENTE(M): 12,00	
	PROF.(M): 35,70	
	ZONEAMENTO: ZRR	

6	ENDEREÇO: MACUCOS	Nº: 0 (altura 283)
	FONTE: VIVA REAL	INSCRIÇÃO: 029.076.018
	VALOR (R\$): 660.000,00	REF: 1013-4630 SITUAÇÃO: OFERTA
T E R R E N O	TERRENO: -----	
	ÁREA (M2): 300,00	
	ÍND. FISCAL (2023): 767,32	
	FRENTE(M): 12,00	
	PROF.(M): 25,00	
	ZONEAMENTO: ZRR	

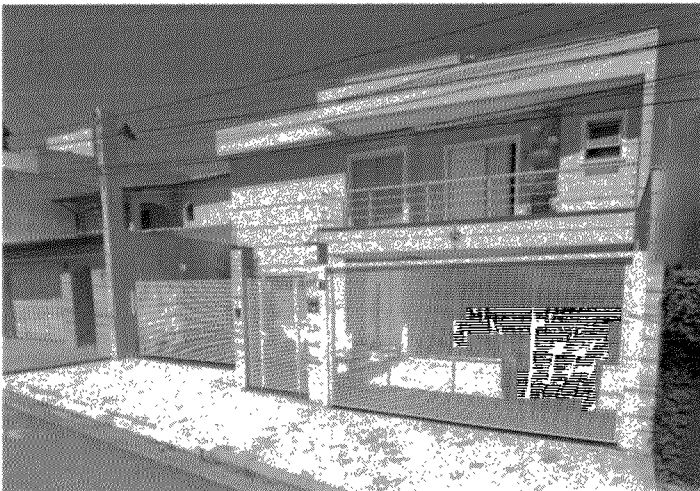



7	ENDEREÇO: SABIÁS	Nº: 0 (altura 601)
	FONTE: VIVA REAL	INSCRIÇÃO: 029.078.002
	VALOR (R\$): 749.000,00	REF: TE0103
		SITUAÇÃO: OFERTA
T E R R E N O	TERRENO:	
	ÁREA (M2): 307,30	
	ÍND. FISCAL (2023): 767,32	
	FRENTE(M): 11,30	
	PROF.(M): 27,20	
	ZONEAMENTO: ZRR	



8	ENDEREÇO:	RUA DAS CODORNAS	Nº	104
	FONTE:	HSM IMÓVEIS	REF:	9710
	VALOR (R\$):	2.500.000,00	SITUAÇÃO:	OFERTA
C A S A	TERRENO:			
	ÁREA (M2):	300,00		
	ÍND. FISCAL (2023):	767,32		
	FRENTE(M):	12,00		
	PROF.(M):	25,00		
	CONSTRUÇÃO:			
	ÁREA (M2):	390,00		
	ANO DA CONSTRUÇÃO:	2012		
	CONSERVAÇÃO:	C		
	PADRÃO:	2,656		
9	ENDEREÇO:	RUA DAS CORUJAS	Nº	95
	FONTE:	NA PONTA DA CHAVE	REF:	NPC631
	VALOR (R\$):	2.200.000,00	SITUAÇÃO:	OFERTA
C A S A	TERRENO:			
	ÁREA (M2):	300,00		
	ÍND. FISCAL (2023):	767,32		
	FRENTE(M):	12,00		
	PROF.(M):	25,00		
	CONSTRUÇÃO:			
	ÁREA (M2):	314,00		
	ANO DA CONSTRUÇÃO:	2013		
	CONSERVAÇÃO:	C		
	PADRÃO:	2,656		



10	ENDEREÇO:	RUA DOS GUARÁS	Nº	160
	FONTE:	CASARI IMÓVEIS	REF:	SO20163
	VALOR (R\$):	2.385.000,00	SITUAÇÃO:	OFERTA
C A S A	TERRENO:			
	ÁREA (M2):	300,00		
	ÍND. FISCAL (2023):	767,32		
	FRENTE(M):	12,00		
	PROF.(M):	25,00		
	CONSTRUÇÃO:			
	ÁREA (M2):	312,00		
	ANO DA CONSTRUÇÃO:	2008		
	CONSERVAÇÃO:	C		
PADRÃO:	2,656			
11	ENDEREÇO:	RUA DOS TANGARAS	Nº	280
	FONTE:	HSM IMÓVEIS	REF:	17892
	VALOR (R\$):	2.300.000,00	SITUAÇÃO:	OFERTA
C A S A	TERRENO:			
	ÁREA (M2):	300,00		
	ÍND. FISCAL (2023):	767,32		
	FRENTE(M):	12,00		
	PROF.(M):	25,00		
	CONSTRUÇÃO:			
	ÁREA (M2):	380,00		
	ANO DA CONSTRUÇÃO:	2010		
	CONSERVAÇÃO:	C		
PADRÃO:	2,656			

429
y



PLANILHAS

PROCESSO: 0021210-95.2012.8.26.0161

ANEXO III

5

Avaliação dos Terrenos

ELEMENTO	ENDEREÇO		Valor Ofertado (R\$)	Valor deduzido fator oferta (R\$)	Área do Terreno (m²)	Valor Unitário Ofertado (R\$/m²)	1			2			3			Fator Final Resultante	Valor unitário Homogeneizado (R\$/m²)
							Fator Transposição - FI			Coeficiente de Profundidade - Cp			Coeficiente de Testada - Cf				
							Índice Fiscal	Fator Localização	Vu	Prof. Equivalente	Coefficient e de Profund.		Frente Projetada	Coefficiente de Frente			
#	RUA / AV.	N.	VO	VO	At	Vua	If	FI	Vu1	Pe	Cp	Vu2	Fp	Cf	Vu3	ΣC	Vu
PARADIGMA							767,32		0,0000	25m - 40m		0,0000	10,00		0,0000		
1	BICOS-DE-LACRE	S/N	550.000,00	495.000,00	278,86	1.775,08	789,89	0,9714	1.724,36	21,96	1,0670	1.894,08	12,70	0,9533	1.692,2255	0,9918	1.760,50
2	BICOS-DE-LACRE	S/N	640.000,00	576.000,00	297,91	1.933,47	789,89	0,9714	1.878,22	21,59	1,0761	2.080,68	13,80	0,9376	1.812,8488	0,9852	1.904,81
3	BICOS-DE-LACRE	S/N	800.000,00	720.000,00	300,00	2.400,00	789,89	0,9714	2.331,42	25,00	1,0000	2.400,00	12,00	0,9642	2.314,0620	0,9356	2.245,49
4	CORUJAS	S/N	670.000,00	603.000,00	316,35	1.906,12	767,32	1,0000	1.906,12	25,31	1,0000	1.906,12	12,50	0,9564	1.822,9194	0,9564	1.822,92
5	ISAAC AIZEMBERG	S/N	1.151.000,00	1.035.900,00	428,45	2.417,79	1.009,12	0,7604	1.838,45	35,70	1,0000	2.417,79	12,00	0,9642	2.331,2102	0,7246	1.751,87
6	MACUCOS	S/N	660.000,00	594.000,00	300,00	1.980,00	767,32	1,0000	1.980,00	25,00	1,0000	1.980,00	12,00	0,9642	1.909,1012	0,9642	1.909,10
7	SABIÁS	S/N	749.000,00	674.100,00	307,30	2.193,62	767,32	1,0000	2.193,62	27,20	1,0000	2.193,62	11,30	0,9759	2.140,6520	0,9759	2.140,65
AVALIANDO	BREJAIS	788			356,63		767,32	1,0000		29,72	1,0000		12,00	0,9642	0,0000	0,9642	
Media	M					2.086,58			1.978,89			2.124,61			2.003,29		1.933,62
Desvio Padrão	DP					252,91			212,26			219,95			257,36		190,09
Coeficiente de Variação	CV					0,1212			0,1073			0,1035			0,1285		0,0983

Avaliação dos Terrenos

Elemento			Valor Ofertado (R\$)	Valor deduzido fator oferta (R\$)	Área do Terreno (m²)	Valor Unitário Ofertado (R\$/m²)	1			2			Fator Final Resultante	Valor unitário Homogeneizado (R\$/m²)
							Fator Transposição - FI			Coeficiente de Profundidade - Cp				
							Índice Fiscal	Fator Localização	Vu1 (R\$)	Prof. Equivalente	Coefficient e de Profund.	Vu2 (R\$)		
#	RUA / AV.	N.	VO	VO	At	Vua	If	FI	Vu1	Pe	Cp	Vu2	ΣC	Vu
PARADIGMA							767,32			25m - 40m				
1	BICOS-DE-LACRE	s/n	550.000,00	495.000,00	278,86	1.775,08	789,89	0,9714	1.724,36	21,96	1,0670	1.894,08	1,0385	1.843,36
2	BICOS-DE-LACRE	s/n	640.000,00	576.000,00	297,91	1.933,47	789,89	0,9714	1.878,22	21,59	1,0761	2.080,68	1,0476	2.025,43
3	BICOS-DE-LACRE	s/n	800.000,00	720.000,00	300,00	2.400,00	789,89	0,9714	2.331,42	25,00	1,0000	2.400,00	0,9714	2.331,42
4	CORUJAS	s/n	670.000,00	603.000,00	316,35	1.906,12	767,32	1,0000	1.906,12	25,31	1,0000	1.906,12	1,0000	1.906,12
5	ISAAC AIZEMBERG	s/n	1.151.000,00	1.035.900,00	428,45	2.417,79	1.009,12	0,7604	1.838,45	35,70	1,0000	2.417,79	0,7604	1.838,45
6	MACUCOS	s/n	660.000,00	594.000,00	300,00	1.980,00	767,32	1,0000	1.980,00	25,00	1,0000	1.980,00	1,0000	1.980,00
7	SABIÁS	s/n	749.000,00	674.100,00	307,30	2.193,62	767,32	1,0000	2.193,62	27,20	1,0000	2.193,62	1,0000	2.193,62
AVALIANDO	BREJAIS	788			356,63		767,32	1,0000		29,72	1,0000	0,0000	1,0000	
Media	M					2.086,58			1.978,89			2.124,61		2.016,91
Desvio Padrão	DP					252,91			212,26			219,95		185,21
Coeficiente de Variação	CV					0,1212			0,1073			0,1035		0,0918

5

1.033

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tstj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021240-95.2012.8.26.0101 e código AkCDXCWu.

Avaliação das Benfeitorias (Construções) e FAM

#	RUA / AV	N.	Valor Unitário Básico	Tipo (Padrão)	Coef. Padrão Construtivo	Área da Construção (m²)	Vida Referencial (Anos)	Valor Residual (%)	Idade Real da Edificação (Anos)	% de Vida	Ka	Estado de Conservação (Referência)	Depreciação pelo Estado de Conservação (%)	K	Fator Obsolescência e Conservação	Valor da Benfeitoria (R\$)
			R8N													
AV.	BREJAIS	788	1.912,70	SUPERIOR MÉDIO	2,656	480,26	70,00	20%	18,00	25,7%	0,838	C	2,52%	0,817	0,8538	2.083.068,85
8	CODORNAS	104	1.912,70	SUPERIOR MÉDIO	2,656	390,00	70,00	20%	11,00	15,7%	0,909	C	2,52%	0,886	0,9089	1.800.834,91
9	CORUJAS	95	1.912,70	SUPERIOR MÉDIO	2,656	314,00	70,00	20%	10,00	14,3%	0,918	C	2,52%	0,895	0,9162	1.461.454,13
10	GUARÁS	160	1.912,70	SUPERIOR MÉDIO	2,656	312,00	70,00	20%	15,00	21,4%	0,870	C	2,52%	0,848	0,8784	1.392.235,06
11	TANGARÁS	280	1.912,70	SUPERIOR MÉDIO	2,656	380,00	70,00	20%	13,00	18,6%	0,890	C	2,52%	0,867	0,8940	1.725.779,75

SINDUSCON Fev/2023

Avaliação das Benfeitorias (Construções) e FAM

#	RUA / AV	N.	Valor de oferta do imóvel	Valor do imóvel deduzido	Vt (R\$)	Vu (R\$/m2)	At (m2)	Valor Calculado do Imóvel	FAM
			VO	VO				Vi	
AV.	BREJAIS	788							
5	CODORNAS	104	2.500.000,00	2.250.000,00	605.074,14	2.016,91	300,00	2.405.909,05	0,9352
6	CORUJAS	95	2.200.000,00	1.980.000,00	605.074,14	2.016,91	300,00	2.066.528,27	0,9581
9	GUARÁS	160	2.385.000,00	2.146.500,00	605.074,14	2.016,91	300,00	1.997.309,20	1,0747
15	TANGARÁS	280	2.300.000,00	2.070.000,00	605.074,14	2.016,91	300,00	2.330.853,88	0,8881
								FAM	0,9640

5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código A0CDXCWU.

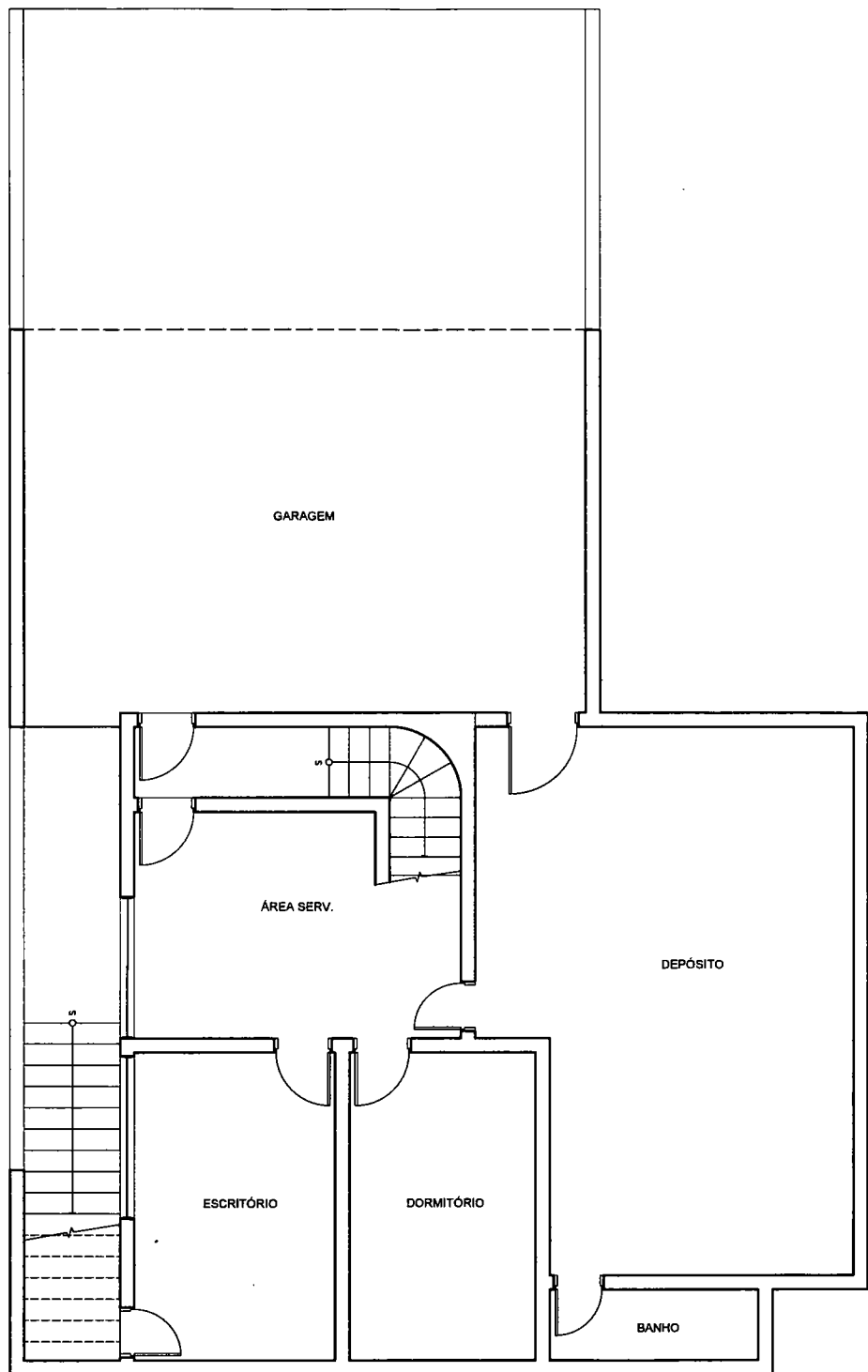


DESENHO

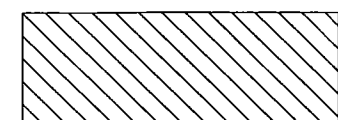
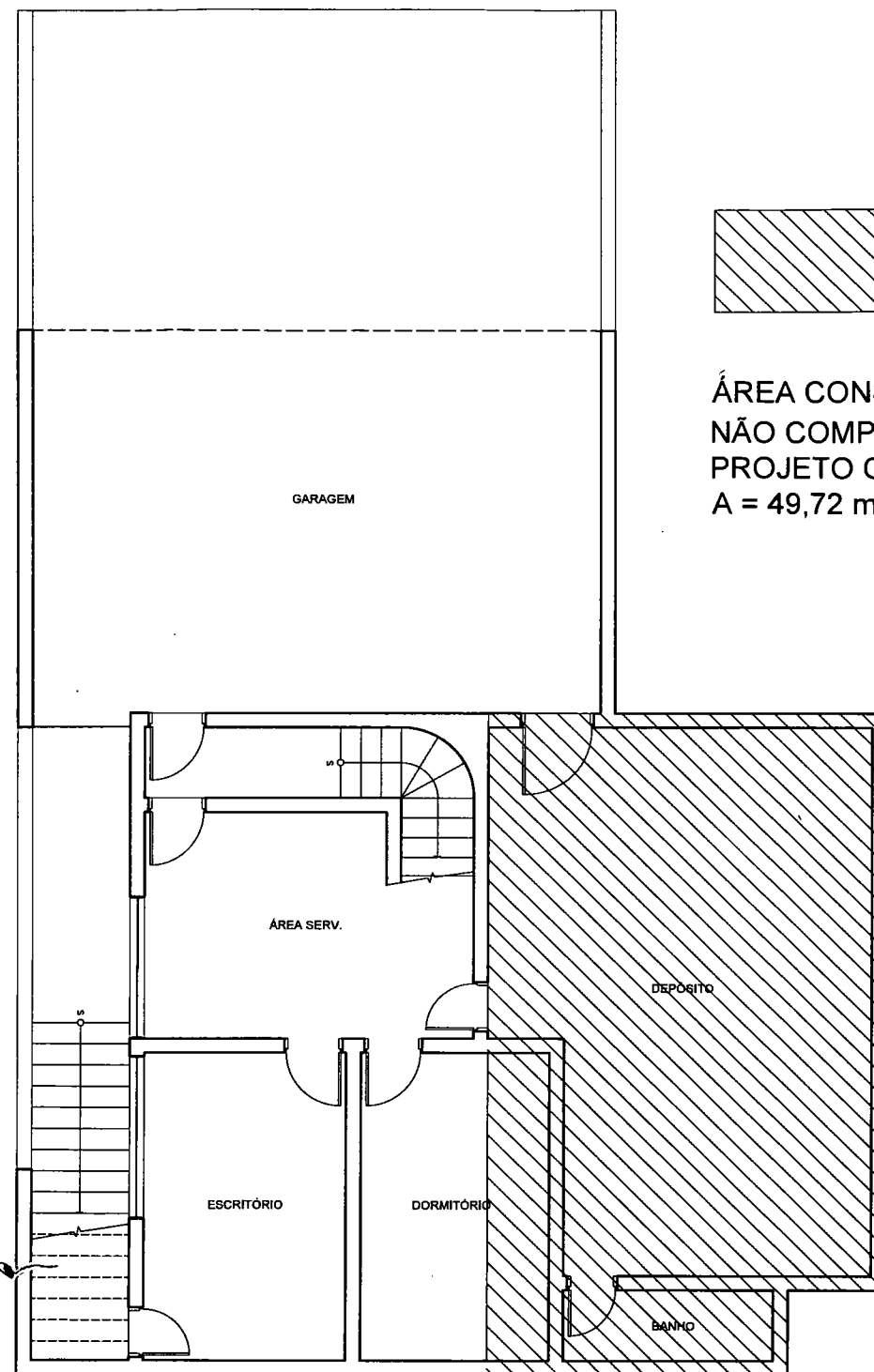
PROCESSO: 0021210-95.2012.8.26.0161

ANEXO IV

433



PLANTA BAIXA TÉRREO
ESC 1:100



ÁREA CONSTRUÍDA
NÃO COMPUTADA NO
PROJETO ORIGINAL
A = 49,72 m²

PLANTA BAIXA TÉRREO
ESC 1:100

ANEXO IV



TÍTULO:	ANEXO IV - LAYOUT DA RESIDÊNCIA - TÉRREO	Folha.	01/01
PROCESSO:	0021210 - 95.2012.8.26.0161		
LOCAL:	RUA: DOS BREJAIS, Nº788 / PARQUE DOS PÁSSAROS, SBC-SP		
Esc: 1:100	DATA: 06/03/2023		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCWU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos aos interessados para:

(X) científicá-los acerca do laudo pericial juntado aos autos.

Nada Mais. Diadema, 04 de maio de 2023. Eu, ____, Mauricio Aureliano, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento eletrônico é cópia fiel do original assinado digitalmente pelo PROCMA MOCIONAURIEDO MBR. A este endereço eletrônico acessa-se o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCWU. Para conferir, acesse o site <http://www.tjsp.jus.br> ou abra o navegador no endereço <http://www.tjsp.jus.br/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AKCDXCWU.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0390/2023, foi disponibilizado na página 3574/3583 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/05/2023. Considera-se a data de publicação em 09/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: (X) científicá-los accrca do laudo pericial juntado aos autos."

Diadema, 8 de maio de 2023.

Vitor Manoel Simões Lopes
Escrevente Técnico Judiciário



436
J



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema SP E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação do(a) autor(a). Eu, ____, Francisco Biancardi Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Intime-se o(a) autor(a), via postal, sem prejuízo da intimação através de seu patrono, para promover o regular andamento do feito, no prazo de 05 (cinco), sob pena de extinção do feito, nos termos do artigo 485, III e §1º do CPC, salientando-se que referido procedimento também será adotado na hipótese de pedido incompatível com o efetivo prosseguimento da ação e/ou perante o eventual silêncio. Nada Mais. Diadema, 31 de maio de 2023. Eu, ____, Francisco Biancardi Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.org.br, opção "Consulta" no menu principal, clique em "Pesquisar" e digite: Nº Processo 0021210-95.2012.8.26.0161, Classe Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, Nº do Protocolo 20230112836, Data da Apresentação 20230531, Nº de Protocolo 20230112836, Nº de Processo 0021210-95.2012.8.26.0161.



COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP
09912-010Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às
17h00min**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero
Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira e outros

A(o)

Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Avenida Angélica, 2466 - Santa Cecília
01227-200 São Paulo - SP

Pela presente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no PRAZO abaixo especificado, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil.

PRAZO: 5 dias da juntada aos autos, com fundamento no § 1º do artigo 485, do CPC: *“Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: II ... o processo ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes; III ... por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; § 1º Nas hipóteses descritas nos incisos II e III, a parte será intimada pessoalmente para suprir a falta no prazo de 5 (cinco) dias. ”*

Salientando-se que referido procedimento também será adotado na hipótese de pedido incompatível com o efetivo prosseguimento da ação e/ou perante o eventual silêncio.

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha a presente carta vale como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Francisco Biancardi Filho, Escrevente Técnico Judiciário. Diadema, 31 de maio de 2023.



A
R

AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à
menção MP

15. 591

DESTINATÁRIO

Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Avenida Angélica, 2466
01227-200 São Paulo - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0021210-95.2012.8.26.0161 MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: () Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1º ____/____/____ ____:____h 2º ____/____/____ ____:____h 3º ____/____/____ ____:____h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.			
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DO DOCUMENTO	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO BIANCARDI FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e o código 4H00000063SA5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:43 : Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código AkCDXCWU.

43A
X

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0475/2023, foi disponibilizado na página 3658/3676 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/06/2023. Considera-se a data de publicação em 02/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Teor do ato: "Intime-se o(a) autor(a), via postal, sem prejuízo da intimação através de seu patrono, para promover o regular andamento do feito, no prazo de 05 (cinco), sob pena de extinção do feito, nos termos do artigo 485, III e §1º do CPC, salientando-se que referido procedimento também será adotado na hipótese de pedido incompatível com o efetivo prosseguimento da ação e/ou perante o eventual silêncio. Nada Mais."

Diadema, 1 de junho de 2023.

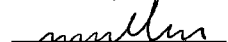
Vitor Manoel Simões Lopes
Escrevente Técnico Judiciário



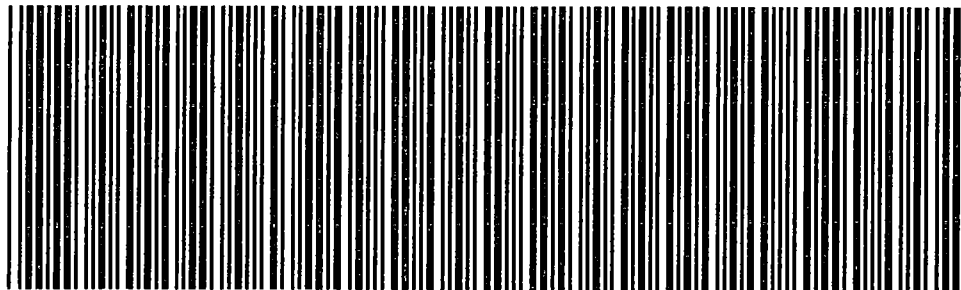
C E R T I D ã O:

Certifico e dou fé haver promovido o encerramento do 02º volume dos presentes autos às fls. 438 independente de despacho consoante determinado no item 47.1, do Capítulo II, tomo I, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Em, 26/07/2023.

Eu, , Escr. Téc. Jud.

Maurício Aureliano
Matr. 815.899-3



CHECK-9020014426452

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

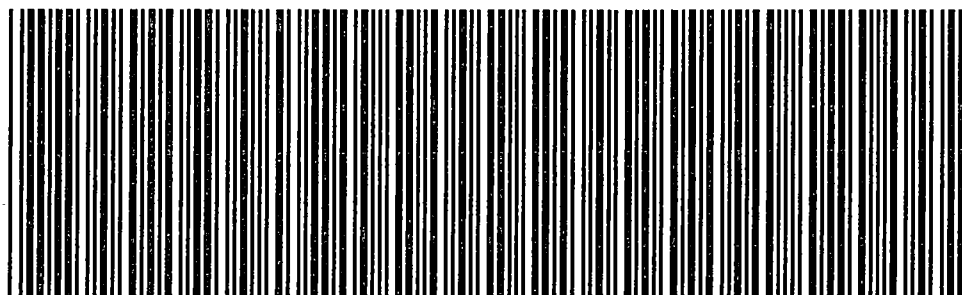
Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

- () Falta de página(s) _____
- () Erro na sequência da numeração a partir da página _____
- () Página(s) sem número entre as folhas _____
- () Numeração repetida _____
- () Página rasgada/deteriorada _____
- () Outros _____
- () Objeto não digitalizável:
 Descrição do(s) objeto(s) _____
 Página referência: _____

Jandira, 16/03/2024

267549
 Matrícula do Colaborador

Número Único: 00212109520128260161



CHECK-9020014426452

LIVRO Nº

REGISTRO SOB Nº

Eu

que segue(m) e lavro este termo.

auto n

Em

Cível

3

2012/001744
Titular 01

Citacao de todas as partes em 51

Embargos à Execução: 0013897-49.2013
Ordem 0224/13 em 27/05/13
Ajuizamento de ofício suscitado

Perito : Sergio Ricardo Gambalo
Observação : Ação 31087 - Execução de Título Extrajudicial
Distribuição : Livre - 17/08/2012 13:36:03
Título Extrajudicial
Ação Complementar 31087 - Execução de

Classe : Execução de Título Extrajudicial
Assunto principal : Espécies de Contratos
Competência : Cível
Valor da ação : R\$ 18.679,49
Volume : 1/1
Regie : Ciy Administradora e Incorporadora Ltda
Advogado : Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB: 152916/SP)
Redos : The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Suell Fernandes Vieira e outros
Credor : Levan Participações e Empreendimentos Ltda e outro
Advogada : Alessandra Azevedo (OAB: 167393/SP)

0021210-95.2012.8.26.0161
Barcode
Foro de Diadema / 3ª Vara Cível

DICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO



IMB - 08 - 1
9020014426481
Barcode


1744/12

1744/12

C E R T I D ã O:

Certifico e dou fé haver promovido a abertura do 03º volume dos presentes autos a partir de fls. 439 independente de despacho consoante determinado no item 47.1, do Capítulo II, tomo I, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Nada mais.

Em, 26/07/2023.

Eu, , Escri. Téc. Jud.
Maurício Aureliano
Matr. 815.899-3

J U N T A D A

Em 26 JUL 2023 junto a estes autos o que segue:

- petição
- contestação
- ofício
- recurso de apelação
- contrarrazões de recurso
- laudo pericial
- aditamento de mandado
- mandado
- carta de intimação/citação
- carta precatória
- AR
- Agravo de Instrumento
- Comprovante de depósito judicial
- Embargos à execução
- Embargos de Declaração
- Email
- Guia
- Prontuário médico
- Réplica
- Outros _____

Eu, *[assinatura]*, Escr. subs.

DESTINATÁRIO:

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA

PROCESSO 0021210-95.2012

Avenida Angélica, 2466

Consolação

01227200 São Paulo-SP

YJ517469131BR



EMITENTE: 3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Sete de Setembro, 409

413 Centro

09912010 Diadema-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ____/____/____ : ____ h

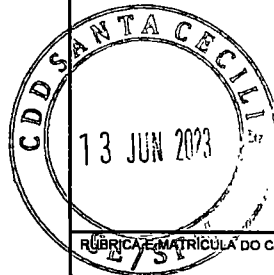
2º ____/____/____ : ____ h

3º ____/____/____ : ____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Ana M. Moraes

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

13-06-23

Nº DOC. DE IDENTIDADE

27.181.582-21

70687

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jus.br/procsp/consultaConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.9.26.0161 e código 444444.

p> 13
1744/12

fls. 441
1



AZEVEDO | SATIN
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.**

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

**CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA
LTDA.**, por seu procurador subscritor desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE
TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME E
OUTROS**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em
cumprimento ao ato ordinatório de fls. 434, manifestar concordância com o laudo
de avaliação juntado às fls. 369/433 dos autos.

Dessa forma, requer digno-se determinar a
alienação do imóvel penhorado via hasta pública eletrônica nos termos do
Provimento CSM nº 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,
conforme disposto nos artigos 879, II e 882, §2º, ambos do Código de Processo
Civil.

Termos em que,
pede deferimento.

Guarulhos, 31 de maio de 2023.

Paulo Roberto Satin

OAB/SP nº 94.832

r-13
1744/12

fls. 602
442
1



AZEVEDO | SATIN
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.**

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA

LTDA, por sua procuradora subscritora desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME E OUTROS**, em cumprimento ao R. Despacho de fls..., vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, reiterar os termos da petição protocolada em 31/05/2023, para manifestar concordância com o laudo de avaliação juntado às fls. 369/433 dos autos.

Dessa forma, requer digno-se determinar a alienação do imóvel penhorado via hasta pública eletrônica nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme disposto nos artigos 879, II e 882, §2º, ambos do Código de Processo Civil.

Termos em que,

pede deferimento.

Guarulhos, 12 de junho de 2023.


Alessandra Azevedo Bailão

OAB/SP nº 167.393

161 FBRU.23.00045388-0 120623 1544 79
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código 4U4myuya.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva
Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal sem qualquer manifestação dos demais interessados. Nada Mais. Diadema, 26 de julho de 2023. Eu, _____, Mauricio Aureliano, Escrevente Técnico Judiciário.

444 ✓

C O N C L U S ã O

Aos 26 JUL 2023, faço estes autos conclusos à
MM. Juíza de Direito Titular da Terceira Vara Cível
da Comarca de Diadema, Doutora **CINTIA ADAS ABIB**.

Eu,  escrevente digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Deferida a penhora do imóvel de titularidade do executado, conforme decisão fls. 102, houve a apresentação do laudo pericial de fls. 369/433.

Não houve impugnação pelo exequente acerca do laudo pericial, conforme fls. 441/442 e houve decurso de prazo sem manifestação dos executados e caucionantes, conforme certifica às fls. 443. Portanto, homologo o laudo pericial de fls. 369/433 que avaliou o imóvel penhorado nos autos pelo valor de R\$ 2.701.551,90.

Defiro a expedição de mandado de levantamento em favor do senhor perito judicial no tocante ao depósito de fls. 337.

Por força dos princípios da celeridade processual e da efetividade da ação, determino a realização da arrematação do imóvel de propriedade do executado, cuja matrícula encontra-se às fls. 629/631, através do sistema eletrônico, autorizado pelo artigo 881 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09 e pelos artigos 246 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Para esse fim determino a nomeação do leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, visto que credenciado perante o Portal de Auxiliares da Justiça, e realizada a conferência prevista no artigo 251ª, *caput*, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, tendo atendido aos critérios previstos em referidas Normas.

O procedimento deverá ser realizado com a integral observância do referido estatuto normativo, providenciando, o exequente e o(a) leiloeiro(a) as medidas que lhe competem, inclusive, a disponibilidade ao Juízo de acesso imediato à alienação para os fins do artigo 23 do Provimento CSM nº 1625/09.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Registre-se que na alienação judicial deverão ser observadas as determinações contidas no Provimento CG 14/2022, com destaque ao artigo 1º, onde consta: “não serão admitidos lanços inferiores a 50% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa e, quando houver incapaz, lanços inferiores a 80%, observado, neste caso, o disposto no art. 896 do CPC”.

Fixo a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente pelo arrematante (artigos 17 e 18, parágrafo único do Provimento CSM nº 1625/09), destacando-se a necessidade de oportuna comunicação ao juízo à luz dos artigos 20 e 21 do Provimento CSM nº 1625/09).

Intimem-se as partes representadas processualmente pela Imprensa Oficial, e as não representadas processualmente através de carta de intimação, nos termos do artigo 889 do CPC, bem como o leiloeiro acima nomeado para as providências cabíveis.

Após a designação de data para hasta pública, dê-se ciência às partes, pela imprensa oficial.

Intime-se.

Diadema, 27 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

490
f**nomeação processo Físico**

FRANCISCO BIANCARDI FILHO <franciscobiancardifi@tjsp.jus.br>

Seg, 31/07/2023 15:10

Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

📎 1 anexos (383 KB)

0021210-95.2012.8.26.0161.pdf;

Boa tarde,

Serve a presente para intimá-lo de sua nomeação para atuar nos autos supra citado, devendo se manifestar nos autos supra citado nos termos da decisão que segue anexa.

Att.

**FRANCISCO BIANCARDI FILHO**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Avenida Sete de Setembro, 409 - Centro - Diadema/SP - CEP: 09912-010

Tel: (11) 2763-8759

E-mail: franciscobiancardifi@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor noticiar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Retransmitidas: nomeação processo Físico

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 31/07/2023 15:10

Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

📎 1 anexos (44 KB)

nomeação processo Físico;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

Assunto: nomeação processo Físico

448
B

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados em **conta em**
conta/poupança.

449
S

Olá Sr. FRANCISCO BIANCARDI FILHO 818481 - franciscobiancardifi , última visita em 28/07/2023, 16:19hs

OFFÍCIO JUDICIAL CUSTAS USUÁRIO 0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado

Mandado Gravado - 20230731152141088224

Processo

Número do Processo: 0021210-95.2012.8.26.0161

Comarca: Diadema

Foro: Foro De Diadema

Ofício/Cartório: Cartório Da 3ª. Vara Cível

Vara: 3ª Vara Cível

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	09.271.103/0001-60
	Adv. Autor	Octavio Augusto de Souza Azevedo	169.086.538-54
	Réu	The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira e outros.	03.836.344/0001-23
	Adv. Réu		

Adicionar Solicitações Judiciais

(Selecione uma conta)

Contas Judiciais do Processo*	Número da Conta	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível
	3				

Saldo Disponível 0,00

Número da Solicitação	Número da Conta
1	3200101697439

Visualizar Solicitação

Crédito em Conta no Banco do Brasil

Tipo de Beneficiário	Terceiro
Nome Beneficiário	SERGIO RICARDO GAMBALE
CPF/CNPJ do Beneficiário	132.238.648-06
Beneficiário igual Titular da Conta	Sim
Agência (Sem Dígito Verificador)	1812
Tipo de Crédito	Conta Corrente
Número da Conta	450549 - 2
Tipo de Resgate	Valor Real Informado
Valor do Levantamento	Com Correção
Valor (R\$)	4.920,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código 4U4myuya.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

450

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi MLE para pagamento dos honorários do perito conforme formulário nos arquivos do cartório. Nada Mais. Diadema, 31 de julho de 2023. Eu, ____, Francisco Biancardi Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0690/2023, foi disponibilizado na página 3758/3802 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/08/2023. Considera-se a data de publicação em 02/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Teor do ato: "Vistos. Deferida a penhora do imóvel de titularidade do executado, conforme decisão fls. 102, houve a apresentação do laudo pericial de fls. 369/433. Não houve impugnação pelo exequente acerca do laudo pericial, conforme fls. 441/442 e houve decurso de prazo sem manifestação dos executados e caucionantes, conforme certifica às fls. 443. Portanto, homologo o laudo pericial de fls. 369/433 que avaliou o imóvel penhorado nos autos pelo valor de R\$ 2.701.551,90. Defiro a expedição de mandado de levantamento em favor do senhor perito judicial no tocante ao depósito de fls. 337. Por força dos princípios da celeridade processual e da efetividade da ação, determino a realização da arrematação do imóvel de propriedade do executado, cuja matrícula encontra-se às fls. 629/631, através do sistema eletrônico, autorizado pelo artigo 881 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09 e pelos artigos 246 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Para esse fim determino a nomeação do leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, visto que credenciado perante o Portal de Auxiliares da Justiça, e realizada a conferência prevista no artigo 251ª, caput, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, tendo atendido aos critérios previstos em referidas Normas. O procedimento deverá ser realizado com a integral observância do referido estatuto normativo, providenciando, o exequente e o(a) leiloeiro(a) as medidas que lhe competem, inclusive, a disponibilidade ao Juízo de acesso imediato à alienação para os fins do artigo 23 do Provimento CSM nº 1625/09. Registre-se que na alienação judicial deverão ser observadas as determinações contidas no Provimento CG 14/2022, com destaque ao artigo 1º, onde consta: não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa e, quando houver incapaz, lances inferiores a 80%, observado, neste caso, o disposto no art. 896 do CPC. Fixo a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente pelo arrematante (artigos 17 e 18, parágrafo único do Provimento CSM nº 1625/09), destacando-se a necessidade de oportuna comunicação ao juízo à luz dos artigos 20 e 21 do Provimento CSM nº 1625/09). Intimem-se as partes representadas processualmente pela Imprensa Oficial, e as não representadas processualmente através de carta de intimação, nos termos do artigo 889 do CPC, bem como o leiloeiro acima nomeado para as providências cabíveis. Após a designação de data para hasta pública, dê-se ciência às partes, pela imprensa oficial. Intime-se."

Diadema, 1 de agosto de 2023.

Vitor Manoel Simões Lopes
Escrevente Técnico Judiciário

1744/12 - Conf. 31/07

PODER JUDICIARIO
TRI B. DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - SP
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20230731152141088224

Comarca	Vara/Serventia
DIADEMA	3ª VARA CÍVEL
Numero do Processo	
00212109520128260161	
Autor	Reu
CLY ADMINISTRADORA E INCORPORA	THE SURF MODAS LTDA
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
9.271.103/0001-60	3.836.344/0001-23
Data de Expedicao	Data de Validade
31/07/2023	28/11/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	5.408,18	Calculado em:	03.08.2023
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta:	Cta Corrente
Agência:	1812	Nome Agência:	TRIANON
Conta/Dv:	00.000.450.549-2		
Titular Conta:	SERGIO RICARDO GAMBALE		
Beneficiário:	SERGIO RICARDO GAMBALE		
CPF/CNPJ Beneficiário:	132.238.648-06		
Tipo Beneficiário:	Física		
Conta/Pcl Resgatada:	3200101697439 0000		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjstj.us.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, tendo em vista que até a presente data não houve manifestação do leiloeiro nomeado à fl. 445 e intimado via correio eletrônico às fls. 447/448, providenciei a intimação do mesmo através do sistema "Portal dos Auxiliares da Justiça", nos termos do Comunicado nº 2.191/2016 da SPI – Secretaria de Primeira Instância, publicado no DJE de 24/11/2016, o qual será cientificado automaticamente pelo próprio "Portal dos Auxiliares da Justiça", conforme protocolo que segue. Nada Mais. Diadema, 22 de agosto de 2023. Eu, ____, Rita de Cássia Ferreira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.



Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, RITA DE CASSIA FERREIRA BARBOSA | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Out Admin



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/66914) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/66914) / Leiloeiro

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

00212109520128260161

Pesquisar

Exibir nomeações excluídas

Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Status			
3ª Vara Cível Fórum Diadema - Cível	00212109520128260161	22/08/2023	CINTIA ADAS ABIB	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover

Nomeações 1 até 1 de 1

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44 : Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código 4U4myuya.

J U N T A D A

Em 24 AGO 2023 junto a estes autos o que segue:

-) petição
-) contestação
-) ofício
-) recurso de apelação
-) contrarrazões de recurso
-) laudo pericial
-) aditamento de mandado
-) mandado
-) carta de intimação/citação
-) carta precatória
-) AR
-) Agravo de Instrumento
-) Comprovante de depósito judicial
-) Embargos à execução
-) Embargos de Declaração
-) Email
-) Guia
-) Prontuário médico
-) Réplica
-) Outros _____

Eu, Murilo, Escr. subs.



AZEVEDO | SATIN
ADVOGADOS ASSOCIADOS

fls. 1616

456
y

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.**

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

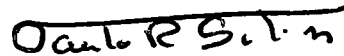
**CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA
LTDA.** por seu procurador subscritor desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE
TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME E
OUTROS**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em
cumprimento à R. Decisão de fls..., requerer digno-se determinar a expedição de carta
para intimação dos executados acerca da alienação judicial do imóvel, junto à Rua dos
Brejais, nº 788, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo,
CEP 09860-060, juntando para tanto a guia de custas F.E.D.T.J. no valor de R\$ 89,10
(oitenta e nove reais, dez centavos).

Ressalta-se que a intimação da empresa executada
THE SURF MODAS LTDA. - ME deverá ser realizada na pessoa de seus representantes
legais, Cícero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira, uma vez que o mandado
expedido em relação a vistoria do imóvel retornou positivo conforme anexo.

Termos em que,

pede deferimento.

Guarulhos, 09 de agosto de 2023.



Paulo Roberto Satin

OAB/SP nº 94.832



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023080911041202
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Cly Administradora e Incorporadora Ltda.	RG	CPF	CNPJ 09.271.103/0001-60
Nº do processo 00212109520128260161	Unidade 3ª Vara Cível de Diadema	CEP	
Endereço Avenida Angélica	Código 120-1		Valor
Histórico Processo nº 0021210-95.2012.8.26.0161 Execução de Título Extrajudicial Cly Administradora e Incorporadora Ltda. x The Surf Modas Ltda Me 3ª Vara Cível de Diadema - 2012041- AL			89,10
Total			89,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 891051174000 112010927115 030001602022



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023080911041202
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Cly Administradora e Incorporadora Ltda.	RG	CPF	CNPJ 09.271.103/0001-60
Nº do processo 00212109520128260161	Unidade 3ª Vara Cível de Diadema	CEP	
Endereço Avenida Angélica	Código 120-1		Valor
Histórico Processo nº 0021210-95.2012.8.26.0161 Execução de Título Extrajudicial Cly Administradora e Incorporadora Ltda. x The Surf Modas Ltda Me 3ª Vara Cível de Diadema - 2012041- AL			89,10
Total			89,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 891051174000 112010927115 030001602022



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023080911041202
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Cly Administradora e Incorporadora Ltda.	RG	CPF	CNPJ 09.271.103/0001-60
Nº do processo 00212109520128260161	Unidade 3ª Vara Cível de Diadema	CEP	
Endereço Avenida Angélica	Código 120-1		Valor
Histórico Processo nº 0021210-95.2012.8.26.0161 Execução de Título Extrajudicial Cly Administradora e Incorporadora Ltda. x The Surf Modas Ltda Me 3ª Vara Cível de Diadema - 2012041- AL			89,10
Total			89,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 891051174000 112010927115 030001602022



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.42.55
0636X00636

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALESSANDRA AZEVEDO BAILAO
AGENCIA: 636-X CONTA: 95.636-8
=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86890000000-7 89105117400-0
11201092711-5 03000160202-2
Data do pagamento 09/08/2023
Valor Total 89,10
=====
DOCUMENTO: 080901
AUTENTICACAO SISBB:
D.2B4.FFA.401.A44.624



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Glauce Teodoro Martins Dias (21356)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 161.2022/020015-5 e seu respeitável despacho, dirigi-me à Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo, SP, e intimei The Surf Modas Ltda, na pessoa de seus representantes Cicero Silva Vieira e Sueli Fernandes Vieira, do inteiro teor do mandado, que lhe foi lido, ficando de tudo bem ciente, aceitando a contrafé e exarando ciência. Certifico mais, procedi ao acompanhamento da diligencia de avaliação do imóvel efetuada pelo perito Sr. Sérgio e a assistente Sra. Noemi Amaro, conforme determinado. O referido é verdade e dou fé.

Diadema, 29 de agosto de 2022.

Número de Cotas: 01.
 Guia: 30961 (R\$ 95,91).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GLAUCE TEODORO MARTINS DIAS, liberado nos autos em 01/11/2022 às 15:44.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/on/1/161210-95.2012.8.26.0161> e código 4H00000005PE03.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, liberado nos autos em 01/11/2022 às 13:44.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código 4U44myuya.



174/12
fls. 620
y

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA**

Processo nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar o procedimento adotado para realização de leilão no processo, como segue:

1. A gestora procederá com a elaboração da minuta do edital de leilão e a mesma será juntada aos autos para a aprovação de Vossa Excelência.
2. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vãfa realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
3. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.
4. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44:478-2 110823 1356 112. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código 404myuyva.



- a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;
- Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.
Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 02 de agosto de 2023.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO

JUCESCP Nº 550



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP
09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

403
fls. 623
M

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira e outros

A(o)

Cícero Silva Vieira

Rua dos Brejais, 788, Pq Pássaros - Independência

09860-060 São Bernardo do Campo - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos. Deferida a penhora do imóvel de titularidade do executado, conforme decisão fls. 102, houve a apresentação do laudo pericial de fls. 369/433. Não houve impugnação pelo exequente acerca do laudo pericial, conforme fls. 441/442 e houve decurso de prazo sem manifestação dos executados e caucionantes, conforme certifica às fls. 443. Portanto, homologo o laudo pericial de fls. 369/433 que avaliou o imóvel penhorado nos autos pelo valor de R\$ 2.701.551,90. Defiro a expedição de mandado de levantamento em favor do senhor perito judicial no tocante ao depósito de fls. 337. Por força dos princípios da celeridade processual e da efetividade da ação, determino a realização da arrematação do imóvel de propriedade do executado, cuja matrícula encontra-se às fls. 629/631, através do sistema eletrônico, autorizado pelo artigo 881 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09 e pelos artigos 246 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Para esse fim determino a nomeação do leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, visto que credenciado perante o Portal de Auxiliares da Justiça, e realizada a conferência prevista no artigo 251ª, caput, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, tendo atendido aos critérios previstos em referidas Normas. O procedimento deverá ser realizado com a integral observância do referido estatuto normativo, providenciando, o exequente e o(a) leiloeiro(a) as medidas que lhe competem, inclusive, a disponibilidade ao Juízo de acesso imediato à alienação para os fins do artigo 23 do Provimento CSM nº 1625/09. Registre-se que na alienação judicial deverão ser observadas as determinações contidas no Provimento CG 14/2022, com destaque ao artigo 1º, onde consta: não serão admitidos lanços inferiores a 50% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa e, quando houver incapaz, lanços inferiores a 80%, observado, neste caso, o disposto no art. 896 do CPC. Fixo a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente pelo arrematante (artigos 17 e 18, parágrafo único do Provimento CSM nº 1625/09), destacando-se a necessidade de oportuna comunicação ao juízo à luz dos artigos 20 e 21 do Provimento CSM nº 1625/09). Intimem-se as partes representadas processualmente pela Imprensa Oficial, e as não representadas processualmente através de carta de intimação, nos termos do artigo 889 do CPC, bem como o leiloeiro acima nomeado para as providências cabíveis. Após a designação de data para hasta pública, dê-se ciência às partes, pela imprensa oficial. Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Marcio Santos de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário. Diadema, 28 de agosto de 2023.



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à
menção MP

DESTINATÁRIO

Cícero Silva Vieira
Rua dos Brejais, 788, Pq Pássaros
09860-060 - São Bernardo do Campo - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível
Avenida Sete de Setembro, 409/413
09912-010 Diadema-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ____/____/____ : ____ b
2º ____/____/____ : ____ b
3º ____/____/____ : ____ b

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0021210-95.2012.8.26.0161**

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
- (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
- (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e o código 4U4myuya.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e o código 4U4myuya.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP
09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

464
fls. 625
m

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira e outros

A(o)

Sueli Fernandes Vieira



Rua dos Brejais, 788, Pq Pássaros - Independência

09860-060 São Bernardo do Campo - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Cintia Adas Abib, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte despacho: "Vistos. Deferida a penhora do imóvel de titularidade do executado, conforme decisão fls. 102, houve a apresentação do laudo pericial de fls. 369/433. Não houve impugnação pelo exequente acerca do laudo pericial, conforme fls. 441/442 e houve decurso de prazo sem manifestação dos executados e caucionantes, conforme certifica às fls. 443. Portanto, homologo o laudo pericial de fls. 369/433 que avaliou o imóvel penhorado nos autos pelo valor de R\$ 2.701.551,90. Defiro a expedição de mandado de levantamento em favor do senhor perito judicial no tocante ao depósito de fls. 337. Por força dos princípios da celeridade processual e da efetividade da ação, determino a realização da arrematação do imóvel de propriedade do executado, cuja matrícula encontra-se às fls. 629/631, através do sistema eletrônico, autorizado pelo artigo 881 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09 e pelos artigos 246 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Para esse fim determino a nomeação do leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, visto que credenciado perante o Portal de Auxiliares da Justiça, e realizada a conferência prevista no artigo 251ª, caput, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, tendo atendido aos critérios previstos em referidas Normas. O procedimento deverá ser realizado com a integral observância do referido estatuto normativo, providenciando, o exequente e o(a) leiloeiro(a) as medidas que lhe competem, inclusive, a disponibilidade ao Juízo de acesso imediato à alienação para os fins do artigo 23 do Provimento CSM nº 1625/09. Registre-se que na alienação judicial deverão ser observadas as determinações contidas no Provimento CG 14/2022, com destaque ao artigo 1º, onde consta: não serão admitidos lanços inferiores a 50% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa e, quando houver incapaz, lanços inferiores a 80%, observado, neste caso, o disposto no art. 896 do CPC. Fixo a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente pelo arrematante (artigos 17 e 18, parágrafo único do Provimento CSM nº 1625/09), destacando-se a necessidade de oportuna comunicação ao juízo à luz dos artigos 20 e 21 do Provimento CSM nº 1625/09). Intimem-se as partes representadas processualmente pela Imprensa Oficial, e as não representadas processualmente através de carta de intimação, nos termos do artigo 889 do CPC, bem como o leiloeiro acima nomeado para as providências cabíveis. Após a designação de data para hasta pública, dê-se ciência às partes, pela imprensa oficial. Intime-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Marcio Santos de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário. Diadema, 28 de agosto de 2023.

	CORREIOS	AR	AVISO DE RECEBIMENTO	AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO Sueli Fernandes Vieira Rua dos Brejais, 788, Pq Pássaros 09860-060 - São Bernardo do Campo - SP					CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Diadema - Cartório da 3ª. Vara Cível Avenida Sete de Setembro, 409/413 09912-010 Diadema-SP					RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ ____:____h 2º ____/____/____ ____:____h 3º ____/____/____ ____:____h		Uso exclusivo do Cliente: PROC. N° 0021210-95.2012.8.26.0161				
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO						
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.					() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.	
ASSINATURA DO RECEBEDOR					DATA DA ENTREGA ____/____/____	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR					Nº DO DOCUMENTO	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIANTOS DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código 4U4myuya.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código 4U4myuya.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

465
fls. 627
M

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me na pessoa dos representantes legais Cicero Silva Vieira e/ou Sueli Fernandes Vieira e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Para expedição da carta de intimação à empresa requerida **The Surf Modas Ltda Me** na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legais(s) nos termos da decisão às fls. 445/446 (custas recolhidas às fls. 457/458), providencie o(a) interessado(a) a juntada no processo da Jucesp atualizada a fim de ser verificado o atual quadro societário. Prazo 15 dias.

Nada Mais. Diadema, 28 de agosto de 2023. Eu, ____, Marcio Santos de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0776/2023, foi disponibilizado na página 4044/4068 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/08/2023. Considera-se a data de publicação em 30/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Teor do ato: "Para expedição da carta de intimação à empresa requerida The Surf Modas Ltda Me na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legais(s) nos termos da decisão às fls. 445/446 (custas recolhidas às fls. 457/458), providencie o(a) interessado(a) a juntada no processo da Jucesp atualizada a fim de ser verificado o atual quadro societário. Prazo 15 dias."

Diadema, 29 de agosto de 2023.

Vitor Manoel Simões Lopes
Escrevente Técnico Judiciário



J U N T A D A

Em 24 OUT 2023 junto a estes autos o que segue:

- petição
- contestação
- ofício
- recurso de apelação
- contrarrazões de recurso
- laudo pericial
- aditamento de mandado
- mandado
- carta de intimação/citação
- carta precatória
- AR
- Agravo de Instrumento
- Comprovante de depósito judicial
- Embargos à execução
- Embargos de Declaração
- Email
- Guia
- Prontuário médico
- Réplica
- Outros _____

Eu, [assinatura], Escr. subs.

DESTINATÁRIO:

CÍCERO SILVA VIEIRA

PROCESSO 0021210-95.2012

Rua dos Brejais, 788

Independência

09860060 São Bernardo do Campo-SP

YJ574222003BR



REMETENTE: 3º OFÍCIO CÍVEL DIADEMA SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Sete de Setembro, 409

413 Centro

09912010 Diadema-SP

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Cícero Silva Vieira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ____/____/____ : ____ h

2º ____/____/____ : ____ h

3º ____/____/____ : ____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | | | |
|---|-----------------------|---|---------------|
| 1 | Mudou-se | 5 | Recusado |
| 2 | Endereço Insuficiente | 6 | Não Procurado |
| 3 | Não Existe o Número | 7 | Ausente |
| 4 | Desconhecido | 8 | Falecido |
| 9 | Outros _____ | | |

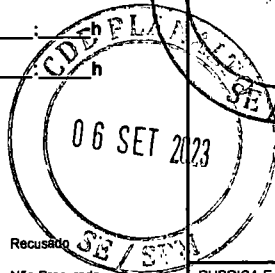
DATA DE ENTREGA

06/09/23

Nº DOC. DE IDENTIDADE

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

31 SET 2023



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

46
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos nº 0021210-95.2012-4 as 17h:47m:16s em 06/09/2023. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/LogonConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012-4 e o código 46.

DR9152023

469
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado por assinatura digital. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsp.br/assinadigital ou o link de acesso ao SIGEP em https://www.correios.gov.br. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsp.br/assinadigital ou o link de acesso ao SIGEP em https://www.correios.gov.br. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsp.br/assinadigital ou o link de acesso ao SIGEP em https://www.correios.gov.br.

DESTINATÁRIO:

SUELI FERNANDES VIEIRA

PRÓCESSO 0021210-95.2012

Rua dos Brejais, 788

Independência

09860060 São Bernardo do Campo-SP

YJ574222025BR



REMETENTE: 3º OFÍCIO CÍVEL DIADEMA SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Sete de Setembro, 409

413 Centro

09912010 Diadema-SP

OBSERVAÇÃO

TENTATIVAS DE ENTREGA:

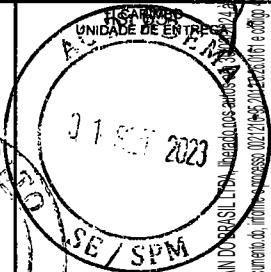
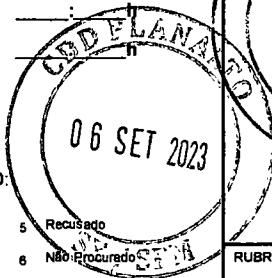
1º ____/____/____ : ____ h

2º ____/____/____ : ____ h

3º ____/____/____ : ____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____



ASSINATURA DO RECEBEDOR

Sueli Fernandes Vieira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

06/09/23

Nº DOC. DE IDENTIDADE

1089153371

P-77

1744/12



AZEVEDO | SATIN
ADVOGADOS ASSOCIADOS

470
fls. 032

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA
LTDA., por seu procurador subscritor desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE**
TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME E**
OUTROS, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em
cumprimento ao ato ordinatório de fls..., requerer a juntada da inclusa ficha
cadastral atualizada da executada emitida pela JUCESP – Junta Comercial do Estado
de São Paulo.

Termos em que,
pede deferimento.

Guarulhos, 06 de setembro de 2023.

Paulo Roberto Satin

OAB/SP nº 94.832

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
THE SURF MODAS LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35216284081	19/05/2000	06/09/2023 09:29:20
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/03/2000	03.836.344/0001-23	

CAPITAL	
R\$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: PCA. PRES. CASTELO BRANCO	NÚMERO: 335	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: DIADEMA	CEP: 09910-460	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
GERALCINA SILVA VIEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 178.155.038-70, RG/RNE: 110430050, RESIDENTE À RUA DR. OSCAR DE BARROS, 87, JD. MAFALDA, DIADEMA - SP, CEP 09961-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00	
HELOISA SILVA VIEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 291.929.678-76, RG/RNE: 299873481, RESIDENTE À RUA DR. OSCAR DE BARROS, 87, JD. MAFALDA, DIADEMA - SP, CEP 09961-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00	

ARQUIVAMENTOS	

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por IRC N MOUNTAIN DO BRASIL LTDA. liberado nos autos em 13/03/2024 às 13:44 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código 4U4myuya.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903404159, SITUADA À: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 23, LOJA B 08, ITAPEGIVA, GUARULHOS - SP, CEP 07034-911, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/03/2008.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903404167, SITUADA À: RUA DOMINGOS DE MORAIS, 830, LOJA 07, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04010-100, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/03/2008.

INCLUSÃO DE CNPJ 03.836.344/0001-23

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903602163, SITUADA À: RUA MANOEL DA NOBREGA, 712, LOJA 230, CENTRO, DIADEMA - SP, CEP 09910-720, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07/05/2009.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GERALCINA SILVA VIEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 178.155.038-70, RESIDENTE À RUA DR. OSCAR DE BARROS, 87, JD. MAFALDA, DIADEMA - SP, CEP 09961-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE HELOISA SILVA VIEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 291.929.678-76, RESIDENTE À RUA DR. OSCAR DE BARROS, 87, JD. MAFALDA, DIADEMA - SP, CEP 09961-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.250,00.

ADMITIDO SUELI FERNANDES VIEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 057.738.938-60, RG/RNE: 13285981-6 - SP, RESIDENTE À RUA DOS BREJAIS, 788, PARQUE DOS PASSAROS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09860-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 63.000,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903602163, SITUADA À RUA MANOEL DA NOBREGA, 712, LOJA 230, CENTRO, DIADEMA - SP, CEP 09910-720.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903404159, SITUADA À RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 23, LOJA B 08, ITAPEGIVA, GUARULHOS - SP, CEP 07034-911.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216284081
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/09/2023



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 219843633, quarta-feira, 6 de setembro de 2023 às 09:29:20.



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA – SP

Processo nº 0021210-95.2012.8.26.0161

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial em que **CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA** move em face de **THE SURF MODAS LTDA ME, CÍCERO SILVA VIEIRA e SUELI FERNANDES VIEIRA**, em, permissa máxima vênica, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Prefacialmente, requer a juntada da Procuração do deste Leiloeiro, a fim de regular a a representação processual.
2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **03/11/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 08/11/2023 às 14h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2023 às 14h e 00min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação**.
3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões www.grupolance.com.br.
4. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregado a estes autos, obtida nesta data junto ao sistema eletrônico do 02º CRI de São Bernardo do Campo/SP.



5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do bem, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADOS:

THE SURF MODAS LTDA ME

Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, CEP 09860-060, São Bernardo do Campo/SP.

CÍCERO SILVA VIEIRA

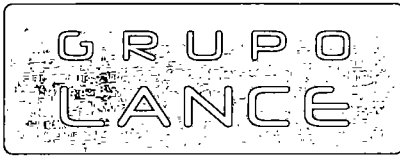
Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, CEP 09860-060, São Bernardo do Campo/SP.

SUELI FERNANDES VIEIRA

Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, CEP 09860-060, São Bernardo do Campo/SP.

PENHORAS/INDISPONIBILIDADES:

MM. Juízo da 03ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Diadema, proc. 1001498-34.2014.8.26.016.



MM. Juízo da 03ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Diadema, proc. 1001498-34.2014.8.26.0161.

MM. Juízo da 01ª Vara Federal da Comarca de Santo André, proc. 0001116-83.2014.4.03.6162.

MM. Juízo da 03ª Vara do Trabalho de Diadema, proc. 1000205-85.2021.5.02.0263.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

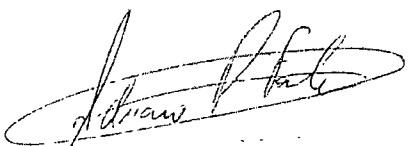
11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Diadema, 5 de outubro de 2023


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
 306.683 OAB/SP

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

OUTORGANTE: GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP;

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, data do protocolo.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO



03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **THE SURF MODAS LTDA ME, CÍCERO SILVA VIEIRA e SUELI FERNANDES VIEIRA**, bem como dos credores **LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ABK DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**. A Dra. Cintia Adas Abib, MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Diadema – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial - **Processo nº 0021210-95.2012.8.26.0161**, movida por **CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA**, em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **03/11/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 08/11/2023 às 14h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2023 às 14h e 00min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo – SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.



DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão ao GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, §.3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.



AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: LOTE DESIGNADO COMO SENDO O LOTE 07, da Quadra 64, localizado à Rua 1.040 (atualmente Rua dos Brejais, conf.AV.5), no "Parque dos Pássaros" - FASE "B", medindo 11,98 metros de frente para a referida Rua, tendo nos fundos a largura de 12,00 metros, confrontando com o lote 10, da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida Rua 1.040, olha para o terreno mede 29,99 metros, e confronta com o lote nº 06, pelo lado esquerdo mede 29,78 metros e confronta com o lote nº 08, encerrando a área de 356,63 metros quadrados. **CONSTA NO LAUDO PERICIAL:** O imóvel foi erigido em terreno de 356,63m² e área construída de 430,54m², segundo planta aprovada pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Possui garagem, depósito, banheiro, área de serviço, escritório, dormitório, hall de entrada, sala de estar, varanda coberta, sala de jantar, lavabo, cozinha, despensa, área da churrasqueira e piscina, banheiro, dormitório 1, closet, banheiro 1, varanda coberta, dormitório 2, banheiro 2, dormitório 3, banheiro 3, dormitório 4, banheiro 4, varanda descoberta (conf.fls.369-421). **Cadastrado na Prefeitura sob nº 029.138.013.000 (AV.4). Matriculado no 02º CRI de São Bernardo do Campo sob nº 12.434.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Residencial, a.t 356,63m², a.c 430,54m², 4 quartos, piscina e garagem, Pq. Dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP.

ÔNUS: **AV.08 CAUÇÃO** em favor de LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA que vigorou de 10/04/2008 à 10/04/2013. **AV.09 PENHORA** expedida nestes autos. **AV.10 PENHORA** expedida nestes autos. **AV.11 PENHORA** expedida pela 03ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Diadema, proc. 1001498-34.2014.8.26.016. **AV.12 PENHORA** expedida pela 03ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Diadema, proc. 1001498-34.2014.8.26.0161. **AV.13 PENHORA** expedida pela 01ª Vara Federal da Comarca de Santo André, proc. 0001116-83.2014.4.03.6162. **AV.14 INDISPONIBILIDADE** expedida pela 03ª Vara do Trabalho de Diadema, proc. 1000205-85.2021.5.02.0263.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 2.701.551,90 (dois milhões, setecentos e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) para mar/2023 (conf.fls.393).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 5 de outubro de 2023.

Dra. Cintia Adas Abib

MMª Juíza de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Diadema – SP.

matrícula
-12.434-

ficha
-1-

S. B. do Campo, 06 de novembro de 1979.

IMÓVEL :- O terreno designado como sendo o Lote 07, da Quadra 64, localizado à Rua 1.040, no "Parque dos Pássaros" - FASE "B", medindo: 11,98 metros de frente para a referida Rua, tendo nos fundos a largura de 12,00 metros, confrontando com o lote nº 10, da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida Rua 1.040, olha para o terreno mede 29,99 metros, e confronta com o lote nº 06, pelo lado esquerdo mede 29,78 metros e confronta com o lote nº 08, encerrando a área de 356,63 metros quadrados. Inscr. Munic. 29.03.19.01.

PROPRIETÁRIA :- PROGRESSO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO S/A-PROSBC, com sede nesta cidade, CGC. 45.948.015/0001-14.

REGISTRO ANTERIOR :- Transcrição nº 5.956, Av. 4, da Matrícula nº 1.058 e Matrícula nº 9.910, todas deste Registro Imobiliário.

.....
R.1/12.434 :- Em 06 de novembro de 1.979.

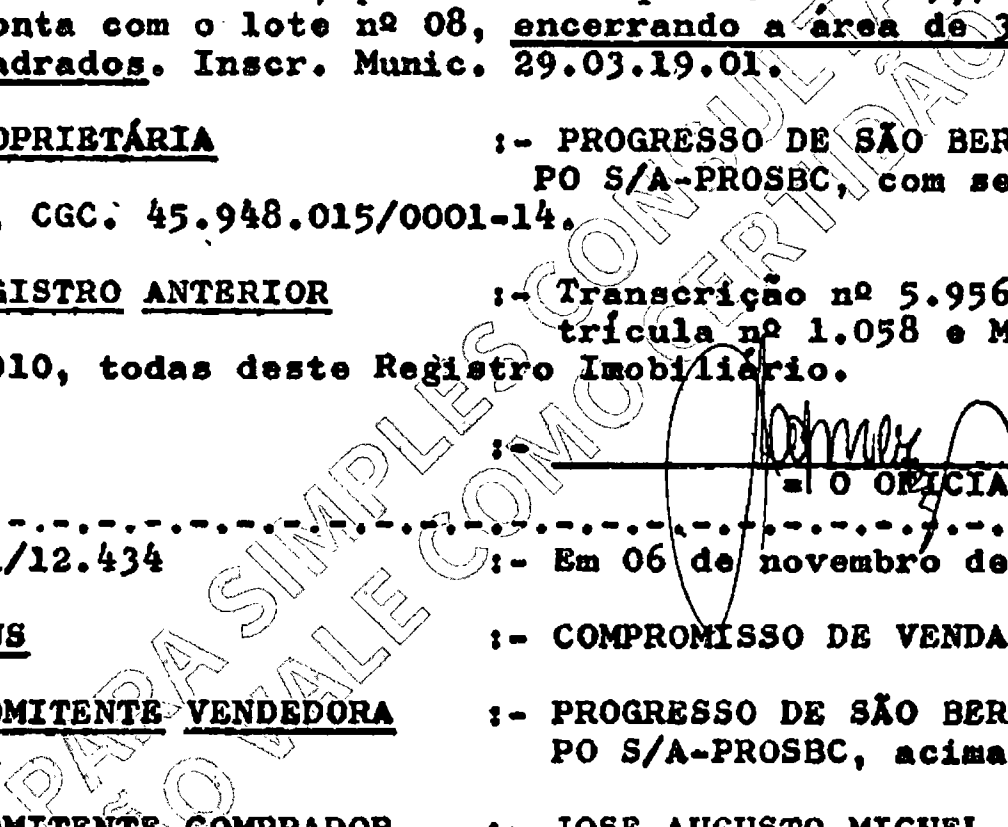
ÔNUS :- COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.

PROMITENTE VENDEDORA :- PROGRESSO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO S/A-PROSBC, acima qualificada.

PROMITENTE COMPRADOR :- JOSE AUGUSTO MIGUEL, brasileiro, engenheiro, RG. 4.401.640, e/c. VERA LUCIA ELIAS MIGUEL, RG. 4.999.355, CIC. comum numero 593.958.398/20, domiciliados nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO :- Instrumento particular passado em São Bernardo do Campo, datado de 30 de abril de 1.979.

VALOR :- Cr\$677.597,00, pagáveis da seguinte forma:- Cr\$20.000,00 já recebidos em 30/04/1.979, como sinal e principio de pagamento; 01 parcela de Cr\$30.000,00, vencendo-se em 10/02/1.979; 01 parcela de Cr\$31.597,00, vencendo-se em 10/03/1.979; duas parcelas do valor de Cr\$40.600,00 cada, vencendo a 1ª em 10/01/1.980 e a 2ª em 10/01/1.981. O saldo, no importe de Cr\$514.800,00, será pago através de 48 prestações mensais e consecutivas, com vencimentos a partir de 30/04/1.979, sendo 10 de Cr\$4.100,00; 10 de Cr\$6.780,00; 10 de Cr\$10.160,00; 10



[Handwritten Signature]
= O OFICIAL =

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LIDA, liberado nos autos nº 30/03/2024 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código 4U4myuya.

matrícula -12.434-

ficha -1- verso

de Cr\$14.200,00 e 08 de Cr\$20.300,00; parcelas e prestações- essas representadas por notas promissórias.

CONDIÇÕES

:- O presente compromisso é celebrado em caráter Irrevogável e Irretratável, e com as demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR

Bel. Ary José de Lima-Escr.Aut@.

R.2/12.434

:- Em 06 de maio de 1.985.

:- Por escritura de 22 de janeiro de 1.985, lavrada no 2º Cartório de

Notas desta cidade, Lº 465, Pág. 082, a proprietária:- PROGRESSO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO S/A - PROSBC., com sede nesta cidade, sita à Rua Dr. Flaquer, nº 208, 2º andar, Centro, CGC. 45.948.015/0001-14, "VENDEU" o imóvel à JOSE AUGUSTO MIGUEL, engenheiro, RG. 4.401.640 e s/mr. VERA LUCIA ELIAS MIGUEL, coordenadora pedagoga, RG. 4.999.355; ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens em 11 de janeiro de 1.975, CIC. comum 593.958.398/20, residentes e domiciliados à Rua Geraldo Inacio da Costa, nº 806, em Franca, Estado de São Paulo, pelo preço ajustado de Cr\$677.597, com as condições constantes do título. V.Venal= @ \$3.189.173.

REGISTRADO POR

Ana Maria Bonini Voidella-Escr.Aut@.-

Av.3/12.434

:- Em 06 de maio de 1.985.

:- O compromisso de venda e compra, objeto do R.1, retro, "FICA CANCE

LADO", à vista da escritura definitiva de venda e compra, constante do R:2/12.434.

REGISTRADO POR

Ana Maria Bonini Voidella-Escr.Aut@.-

Av.4/12.434

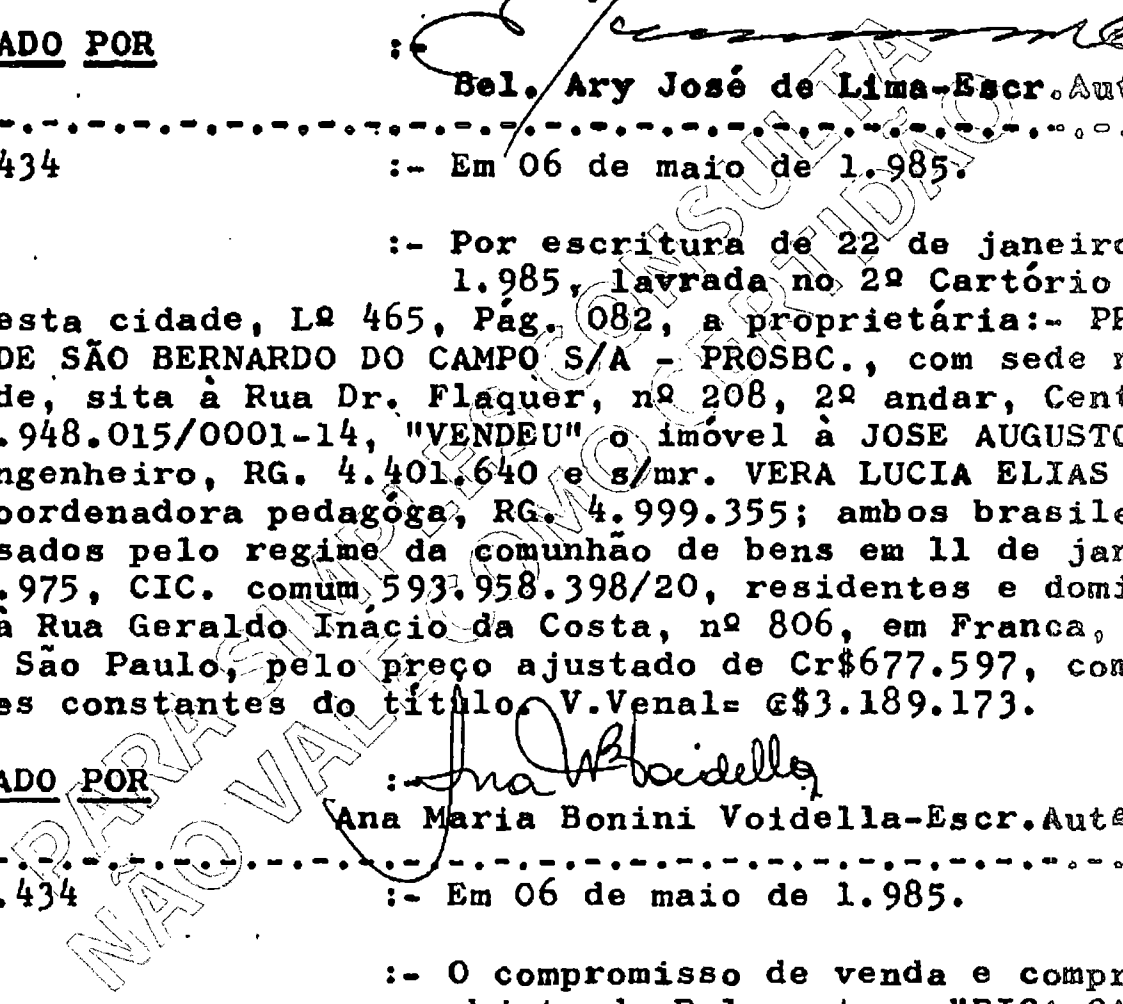
:- Em 17 de dezembro de 1.993.-

:- O imóvel desta matrícula acha-se inscrito atualmente no Cadastro

Imobiliário Municipal sob nº 029.138.013.000, conforme Aviso-Recibo de 1.993.-

AVERBADO POR

Sandra Regina de Oliveira-Laureano-Escr.Aut@.-



matricula -12.434-

ficha -2-

de São Bernardo do Campo

S. B. do Campo, 17 de dezembro de 1993

Av. 5/12.434 :- Em 17 de dezembro de 1.993.-
:- Por escritura de 16 de novembro de 1.993, lavrada no 4º Cartório de Notas desta cidade, Lº 188, Fls. 184/185, e Lei nº 3.121 da Prefeitura Municipal, a Rua 1.040, é a atual "RUA DOS BREJAIS".-

AVERBADO POR :- Sandra Regina de Oliveira Laureano-Escr. Autª.-

R.6/12.434 :- Em 17 de dezembro de 1.993.-
:- Pela mesma escritura mencionada na Av. 5 supra, os proprietários: JOSÉ AUGUSTO MIGUEL, engenheiro, RG. 4.401.640, e s/mr. VERA LUCIA ELIAS MIGUEL, coordenadora pedagógica, RG. número 4.999.355, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, CIC. comum-593.958.398/20, residentes e domiciliados à Rua Geraldo Inácio da Costa, nº 806, em Franca, Estado de São Paulo, "VENDERAM" o imóvel à CLAUDIO EDUARDO INGEGNERI, brasileiro, comerciante, RG. 5.097.117, CIC. 940.303.838/15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DE LOURDES GUILHEM INGEGNERI brasileira, do lar, RG. 10.616.672, CIC. 633.267.608/68, residentes e domiciliados à Rua Florestópolis, nº 218-A, Jardim Maria Estela, na Capital, pelo preço ajustado de -- -- -- CR\$1.300.000,00, com as demais condições constantes do título.-

REGISTRADO POR :- Sandra Regina de Oliveira Laureano-Escr. Autª.-

R.7/12.434 :- Em 19 de novembro de 2004.-
:- Por escritura de 20 de outubro de 2.004, lavrada no 2º. Tabelionato de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Lº. 942, Pág. 146, os proprietários:- CLÁUDIO EDUARDO INGEGNERI, e s/mr. MARIA DE LOURDES GUILHEM INGEGNERI, já qualificados, "VENDERAM" o imóvel à CÍCERO SILVA VIEIRA, comerciante, RG. 20.667.826-5-SSP-SP, CPF. 101.549.968-66, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUELI FERNANDES VIEIRA, industriária, RG. 13.285.981-6-SSP-SP, CPF. 057.738.938-60, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Dr. Oscar de Barros, nº. 93, Jardim Mafalda, em Diadema - SP, pelo preço ajustado de R\$90.000,00, com as demais condições constantes do título.-

(Vide Verso).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código 4U4myuya.

matrícula
-12.434-

ficha
-2-
verso

REGISTRADO POR

Elizabeth Moreira
Bel^ª. Elizabeth Moreira Andreatta Moro – Oficiala Substituta.-

Av.8/12.434

:- Em 23 de dezembro de 2009.-

:- Por instrumento particular passado em Guarulhos, datado de 28 de março de 2008, o imóvel desta matrícula, "**FOI CAUCIONADO**" nos termos do Artigo 37, nº. I, da Lei nº. 8.245, de 18 de outubro de 1.991, pelos proprietários:- CÍCERO SILVA VIEIRA, e s/mr. SUELI FERNANDES VIEIRA, residentes e domiciliados na Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, em São Bernardo do Campo – SP, já qualificados, em garantia do contrato de locação acima citado, em que figuram como Locadoras:- LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. 58.487.141/0001-60, COM SEDE EM Guarulhos, sita na Rua D. Pedro II., 192; e ABK DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 68.471.739/0001-15, com sede em São Paulo – SP, sita na Avenida Angélica, 2466, 21º andar, conjunto 211, Cerqueira César, únicas componentes do CONDOMÍNIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER, e como Locatária: THE SURF MODAS LTDA ME, CNPJ. 03.836.344/0001-23, com sede em Diadema – SP, sita na Praça Presidente Castelo Branco, 335, Centro, tendo por objeto a Loja B-08 – Piso Térreo do Internacional Shopping Guarulhos, localizado na Rodovia Presidente Dutra, Km 230, antigo 397/650, Guarulhos – SP, pelo prazo de 05 anos, com início em 10/04/2008, e término em 10/04/2013, com aluguel mensal composto de uma parte determinada e de outra parte variável, sendo que o preço mínimo da parte determinada, mensal e corrigível é de R\$9.080,00, o qual vigorará desde 10/04/2008 até 10/04/2009, sendo devido em dobro nos meses de dezembro, certo que sofrerá aumentos cumulativos de 5% em cada período de doze meses e mais a correção monetária, de acordo com a variação, se positiva, do IGP-DI/FGV ocorrida no período, tendo como base o índice de março de 2008 e assim sucessivamente. Todavia, se for abolida a norma proibitiva de reajuste em período inferior a doze meses, o índice terá como base o mês anterior àquele da liberação e assim continuará sendo, observada a menor periodicidade permitida. Se o IGP-DI/FGV não mais existir ou for proibido o seu uso para esse tipo de reajuste, será aplicado o maior que houver, dentre aqueles veiculados pelas seguintes instituições: FGV, FIPE, DIEESE/SP ou IBGE, salvo se outro o Governo Federal fixar. Para a locação objeto do presente contrato, fica sem efeito a previsão de acréscimo real e anual de 5% sobre o valor do aluguel mínimo reajustável previsto acima, somente no primeiro período de reajuste, mantendo-se inalterada as de condições contratadas. O preço a parte variável corresponderá a 6,0% sobre o faturamento bruto, considerado este o valor bruto da nota fiscal (ou da venda), portanto nele incluído o imposto que tiver que constar da nota fiscal ou for devido na venda. Assim, se maior o preço variável este prevalecerá sobre o preço mensal corrigível. Quando o valor do aluguel percentual for superior ao valor do aluguel mínimo mensal reajustável, a locatária pagará às locadoras, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido – ou se nesse dia não houver expediente bancário no

Matrícula
-12.434-

Ficha
-3-

Visualização de Matrícula
20
Ofício de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. do Campo, 23 de dezembro de 2.009.-

primeiro dia de expediente bancário que lhe anteceder – na sede do shopping ou onde e a quem este vier a determinar, a quantia correspondente à diferença entre ambos. O valor atual dos encargos comuns é de R\$4.794,85, correspondente ao CRD 18,100, podendo sofrer alteração a qualquer tempo, independentemente do prazo decorrido, visto guardar estrita proporcionalidade com o valor total dos encargos comuns; o valor do fundo de promoções é de R\$1.089,60, hoje, na razão de 12% sobre o valor do aluguel. Esses valores serão pagos juntamente com o aluguel, com as demais condições constantes do título.-

AVERBADO POR

:- Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-

Av.9/12.434

:- Em 06 de julho de 2015.-

PENHORA ONLINE

:- Por Certidão expedida através de documento eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 14 de abril de 2009, expedida pelo 3º Ofício Cível da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, Protocolo de Penhora Online: PH000093704, extraída da ação de Execução Civil, nº de ordem 0021210.95.2012.8.26.161, assinado digitalmente pela Sra. Romi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Coordenadora da referida Vara, requerida por CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ. 09.271.103/0001-60, em face de:- THE SURF MODAS LTDA ME, CNPJ. 03.836.344/0001-23; SUELI FERNANDES VIEIRA, CPF. 057.738.938-60, e CÍCERO SILVA VIEIRA, CPF. 101.549.968-66, a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, "FOI PENHORADO" tendo a causa o valor de R\$18.679,49 e depositado em mãos de CÍCERO SILVA VIEIRA.-

(Prenotação nº 234719 de 22/06/2015)

AVERBADO POR

:- Laerte de Carvalho – Escrevente Autorizado.-

Av.10/12.434

:- Em 07 de julho de 2015.-

PENHORA ONLINE

:- Por Certidão expedida através de documento eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 14 de abril de 2009, expedida pelo 3º Ofício Cível da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, Protocolo de Penhora Online: PH000093705, extraída da ação de Execução Civil, nº de ordem 0021210.95.2012.8.26.0161, assinado digitalmente pela Sra. Romi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Escrivão/Diretor da referida Vara, requerida por CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ. 09.271.103/0001-60, em face de:- THE SURF MODAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código 4U4myuya.

485

Matrícula -12.434-

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis -3- verso

Visualização de Matrícula

LTDA ME, CNPJ. 03.836.344/0001-23; **SUELI FERNANDES VIEIRA**, CPF. 057.738.938-60; e **CICERO SILVA VIEIRA**, CPF. 101.549.968-66, a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, "**FOI PENHORADA**", tendo a causa o valor de R\$18.679,49 e depositado em mãos de **SUELI FERNANDES VIEIRA**. - (Prenotação nº 234720 de 22/06/2015)

AVERBADO POR

:-  **Laerte de Carvalho - Escrevente Autorizado.**

Av.11/12.434

:- Em 13 de setembro de 2018.

PENHORA ONLINE

:- Por Certidão expedida através de documento eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 831 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 14 de abril de 2009, expedida pelo 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, Protocolo de Penhora Online: PH000227301, extraída da ação de Execução Civil nº de ordem **1001498-34.2014.8.26.0161**, assinado digitalmente pela Sra. Romi Elissa Otoboni Bernardes Silva, Coordenadora do referido ofício, requerida por FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (FUNCEF, CNPN. 00.436.923/0001-90; **R3 INVESTIMENTOS S/A**, CNPJ. 08.752.243/0001-98; **RAS INVESTIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ. 03.134.886/0001-54; **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GWI RENDA IMOBILIÁRIA - FII**, CNPJ. 14.733.211/0001-48; **AD SHOPPING - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SHOPPING CENTERS LTDA**, CNPJ. 65.040.727/0001-48, em face de: **THE SURF MODAS LTDA - EPP**, CNPJ. 03.836.344/0001-23, **CICERO SILVA VIEIRA**, CPF. 101.549.968-66 e **SUELI FERNANDES VIEIRA**, CPF. 057.738.938-60, a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, "**FOI PENHORADA**" tendo a causa o valor de R\$536.116,58, e depositado em mãos de **CICERO SILVA VIEIRA**. - (Prenotação nº 258432 de 28/08/2018)

AVERBADO POR

:-  **Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.**

Av.12/12.434

:- Em 13 de setembro de 2018.

PENHORA ONLINE

:- Por Certidão expedida através de documento eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 831 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 14 de abril de 2009, expedida pelo 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, Protocolo de Penhora Online: PH000227301, extraída da ação de Execução Civil nº de ordem **1001498-34.2014.8.26.0161**, assinado digitalmente pela Sra. Romi Elissa Otoboni

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código 41Jmyuya.

Matrícula
-12.434-

Ficha
-4-

Visualização de Matrícula

20 Oficial de Registro de Imóveis

São Bernardo do Campo - S.P.
CNS Nº 11.252-4

S. B. do Campo, 13 de setembro de 2018.-

Bernardes Silva, Coordenadora do referido ofício, requerida por FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF, CNPN. 00.436.923/0001-90; R3 INVESTIMENTOS S/A, CNPJ. 08.752.243/0001-98; RAS INVESTIMENTOS LTDA - ME, CNPJ. 03.134.886/0001-54; FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GWI RENDA IMOBILIÁRIA - FII, CNPJ. 14.733.211/0001-48; AD SHOPPING - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SHOPPING CENTERS LTDA, CNPJ. 65.040.727/0001-48, em face de:- THE SURF MODAS LTDA - EPP, CNPJ. 03.836.344/0001-23, CICERO SILVA VIEIRA, CPF. 101.549.968-66 e SUELI FERNANDES VIEIRA, CPF. 057.738.938-60, a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, "FOI PENHORADA" tendo a causa o valor de R\$536.116,58, e depositado em mãos de SUELI FERNANDES VIEIRA.-

AVERBADO POR

Carlos Eduardo Rocelli

Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.-

Av.13/12.434

:- Em 21 de outubro de 2019.-

PENHORA

:- Por Ofício nº 426/2019 - scg, expedido em 08 de outubro de 2019, pela 1ª Vara Federal de Santo André, Estado de São Paulo, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0001116-83.2014.4.03.6126, assinado pela Exma. Sra. Dra. AUDREY GASPARIINI, MMa. Juíza Federal da referida Vara, requerida por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, com sede em Brasília, e estabelecimento de serviço no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, em Duque de Caixas, em face de:- MAR END SUL SURF LTDA ME, com endereço na Rua Alvarez de Azevedo, nº 99, lj 21 e 22, térreo, centro, em Santo André - SP., CNPJ. 01.147.322/0002-01, o imóvel desta matrícula, "FOI PENHORADO" tendo a causa o valor de R\$1.455,78, e depositado em mãos de SUELI FERNANDES VIEIRA, RG. 13285981-6, CPF. 057.738.938-60, com endereço na Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, em São Bernardo do Campo - SP.-
(Prenotação nº 267531 de 17/10/2019)

AVERBADO POR

Laerte de Carvalho

Laerte de Carvalho - Escrevente Autorizado.-

Av.14/12.434

:- Em 03 de fevereiro de 2023.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS

:- Por Comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo Indisponibilidade nº 202301.2315.02523923-IA-280, com data do pedido em 23/01/2023, número do Processo nº 10002058520215020263 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP do Estado de São Paulo, SUELI FERNANDES VIEIRA, CPF. 057.738.938-60, foi atingido pela "INDISPONIBILIDADE DE BENS".- (Prenotação nº 301800 de 25/01/2023)

AVERBADO POR

Marcelo Gomes

Bel. Marcelo Gomes - Escrevente Autorizado.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/09/2024 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código 4U4myuya.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos aos interessados para:

(X) Ciência aos interessados de que nos autos do processo Execução de Título Extrajudicial - Espécie de Contratos, nº 0021210-95.2012.8.26.0161, foi designado LEILÃO, o 1ª Praça terá início no dia 03/11/2023 às 00h, e terá encerramento no dia 08/11/2023 às 14:00 hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/11/2023 às 14:00 hrs (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 50% do valor da avaliação.

Nada Mais. Diadema, 24 de outubro de 2023. Eu, ____, Mauricio Aureliano, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0972/2023, foi disponibilizado na página 3966/3985 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2023. Considera-se a data de publicação em 26/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)

Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: (X)Ciência aos interessados de que nos autos do processo Execução de Título Extrajudicial Espécie de Contratos, nº 0021210.95.2012.8.26.0161, foi designado LEILÃO, o 1ª Praça terá início no dia 03/11/2023 às 00h, e terá encerramento no dia 08/11/2023 às 14:00 hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/11/2023 às 14:00 hrs (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 50% do valor da avaliação."

Diadema, 25 de outubro de 2023.

Vitor Manoel Simões Lopes
Escrevente Técnico Judiciário

C O N C L U S Ã O

Aos 23 de maio de 2024, faço estes autos conclusos à
MM. Juíza de Direito Titular da Terceira Vara Cível
da Comarca de Diadema, Doutora **CINTIA ADAS ABIB**.

Eu,  escrevente digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cintia Adas Abib**

Vistos.

Intime-se o leiloeiro, **com urgência**, pela imprensa oficial, para comprovar documentalmente a publicação do edital na rede mundial de computadores para ciência das partes e interessados, observado o prazo de 15 dias, anterior à data do 1º leilão/hasta pública.

Caso não haja a respectiva comprovação, deverá o leiloeiro judicial suspender o leilão com data de início em 03/11/2023.

Intime-se.

Diadema, 26 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento eletrônico foi assinado digitalmente pelo Juiz(a) de Direito do Processo nº 0021210-95.2012.8.26.0161 em 26/10/2023 às 16:58:45. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.trf3.jus.br/proc/11333zy>, abra o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código 1B133zy.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0982/2023, foi disponibilizado na página 3407/3417 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/10/2023. Considera-se a data de publicação em 31/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o leiloeiro, com urgência, pela imprensa oficial, para comprovar documentalmente a publicação do edital na rede mundial de computadores para ciência das partes e interessados, observado o prazo de 15 dias, anterior à data do 1º leilão/hasta pública. Caso não haja a respectiva comprovação, deverá o leiloeiro judicial suspender o leilão com data de início em 03/11/2023. Intime-se."

Diadema, 30 de outubro de 2023.

Vitor Manoel Simões Lopes
Escrevente Técnico Judiciário



J U N T A D A

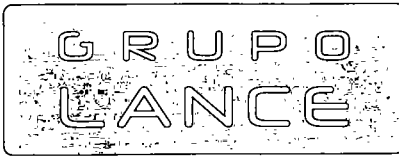
Em _____ junto a estes autos o que segue:

- () petição
- () contestação
- () ofício
- () recurso de apelação
- () contrarrazões de recurso
- () laudo pericial
- () aditamento de mandado
- () mandado
- () carta de intimação/citação
- () carta precatória
- () AR
- () Agravo de Instrumento
- () Comprovante de depósito judicial
- () Embargos à execução
- () Embargos de Declaração
- () Email
- () Guia
- () Prontuário médico
- () Réplica
- () Outros _____

Eu, _____, Escr. subs.

17.28
3744/12

fls. 655
493
Y



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA - SP

Processo Nº **0021210-95.2012.8.26.0161**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, honrado com a sua nomeação nos autos em que CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA move em face de THE SURF MODAS LTDA ME E OUTROS vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/df/22643/Grupo_Lance_edital_22643.pdf

2. Requer, outrossim, a juntada da imagem do site constando o leilão em andamento, devidamente publicado, bem como a imagem do sistema interno, constando a criação do lote em 06/10/2023 às 16:33.

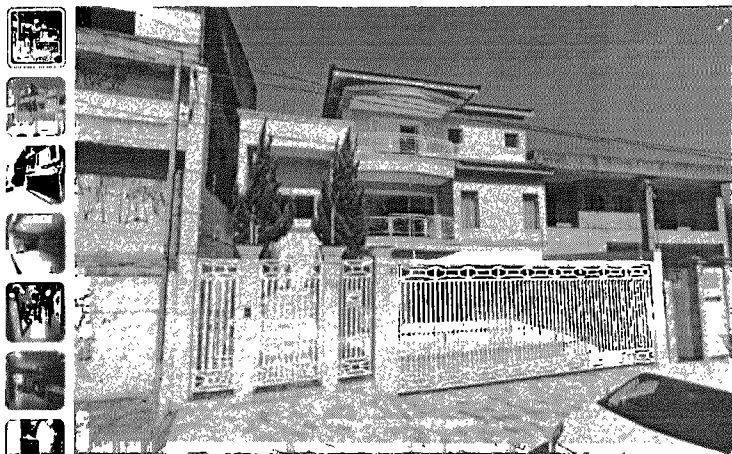
Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código thHiszwPU.

Nome / Endereço / Cidade / Estado / CEP / Bairro / Imóvel Residencial, 356m², Parque dos Passaros, São Bernardo do Ca...



Imóvel Residencial, 356m²

Parque dos Passaros, São Bernardo do Campo/SP

356 m2 430 m2

Valor atual R\$ 2.701.551,90

Indicador R\$ 10.000,00

Valor de avaliação R\$ 2.701.551,90



INICIA EM

7 7 1 6
Dia Hora Minuto Segundo

ADICIONAR AO FAVORITO
ENTRAR PARA FAZER SEU LANCE

Início de leilão / alienação: 03/11/2023 às 00:00

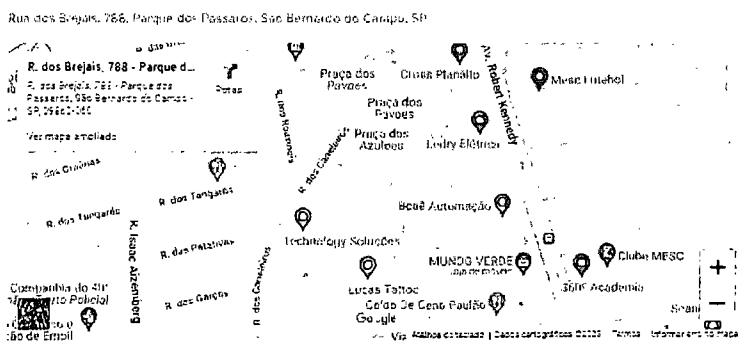
Encerramento 1ª praça 08/11/2023 às 14:00 R\$ 2.701.551,90 Valor total

Encerramento 2ª Praça 28/11/2023 às 14:00 R\$ 1.350.775,95 Valor total

Descrição do lote

LOTE DESIGNADO COMO SENDO O LOTE 07, da Quadra 64, localizada a Rua 1.040 atualmente Rua dos Brejais, cont. 4V5), no "Parque dos Passaros" - FASE "B", medindo 11,98 metros de frente para a referida Rua, tendo nos fundos a largura de 12,00 metros, confrontando com o lote 10, na frente nos fundos pelo lado direito da quem da referida Rua 1.040, e/ha para o terreno mede 259,9 metros, e confronta com o lote nº 06, pelo lado esquerdo mede 29,75 metros e confronta com o lote nº 08, encerrando a área de 356,63 metros quadrados. CONSTA NO LAUDO PERICIAL. O imóvel localizado em terreno de 356,63m² e área construída de 430,54m², segundo planta aprovada pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Possui garagem, depósito, banheiro, área de serviço, escritório, dormitório, hall de entrada, sala de estar, varanda coberta, sala de jantar, lavabo, cozinha, despensa, área da churrasqueira e piscina, banheiro, dormitório 1, closet, banheiro 1, jardim coberto, dormitório 2, banheiro 2, dormitório 3, banheiro 3, dormitório 4, banheiro 4, varanda descoberta (cont. 369-421). Cadastrado na Prefeitura sob nº 029.138.013.000 (AV.4). Matriculado no D2º CRI de São Bernardo do Campo sob nº 12.434.

Localização



Documentos

- Leilão de venda pública
- Matrícula
- Edição
- Processo
- Análise preliminar

Informações Adicionais

Leilão L11973
Processo 0021210-95 2012 8.26.0167
Altor CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA
Rel THE SURF MODAS LTDA ME e outros
Vara 03ª VARA CÍVEL
Comarca DIADEMA - SP

Lances

Este lote ainda não possui lances. Seja o primeiro e faça sua oferta.

Aviso Legal

Todas as informações neste portal são meramente de caráter informativo não tendo valor judicial salvo as Edições judiciais publicadas juntamente com os lotes. (Quando aplicável)
A descrição do lote e uma cópia fiel das informações fornecidas pelas cartancas, cartante ou outro órgão responsável. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Reservamos-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação
Aquele que tentar fraudar a alienação, a em de reparação do dano na esfera civil - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar alienação judicial, prestar ou procurar prestar concorrência ou licitação, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - prisão, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente a violência.

GRUPO LANCE logo and contact information including phone number 3003.0577 and social media icons.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código #HISZWPU.

495

» Leilões » 11973 » 22643

✎ Editar + Adicionar 📄 🗑

x

Imóvel Residencial, 356m², Parque dos Pássaros, São Bernado do Campo/SP

EMERGE PUBLICADA

[Imagens](#) [Praças e valores](#) [Detalhes](#) [Documentos](#) [Habilitados](#) [Lances](#) [Screenshot da página](#)

CÓDIGO	22643
LEILÃO	11973
NOME	
NOME	
TÍTULO	Imóvel Residencial, 356m², Parque dos Pássaros, São Bernado do Campo/SP
TIPO DE LEILÃO	1
N. LOTE	1.00
VARA	03ª VARA CÍVEL
FORUM	DIADEMA - SP
COMITENTE	
AUTOR	CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA
NÚMERO DE PROCESSO	0021210-95.2012.8.26.0161
NUM. PROCESSO ALTERNATIVO	
CONTROLE Nº	
RESPONDENTE	THE SURF MODAS LTDA ME e outros
EXEQUENTE	
MÊS DE REFERÊNCIA	10
ANO DE REFERÊNCIA	2023
ATUALIZA VALOR DE AVALIAÇÃO?	1
REFERÊNCIA DO ÍNDICE	2023-10-01
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE AVÁLIAÇÃO	
TIPO DE LOGRADOURO	Rua
LOGRADOURO	dos Brejais
NÚMERO	788
COMPLEMENTO	
BAIRRO	Parque dos Pássaros
CIDADE	São Bernardo do Campo
SLUG DA CIDADE	sao-bernardo-do-campo
ESTADO	SP
PAÍS	Brasil
CEP	
LATITUDE	
LONGITUDE	
MOEDA	R\$
VISITAS	180
IMAGEM PARENTE	0
URL DO VIDEO	
META DESCRIÇÃO	
META KEYWORDS	

INTEGRAÇÃO 1
QUARTOS
BANHEIROS
VÁGAS DE GARAGEM
ANO DA PROPRIEDADE
ÁREA ÚTIL 430
UNIDADE MÉTRICA m2
ÁREA TOTAL 356
UNIDADE MÉTRICA m2
DESOCUPADO? Não
DESTAQUE Não
IMAGEM PRINCIPAL 29863
LAYOUT default
URL PERSONALIZADA
LEILOEIRO 1
JUIZ 1
VENCEDOR
SEARCH SYNC STATUS Não
CRIADO POR [nicolas](#)
06/10/2023 às 16:33
ALTERADO POR [nicolas](#)
06/10/2023 às 16:33
EXCLUÍDO POR
BLOQUEADO POR

1028 =
1744/12

497
fls. 659



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 03ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA - SP**

Processo Nº **0021210-95.2012.8.26.0161**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, honrado com a sua nomeação nos autos em que CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA move em face de THE SURF MODAS LTDA ME E OUTROS vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/df/22643/Grupo_Lance_edital_22643.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

161 FLA. 23-00020218-1 041123 1029 118
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código tHiszwPU.

J U N T A D A

Em 30 NOV 2023 junto a estes autos o que segue:

- petição
- contestação
- ofício
- recurso de apelação
- contrarrazões de recurso
- laudo pericial
- aditamento de mandado
- mandado
- carta de intimação/citação
- carta precatória
- AR
- Agravo de Instrumento
- Comprovante de depósito judicial
- Embargos à execução
- Embargos de Declaração
- Email
- Guia
- Prontuário médico
- Réplica
- Outros _____

Eu, [assinatura], Escri. subs.

12-14

2744/12

fls. 661

499



ARAUJO FERRAZ
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA/SP

Processo nº 0021210-95.2012.826.0161

CICERO SILVA VIEIRA e SUELI FERNANDES VIEIRA, devidamente qualificados nos autos da **EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, processo em epígrafe, que lhes move **CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS**, através de seu advogado, vêm, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de documentos, bem como a concessão de **TUTELA DE URGÊNCIA**, nos moldes do artigo 300, caput, do CPC, pelas razões de fato e direito aduzidas a seguir.

1. IMPENHORABILIDADE DO BEM IMÓVEL CONSTRITO. INFRAÇÃO A PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL. BEM DE FAMÍLIA. BEM IMÓVEL QUE ABRIGA UNIDADE FAMILIAR.

Unidade SBC

(11) 2355-8435
(11) 97086-2564

Rua Mario Rocco 246 Assunção,
São Bernardo do Campo/SP
CEP 09810 190



www.araujoferrazadvogados.com.br
contato@araujoferrazadvogados.com.br

Unidade Atibaia

(11) 2355-8435
(11) 97065-6708

Avenida Dom Pedro II, 732, Sala 01
Jardim Imperial, Atibaia/SP.
CEP: 12950 090

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código wJ8Hy1oO.

Excelência, a presente demanda se funda em título executivo extrajudicial, um contrato de locação comercial, no qual os executados, Srs. Cicero Silva e Sueli Fernandes, eram fiadores da empresa executada, The Surf Modas ME.

Com o desenvolvimento da demanda, a exequente pleiteou a penhora do imóvel de matrícula n. 12.434, registrada perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, cujos proprietários são os executados, Sr. Cicero Silva e Sueli Fernandes, a qual foi deferida nas fls. 102.

No entanto, é preciso informar que o imóvel penhorado, que a exequente busca que seja levado a leilão em hasta pública para cumprimento da presente execução, é o imóvel onde os executados residem com a sua família.

A fim de estancar quaisquer dúvidas, os executados pleiteiam pela juntada de decisão judicial do processo n. **0001594-11.2010.502.0263**, a qual declarou a impenhorabilidade do imóvel ora penhorado, tendo em vista que fora certificado que o executado, Srs. Cicero e Sueli, residem com a sua família no local.

Diante desta informação, foi cancelada a ordem constritiva anteriormente deferida pelo juízo da 3ª vara do trabalho de Diadema/SP.

Em leitura aos presentes autos, a exequente não encontrou demais bens dos executados que fossem passíveis de constrição, e voltam a execução contra o imóvel que é moradia dos executados, Srs. Cicero e Sueli, bem como de sua família.

Face disto, Excelência, é preciso expor que não restam dúvidas que o imóvel, objeto de pedido de penhora, é considerado como bem de família, por força do art. 5º da Lei nº 8.009/90, o qual dispõe:

Art. 5º Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente.

Em razão do imóvel, objeto de pedido constrição, ser moradia dos executados, é de rigor a aplicação da Lei nº 8.009/90, que em seu artigo 1º, veda que ao mesmo recaia constrição:

Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

Parágrafo único. A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de uso profissional, ou móveis que guarnecem a casa, desde que quitados.

Não obstante, é cediço que Lei Maior pátria assegura que todo cidadão brasileiro possui o direito fundamental de moradia, a dignidade da pessoa humana e a proteção da família, disposto no rol de direitos fundamentais do artigo 1º, III, e 6º, caput. E de maior repercussão, em havendo violação a princípio constitucional ou direito protegido pela Lei Maior, em face de ato processual, lei federal ou estadual, há de se defender e manter a norma constitucional ofendida.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.


Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:


III - a dignidade da pessoa humana;

Desta forma, Excelência, é certo que a impenhorabilidade do bem de família, em observação à garantia de que a moradia e dignidade da pessoa humana se encontra acobertada entre os direitos sociais protegidos pela Constituição Federal, e encontra guarida para a situação em questão.

Com efeito, na hipótese de ser mantida a constrição deste bem imóvel, e por consequência este ser levado a leilão em hasta pública, é certo que esta medida irá expor os executados em grave e irreversível dano, pois estes não possuem outro local para morar, violando os princípios da moradia, dignidade da pessoa humana e da família, os quais protegidos pela Constituição Federal, bem como acarretará a violação direta dos artigos 1º, III, e 6º da Lei Maior,

Unidade SBC


 (11) 2355-8435
(11) 97086-2564


 Rua Mario Rocco 246 Assunção,
São Bernardo do Campo:SP
CEP 09810 190



www.araujoferrazadvogados.com.br
contato@araujoferrazadvogados.com.br

Unidade Atibaia

 (11) 2355-8435
(11) 97065-6708

 Avenida Dom Pedro II, 732, Sala 01
Jardim Imperial, Atibaia/SP,
CEP: 12950 090

os quais preveem que a moradia e a dignidade da pessoa humana são direitos fundamentais e sociais de qualquer cidadão.

Excelência, ressalta-se que os executados, Sr. Cicero e Sra. Sueli, são pessoas que estão com quase 60 anos de idade, o sr. Cicero com 53 anos e Sra. Sueli com 58 anos. Ou seja, são duas pessoas que estão caminhando para a terceira “etapa” da vida e que fazem jus de terem a sua dignidade, saúde e moradia preservada.

Desta forma, pelas provas ora juntadas (doc. anexo), pelas razões ora expostas, faz jus de ser reconsiderada a decisão de penhora do imóvel, de matrícula n. 12.434, registrado perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de São Bernardo do Campo/SP, e de rigor reconhecer a impenhorabilidade do bem, determinando o cancelamento da penhora averbada na respectiva matrícula.

2. DA TUTELA DE URGÊNCIA PARA SUSPENSÃO DE LEILÃO EM HASTA PÚBLICA. POSSIBILIDADE DE DANO IRREPARÁVEL.

Excelência, fora juntada petição pelo **GRUPO LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**, informando que há marcado para o dia 03/11/2023 a 1ª praça de leilão, e para o dia 28/11/2023 a 2ª praça de leilão online do imóvel ora penhorado.

Já nas fls., fora juntado edital de convocação e intimação para leilão judicial por hasta pública.

Como exposto, a penhora que recai sobre o imóvel de matrícula n. 12.434, registrado perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de São Bernardo do Campo/SP é indevida e ilegal.

Sendo a ordem de constrição indevida pelo exposto, é de rigor que quaisquer medidas de expropriação do bem também sejam declaradas insubsistentes ou canceladas.

Sendo certo que se o bem for levado a leilão em hasta pública, haverá lesão gravíssima e irreversíveis danos aos executados, e tendo em vista o fato de que o imóvel está a um passo de ir a leilão, há elementos que evidenciam o perigo de dano.

Unidade SBC

(11) 2355-8435
(11) 97086-2564

Rua Mario Rocco 246 Assunção,
São Bernardo do Campo/SP
CEP 09810-190



www.araujoferrazadvogados.com.br
contato@araujoferrazadvogados.com.br

Unidade Atibaia

(11) 2355-8435
(11) 97065-6708

Avenida Dom Pedro II, 732, Sala 01
Jardim Imperial, Atibaia/SP,
CEP: 12950-090

Como bem leciona **MARINONI**¹: a tutela provisória é necessária simplesmente porque não é possível esperar, sob pena de o ilícito ocorrer, continuar ocorrendo, ocorrer novamente, não ser removido ou de não ser reparado ou reparável no futuro. Vale dizer: há urgência quando a demora pode comprometer a realização imediata ou futuro do direito.

Neste sentido, em caráter de tutela de urgência, nos moldes do artigo 300, caput, do CPC, faz jus de ser cancelado o leilão em hasta pública, visto que se o mesmo ocorrer, os executados perderão sua moradia, ficando, dessa forma em situação calamitosa, indo de frente a jurisprudência do Pretório Excelso.

De outra baila, Excelência, é preciso ressaltar que o cancelamento da hasta pública em nada prejudicaria a exequente, tendo em vista que o ato não fora praticado, portanto, não há que se falar em prejuízo pelo cancelamento do ato expropriatório. Ou seja, não há perigo de irreversibilidade, e, assim não óbice para concessão de tal medida.

Justamente por essa razão tendo a técnica antecipatória o objetivo combater o perigo na demora capaz de produzir um ato ilícito ou um fato danoso – talvez irreparável – ao direito provável, não há como não admitir a concessão dessa tutela sob o simples argumento de que pode trazer um prejuízo irreversível ao réu.²

Portanto, Excelência, diante de iminente risco de lesão aos executados, pleiteiam-se, em caráter de medida de urgência, que seja determinado o cancelamento de leilões em hasta pública pela exequente ou por empresa privada de leilões, nos moldes do artigo 300 do CPC.

3. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

Ex positis, requerem os executados pela juntada dos documentos que acompanham o presente petição, que após análise das razões supracitadas que seja concedida a medida de urgência para cancelar os leilões em hasta pública ora marcados para dia 08/11/2023

¹ Código de Processo Civil comentado / Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart, Daniel Mitidiero. – 5. ed. ver. atual. e ampl. – São Paulo : Thomson Reuter Brasil, 2019, pag. 411

² Código de Processo Civil comentado / Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart, Daniel Mitidiero. – 5. ed. ver. atual. e ampl. – São Paulo : Thomson Reuter Brasil, 2019, pag. 412

Unidade SBC

(11) 2355 8435
(11) 97086-2564

Rua Mario Rocco 246 Assunção,
São Bernardo do Campo/SP
CEP-09810-190



www.araujoferrazadvogados.com.br
contato@araujoferrazadvogados.com.br

Unidade Atibaia

(11) 2355-8435
(11) 97065-6708

Avenida Dom Pedro II, 732, Sala 01
Jardim Imperial, Atibaia/SP
CEP: 12950-090



ARAUJO FERRAZ
ADVOGADOS

e 28/11/2023, nos moldes pleiteados anteriormente, assim como seja determinado a não realização de demais leilões em hasta pública por se tratar de bem de família dos executados.

Requerem ao final que sejam acolhidas as razões expostas, e que Vossa Excelência determine, com fundamento nos artigos 6º, da Constituição Federal, bem na Lei Federal n. 8.009/90, a impenhorabilidade do imóvel, e, por consequência que seja reconsiderada a ordem de penhora e determinada o cancelamento da constrição sobre o imóvel de propriedade do executado, de matrícula 12.434, registrado perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de São Bernardo do Campo/SP.

Subsidiariamente, na hipótese de que esse MM. Juízo entenda que os documentos acostados não são suficientes para comprovar que os executados residem com a sua família no local, e seja necessário averiguação por oficial deste juízo, requer-se que seja expedido mandado de avaliação e constatação.

Confiante que Vossa Excelência irá prudentemente analisar as razões trazidas, bem como os documentos juntados, aguarda-se pelo deferimento.

Requer-se ao final que as intimações, publicações ou notificações sejam expedidas na pessoa de seus advogados Dr. **LUCAS DE ARAUJO FERRAZ**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de São Paulo sob o nº 368.667, que possui endereço profissional na Rua Mario Rocco, 246, Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09810-190, e endereço eletrônico em:
sob pena de nulidade com base no artigo 272, § 2º, do CPC

Termos em que,

Pede-se deferimento.

São Bernardo do Campo, 28 de novembro de 2023



LUCAS DE ARAUJO FERRAZ
OAB/SP 368.667

Unidade SBC

(11) 2355 8435
(11) 97086-2564

Rua Mario Rocco 246 - Assunção,
São Bernardo do Campo/SP
CEP: 09810 190



www.araujoferrazadvogados.com.br
contato@araujoferrazadvogados.com.br

Unidade Atibaia

(11) 2355-8435
(11) 97065-6708

Avenida Dom Pedro II, 732, Sala 01
Jardim Imperial, Atibaia/SP,
CEP: 12950 090

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO COM CLÁUSULA ESPECIAL "AD JUDICIA ET EXTRA"

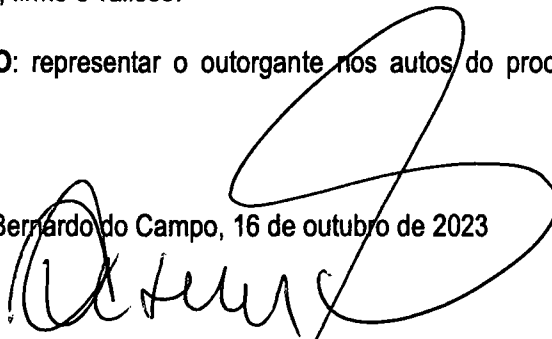
OUTORGANTE: CICERO SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF do MF sob nº 101.549.968-66, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.667.826-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua dos Brejais, nº 788, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09860-060.

OUTORGADO: Dr. LUCAS DE ARAUJO FERRAZ, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de São Paulo sob o nº 368.667, que possui endereço profissional na Rua Mario Rocco, nº 246, Jardim Anchieta, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09810-190.

PODERES: Amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicium et extra*", para representá-lo, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Órgãos ou Repartições Públicas Municipais, Estaduais ou Federais, bem como ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Distritos Policiais, Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis (CRI), de Protestos, e Tabelionatos municipais, podendo propor contra quem de direito as ações de direito e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para assinar declaração de hipossuficiência econômica, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, renunciar e assumir direitos, receber as quantias depositadas pelo réu no Banco depositário e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

FINALIDADE DO MANDATO: representar o outorgante nos autos do processo n. 0021210-95.2012.826.0161.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2023



CICERO SILVA VIEIRA

Unidade SBC

(11) 2355-8435
(11) 97086-2564

Rua Mario Rocco, 246 - Assunção,
São Bernardo do Campo/SP
CEP: 09810-190



www.araujoferrazadvogados.com.br
contato@araujoferrazadvogados.com.br

Unidade Atibala

(11) 2355-8435
(11) 97065-6708

Avenida Dom Pedro II, 732, Sala 01
Jardim Imperial, Atibala/SP
CEP: 12950-090

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO COM CLÁUSULA ESPECIAL "AD JUDICIA ET EXTRA"

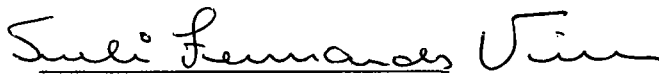
OUTORGANTE: SUELI FERNANDES VIEIRA, brasileira, casada, desempregada, inscrita no CPF do MF sob nº 057.738.938-60, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.285.981-6, residente e domiciliado na Rua dos Brejais, 788, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09860-060.

OUTORGADO: Dr. LUCAS DE ARAUJO FERRAZ, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de São Paulo sob o nº 368.667, que possui endereço profissional na Rua Mario Rocco, nº 246, Jardim Anchieta, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09810-190.

PODERES: Amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", para representá-lo, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Órgãos ou Repartições Públicas Municipais, Estaduais ou Federais, bem como ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Distritos Policiais, Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis (CRI), de Protestos, e Tabelionatos municipais, podendo propor contra quem de direito as ações de direito e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para assinar declaração de hipossuficiência econômica, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, renunciar e assumir direitos, receber as quantias depositadas pelo réu no Banco depositário e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

FINALIDADE DO MANDATO: representar a outorgante nos autos do processo n. 0021210-95.2012.826.0161.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2023



SUELI FERNANDES VIEIRA

Unidade SBC

(11) 2355-8435
(11) 97086-2564

Rua Mário Rocco, 246 - Assunção,
São Bernardo do Campo/SP
CEP: 09810-190



www.araujoferrazadvogados.com.br
contato@araujoferrazadvogados.com.br

Unidade Atibaia

(11) 2355-8435
(11) 97065-6708

Avenida Dom Pedro II, 732, Sala 01
Jardim Imperial, Atibaia/SP
CEP: 12950-090



INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO COM CLÁUSULA ESPECIAL "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: THE SURF MODAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 03.836.344/0001-23, com sede na Praça Castelo Branco, 335, Centro, Diadema/SP, CEP: 09911-130, representada por sua sócia, Sra. **SUELI FERNANDES VIEIRA**, brasileira, casada, desempregada, inscrita no CPF do MF sob nº 057.738.938-60, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.285.981-6, residente e domiciliado na Rua dos Brejais, 788, Independência, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09860-060.

OUTORGADO: Dr. **LUCAS DE ARAUJO FERRAZ**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de São Paulo sob o nº 368.667, que possui endereço profissional na Rua Mario Rocco, nº 246, Jardim Anchieta, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09810-190.

PODERES: Amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", para representá-lo, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Órgãos ou Repartições Públicas Municipais, Estaduais ou Federais, bem como ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Distritos Policiais, Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis (CRI), de Protestos, e Tabelionatos municipais, podendo propor contra quem de direito as ações de direito e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para assinar declaração de hipossuficiência econômica, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, renunciar e assumir direitos, receber as quantias depositadas pelo réu no Banco depositário e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

FINALIDADE DO MANDATO: representar a outorgante nos autos do processo n. 0021210-95.2012.826.0161.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2023

THE SURF MODAS LTDA - EPP

Unidade SBC
(11) 2355-8435
(11) 97086-2564

Rua Mario Rocco, 246 - Assunção,
São Bernardo do Campo/SP
CEP: 09810-190

www.araujoferrazadvogados.com.br
contato@araujoferrazadvogados.com.br

Unidade Atibala
(11) 2355-8435
(11) 97065-6708

Avenida Dom Pedro II, 732, Sala 01
Jardim Imperial, Atibala/SP
CEP: 12950-090

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código wJ8Hy1oO.

508



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Diadema
ATOrd 0001594-11.2010.5.02.0263
RECLAMANTE: REGINA SANTOS ALVES
RECLAMADO: AERO SURF MODAS LTDA - ME, GRUPO COMERCIAL PEPE
EIRELI, VICTOR FERNANDES VIEIRA, CICERO SILVA VIEIRA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à Mmª Juíza do Trabalho. Diadema-SP, 22/01/2021

Nara Salete M. de Araujo

Analista Judiciário

Vistos, etc.

Embargos à execução, ID e0c0a61 alegando impenhorabilidade do imóvel matrícula 12.434, 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP, nos termos da Lei nº 8.009/90.

Execução garantida.

Intimado o embargado, respondeu ID 569189e.

DECIDE-SE:

Trata-se de execução em face da reclamada AEROSURF MODAS LTDA. Todas as diligências restaram frustradas e a execução prosseguiu em face dos sócios.

Na busca de ativos, em pesquisa "on line" junto à ARISP foi encontrado imóvel matrícula nº 12.434, sendo 50% (metade ideal) em nome do embargante CÍCERO SILVA VIEIRA.

Outrossim, a certidão do Oficial de Justiça ID b7054a4 atesta a ocupação do imóvel penhorado pela família do embargante Cícero Silva Vieira.

De acordo com a lei 8.009/90 o imóvel residencial próprio do casal ou da entidade familiar não responde por qualquer tipo de dívida.

Conforme apreende-se da pesquisa patrimonial realizada pelo Juízo nestes autos não há prova de outros bens imóveis em nome do embargante.

A utilização do imóvel pelo embargante para residência é suficiente para preencher o requisito caracterizador de "bem de família" em atendimento ao preceito legal disposto nos art. 1º e 5º da Lei 8.009/90.

Isto posto, julgo parcialmente PROCEDENTES os embargos à execução para julgar e declarar o bem penhorado imóvel matrícula 12.434 registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP como bem de família e por isso, impenhorável, nos termos da Lei 8.009/90.

Desconstitua-se a penhora.

Custas pelo embargado, no importe de R\$ 44,26, isento.

- Ciência às partes desta decisão.

DIADEMA/SP, 25 de janeiro de 2021.

MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA
Juiz(a) do Trabalho Titular

509
/



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos aos interessados para:

(X) manifestar-se sobre a petição dos requeridos juntada às fls. 499/509 dos autos.

Nada Mais. Diadema, 30 de novembro de 2023. Eu, _____,
Mauricio Aureliano, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO AURELIANO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código qBHHijj1. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código qBHHijj1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1077/2023, foi disponibilizado na página 3964/3977 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/12/2023. Considera-se a data de publicação em 04/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)

Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Lucas de Araujo Ferraz (OAB 368667/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: (X) manifestar-se sobre a petição dos requeridos juntada às fls. 499/509 dos autos."

Diadema, 1 de dezembro de 2023.

Vitor Manoel Simões Lopes
Escrevente Técnico Judiciário

512

J U N T A D A

Em 19 DEZ 2023 junto a estes autos o que segue:

- petição
- contestação
- ofício
- recurso de apelação
- contrarrazões de recurso
- laudo pericial
- aditamento de mandado
- mandado
- carta de intimação/citação
- carta precatória
- AR
- Agravo de Instrumento
- Comprovante de depósito judicial
- Embargos à execução
- Embargos de Declaração
- Email
- Guia
- Prontuário médico
- Réplica
- Outros

Eu, *[assinatura]*, Escr. subs.

1744/12
1-26

fls. 675
13
1



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.**

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA

LTDA., por seu procurador subscritor desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **THE SURF MODAS LTDA. - ME E OUTROS**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao ato ordinatório de fls..., manifestar-se acerca da impugnação à penhora encartada às fls. 499/509.

Os executados pleiteiam o afastamento da penhora do imóvel dado em caução no instrumento firmado, alegando tratar-se de imóvel residencial familiar.

No entanto, em que pese suas alegações, as mesmas não merecem ser acolhidas, senão vejamos.

Relatam que o imóvel caucionado é o único bem no qual reside sua família e, dessa forma, não pode ser penhorado nos termos da lei nº 8.009/90.

Importante ressaltar que **referido imóvel foi dado em caução** para garantia do aluguel e demais obrigações assumidas no contrato de locação firmado entre as partes, constituindo garantia real e sem vícios que a macule.

Dispõem os artigos 37 e 38 da Lei nº 8.245/91, expressamente sobre a possibilidade da modalidade caução, conforme segue:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/09/2024 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código 0rwrRcFyb.

“Art. 37. No contrato de locação, pode o locador exigir do locatário as seguintes modalidades de garantia:

I - caução;

Art. 38. A caução poderá ser em bens móveis ou imóveis.

§ 1º A caução em bens móveis deverá ser registrada em cartório de títulos e documentos; a em bens imóveis deverá ser averbada à margem da respectiva matrícula.”

Assim, não há como superar a livre e espontânea contratação realizada sem ferir a boa-fé objetiva.

O privilégio à boa-fé objetiva e à lealdade entre os contratantes implica na impossibilidade de se reconhecer o cancelamento da caução do imóvel em que residem os executados, sendo de rigor a subsistência da mesma como forma de satisfação do contratado.

A locação foi garantida pelo imóvel espontaneamente oferecido e a garantia deverá subsistir até a efetiva quitação total do débito, ainda que seja bem de família.

Além do mais, a lei nº 8.009/90 prevê de forma clara que não pode ser invocado o benefício nela mencionado quando a execução tiver por objeto garantia real dada em locação (artigo 3º, incisos V e VII).

A insurgência dos executados, sob o fundamento de que o imóvel constitui bem de família, mostra-se totalmente oposta à vontade manifestada no ato da contratação, quando, ao assinarem o instrumento, apresentaram voluntariamente o bem em caução. Não se pode admitir tal conduta nesse momento, em observância à boa-fé objetiva que deve permear as relações jurídicas, da qual se extrai o dever de lealdade e vedação ao comportamento contraditório.

A respeito do tema, Dantas Junior elucida: *“Assim, parece-nos que o venire pode ser conceituado como sendo uma sequência de dois comportamentos que se mostram contraditórios entre si e que são independentes um do*

outro, cada um deles podendo ser omissivo ou comissivo e sendo capaz de repercutir na esfera jurídica alheia, de modo tal que o primeiro se mostra suficiente para fazer surgir em pessoa mediana a confiança de que uma determinada situação jurídica será concluída ou mantida em certas condições, enquanto o segundo vem a frustrar a legítima e razoável expectativa que havia sido criada no outro sujeito, sem que exista justificativa fática ou amparo legal que possa justificar a contradição entre os comportamentos e a conseqüente frustração da expectativa, sendo em tal caso irrelevante averiguar se houve dolo ou culpa do que agiu de modo contraditório.” (DANTAS JUNIOR, Aldemiro Rezende. Teoria dos atos próprios no princípio da boa-fé. Curitiba: Juruá, 2008, pág. 367-368).

A corroborar, confirmam-se os julgados do E. Tribunal de Justiça de São Paulo:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUÇÃO – Locação comercial – Insurgência contra a decisão que rejeitou a impugnação à penhora apresentada pelos agravantes, mantendo a penhora do imóvel dado em caução no contrato executado – Alegação de impenhorabilidade, por tratar-se de bem de família – Imóvel espontaneamente indicado como caução em contrato de locação – Pedido de liberação que viola a confiança depositada pelo locador, atentando contra os ditames da boa-fé objetiva, notadamente no tocante ao dever anexo de lealdade e ao instituto do “venire contra factum proprium”, não podendo ser aceito por esta Corte – Negado provimento.” (TJ-SP - Agravo de Instrumento: 2304047-07.2023.8.26.0000 Americana, Relator: Hugo Crepaldi, Data de Julgamento: 30/11/2023, 25ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 30/11/2023)

“Imóvel oferecido em garantia a contrato de locação. Bem de família. Exceção à regra da impenhorabilidade. Oferecimento em garantia pelos próprios executados. Renúncia à impenhorabilidade. Venire contra factum proprium. Postura incompatível com a lealdade e boa-fé processual. Precedentes do E. STJ. Decisão mantida. Recurso improvido.” (TJSP; Agravo de Instrumento 2089102-72.2018.8.26.0000; Relator (a): Walter Cesar Exner; Órgão Julgador: 36ª Câmara de Direito Privado; Foro de Cotia – 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 05/07/2018; Data de Registro: 05/07/2018)

“AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PENHORA DO BEM ENTREGUE COMO CAUÇÃO –

*Alegação de impenhorabilidade, por tratar-se de bem de família - **Imóvel espontaneamente indicado como caução em contrato de locação**, com anuência da agravante, esposa do locatário - Pedido de liberação que viola a confiança depositada pelo locador, atentando contra os ditames da boa-fé objetiva, notadamente no tocante ao dever anexo de lealdade e ao instituto do "venire contra factum proprium", não podendo ser aceito por esta Corte - **Hipótese que se enquadra analogicamente no disposto pelo artigo 3º, V da Lei 8009/90** - Precedentes deste Tribunal de Justiça Manutenção do ato constrictivo - Negado provimento." (TJSP; Agravo de Instrumento 2061300-36.2017.8.26.0000; Relator (a): Hugo Crepaldi; Órgão Julgador: 25ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 8ª Vara Cível; Data do Julgamento: 27/04/2017; Data de Registro: 27/04/2017) (grifo nosso)*

Vê-se assim, que o imóvel dado em caução não se encontra sob o abrigo da impenhorabilidade. Do contrário, a caução em contrato de locação não faria qualquer sentido, restando a contratação desprovida de garantia, evidenciando nítida infringência contratual.

Diante de todo o exposto, requer seja descolhida a impugnação dos executados, para o fim de ser dado normal prosseguimento ao feito, determinando a manutenção da penhora que recaiu sobre o imóvel, sob pena de supressão da norma legal vigente.

Termos em que,
pede deferimento.

Guarujos, 12 de dezembro de 2023.


Octávio A. S. Azevedo

OAB/SP nº 152.916



DECISÃO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Cintia Adas Abib

Vistos.

Fls. 499/504: Trata-se de pedido formulado por Cícero Silva Vieira e Sueli Fernandes Vieira, onde postulam o reconhecimento da impenhorabilidade do imóvel penhorado, dotado da matrícula nº 12.434, lavrada perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP (fls. 46/48), sob o argumento de tratar-se de bem de família e, por consequência, postulam o cancelamento da constrição e das respectivas praças destinadas à arrematação judicial do referido bem.

Apresentada resposta pela exequente (fls.513/516), a qual pugnou pela rejeição do requerimento dos executados.

Decido:

O pedido formulado pelos executados não comporta acolhida, sendo incabível o reconhecimento da impenhorabilidade do referido imóvel.

De início, cumpre destacar que a penhora do imóvel em questão foi deferida através da decisão de fls. 102, da qual os executados foram regularmente intimados, conforme certidão positiva de fls. 107 e mantiveram-se silentes quanto à eventual impugnação da constrição até o momento anterior ao requerimento de fls. 499/504.

Os executados foram intimados da penhora em 26/02/2015 (fls.107). Portanto, o extenso lapso temporal decorrido mostrou-se suficiente à consolidação da preclusão temporal, no que tange à impugnação da penhora, que deverá se mantida de forma válida e eficaz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
 Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ademais, extrai-se da referida matrícula imobiliária que o mencionado bcm foi disponibilizado pelos executados Cícero e Sueli como caução, na forma de garantia real, no âmbito do contrato de locação, que fundamenta a presente ação.

Nesse cenário, há que se considerar a renúncia dos proprietários à eventual condição de impenhorabilidade, em virtude da disponibilidade como garantia real.

Importante ressaltar, ainda, a aplicabilidade do disposto na regra de exceção do art. 3º, VII, da Lei 8.009/1990 às locações comerciais, conforme reconhecido na tese de repercussão geral ao Tema 1127 do STF, o que reforça a regularidade da penhora e a impossibilidade de acolhimento do pedido formulado pelos executados Cícero e Sueli.

Confira-se, acerca do tema, os precedentes que seguem:

"Agravo de instrumento. Ação de Execução de Título Extrajudicial. Locação comercial. Decisão que rejeitou alegação de impenhorabilidade de imóvel da fiadora, cuja constrição fora ordenada anteriormente. Inconformismo da executada, que alega se tratar o imóvel em questão de bem de família. Não acolhimento. Aplicabilidade do disposto na regra de exceção do art. 3º, VII, da Lei 8.009/1990 às locações comerciais, conforme reconhecido na tese de repercussão geral ao Tema 1127 do STF. Irrelevante, portanto, a argumentação acerca da caracterização do imóvel penhorado como bem de família dos fiadores. Decisão mantida. Recurso não provido" (Agravo de Instrumento nº 2297715-24.2023.8.26.0000, 26ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, V. U., 12 de janeiro de 2024, Des. MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL, Relatora)

"Processual. Locação. Cobrança. Cumprimento de sentença arbitral. Penhora de imóvel dado em caução no contrato de locação, nos termos do art. 37, I, da Lei nº 8.245/91. Insurgência dos caucionantes, com alegação de impenhorabilidade como bem de família. Descabimento. Aquele que espontaneamente oferece o bem para garantia de débito renuncia ao benefício legal. A caução de imóvel, em locação, é figura que equivale à hipoteca, constituindo, pela absoluta identidade de razões, exceção à impenhorabilidade, a teor do art. 3º, V, Da Lei nº 8.009/90. Decisão agravada confirmada. Agravo de instrumento dos executados desprovido."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

520
fls. 362

(Agravado de Instrumento nº 2275083-04.2023.8.26.0000, 29ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, V. U., 19 de dezembro de 2023. Des. FABIO TABOSA Relator).

Posto isso, indefiro o requerimento de fls. 499/504.

A título de prosseguimento da ação, intime-se o leiloeiro judicial (fls. 493) para informar o resultado das praças decorridas, no prazo de 10 dias.)

Intime-se.

Diadema, 25 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CINTIA ADAS ABIB. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021210-95-2012.8.26.0161 e código tc:1R7WnV.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95-2012.8.26.0161 e código tc:1R7WnV.

fls. 683
S2L
m

intimação para manifestação nos autos - PROCESSO FÍSICO - 0021210-95.2012.8.26.0161

MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA <marciool@tjsp.jus.br>

Sex, 26/01/2024 10:10

Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

📎 1 anexos (116 KB)
decisão.pdf;

Partes: Cly Administradora e Incorporadora Ltda x The Surf Modas Ltda Me e outros

Bom dia.

Intimo vossa senhoria para manifestação nos autos do processo supra, em especial sobre a decisão em anexo às fls. 518/520 no prazo de 10 dias.



MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Terceiro Ofício Cível de Diadema

Avenida Sete de Setembro, 409, 1º Andar - Centro - Diadema/SP - CEP: 09912-010

Tel: (11) 2763-8759

E-mail: marciool@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código bvp2MXm2.

522
11/084
7

Retransmitidas: intimação para manifestação nos autos - PROCESSO FÍSICO - 0021210-95.2012.8.26.0161

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 26/01/2024 10:11

Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

📎 1 anexos (20 KB)

intimação para manifestação nos autos - PROCESSO FÍSICO - 0021210-95.2012.8.26.0161;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

Assunto: intimação para manifestação nos autos - PROCESSO FÍSICO - 0021210-95.2012.8.26.0161



m



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nessa data, encaminhei a decisão às fls. 518/520 ao leiloeiro por e-mail conforme cópias retrojuntadas. Nada Mais. Diadema, 26 de janeiro de 2024. Eu, ____, Marcio Santos de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44. Para conferir este original basta acesar o portal https://eproc.tjsp.jus.br/portal/autenticacao/npDefault.asp e informar o número de processo e o número dos autos. Alguns navegadores podem exigir instalação de determinados plug-ins para acessar o conteúdo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO


Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0047/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/01/2024. Considera-se a data de publicação em 31/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Lucas de Araujo Ferraz (OAB 368667/SP)

Teor do ato: "1744/12 - Vistos. Fls. 499/504: Trata-se do pedido formulado por Cícero Silva Vieira e Sueli Fernandes Vieira, onde postulam o reconhecimento da impenhorabilidade do imóvel penhorado, dotado da matrícula nº 12.434, lavrada perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP (fls. 46/48), sob o argumento de tratar-se de bem de família e, por consequência, postulam o cancelamento da constrição e das respectivas praças destinadas à arrematação judicial do referido bem. Apresentada resposta pela exequente (fls.513/516), a qual pugnou pela rejeição do requerimento dos executados. Decido: O pedido formulado pelos executados não comporta acolhida, sendo incabível o reconhecimento da impenhorabilidade do referido imóvel. De início, cumpre destacar que a penhora do imóvel em questão foi deferida através da decisão de fls. 102, da qual os executados foram regularmente intimados, conforme certidão positiva de fls. 107 e mantiveram-se silentes quanto à eventual impugnação da constrição até o momento anterior ao requerimento de fls. 499/504. Os executados foram intimados da penhora em 26/02/2015 (fls.107). Portanto, o extenso lapso temporal decorrido mostrou-se suficiente à consolidação da preclusão temporal, no que tange à impugnação da penhora, que deverá se mantida de forma válida e eficaz. Ademais, extrai-se da referida matrícula imobiliária que o mencionado bem foi disponibilizado pelos executados Cícero e Sueli como caução, na forma de garantia real, no âmbito do contrato de locação, que fundamenta a presente ação. Nesse cenário, há que se considerar a renúncia dos proprietários à eventual condição de impenhorabilidade, em virtude da disponibilidade como garantia real. Importante ressaltar, ainda, a aplicabilidade do disposto na regra de exceção do art. 3º, VII, da Lei 8.009/1990 às locações comerciais, conforme reconhecido na tese de repercussão geral ao Tema 1127 do STF, o que reforça a regularidade da penhora e a impossibilidade de acolhimento do pedido formulado pelos executados Cícero e Sueli. Confira-se, acerca do tema, os precedentes que seguem: "Agravo de instrumento. Ação de Execução de Título Extrajudicial. Locação comercial. Decisão que rejeitou alegação de impenhorabilidade de imóvel da fiadora, cuja constrição fora ordenada anteriormente. Inconformismo da executada, que alega se tratar o imóvel em questão de bem de família. Não acolhimento. Aplicabilidade do disposto na regra de exceção do art. 3º, VII, da Lei 8.009/1990 às locações comerciais, conforme reconhecido na tese de repercussão geral ao Tema 1127 do STF. Irrelevante, portanto, a argumentação acerca da caracterização do imóvel penhorado como bem de família dos fiadores. Decisão mantida. Recurso não provido" (Agravo de Instrumento nº 2297715-24.2023.8.26.0000, 26ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, V. U., 12 de janeiro de 2024, Des. MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL, Relatora) "Processual. Locação. Cobrança. Cumprimento de sentença arbitral. Penhora de imóvel dado em caução no contrato de locação, nos termos do art. 37, I, da Lei nº 8.245/91. Insurgência dos caucionantes, com alegação de impenhorabilidade como bem de família. Descabimento. Aquele que espontaneamente oferece o bem para garantia de débito renuncia ao benefício legal. A caução de imóvel, em locação, é figura que equivale à hipoteca, constituindo, pela absoluta identidade de razões, exceção à impenhorabilidade, a teor do art. 3º, V, Da Lei nº 8.009/90. Decisão agravada confirmada. Agravo de instrumento dos executados desprovido." (Agravo de Instrumento nº 2275083-04.2023.8.26.0000, 29ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, V. U., nbsp19 de dezembro de 2023. Des. FABIO TABOSA Relator). Posto isso, indefiro o requerimento de fls. 499/504. A título de prosseguimento da ação, intime-se o leiloeiro judicial (fls. 493) para informar o resultado das praças decorridas, no prazo de 10 dias.) Intime-se."

Diadema, 31 de janeiro de 2024.


Maurício Aureliano
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código X7IH6cV2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação do leiloeiro, nos termos da intimação de fls 521/523, razão pela qual, encaminho os autos ao setor próprio para reiteração da intimação. Nada Mais. Diadema, 16 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Rita de Cássia Ferreira Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

M

(REITERAÇÃO) intimação para manifestação nos autos - PROCESSO FÍSICO - 0021210-95.2012.8.26.0161

MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA <marciool@tjsp.jus.br>

Ter, 20/02/2024 12:10

Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Cc: LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

Partes: Cly Administradora e Incorporadora Ltda x The Surf Modas Ltda Me e outros

Boa tarde.

Peço retornar com relação ao conteúdo que consta no e-mail do histórico.

Obrigado.

**MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Terceiro Ofício Cível de Diadema

Avenida Sete de Setembro, 409, 1º Andar - Centro - Diadema/SP - CEP: 09912-010

Tel: (11) 2763-8759

E-mail: marciool@tjsp.jus.br**De:** contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>**Enviado:** terça-feira, 30 de janeiro de 2024 09:44**Para:** MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA <marciool@tjsp.jus.br>**Assunto:** RE: intimação para manifestação nos autos - PROCESSO FÍSICO - 0021210-95.2012.8.26.0161

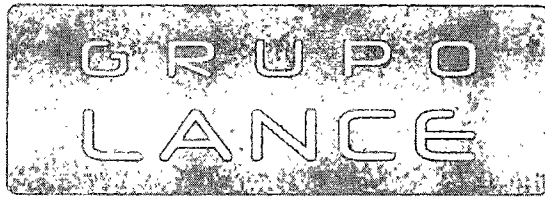
CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo.**Pedimos ainda, que as intimações, notificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Grupo Lance**

Qualidade, performance e confiança desde 2009.

contato@grupolance.com.br

☎ +55 11 3003-0577

527
mgrupolance.com.br

☎ 3003-0577

Atendimento Nacional

“Para receber todas as nossas oportunidades da sua região diretamente em seu WhatsApp acesse: <https://linktr.ee/grupolance>”

De: MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA <marciool@tjsp.jus.br>**Enviado:** sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 05:10**Para:** contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>**Assunto:** intimação para manifestação nos autos - PROCESSO FÍSICO - 0021210-95.2012.8.26.0161**Partes:** Cly Administradora e Incorporadora Ltda x The Surf Modas Ltda Me e outros

Bom dia.

Intimo vossa senhoria para manifestação nos autos do processo supra, em especial sobre a decisão em anexo às fls. 518/520 no prazo de 10 dias.

**MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Terceiro Ofício Cível de Diadema

Avenida Sete de Setembro, 409, 1º Andar - Centro - Diadema/SP - CEP: 09912-010

Tel: (11) 2763-8759

E-mail: marciool@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

528
fls. 691

Retransmitidas: (REITERAÇÃO) intimação para manifestação nos autos - PROCESSO FÍSICO - 0021210-95.2012.8.26.0161

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 20/02/2024 12:10

Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

📎 1 anexos (21 KB)

(REITERAÇÃO) intimação para manifestação nos autos - PROCESSO FÍSICO - 0021210-95.2012.8.26.0161;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

Assunto: (REITERAÇÃO) intimação para manifestação nos autos - PROCESSO FÍSICO - 0021210-95.2012.8.26.0161

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código FvyyAKXh.

S29
fls. 092
M

Retransmitidas: (REITERAÇÃO) intimação para manifestação nos autos - PROCESSO FÍSICO - 0021210-95.2012.8.26.0161

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 20/02/2024 12:10

Para:LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

📎 1 anexos (21 KB)

(REITERAÇÃO) intimação para manifestação nos autos - PROCESSO FÍSICO - 0021210-95.2012.8.26.0161;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR (LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR)

Assunto: (REITERAÇÃO) intimação para manifestação nos autos - PROCESSO FÍSICO - 0021210-95.2012.8.26.0161

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código FvYyAKXh.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

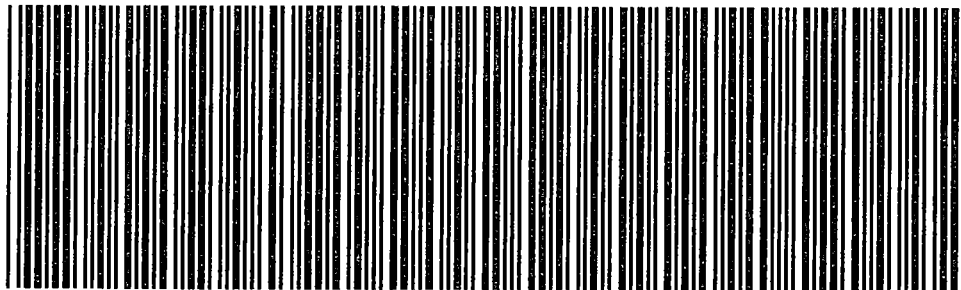
CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0021210-95.2012.8.26.0161
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Cly Administradora e Incorporadora Ltda
Requerido: The Surf Modas Ltda Me e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nessa data, reiterei a intimação do leiloeiro por e-mail conforme cópias retrojuntadas. Nada Mais. Diadema, 20 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Marcio Santos de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.org.br/arquivos, ou consulte o processo eletrônico pelo link: https://www.tjsp.org.br/arquivos. O processo eletrônico encontra-se em aberto para fins de intimação das partes interessadas.



CHECK-9020014426451

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

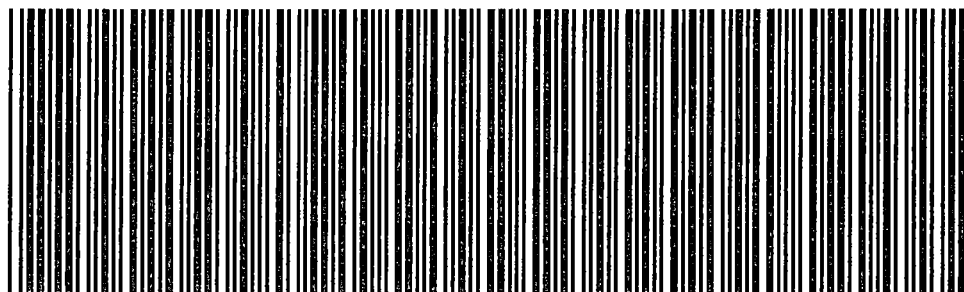
- Falta de página(s) _____
- Erro na sequência da numeração a partir da página _____
- Página(s) sem número entre as folhas _____
- Numeração repetida _____
- Página rasgada/deteriorada _____
- Outros _____
- Objeto não digitalizável:
 Descrição do(s) objeto(s) _____
 Página referência: _____

Jandira, 16/03/2024

267549

Matrícula do Colaborador

Número Único: 00212109520128260161



CHECK-9020014426451

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 30/03/2024 às 13:44 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código QShxBH9V.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA - SP

Processo Nº 0021210-95.2012.8.26.0161
Lote Nº 22643

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro no GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nos autos em epígrafe, por intermédio do seu advogado infra assinado, vem, a presença de Vossa Excelência, informar que terça-feira, 28 de novembro de 2023 foi levado a leilão por iniciativa particular o bem penhorado no processo em epígrafe, encerrando na data estabelecida, não havendo propostas para aquisição diretamente pelo site.

Considerando o princípio da celeridade processual, requer autorização deste juízo para que, estendendo o prazo de venda por mais noventa dias, traga aos autos uma proposta de aquisição do imóvel, por até 50% do valor de avaliação, nos termos dos arts. 879, I e 891 do CPC/15.

Requer, outrossim, que futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo, para o devido acompanhamento do presente feito:

- a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

[Handwritten signature]

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO AURELIANO, liberado nos autos em 05/04/2024 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021210-95.2012.8.26.0161 e código Y2vwxXfw.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(os) seguinte(s) ato(o) ordinatório(o):

Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital.

A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório.

Ficam, também, intimadas a manifestarem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 – Indicação de erro na digitalização".

Nada Mais. Diadema, 05 de abril de 2024. Eu, ____, Maurício Aureliano, Escrevente Técnico Judiciário.

505150 - Ato Ordinatório – Ciência da Conversão para Autos Digitais – SEM ATO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vistas dos autos aos interessados para:

(X) científicá-los acerca da juntada de novos documentos(fls.696).

Nada Mais. Diadema, 05 de abril de 2024. Eu, ____, Maurício Aureliano, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0203/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)	D.J.E
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Lucas de Araujo Ferraz (OAB 368667/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 - Indicação de erro na digitalização"."

Diadema, 5 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0203/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)	D.J.E
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Lucas de Araujo Ferraz (OAB 368667/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: (X)cientificá-los acerca da juntada de novos documentos(fls.696)."

Diadema, 5 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0203/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/04/2024. Considera-se a data de publicação em 09/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)

Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Lucas de Araujo Ferraz (OAB 368667/SP)

Teor do ato: "Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 - Indicação de erro na digitalização"."

Diadema, 6 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0203/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/04/2024. Considera-se a data de publicação em 09/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Lucas de Araujo Ferraz (OAB 368667/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: (X) científicá-los acerca da juntada de novos documentos(fls.696)."

Diadema, 6 de abril de 2024.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

**CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA
LTDA.**, por seu procurador subscritor desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE
TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME E
OUTROS**, em cumprimento aos atos ordinatórios de fls. 697/698, vem, mui
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência acerca da
conversão dos autos físicos para digital, reservando-se ao direito de proceder a
juntada de novas cópias se assim se fizer necessário à comprovação do seu direito.

Informa, outrossim, que concorda com o pedido
de prorrogação do leilão formulado às fls. 696.

Termos em que,
pede deferimento.

Guarulhos, 16 de abril de 2024.

Octávio A. S. Azevedo
OAB/SP nº 152.916

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RODRIGO SOUSA DAS GRACAS**

Vistos.

Fls. 696: Intime-se o leiloeiro para informar o resultado das praças decorridas.

Prazo: 10 dias.

Intime-se.

Diadema, 02 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0498/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)	D.J.E
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Lucas de Araujo Ferraz (OAB 368667/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 696: Intime-se o leiloeiro para informar o resultado das praças decorridas.
Prazo: 10 dias. Intime-se."

Diadema, 5 de julho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0498/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/07/2024. Considera-se a data de publicação em 11/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)

Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Lucas de Araujo Ferraz (OAB 368667/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 696: Intime-se o leiloeiro para informar o resultado das praças decorridas. Prazo: 10 dias. Intime-se."

Diadema, 6 de julho de 2024.



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE DIADEMA - SP

Processo Nº **0021210-95.2012.8.26.0161**

Lote Nº **22643**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro no **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nos autos em epígrafe, por intermédio do seu advogado infra assinado, vem, a presença de Vossa Excelência, em atenção a determinação de fls. 704, informar que na data de 28 de novembro de 2023, terça-feira, foi levado a leilão o bem penhorado no processo em epígrafe, encerrando SEM LANCES na data estabelecida, com o total de 01 habilitado e 982 visitas no portal.

Considerando o princípio da celeridade processual, requer autorização deste juízo para que, estendendo o prazo de venda por mais noventa dias, traga aos autos uma proposta de aquisição do imóvel, por até 50% do valor de avaliação, nos termos dos arts. 880 e 891, ambos do CPC/15.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA - SP

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP

09912-010

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RODRIGO SOUSA DAS GRACAS**

Vistos.

Fls. 707: nos termos do artigo 10 do Código de Processo Civil, manifestem-se às partes, caso queiram.

Prazo: cinco dias.

Intime-se.

Diadema, 11 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0733/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)	D.J.E
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Lucas de Araujo Ferraz (OAB 368667/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 707: nos termos do artigo 10 do Código de Processo Civil, manifestem-se às partes, caso queiram. Prazo: cinco dias. Intime-se."

Diadema, 13 de setembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0733/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/09/2024. Considera-se a data de publicação em 17/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Lucas de Araujo Ferraz (OAB 368667/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 707: nos termos do artigo 10 do Código de Processo Civil, manifestem-se às partes, caso queiram. Prazo: cinco dias. Intime-se."

Diadema, 14 de setembro de 2024.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

AUTOS Nº 0021210-95.2012.8.26.0161

**CLY ADMINISTRADORA E INCORPORADORA
LTDA.**, por seu procurador subscritor desta, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE
TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **THE SURF MODAS LTDA. ME E
OUTROS**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em
cumprimento ao R. Despacho de fls. 708, concorda com o pedido de prorrogação do
leilão formulado pelo leiloeiro às fls. 707.

Termos em que,
pede deferimento.

Guarulhos, 24 de setembro de 2024.

Octávio A. S. Azevedo
OAB/SP nº 152.916



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE DIADEMA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0021210-95.2012.8.26.0161**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **Cly Administradora e Incorporadora Ltda**
 Requerido: **The Surf Modas Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RODRIGO SOUSA DAS GRACAS**

Vistos.

Fls. 707: informa o leiloeiro que o leilão restou negativo e sugere novo pracemento por 50% do preço de avaliação do imóvel, com o qual concordou a parte exequente às fls. 711.

Nesse sentido, registre-se que na alienação judicial deverão ser observadas as determinações contidas no Provimento CG 14/2022, com destaque ao artigo 1º, onde consta: “não serão admitidos lanços inferiores a 50% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa e, quando houver incapaz, lanços inferiores a 80%, observado, neste caso, o disposto no art. 896 do Código de Processo Civil”.

Assim, prosseguia-se a novo pracemento do imóvel, intimando o leiloeiro, pela imprensa oficial, para as providências necessárias.

Intime-se.

Diadema, 16 de dezembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1048/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)	D.J.E
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Lucas de Araujo Ferraz (OAB 368667/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 707: informa o leiloeiro que o leilão restou negativo e sugere novo praxeamento por 50% do preço de avaliação do imóvel, com o qual concordou a parte exequente às fls. 711. Nesse sentido, registre-se que na alienação judicial deverão ser observadas as determinações contidas no Provimento CG 14/2022, com destaque ao artigo 1º, onde consta: não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa e, quando houver incapaz, lances inferiores a 80%, observado, neste caso, o disposto no art. 896 do Código de Processo Civil". Assim, prosseguia-se a novo praxeamento do imóvel, intimando o leiloeiro, pela imprensa oficial, para as providências necessárias. Intime-se."

Diadema, 18 de dezembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1048/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/12/2024. Considera-se a data de publicação em 21/01/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Octavio Augusto de Souza Azevedo (OAB 152916/SP)
Alessandra Azevedo (OAB 167393/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Lucas de Araujo Ferraz (OAB 368667/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 707: informa o leiloeiro que o leilão restou negativo e sugere novo praxeamento por 50% do preço de avaliação do imóvel, com o qual concordou a parte exequente às fls. 711. Nesse sentido, registre-se que na alienação judicial deverão ser observadas as determinações contidas no Provimento CG 14/2022, com destaque ao artigo 1º, onde consta: não serão admitidos lanços inferiores a 50% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa e, quando houver incapaz, lanços inferiores a 80%, observado, neste caso, o disposto no art. 896 do Código de Processo Civil". Assim, prosseguia-se a novo praxeamento do imóvel, intimando o leiloeiro, pela imprensa oficial, para as providências necessárias. Intime-se."

Diadema, 19 de dezembro de 2024.